

PLOA 2020

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

VAMOS VIRAR O JOGO

VOLUME I



PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020
VOLUME 1

ORÇAMENTO FISCAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

Rio de Janeiro, Setembro de 2019

Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual 2020, Volume 1. Rio de Janeiro: SECCG 2019

Páginas: 197

1. Orçamento Público. 2. Finanças Públicas. 3. Legislação Estadual do Rio de Janeiro

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR

WILSON JOSÉ WITZEL

VICE-GOVERNADOR

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLEITON DE SOUZA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

LUCAS TRISTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

HORÁCIO GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

GEN. PM ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DELEGADO MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CEL. PM ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

GEN. BM ROBERTO ROBADEY COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDMAR SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

LEONARDO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DELMO MANOEL PINHO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ANA LÚCIA SANTORO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EDUARDO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
RUAN FERNANDES LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
LUIZA CRISTINA QUARESMA DE OLIVERIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
FELIPE BORNIER

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
OTÁVIO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
JUAREZ FIALHO

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
JOSÉ LUIZ CORRÊA DA SILVA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
ANDRÉ LUÍS DANTAS FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMIZAÇÃO E AMPARO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FABIANA SILVA DE SOUZA

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CONTROLADOR-GERAL BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADOR-GERAL MARCELO LOPES DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPUTADO ESTADUAL ANDRÉ CECILIANO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESEMBARGADOR CLÁUDIO DE MELLO TAVARES

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL RODRIGO BAPTISTA PACHECO

EQUIPE TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
ANDRÉ LUÍS DANTAS FERREIRA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
BRUNO SCHETTINI GONÇALVES

SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
MARIA DE FÁTIMA LEITE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EVERTON RODRIGUES MEDEIROS

SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO
MONICA MARIA DE SOUSA

ASSESSORIA

ELIAN PEREIRA DE LUCENA JUNIOR
LUCIANA PINTO VENANCIO
MARCELA MOURA MARTINS DE BARROS
MARCUS VINICIUS DE CARVALHO SOBRINHO
MANUELA LENKIC NASCIMENTO DE SOUZA
ROSELY MENDES DA COSTA
URURAY JORGE ARAÚJO

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NATHALIA COUTO CHAVES LOPES DA CUNHA

ANA MARIA DA SILVA SA
BEATRIZ MARTINS DE SÁ
DAYANE DENIZ ALVES FARIA
GILZA LOPES SILVEIRA DE MELLO
MARIA TEREZA SPERANZA CAMERANO
MARILA SAMPAIO DE SANT ANNA
PRISCILLA NASCIMENTO DE BRITTO
RITA SORRENTINO LOUREIRO
TERESINHA MASSENA

COORDENADORIA DE RECEITA
TATIANA TELES DOS SANTOS

GLAUCIA MARQUES DA CUNHA
JOSELMA FERREIRA DE OLIVEIRA
LUANA MOURA DOS SANTOS MARIANO
MARIANA LINS DA SILVA
PAULO CESAR MOURA PAZ
ROBSON LUIS BARBOSA
THIAGO DOS SANTOS SALGADO

SUPERINTENDÊNCIA DA QUALIDADE DA DESPESA PÚBLICA
MARCO ANTONIO MAGALHÃES PACHECO FILHO

ASSESSORIA

VINICIUS MILWARD DE AZEVEDO REIS

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DA DESPESA PÚBLICA

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BRAGA MIRANDA

TAIS MIRANDA DAMASCENO
ERICSON BAPTISTA COSTA MACHADO
JULIA AUDAY DE PINHO

EQUIPE DE NEGÓCIO

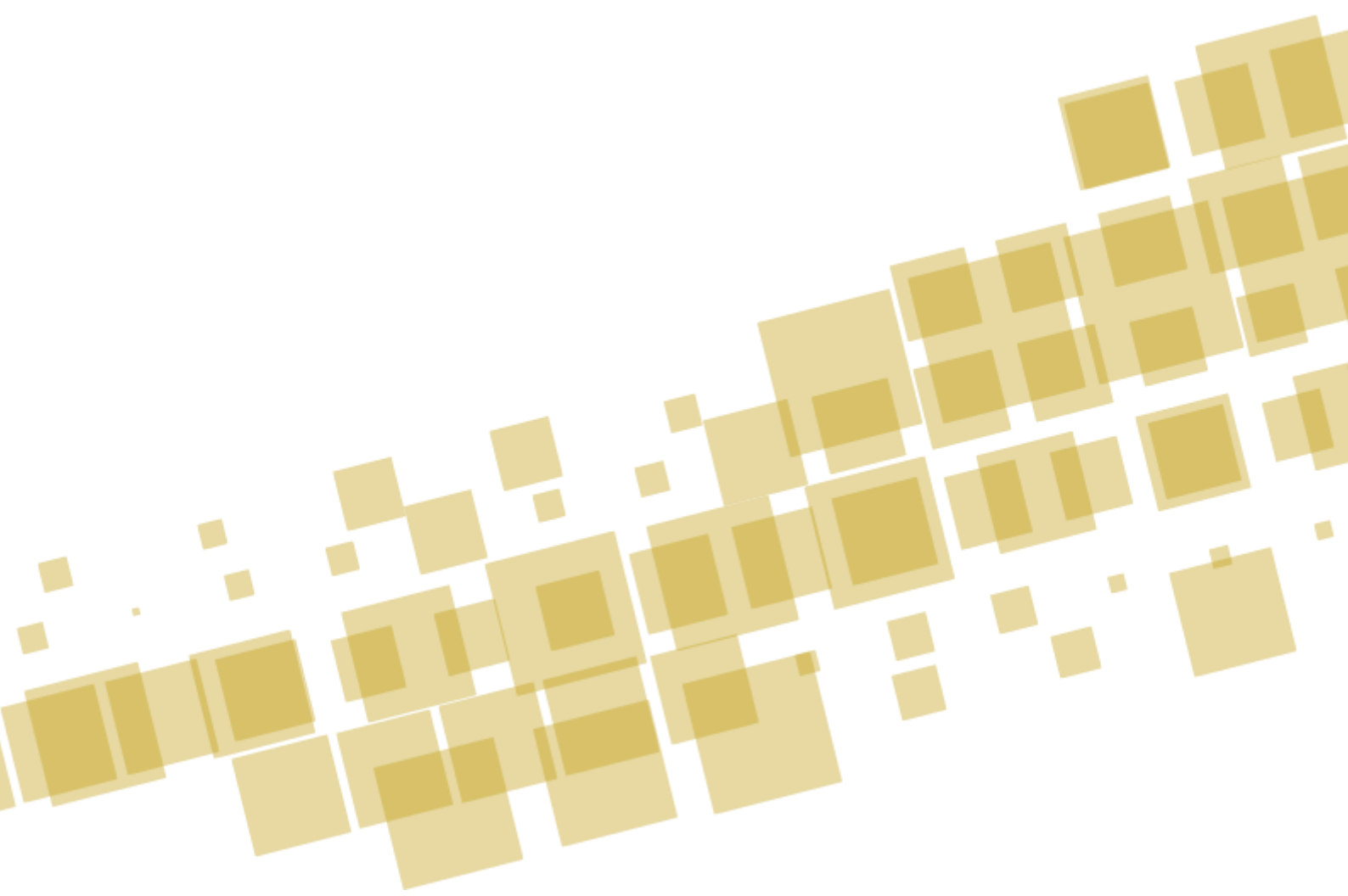
ÁLVARO DA SILVA E ABRANTES

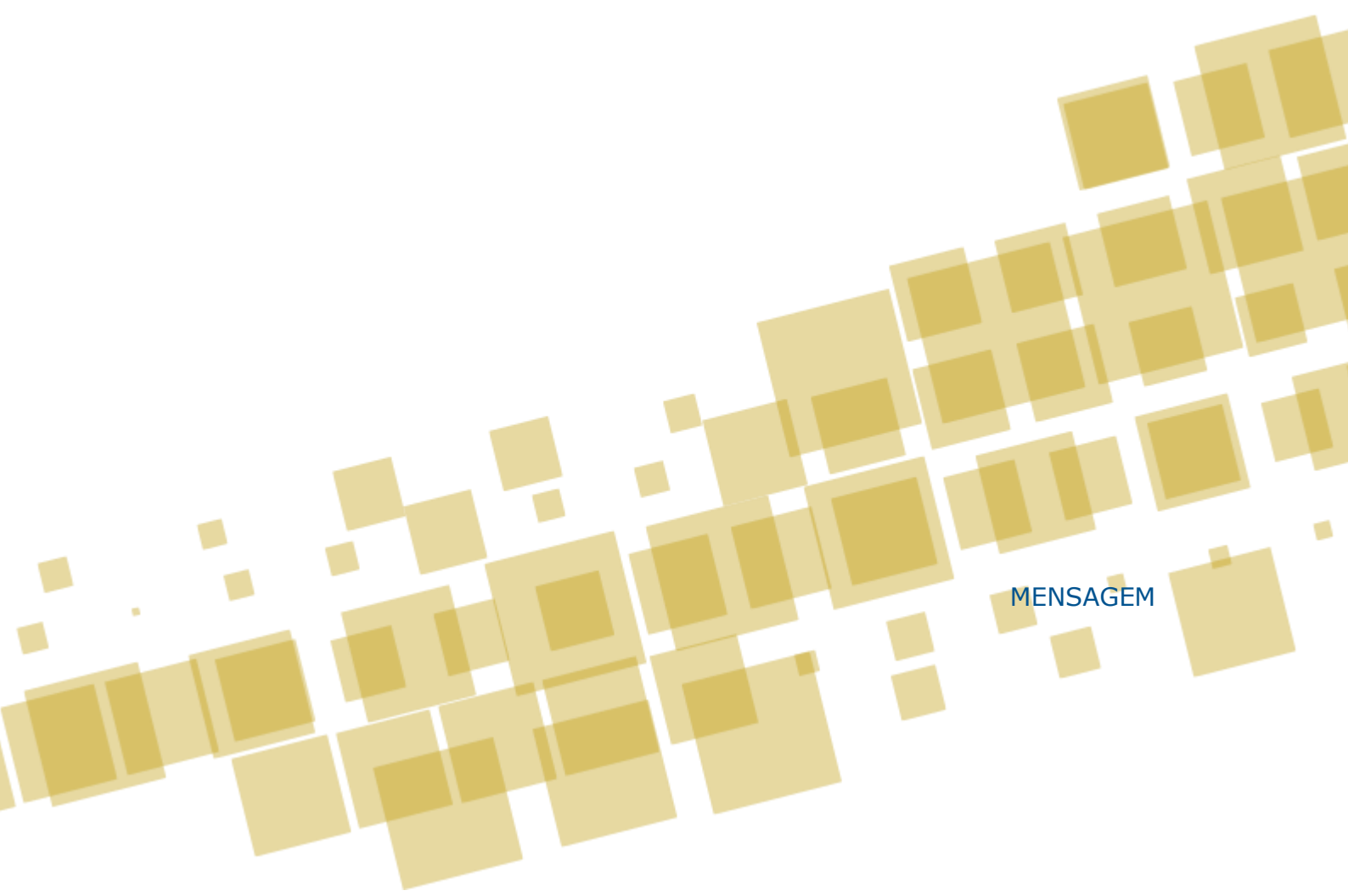
CARLOS EDUARDO BRAGA PATERNOSTRO
MARCELO FERNANDES GOMES
ROGÉRIO BARCELOS ALVES

EQUIPE DE TI

JOSÉ HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS

DUÍLIO CÉSAR SAMPAIO SANTIAGO
LUIZ CARLOS LOBATO CABRAL
RONAN COSTA ARAUJO





MENSAGEM



MENSAGEM Nº

Rio de Janeiro, de de 2019

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Assembleia, Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Consoante aos arts. 209, 145 e 98 da Constituição Estadual, as normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e em observância ao previsto no Regime de Recuperação Fiscal a que Estado do Rio de Janeiro está submetido, a proposição contém a projeção das receitas e fixação das despesas referente aos poderes estaduais, incluídos os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos.

O Estado do Rio de Janeiro encontra-se em estado de calamidade financeira. Além disso, o ingresso no Regime de Recuperação Fiscal, estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017 e Lei Complementar Estadual nº 176, de 30 de junho de 2017, demandou diversos mecanismos de controle dos gastos estaduais. Em parte, foram realizados a partir da adesão à Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, que permitiu o alongamento do prazo para pagamento das dívidas com a União, que como contrapartida, prevê a limitação de crescimento das despesas primárias correntes.

É nesse sentido que nossa gestão vem envidando os máximos esforços para uma revisão estrutural da máquina pública, na tentativa de trazer economia aos cofres públicos, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados.



São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a crer que essa casa apoiará o presente Projeto de Lei, elaborado de forma comprometida com a recuperação e desenvolvimento sócio-econômico do Estado do Rio de Janeiro.

Assim, esperando contar mais uma vez com o apoio e respaldo dessa Egrégia Casa de Leis, reitero a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

WILSON WITZEL
Governador



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, nos termos do §5º do art. 209 da Constituição Estadual e o disposto na Lei nº 8.485 de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 - LDO/2020, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Estadual direta e indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
- III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º Integram esta Lei os conteúdos abaixo discriminados:

- I – Resumo Geral da Receita (Anexo I);
- II – Resumo da Despesa por Função (Anexo II);
- III – Demonstrativo de Receita e Despesa por Categorias Econômicas (Anexo III);
- IV – Quadro Discriminativa da Receita por Natureza de Receita (Anexo IV);
- V – Resumo da Despesa por Poderes e Órgãos (Anexo V);
- VI – Quadro síntese de Financiamentos e Aplicações de Recurso (Anexo VI).

Parágrafo único - Integram esta Lei os demonstrativos indicados nos arts. 22 e 24 da Lei nº 8.485, de 30 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA PÚBLICA

Art. 3º A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social corresponde à previsão da receita bruta de R\$ 88.856.478.653,00 (oitenta e oito bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais) menos a estimativa das deduções da receita no montante de R\$ 18.728.498.356,00 (dezoito bilhões, setecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais) perfazendo o valor líquido de R\$ 70.127.980.297,00 (setenta bilhões, cento e vinte e sete milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e noventa e sete reais), assim distribuído:

I - R\$ 48.216.373.548,00 (quarenta e oito bilhões, duzentos e dezesseis milhões, trezentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta e oito reais) do Orçamento Fiscal e

II - R\$ 21.911.606.749,00 (vinte e um bilhões, novecentos e onze milhões, seiscentos e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único- Do montante estimado no caput como previsão de receita bruta e do valor líquido R\$ 6.040.339.444,00 (seis bilhões, quarenta milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) refere-se à receita intraorçamentária.

Seção II

DA DESPESA PÚBLICA

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 80.853.371.666,00 (oitenta bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais) discriminada nos Anexos II, III e V por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

I - R\$ 49.017.590.157,00 (quarenta e nove bilhões, dezessete milhões, quinhentos e noventa mil e cento e cinquenta e sete reais) do Orçamento Fiscal, excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - R\$ 31.695.396.538,00 (trinta e um bilhões, seiscentos e noventa e cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais) do Orçamento da Seguridade Social; e

III - R\$ 140.384.971,00 (cento e quarenta milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais) correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

§1º Do montante fixado no inciso II deste artigo a parcela de R\$ 5.762.099.162,00 (cinco bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, noventa e nove mil e cento e sessenta e dois reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º O valor total da despesa inclui a parcela R\$ 6.040.339.444,00 (seis bilhões, quarenta milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) referentes à despesa intraorçamentária.

Seção III

DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

I - cancelamento de dotações fixadas nesta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - excesso de arrecadação, apurado durante o exercício financeiro;

III - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

IV - operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;

V - dotações consignadas à reserva de contingência, consoante com o Regime de Recuperação Fiscal;

VI - recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades nacionais ou estrangeiras, observada a destinação prevista no instrumento respectivo; e

VII - fusão ou extinção de órgãos do poder executivo, na forma do artigo 15 desta Lei.

§ 1º Os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto na alínea "a" deste artigo, exceto em dotações consignadas a despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º O limite indicado no inciso I do presente artigo não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública estadual, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de receitas vinculadas, ficando limitado a 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento anual.

Art. 6º Os créditos suplementares deverão ser elaborados de forma a possibilitar a identificação do programa de trabalho e do grupo de despesa cancelados, bem como daqueles suplementados.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias do Orçamento de Investimento, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, da mesma empresa; e

II - geração de recursos na mesma empresa.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas é fixada em R\$ 1.210.513.711,00 (um bilhão, duzentos e dez milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e onze reais) destacada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º As fontes de receitas estimadas para cobertura da despesa fixada no artigo anterior decorrerão da geração de recursos próprios e de Operações de Crédito, conforme especificado nas fontes de financiamento do quadro síntese do Orçamento de Investimento (Anexo VI).

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito no País e no Exterior, conforme prevê o art. 10 da Lei nº 8.485, de 30 de julho de 2019 - LDO/2020, até o limite de R\$ 738.892.115,00 (setecentos e trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, cento e quinze reais) observado o disposto na Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público estadual, bem como o Regime de Recuperação Fiscal.

Parágrafo único - As operações de crédito externas poderão ser garantidas pela União, ficando o Poder Executivo Estadual, neste caso, autorizado a oferecer contragarantias.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Poder Executivo fica autorizado a adaptar o Orçamento aprovado por esta Lei em virtude dos efeitos de alienação de participação acionária, inclusive em função de abertura de capital; do aumento de capital com renúncia ou cessão total ou parcial de direitos de subscrição; da transformação, incorporação, fusão ou cisão de empresas; da concessão de serviços públicos, da liquidação e/ou extinção de organismos estaduais, ou da extinção da pessoa jurídica com alienação dos ativos, na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a promover, sempre que necessário, ajustes do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais não dependentes, dando conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a alterar e a normatizar o orçamento e sua execução, no exercício de 2020, visando atender aos ajustes nas despesas decorrentes dos efeitos econômicos provocados por:

I – alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos poderes do Estado;

II – realização de receitas não previstas;

III – realização de receita em montante inferior ao previsto;

IV – calamidade pública e situação de emergência;

V – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;

VI – alterações na legislação estadual ou federal;

VII – promoção do equilíbrio econômico-financeiro entre a execução das despesas e receitas orçamentárias.

Parágrafo único - As normas necessárias para atender o caput desse artigo serão publicadas no Diário Oficial do Estado, assim como serão disponibilizadas na página eletrônica do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 14. Os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, consoante ao que dispõe o art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, promoverão por ato próprio e nos montantes necessários o contingenciamento de dotações, alocadas em seus orçamentos, pela possibilidade da não realização das receitas estimadas para o orçamento de 2020, função do grau de incerteza da economia brasileira e fluminense.

Art. 15. O Poder Executivo fica autorizado, em função de alterações na estrutura administrativa do Estado decorrentes de mudança na estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta, a efetivar por meio da edição de créditos suplementares a:

I - criação de códigos, siglas e títulos para as novas unidades orçamentárias;

II - alteração de códigos, siglas e títulos das unidades orçamentárias existentes; e

III - alteração da vinculação de programas de governos e de ações orçamentárias já existentes.

§ 1º A autorização se restringe exclusivamente à transferência integral de ações orçamentárias para unidades orçamentárias criadas no decorrer do exercício, que venham a substituir ou incorporar unidades orçamentárias extintas.

§ 2º O Órgão Central de Planejamento e Orçamento, por ato próprio, publicará a relação das unidades orçamentárias novas em substituição às antigas, bem como a relação das ações orçamentárias que tiveram suas unidades alteradas.

§ 3º As normas necessárias para atender o caput desse artigo serão publicadas no Diário Oficial do Estado, assim como serão disponibilizadas na página eletrônica do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 16. O Poder Executivo providenciará a inclusão ou modificações necessárias em ações orçamentárias e respectivos detalhamentos da despesa no Orçamento Anual, em decorrência de:

I - inclusão ou modificação por emenda parlamentar aprovada na Lei de Revisão 2020 do Plano Plurianual, ou



II - lei aprovada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro que altere a estrutura de programação constante desta Lei até a data de sua sanção.

Art. 17. O detalhamento da dotação inicial da Lei de Orçamento Anual, bem como as modificações orçamentárias que não alterem o aprovado na referida Lei, será realizado diretamente no SIAFE-Rio pelas unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único - O detalhamento e modificações orçamentárias, na forma do caput, serão efetivados pelos Poderes Judiciário, Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual, após expressa autorização dos respectivos titulares.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

WILSON WITZEL
Governador



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Projeto de Lei Orçamentária Anual – Exercício 2020

Introdução e estrutura Metodológica

1. INTRODUÇÃO

O presente resumo tem por objetivo descrever, de forma sintética, os conceitos e o processo metodológico utilizado para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, tomando como premissa a qualificação do planejamento da despesa para a construção de um modelo consistente de equilíbrio orçamentário sustentável, capaz de proporcionar uma retomada gradativa da capacidade plena do Estado do Rio de Janeiro em sua gestão orientada aos resultados para o cidadão.

Este documento apresentará ainda os novos instrumentos de planejamento que compõem o ciclo plurianual e que, anualmente, resultam no planejamento dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento dos deveres e atingimento dos objetivos de Estado, refletidos no projeto de Lei Orçamentária Anual, elaborado pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e apresentado à apreciação da Assembleia Legislativa.

2. CONTEXTO

Uma das premissas conceituais do planejamento institucional, da forma como foi concebido na administração pública brasileira, espelhada nas normas da Constituição Federal de 1988, é a permeação do planejamento de médio prazo em ciclos de gestão distintos, por força da vigência do plano Plurianual no primeiro exercício da gestão que sucede aquela que o concebeu.

Dessa forma, um novo ciclo de planejamento efetivamente emerge a partir do segundo exercício de uma gestão, quando métodos e diretrizes podem ser espelhados nos instrumentos de planejamento institucional, refletindo, então, os objetivos e o Plano de Ação para os exercícios vindouros, sendo certo que uma nova abordagem metodológica já se traduz em uma bússola para os caminhos que se pretende trilhar no ciclo que se inaugura.



Neste cenário, a proposta orçamentária para o exercício de 2020 foi construída para caracterizar os objetivos de uma nova gestão que, a despeito de já ter parte do seu planejamento em implementação, inaugura de forma plena seu ciclo de gestão a partir da formalização do planejamento institucional elaborado a partir de suas premissas técnicas, metodológicas e norteadoras.

Mesmo diante da ampla possibilidade de se construir um ciclo ancorado em uma estrutura sólida de planejamento, as ações previstas ainda para os próximos anos ainda estão pautadas pela severidade do cenário fiscal atravessado pelo Estado do Rio de Janeiro.

A crise econômica, financeira e fiscal do Estado possui múltiplos fatores e depende de análise mais complexa para apropriada correlação de suas origens, mas é público e notório o cenário de recessão econômica e, conseqüente, grave desequilíbrio das contas públicas que afetam o país desde 2015, atingindo de forma mais grave, o Estado do Rio de Janeiro.

A despeito dos esforços e resultados já alcançados nos primeiros meses da nova gestão, uma saída equilibrada e perene para a crise profunda do Estado do Rio de Janeiro depende de ações estruturantes de médio prazo, além de uma condução austera e responsável da máquina pública durante o período de instabilidade.

Sob esta premissa, o Estado do Rio de Janeiro apresentou proposta de revisão do Plano de Recuperação Fiscal celebrado com a União, ajustando pontos sensíveis e necessários a uma recuperação gradual e sustentada, que permita uma retomada consistente do Estado, até que os compromissos pretéritos com a União possam ser plenamente honrados.

A despeito dos pontos do acordo celebrado com a União, o Poder Executivo Fluminense já adota as medidas necessárias à viabilização de um cenário de equilíbrio orçamentário sustentável, implementando mecanismos de modernização e incremento da efetividade da estrutura de arrecadação e instituindo sistemática de qualificação da despesa, tendo como ferramentas fundamentais os instrumentos institucionais de planejamento, sobre a qual passamos a discorrer.

2. DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

2.1 DOS ASPECTOS LEGAIS

A Lei Orçamentária Anual tem sua composição definida no Art. 209, do §5º ao §8º, da Constituição Estadual, na forma abaixo transcrita:

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º - Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

A Constituição do Estado também define como competência privativa do Governador do Estado o envio do projeto de lei orçamentária (art. 145, XII, da CERJ), a fim de que possa ser analisado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, nos termos do art. 98, II, da CERJ.

2.2 DO CICLO DE PLANEJAMENTO



A Constituição do Estado do Rio de Janeiro espelha a estrutura da Constituição Federal ao fixar uma correlação hierárquica entre três instrumentos de planejamento, instituídos por Lei: o PPA, a LDO e a LOA.

Podemos ilustrar que os instrumentos formais de planejamento funcionam sob a lógica da pirâmide invertida em relação às prioridades e metas da administração, ao verificarmos que o Plano Plurianual institui os objetivos de médio prazo, ajustados para exercício subsequente através de uma priorização na LDO e aplicado, a partir da ponderação da realidade da equação entre receitas e despesas do exercício subsequente, através da Lei Orçamentária Anual.

A despeito da correlação constitucionalmente estabelecidas, a integração entre os instrumentos de planejamento e a efetividade da implementação do Plano de Ação através destes, ainda soa como uma desafio conceitual e prático, na esteira das discussões teóricas e nas fileiras da administração pública brasileira.

Diante do desafio acima descrito e da alta relevância do seu enfrentamento, o Estado do Rio de Janeiro opta por uma construção metodológica nova, focada na integração dos seus instrumentos formais de planejamento, orientando-os sob a premissa gerencial de resultados, na busca pelo melhor aproveitamento dos recursos existentes para atingimento dos objetivos estruturantes no período de 2020 a 2023.

Para tais objetivos, o ciclo formal de planejamento amplia suas fases, antes reduzidas à elaboração do PPA, da LDO e da LOA e passa a ser desenvolvido em cinco etapas interconectadas, complementares e indissociáveis: (i) elaboração do Plano Plurianual; (ii) elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias; (iii) elaboração do Plano Anual de Investimentos; (iv) elaboração da Programação Orçamentária Detalhada; e (v) elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 já foi, em momento oportuno, devidamente apresentada e que o Projeto de Lei do Plano Plurianual para os exercícios de 2020 a 2023, segue apresentado em projeto de lei próprio e lá detalhado, a presente contextualização metodológica discorrerá sobre as etapas remanescentes do ciclo de planejamento, que resultam na elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.



2.3 DO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS

Instituído através do Decreto nº 46.666 de 20 de maio de 2019, o plano Anual de Investimentos possui dois objetivos principais associados a uma nova estrutura metodológica do ciclo do planejamento institucional e pela imperativa necessidade diagnosticada de instituição de mecanismos que viabilizem a sustentabilidade orçamentária a médio e longo prazos.

Como inovação metodológica no ciclo de planejamento, o Plano Anual de Investimentos se constitui em instrumento de transição de nível entre o plano tático (PPA) e o plano operacional (PLOA), especificamente em relação aos investimentos previstos no Plano Plurianual.

Em razão do seu nível tático-estratégico e por força da sua temporalidade, o PPA reflete o planejamento desses investimentos através de ações orçamentárias e seus respectivos produtos, devendo recair a instrumento específico de planejamento o aprofundamento e detalhamento do plano de implementação, a efetiva disponibilidade de recursos, os impactos decorrentes da implementação e uma análise dos riscos associados.

O Plano Anual de Investimentos aprofunda o detalhamento dos projetos previstos no Plano plurianual, estimulando melhor preparação e detalhamento dos



insumos necessários para o órgão ou entidade setorial. Além disso, sua avaliação refletirá em potenciais ajustes ou revisões de médio prazo, no PPA.

Como instrumento de atuação preventiva da estrutura central de gestão do orçamento público, o Plano atua como grande indutor da sustentabilidade orçamentária, impondo a estrutura administrativa e finalística do Estado condições mínimas para realização de investimentos abarcados pelos recursos estaduais.

Nesta seara, o Plano Anual de Investimentos estabelece os parâmetros mínimos de detalhamento para todos os projetos de investimentos que compõem o PPA, de forma a garantir a aferição de três eixos de risco: (i) de implementação; (ii) orçamentário-financeiro; e (iii) de sustentabilidade orçamentária.

Por ter uma matriz de riscos associada a cada planejamento de investimentos, o desenvolvimento da maturidade da proposta setorial e a mitigação dos riscos identificados acontecem continuamente, na fase de preparação, na execução e no pós-implementação, transformando o Plano em um instrumento “vivo”, capaz de evoluir e mitigar os riscos identificados.

Sob o prisma da Lei Orçamentária, o Plano de Investimentos atua como barreira de entrada no planejamento dos recursos do exercício (LOA) dos investimentos que ainda apresentem baixo grau de maturidade e alto risco para a sustentabilidade orçamentária, além de tornar-se mais um importante elemento de mediação entre planejamento de médio prazo e o instrumento anual.

Com o advento do Plano, um projeto de investimento que possua alto risco de implementação deve ser revisado para que se evite o aporte de recursos em investimentos com baixa probabilidade de execução. Já um investimento de alto risco orçamentário-financeiro, deve ser revisto à luz do Plano plurianual, na medida em que sua possibilidade de realização se torna remota.

Por fim, deve ser desestimulada uma proposta de investimento cujos custos de operação apresentem um alto risco de desequilíbrio orçamentário futuro ou de inviabilização da operação do investimento realizado, mesmo que esta apresente baixos riscos, de implementação ou orçamentário-financeiro.



2.5 METAS E PRIORIDADES DA LDO E DO PPA

Os Anexos de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do plano Plurianual são constituídos pelas diretrizes governamentais estabelecidas, que nortearão a administração estadual e serão base para o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

As metas e prioridades que orientaram a alocação de recursos do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, respeitadas as disposições constitucionais e legais e a garantia dos serviços essenciais, seguiram o estabelecido na LDO 2020 e o proposto para o PLOA 2020, que observaram as diretrizes estratégicas previstas no documento que norteia as ações de governo, o Plano de Diretrizes e Iniciativas Prioritárias. Dessa forma, além das iniciativas prioritárias ali definidas, os seguintes eixos estratégicos foram assumidos como norte: segurança cidadã e jurídica, desenvolvimento econômico sustentável, desenvolvimento humano e social, modernização da gestão e aceleração da eficiência pública e equilíbrio fiscal.

Importante ressaltar, que de acordo com o art. 2º, § 2º, da LDO: “Por ocasião do envio do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2020/2023, o Executivo Estadual encaminhará novo detalhamento das metas e prioridades da administração pública estadual, até 30 de setembro de 2019”.

Diante disso, além da fonte estabelecida na LDO, o anexo de metas e prioridades do Projeto de Lei de Plano Plurianual para os exercícios de 2020 a 2023 também foi utilizado como fonte de priorização da despesa na programação orçamentária para 2020.

2.4 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

É notório o desafio subsistente de construção de pontes metodológicas e alinhamento nos processos de construção e execução entre os instrumentos de planejamento existentes, sobretudo quanto ao PPA e à Lei Orçamentária Anual. Tais pressupostos tornam-se ainda mais severos ao nos posicionarmos no centro do contexto atual vivenciado pelo Estado do Rio de Janeiro, que ainda enfrenta os fortes



efeitos de uma profunda crise fiscal e por força deste complexo cenário trabalha de forma desequilibrada seu orçamento desde o exercício de 2017.

Diante de tal instigação, o Governo do Estado do Rio de Janeiro estabeleceu novas premissas metodológicas e criou, para o planejamento do exercício de 2020, além do Plano Anual de Investimentos, a Programação Orçamentária Detalhada.

A programação Detalhada instala um novo procedimento de planejamento das despesas para o exercício subsequente. Em detrimento de um limite estabelecido a partir da projeção de receita, cada órgão e entidade setorial foram incumbidos de identificar, pormenorizadamente, os insumos que comporão sua necessidade para o próximo exercício, valorando-os de acordo com os referenciais de cada tipo de despesa.

O resultado da programação orçamentária detalhada é submetido a uma análise qualitativa a partir do menor item detalhado da despesa, para que depois passe a integrar a estrutura orçamentária por natureza de despesa, por fonte de recursos e por ação.

O primeiro resultado do processo é o detalhamento e autoconhecimento de todas as suas despesas para o exercício, precificadas, cujo conjunto o órgão e entidade setorial identificam como sua demanda total para atingimento de seus objetivos. Essa programação detalhada se relaciona, diretamente, com seu planejamento de médio prazo, especificamente em relação à meta financeira estabelecida no Plano Plurianual para as ações orçamentárias finalísticas e de projetos (L4 e L5).

Ou seja, a atividade finalística detalhada, ou os insumos que compõem um projeto, valorados no menor nível da despesa devem, necessariamente, resultar na meta financeira prevista no PPA para o mesmo exercício. A programação orçamentária detalhada passa a atuar como elo entre o planejamento denso, estruturado, de cunho tático-estratégico, que é o Plano plurianual, com o instrumento pragmático, objetivo, tático-operacional, que é a Lei Orçamentária Anual.



A despeito dos ajustes que se mostrarão necessários na programação, até que ela se compatibilize com a Lei Orçamentária Anual, sobretudo quando esta se apresenta em profundo desequilíbrio entre receita e despesas, esses passam a não mais desmontar o ciclo completo de planejamento. Isso pois, com as novas premissas metodológicas, o Plano tático (PPA) se correlaciona com o tático-operacional (LOA), na medida em que primeiro se apresenta como fonte primária (despesas detalhadas que compõem a meta financeira) e o segundo como fonte para os ajustes e revisões, em caso de frustração ou excesso de receita disponível.

Em relação ao contexto atual, através da Programação Orçamentária Detalhada é possível recolher os elementos mais granularizados a compor as despesas planejadas de cada área do Estado, que passam a compor matéria prima para identificação de oportunidades de otimização da despesa e atuação de forma mais assertiva em sua qualificação, através de medidas que permitam a redução do gasto ineficiente, sem prejuízos das entregas à sociedade.

Já na primeira fase de análise da despesa programada, utilizada como instrumento de adequação da demanda às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, as despesas de pessoal (L1), manutenção (L2), atividades finalísticas (L4) e com concessionárias de serviços públicos (L6), a serem realizadas com recursos do Tesouro Estadual (à exceção daquelas que compõem índices constitucionais) foram submetidas a processo de análise com o objetivo de depurá-las de acordo com os seguintes critérios: prioridades de governo; trajetória do item individualizado de despesa no órgão ou entidade; capacidade de execução do item unitário da despesa; adequação do valor planejado para as características da despesa individualizada.

Tomando como fonte primária a despesa planejada pelo órgão ou entidade no menor nível de detalhamento, a programação foi submetida aos critérios de análise acima elencados, despesa por despesa, até que se alcançasse o resultado final dos valores orçamentários a serem previstos no PLOA para aquela item unitário de despesa, relacionado a uma natureza de despesa específica e a uma ação da Unidade Orçamentária em análise.



Em relação aos projetos e investimentos (L5) a serem financiados com recursos do Tesouro Estadual, foram definidas premissas proibitivas e critérios de priorização. As proibitivas estão relacionadas às premissas de detalhamento do planejamento e avaliação de riscos no Plano Anual de Investimentos. Já as de priorização seguiram critério de correlacionamento entre as ações orçamentárias de projetos com as prioridades estabelecidas no anexo de metas e prioridades do Projeto de Lei de Plano Plurianual para os exercícios de 2020 a 2023.

Por fim, para os projetos de investimentos que ultrapassaram as primeiras camadas de análise e priorização, ainda restou uma última etapa de priorização e distribuição dos créditos orçamentários remanescentes de acordo com a meta global prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, sendo contemplados aqueles cujas demandas de recursos se mostraram compatíveis com a disponibilidade final.

Tal processo criterioso de análise da despesa programada, a despeito do rigor estabelecido, permite ao Poder Executivo vislumbrar maior efetividade nas medidas estruturantes para busca do equilíbrio fiscal, enfrentando o problema na origem, com uma melhor distribuição orçamentária, evitando o ingresso de despesas desnecessárias, não prioritárias ou mal planejadas na estrutura do gasto público.

3. DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

O Projeto de Lei Orçamentária Anual é o resultado de todos os processos do ciclo de planejamento e reflete, através da ponderação entre receitas e despesas, parte essencial do plano operacional do Estado para exercício 2020.

Especial atenção foi aplicada à garantia de correta aplicação dos índices constitucionais e a adequação formal das despesas planejadas à estrutura orçamentária vigente, como forma de garantir a plena análise pela casa legislativa, além da adequação da futura execução orçamentária.

Como resultado de toda a construção metodológica e da atenção e rigor ao acabamento e finalização da construção da estrutura orçamentária, hoje apresentamos um PLOA com alta precisão em sua estrutura formal e alto índice de aderência aos objetivos estabelecidos na LDO e no PPA.

3.1 DAS INOVAÇÕES NO PLOA - 2020

O PLOA 2020 traz em seu conteúdo importantes inovações normativas que possuem o fito de qualificar ainda mais o processo de execução orçamentária, acompanhamento de receitas e despesas e controlar a atuação da administração.

A primeira delas se refere a criação de novos demonstrativos, em conformidade com o artigo 24 da LDO/2020 (Lei nº 8.485/2019), que visam tornar mais objetiva a compreensão do conteúdo da proposta orçamentária, tornando-a mais clara e compreensível ao olhar do cidadão, seguindo as melhores práticas de transparência ativa.

Dentre as inovações propostas no projeto, para o processo orçamentário, estão as diretrizes relativas às despesas do Estado do Rio de Janeiro com pessoal e encargos sociais. Neste contexto, foi criado o Demonstrativo com os valores brutos da despesa e montante de inativos e pensionistas dos poderes, inclusive órgãos autônomos.

Ainda com o intuito de ampliar a transparência, principal meio para que as ações do Poder Público ganhem maior legitimidade, foi incluída na LDO a previsão de disponibilizar no sítio eletrônico do Governo Estadual as bases de dados de receita e despesa da Lei Orçamentária Anual.

Por fim, para melhor controle e fluidez na execução orçamentária, as seguintes mudanças foram implementadas e já estão refletidas no PLOA 2020:

- Detalhamento das despesas com pensionistas, com a criação de ações específicas no Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência para Outros Poderes, assim como Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública, Saúde e Educação;
- Novas Naturezas de Receita para registro das Contribuições Previdenciárias de servidores ativos e inativos dos Outros Poderes, bem como do Ministério Público e da Defensoria Pública;

- Criação de um novo Grupo de Gastos para despesas com concessionárias (L6) com objetivo de garantir a adequada execução de despesas de caráter essencial;
- Concentração das Despesas Obrigatórias em Encargos Gerais do Estado, para evitar a distribuição desequilibrada de despesas de baixa previsibilidade;
- Aplicação da Desvinculação da Receita – DRE, conforme Emenda Constitucional nº 93/2016.

4 CONCLUSÃO

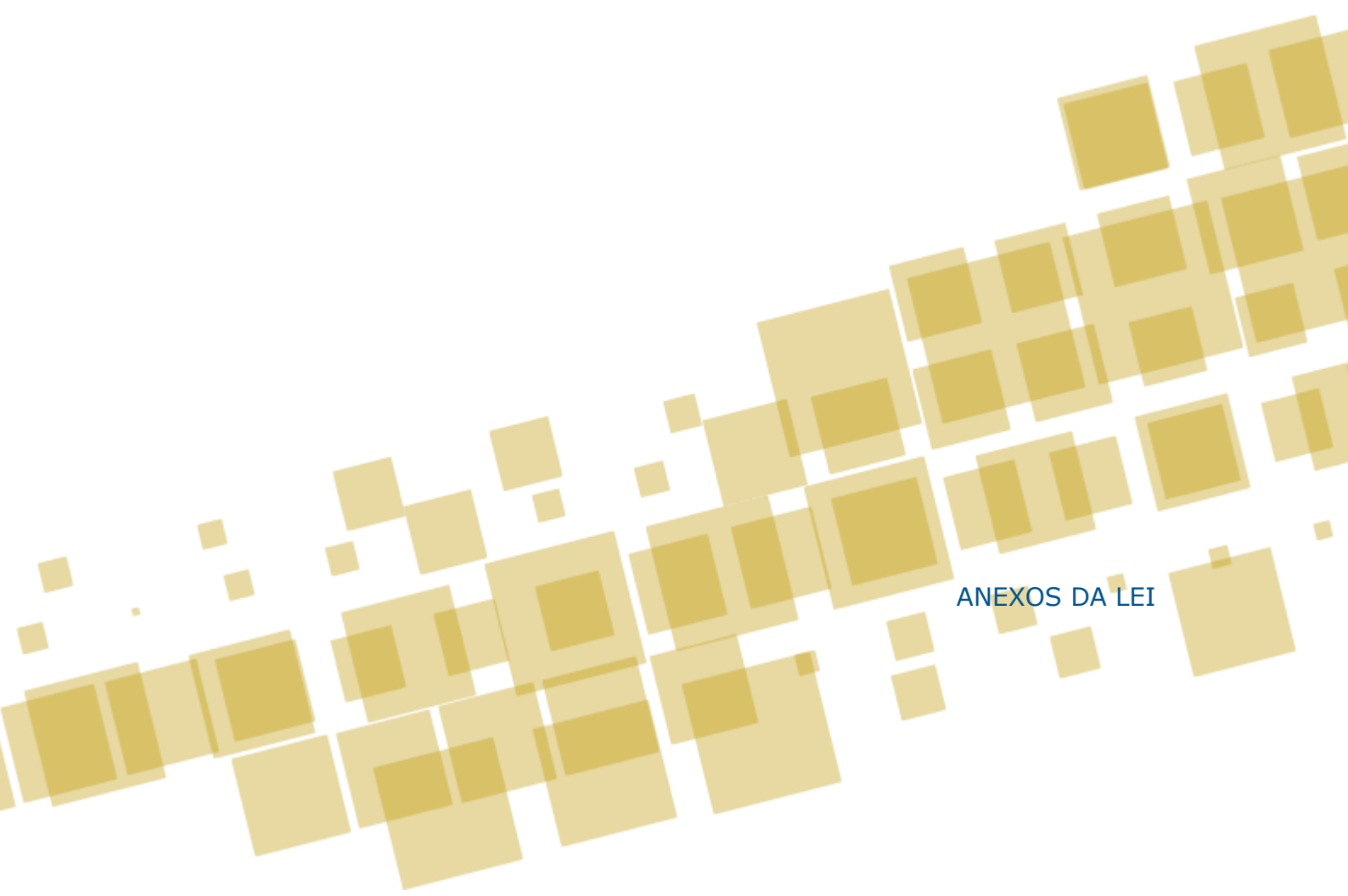
Diante do desafio de inaugurar um ciclo virtuoso na administração pública fluminense, alicerçado em uma sólida estrutura de planejamento e gestão orientada para resultados ao cidadão, a nova gestão do Governo do Estado do Rio de Janeiro apresenta um Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 altamente qualificado, como resultado de um denso e inovador procedimento metodológico.

Os desafios para alcançar um equilíbrio fiscal sustentável ainda são de alta magnitude, mas este importante passo dado demonstra que nenhum esforço será medido para alcançar uma reforma estruturante, que solidifique os instrumentos de garantia da continuidade dos serviços públicos e de atendimento pleno às demandas sociais.

O Estado do Rio de Janeiro se prepara para recuperar sua plena capacidade e valer-se dos momentos de bonança vindouros para construir institucionalidade perene e estruturas que incorpem a fina camada protetiva do equilíbrio fiscal, este como garantia do desenvolvimento contínuo da administração fluminense e o pleno alcance dos objetivos sociais.

BRUNO SCHETTINI

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Gestão



ANEXOS DA LEI

ANEXO I

RESUMO GERAL DA RECEITA

R\$ (1,00)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1000000000 RECEITAS CORRENTES	68.863.769.241	39.309.559.318	29.554.209.923
1100000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.795.739.946	51.716.147.353	3.079.592.593
1200000000 CONTRIBUIÇÕES	3.056.775.494	----	3.056.775.494
1300000000 RECEITA PATRIMONIAL	27.742.531.667	14.883.515.392	12.859.016.275
1400000000 RECEITA AGROPECUÁRIA	160.150	----	160.150
1500000000 RECEITA INDUSTRIAL	91.704.674	----	91.704.674
1600000000 RECEITA DE SERVIÇOS	381.466.740	6.404.839	375.061.901
1700000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.200.834.310	3.168.548.614	4.032.285.696
1900000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.428.183.486	397.625.030	1.030.558.456
7200000000 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES	4.066.464.206	----	4.066.464.206
7300000000 REC INT - RECEITA PATRIMONIAL	13.506.782	----	13.506.782
7600000000 REC INT - RECEITA DE SERVIÇOS	614.360.854	----	614.360.854
7700000000 REC INT - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.612.841	----	65.612.841
7900000000 REC INT - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.280.394.761	360.014.201	920.380.560
9100000000 DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB DE MELHORIA	- 17.810.882.599	- 17.159.629.200	- 651.253.399
9300000000 DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL	- 13.304.186.619	- 13.304.186.619	----
9600000000 DEDUÇÃO - RECEITA DE SERVIÇOS	- 17.160	----	- 17.160
9700000000 DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 758.880.292	- 758.880.292	----
2000000000 RECEITAS DE CAPITAL	1.264.211.056	738.892.115	525.318.941
2100000000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	738.892.115	738.892.115	----
2200000000 ALIENAÇÃO DE BENS	60.050.000	----	60.050.000
2300000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	80.561.928	----	80.561.928
2400000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	373.226.613	----	373.226.613
2900000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.480.400	----	11.480.400
TOTAL GERAL	70.127.980.297	40.048.451.433	30.079.528.864

ANEXO II

RESUMO DA DESPESA POR FUNÇÃO

R\$ (1,00)

FUNÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Legislativa	2.005.192.073	1.984.158.885	21.033.188
Judiciária	5.350.971.106	3.586.802.106	1.764.169.000
Essencial à Justiça	3.142.053.620	2.846.021.175	296.032.445
Administração	4.395.274.473	4.294.092.027	101.182.446
Segurança Pública	12.699.041.724	10.905.949.505	1.793.092.219
Assistência Social	288.021.903	278.585.650	9.436.253
Previdência Social	23.673.993.246	4.021.690.627	19.652.302.619
Saúde	6.750.473.280	5.137.779.515	1.612.693.765
Trabalho	27.746.894	26.856.894	890.000
Educação	7.712.975.745	4.616.540.045	3.096.435.700
Cultura	182.063.367	139.031.812	43.031.555
Direitos da Cidadania	130.067.685	117.272.225	12.795.460
Urbanismo	149.393.383	119.043.227	30.350.156
Habituação	189.186.793	184.582.976	4.603.817
Saneamento	479.396.358	473.396.358	6.000.000
Gestão Ambiental	1.222.455.156	871.736.125	350.719.031
Ciência e Tecnologia	353.678.941	343.015.547	10.663.394
Agricultura	349.488.456	220.918.135	128.570.321
Organização Agrária	29.119.677	22.554.501	6.565.176
Indústria	208.105.619	93.496.406	114.609.213
Comércio e Serviços	278.082.278	26.646.836	251.435.442
Comunicações	10.171.340	10.171.340	----
Transporte	1.269.191.002	996.581.464	272.609.538
Desporto e Lazer	51.283.617	31.422.435	19.861.182
Encargos Especiais	9.422.996.986	9.422.996.986	----
Reserva de Contingência	482.946.944	2.500.000	480.446.944
TOTAL	80.853.371.666	50.773.842.802	30.079.528.864

A perda líquida resultante da diferença entre os valores pagos e recebidos das transferências destinadas ao financiamento da educação básica (FUNDEB), no valor de R\$ 3.902.468.276, não consta no valor previsto para a Função Educação de 2020 (R\$7.712.975.745), devido à alteração da metodologia adotada pela STN a partir de 2013

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.795.739.946	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.566.465.982
CONTRIBUIÇÕES	3.056.775.494	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.098.276.006
RECEITA PATRIMONIAL	27.742.531.667	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.125.071.984
RECEITA AGROPECUÁRIA	160.150	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.689.803.682
RECEITA INDUSTRIAL	91.704.674	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.941.822.058
RECEITA DE SERVIÇOS	381.466.740		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.200.834.310		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.428.183.486		
RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÕES	4.066.464.206		
RECEITA INTRAORÇAM - PATRIMONIAL	13.506.782		
RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS	614.360.854		
RECEITA INTRAORÇAM - TRANSF CORRENTES	65.612.841		
RECEITA INTRAORÇAM - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.280.394.761		
DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS E CONTR DE MELHORIA	- 17.810.882.599		
DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL	- 13.304.186.619		
DEDUÇÃO - RECEITA DE SERVIÇOS	- 17.160		
DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 758.880.292		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	68.863.769.241	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3)	72.421.439.712
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (3)-(1)	3.557.670.471		-
TOTAL	72.421.439.712	TOTAL	72.421.439.712

RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	738.892.115	INVESTIMENTOS	3.394.464.882
ALIENAÇÃO DE BENS	60.050.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.541.449
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	80.561.928	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.453.737.299
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	373.226.613	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTRAORÇAMENTÁRIA	241.380
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.480.400		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	1.264.211.056	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (4)	7.948.985.010
	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.946.944
		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (3)-(1)	3.557.670.471
TOTAL	1.264.211.056	TOTAL	11.989.602.425

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES (1)	68.863.769.241	DESPESAS CORRENTES (3)	72.421.439.712
RECEITAS DE CAPITAL (2)	1.264.211.056	DESPESAS DE CAPITAL (4)	7.948.985.010
	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.946.944
TOTAL	70.127.980.297	TOTAL	80.853.371.666

DÉFICIT DO ORÇAMENTO - 10.725.391.369

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO FISCAL			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.786.450.972	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.215.957.250
CONTRIBUIÇÕES	-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.957.696.506
RECEITA PATRIMONIAL	15.109.582.605	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.122.574.984
RECEITA AGROPECUÁRIA	160.150	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.294.216.065
RECEITA INDUSTRIAL	156.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.022.429.681
RECEITA DE SERVIÇOS	324.042.939		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.473.902.093		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.243.681.102		
RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÕES	-		
RECEITA INTRAORÇAM - PATRIMONIAL	9.461.365		
RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS	9.678.652		
RECEITA INTRAORÇAM - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.612.841		
RECEITAS INTRAORÇAM - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	931.914.761		
DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	- 17.810.882.599		
DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL	- 13.304.186.619		
DEDUÇÃO - RECEITA DE SERVIÇOS	- 17.160		
DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 758.880.292		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	47.080.676.810	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3)	41.612.874.486
-	-	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3)	5.467.802.324
TOTAL	47.080.676.810	TOTAL	47.080.676.810
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	738.892.115	INVESTIMENTOS	3.064.584.566
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.541.449
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	42.597.570	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.377.233.247
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	342.676.653	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTRAORÇAMENTÁRIA	241.380
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.480.400		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	1.135.696.738	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (4)	7.542.600.642
		TRANSFERÊNCIA PARA A SEGURIDADE	5.762.099.162
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3)	5.467.802.324	-	-
TOTAL	6.603.499.062	TOTAL	13.307.199.804
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES (1)	47.080.676.810	DESPESAS CORRENTES (3)	41.612.874.486
RECEITAS DE CAPITAL (2)	1.135.696.738	DESPESAS DE CAPITAL (4)	7.542.600.642
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000
		TRANSFERÊNCIA PARA A SEGURIDADE	5.762.099.162
TOTAL	48.216.373.548	TOTAL	54.920.074.290
DÉFICIT DO ORÇAMENTO FISCAL	- 6.703.700.742		

ANEXO III**DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**RECURSOS DE TODAS AS
FONTES - R\$ 1,00

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.288.974	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.350.508.732
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.056.775.494	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	140.579.500
RECEITA PATRIMONIAL	12.632.949.062	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.497.000
RECEITA INDUSTRIAL	91.548.674	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.395.587.617
RECEITA DE SERVIÇOS	57.423.801	OUTRAS DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	919.392.377
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	726.932.217		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.502.384		
RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÕES	4.066.464.206		
RECEITA INTRAORÇAM - PATRIMONIAL	4.045.417		
RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS	604.682.202		
RECEITA INTRAORÇAM - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	348.480.000		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	21.783.092.431	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3)	30.808.565.226
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (3)-(1)	9.025.472.795		-
TOTAL	30.808.565.226	TOTAL	30.808.565.226

RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000.000	INVESTIMENTOS	329.880.316
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	37.964.358	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.549.960	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	76.504.052
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	128.514.318	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (4)	406.384.368
TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	5.762.099.162	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.446.944
	-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (3)-(1)	9.025.472.795
TOTAL	5.890.613.480	TOTAL	9.912.304.107

RESUMO

RECEITAS CORRENTES (1)	21.783.092.431	DESPESAS CORRENTES (3)	30.808.565.226
RECEITAS DE CAPITAL (2)	128.514.318	DESPESAS DE CAPITAL (4)	406.384.368
TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	5.762.099.162	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.446.944
TOTAL	27.673.705.911	TOTAL	31.695.396.538

DÉFICIT DO ORÇAMENTO SEGURIDADE	- 4.021.690.627
--	------------------------

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.0.0.0.00.0.0.00 RECEITAS CORRENTES	94.697.396.467	70.172.241.228	24.525.155.239	
1.1.0.0.00.0.0.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.795.739.946	51.716.147.353	3.079.592.593	
1.1.1.0.00.0.0.00 IMPOSTOS	51.094.132.399	51.093.402.872	729.527	
1.1.1.3.00.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.367.461.323	4.367.461.323	----	
1.1.1.3.03.0.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.367.461.323	4.367.461.323	----	
1.1.1.3.03.1.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.278.547.280	4.278.547.280	----	
1.1.1.3.03.1.1.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.278.547.280	4.278.547.280	----	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.278.547.280	4.278.547.280	----	
1.1.1.3.03.4.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	88.914.043	88.914.043	----	
1.1.1.3.03.4.1.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	88.914.043	88.914.043	----	
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	88.914.043	88.914.043	----	
1.1.1.8.00.0.0.00 IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	46.726.671.076	46.725.941.549	729.527	
1.1.1.8.01.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	4.386.216.336	4.386.216.336	----	
1.1.1.8.01.2.0.00 IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA	3.129.788.398	3.129.788.398	----	
1.1.1.8.01.2.1.00 IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - PRINCIPAL	2.877.140.509	2.877.140.509	----	
1.1.1.8.01.2.1.01 Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Principal	2.877.140.509	2.877.140.509	----	
1.1.1.8.01.2.2.00 IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - MULTAS E JUROS	216.185.734	216.185.734	----	
1.1.1.8.01.2.2.01 Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Multas e Juros	216.185.734	216.185.734	----	
1.1.1.8.01.2.3.00 IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - DÍVIDA ATIVA	24.115.990	24.115.990	----	
1.1.1.8.01.2.3.01 Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dívida Ativa	24.115.990	24.115.990	----	
1.1.1.8.01.2.4.00 IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - DÍV ATIV - MULT JUR	12.346.165	12.346.165	----	
1.1.1.8.01.2.4.01 Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dív Ativ - Mult Jur	12.346.165	12.346.165	----	
1.1.1.8.01.3.0.00 IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD	1.256.427.938	1.256.427.938	----	
1.1.1.8.01.3.1.00 IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - PRINCIPAL	1.204.486.188	1.204.486.188	----	
1.1.1.8.01.3.1.01 Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Principal	1.204.486.188	1.204.486.188	----	
1.1.1.8.01.3.2.00 IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - MUL JUROS	48.113.846	48.113.846	----	
1.1.1.8.01.3.2.01 Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Mul Juros	48.113.846	48.113.846	----	
1.1.1.8.01.3.3.00 IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - DÍV ATIVA	3.198.000	3.198.000	----	
1.1.1.8.01.3.3.01 Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Dív Ativa	3.198.000	3.198.000	----	
1.1.1.8.01.3.4.00 IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - D.AT - MJ	629.904	629.904	----	
1.1.1.8.01.3.4.01 Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - D.At - MJ	629.904	629.904	----	
1.1.1.8.02.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	42.340.454.740	42.339.725.213	729.527	
1.1.1.8.02.1.0.00 IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	37.579.163.929	37.578.434.402	729.527	
1.1.1.8.02.1.1.00 IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - PRINCIPAL	36.990.146.564	36.990.146.564	----	
1.1.1.8.02.1.1.01 Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Principal	35.668.463.142	35.668.463.142	----	
1.1.1.8.02.1.1.25 Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Principal	938.660.986	938.660.986	----	
1.1.1.8.02.1.1.40 ICMS FEEF - Fundo Estadual Equilíbrio Fiscal do Estado do RJ - Principal	383.022.436	383.022.436	----	
1.1.1.8.02.1.2.00 IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - MULTAS JUROS	256.416.548	256.416.548	----	
1.1.1.8.02.1.2.01 Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Multas Juros	220.962.522	220.962.522	----	
1.1.1.8.02.1.2.25 Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Mul Jur	19.464.026	19.464.026	----	
1.1.1.8.02.1.2.40 ICMS FEEF - Fundo Estadual Equilíbrio Fiscal do Estado do RJ - Mul Jur	15.990.000	15.990.000	----	
1.1.1.8.02.1.3.00 IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - DÍVIDA ATIVA	223.471.551	222.868.893	602.658	
1.1.1.8.02.1.3.01 Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dívida Ativa	222.143.800	222.143.800	----	
1.1.1.8.02.1.3.02 Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - até 1997 - Dív Ativa	417.738	159.900	257.838	
1.1.1.8.02.1.3.15 ICM - Dív Ativa	458.593	458.593	----	
1.1.1.8.02.1.3.16 Imp sobre Oper Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM-até 1997-Dív Ativa	451.420	106.600	344.820	
1.1.1.8.02.1.4.00 IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - DÍV ATIV - MUL JUR	109.129.266	109.002.397	126.869	
1.1.1.8.02.1.4.01 Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dív Ativ - Mul Jur	107.028.617	107.028.617	----	
1.1.1.8.02.1.4.03 Imp s/ Circulação de Mercad e Serv-ICMS -Até 1997 - RIOPREVIDÊNCIA - D.At-MJ	1.695.993	1.599.000	96.993	
1.1.1.8.02.1.4.15 ICM - D.At-MJ	246.860	246.860	----	
1.1.1.8.02.1.4.16 Imp sobre Oper Relat à Circul de Mercadorias-ICM-até 1997-RIOPREVIDÊNCIA- D.At-MJ	157.796	127.920	29.876	
1.1.1.8.02.2.0.00 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	4.761.290.811	4.761.290.811	----	
1.1.1.8.02.2.1.00 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	4.725.467.284	4.725.467.284	----	
1.1.1.8.02.2.1.01 Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	4.725.467.284	4.725.467.284	----	
1.1.1.8.02.2.2.00 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS E JUROS	22.588.058	22.588.058	----	
1.1.1.8.02.2.2.01 Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	22.588.058	22.588.058	----	

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.1.1.8.02.2.3.00	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - DÍVIDA ATIVA	12.305.823	12.305.823	----
1.1.1.8.02.2.3.01	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	12.305.823	12.305.823	----
1.1.1.8.02.2.4.00	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - DÍVIDA ATIVA - MUL JUR	929.646	929.646	----
1.1.1.8.02.2.4.01	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	929.646	929.646	----
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	3.701.607.547	622.744.481	3.078.863.066
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	878.351.493	201.875.769	676.475.724
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	857.759.493	197.123.769	660.635.724
1.1.2.1.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	857.759.493	197.123.769	660.635.724
1.1.2.1.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	857.209.271	197.123.769	660.085.502
1.1.2.1.01.1.1.02	Tx Insp Contr Fiscaliz - Vigilância Sanitária - Principal	3.556.488	----	3.556.488
1.1.2.1.01.1.1.03	Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado Estadual - Principal	18.820.115	4.343.104	14.477.011
1.1.2.1.01.1.1.04	Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado na Região Metropol do RJ - Principal	31.130.541	7.183.971	23.946.570
1.1.2.1.01.1.1.05	Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário de Passageiros - Principal	4.775.200	1.101.970	3.673.230
1.1.2.1.01.1.1.06	Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Ferroviário de Passageiros - Principal	4.584.608	1.057.986	3.526.622
1.1.2.1.01.1.1.07	Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Trat de Esgotos da Reg dos Lagos - Principal	1.954.408	451.017	1.503.391
1.1.2.1.01.1.1.08	Tx Insp Contr Fiscaliz - Água Trat Esg Reg Lagos e Adjs - Principal	587.476	135.571	451.905
1.1.2.1.01.1.1.09	Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia Via Lagos - Principal	836.438	193.024	643.414
1.1.2.1.01.1.1.10	Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia RJ 116- Principal	428.351	98.850	329.501
1.1.2.1.01.1.1.12	Tx Insp Contr Fiscaliz - Transp Marítimo de Passageiros - Barcas - Principal	871.920	201.212	670.708
1.1.2.1.01.1.1.13	Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Esgoto no Estado do Rio de Janeiro - Principal	41.632.225	9.607.436	32.024.789
1.1.2.1.01.1.1.14	Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário Linha 4 - Principal	880.354	330.133	550.221
1.1.2.1.01.1.1.16	Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - Principal	702.247.634	162.057.146	540.190.488
1.1.2.1.01.1.1.17	Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - DUDA - Principal	44.903.513	10.362.349	34.541.164
1.1.2.1.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	550.222	----	550.222
1.1.2.1.01.1.2.14	Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário Linha 4 - Multas e Juros	550.222	----	550.222
1.1.2.1.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	20.592.000	4.752.000	15.840.000
1.1.2.1.04.1.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	20.592.000	4.752.000	15.840.000
1.1.2.1.04.1.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	20.592.000	4.752.000	15.840.000
1.1.2.1.04.1.1.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.592.000	4.752.000	15.840.000
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.823.256.054	420.868.712	2.402.387.342
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.751.659.557	420.868.712	1.330.790.845
1.1.2.2.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.751.659.557	420.868.712	1.330.790.845
1.1.2.2.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.751.659.557	420.868.712	1.330.790.845
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.322.222	13.136.389	47.185.833
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos do CBMERJ - Principal	15.607.514	3.601.734	12.005.780
1.1.2.2.01.1.1.04	Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - Principal	320.128.758	73.875.867	246.252.891
1.1.2.2.01.1.1.05	Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Principal	22.650.820	22.650.820	----
1.1.2.2.01.1.1.06	Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - Principal	280.899.057	64.822.859	216.076.198
1.1.2.2.01.1.1.07	Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Principal	1.052.051.186	242.781.043	809.270.143
1.1.2.2.02.0.0.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	581.072.908	----	581.072.908
1.1.2.2.02.1.0.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	581.072.908	----	581.072.908
1.1.2.2.02.1.1.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	581.072.908	----	581.072.908
1.1.2.2.02.1.1.01	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	581.072.908	----	581.072.908
1.1.2.2.03.0.0.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	490.523.589	----	490.523.589
1.1.2.2.03.1.0.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	490.523.589	----	490.523.589
1.1.2.2.03.1.1.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	490.523.589	----	490.523.589
1.1.2.2.03.1.1.01	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	490.523.589	----	490.523.589
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	3.056.775.494	----	3.056.775.494
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.056.775.494	----	3.056.775.494
1.2.1.6.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	151.800.734	----	151.800.734
1.2.1.6.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES	102.600.000	----	102.600.000
1.2.1.6.01.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES - PRINCIPAL	102.600.000	----	102.600.000
1.2.1.6.01.1.1.01	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	102.600.000	----	102.600.000
1.2.1.6.02.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS BOMBEIROS MILITARES	49.200.734	----	49.200.734
1.2.1.6.02.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES - PRINCIPAL	49.200.734	----	49.200.734
1.2.1.6.02.1.1.01	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	49.200.734	----	49.200.734
1.2.1.8.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	2.904.974.760	----	2.904.974.760
1.2.1.8.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.980.069.443	----	1.980.069.443
1.2.1.8.01.1.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.422.991.895	----	1.422.991.895

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.2.1.8.01.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.422.991.895	----	1.422.991.895
1.2.1.8.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	961.780.470	----	961.780.470
1.2.1.8.01.1.1.02	Contrib Serv Ativo Civil RPPS - Serv em Afastamento sem Remuneração - Princ	3.913.862	----	3.913.862
1.2.1.8.01.1.1.03	Contrib Serv Ativo Civil RPPS - Servidores Cedidos com Ônus/Cartório - Princ	4.433.291	----	4.433.291
1.2.1.8.01.1.1.21	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - ALERJ	20.648.908	----	20.648.908
1.2.1.8.01.1.1.22	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - TCE	43.374.807	----	43.374.807
1.2.1.8.01.1.1.23	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - TJ	251.979.807	----	251.979.807
1.2.1.8.01.1.1.24	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - MP	83.349.209	----	83.349.209
1.2.1.8.01.1.1.25	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - DPGE	53.511.541	----	53.511.541
1.2.1.8.01.2.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	405.113.187	----	405.113.187
1.2.1.8.01.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	405.113.187	----	405.113.187
1.2.1.8.01.2.1.01	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	174.192.766	----	174.192.766
1.2.1.8.01.2.1.21	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - ALERJ	19.389.564	----	19.389.564
1.2.1.8.01.2.1.22	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - TCE	43.318.197	----	43.318.197
1.2.1.8.01.2.1.23	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - TJ	129.085.221	----	129.085.221
1.2.1.8.01.2.1.24	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - MP	25.527.412	----	25.527.412
1.2.1.8.01.2.1.25	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - DPGE	13.600.027	----	13.600.027
1.2.1.8.01.3.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	78.719.660	----	78.719.660
1.2.1.8.01.3.1.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	78.719.660	----	78.719.660
1.2.1.8.01.3.1.01	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	61.186.933	----	61.186.933
1.2.1.8.01.3.1.21	Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - ALERJ	1.472.160	----	1.472.160
1.2.1.8.01.3.1.22	Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - TCE	3.288.954	----	3.288.954
1.2.1.8.01.3.1.23	Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - TJ	9.800.847	----	9.800.847
1.2.1.8.01.3.1.24	Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - MP	1.938.179	----	1.938.179
1.2.1.8.01.3.1.25	Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - DPGE	1.032.587	----	1.032.587
1.2.1.8.01.4.0.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	964.478	----	964.478
1.2.1.8.01.4.1.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL AO RPPS - SENTENÇA JUDICIAL - PRINCIPAL	964.478	----	964.478
1.2.1.8.01.4.1.01	Contribuição Servidor Ativo Civil ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	964.478	----	964.478
1.2.1.8.01.5.0.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	72.280.223	----	72.280.223
1.2.1.8.01.5.1.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO CIVIL AO RPPS - SENTENÇA JUDICIAL - PRINCIPAL	72.280.223	----	72.280.223
1.2.1.8.01.5.1.01	Contribuição Servidor Inativo Civil ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	72.280.223	----	72.280.223
1.2.1.8.05.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MILITARES E PENSIONISTAS PARA PREVIDÊNCIA MILITAR ESTADOS E DF	924.905.317	----	924.905.317
1.2.1.8.05.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO	565.237.572	----	565.237.572
1.2.1.8.05.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	565.237.572	----	565.237.572
1.2.1.8.05.1.1.01	Contribuição do Militar Ativo - Principal	565.237.572	----	565.237.572
1.2.1.8.05.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO	212.296.427	----	212.296.427
1.2.1.8.05.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	212.296.427	----	212.296.427
1.2.1.8.05.2.1.01	Contribuição do Militar Inativo - Principal	212.296.427	----	212.296.427
1.2.1.8.05.3.0.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES	147.371.318	----	147.371.318
1.2.1.8.05.3.1.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	147.371.318	----	147.371.318
1.2.1.8.05.3.1.01	Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	147.371.318	----	147.371.318
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	27.742.531.667	14.883.515.392	12.859.016.275
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	78.501.822	11.223.944	67.277.878
1.3.1.0.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	76.754.704	11.223.944	65.530.760
1.3.1.0.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	66.233.639	916.227	65.317.412
1.3.1.0.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	66.233.639	916.227	65.317.412
1.3.1.0.01.1.1.01	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	62.106.241	572.647	61.533.594
1.3.1.0.01.1.1.02	Aluguéis e Arrendamentos - Outras Receitas de Aluguéis - Principal	4.127.398	343.580	3.783.818
1.3.1.0.01.2.0.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	10.521.065	10.307.717	213.348
1.3.1.0.01.2.1.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	10.521.065	10.307.717	213.348
1.3.1.0.01.2.1.01	Foros, Laudêmiros e Tarifas de Ocupação - Principal	5.726.505	5.726.505	----
1.3.1.0.01.2.1.04	Foros, Laudêmiros e Tarifas de Ocupação - Taxa de Ocupação - Principal	4.794.560	4.581.212	213.348
1.3.1.0.02.0.0.00	CONCESSÃO PERMISSÃO AUTORIZAÇÃO CESSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	63.600	----	63.600
1.3.1.0.02.1.0.00	CONCESSÃO PERMISSÃO AUTORIZAÇÃO CESSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	63.600	----	63.600
1.3.1.0.02.1.1.00	CONCESSÃO PERMISSÃO AUTORIZAÇÃO CESSÃO DIREITOS DE USO BENS IMÓV PÚB - PRINCIPAL	63.600	----	63.600
1.3.1.0.02.1.1.01	Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso Bens Imóv PúB - Principal	63.600	----	63.600
1.3.1.0.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.683.518	----	1.683.518
1.3.1.0.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.683.518	----	1.683.518

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.3.1.0.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.683.518	----	1.683.518
1.3.1.0.99.1.1.01	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.683.518	----	1.683.518
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	264.086.854	45.699.910	218.386.944
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	263.982.774	45.699.910	218.282.864
1.3.2.1.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.665.078	----	2.665.078
1.3.2.1.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.665.078	----	2.665.078
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	985.290	----	985.290
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Poupança - Principal	723.664	----	723.664
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Conta Centralizadora - Principal	6.400	----	6.400
1.3.2.1.00.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal	949.724	----	949.724
1.3.2.1.00.4.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	130.292.589	----	130.292.589
1.3.2.1.00.4.1.00	REMUN. DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	130.292.589	----	130.292.589
1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Principal	130.292.589	----	130.292.589
1.3.2.1.00.5.0.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	131.025.107	45.699.910	85.325.197
1.3.2.1.00.5.1.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	131.025.107	45.699.910	85.325.197
1.3.2.1.00.5.1.01	Juros de Títulos de Renda - Principal	30.407.770	5.330.533	25.077.237
1.3.2.1.00.5.1.02	Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal	98.909.838	38.664.984	60.244.854
1.3.2.1.00.5.1.04	Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Variável - Principal	1.017.220	1.017.220	----
1.3.2.1.00.5.1.05	Juros de Títulos de Renda - Outros Fundos de Investimento - Principal	690.279	687.173	3.106
1.3.2.2.00.0.0.00	DIVIDENDOS	1.110	----	1.110
1.3.2.2.00.1.0.00	DIVIDENDOS	1,110	----	1,110
1.3.2.2.00.1.1.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1,110	----	1,110
1.3.2.2.00.1.1.01	Dividendos - Principal	1,110	----	1,110
1.3.2.9.00.0.0.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	102.970	----	102.970
1.3.2.9.00.1.0.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	102.970	----	102.970
1.3.2.9.00.1.1.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	102.970	----	102.970
1.3.2.9.00.1.1.01	Outros Valores Mobiliários - Principal	102.970	----	102.970
1.3.3.0.00.0.0.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇ PÚBLIC MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	19.616.847	5.330	19.611.517
1.3.3.9.00.0.0.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	19.616.847	5.330	19.611.517
1.3.3.9.01.0.0.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11.575.860	----	11.575.860
1.3.3.9.01.1.0.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11.575.860	----	11.575.860
1.3.3.9.01.1.1.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	11.575.860	----	11.575.860
1.3.3.9.01.1.1.02	Demais Delegações de Serv Públicos -Outros Serv de Transporte- Principal	11.575.860	----	11.575.860
1.3.3.9.99.0.0.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8.040.987	5.330	8.035.657
1.3.3.9.99.1.0.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8.040.987	5.330	8.035.657
1.3.3.9.99.1.1.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	8.040.987	5.330	8.035.657
1.3.3.9.99.1.1.01	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	8.040.987	5.330	8.035.657
1.3.4.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	77.540.301	12.017.841	65.522.460
1.3.4.4.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	3.970.624	3.970.624	----
1.3.4.4.02.0.0.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	3.970.624	3.970.624	----
1.3.4.4.02.1.0.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	3.970.624	3.970.624	----
1.3.4.4.02.1.1.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - PRINCIPAL	3.970.624	3.970.624	----
1.3.4.4.02.1.1.01	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	3.970.624	3.970.624	----
1.3.4.5.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	73.569.677	8.047.217	65.522.460
1.3.4.5.01.0.0.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	58.422.641	----	58.422.641
1.3.4.5.01.1.0.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	58.422.641	----	58.422.641
1.3.4.5.01.1.1.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	58.422.641	----	58.422.641
1.3.4.5.01.1.1.01	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	58.422.641	----	58.422.641
1.3.4.5.03.0.0.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	15.147.036	8.047.217	7.099.819
1.3.4.5.03.2.0.00	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS	15.147.036	8.047.217	7.099.819
1.3.4.5.03.2.1.00	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS - PRINCIPAL	15.147.036	8.047.217	7.099.819
1.3.4.5.03.2.1.01	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	15.147.036	8.047.217	7.099.819
1.3.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	27.302.785.843	14.814.568.367	12.488.217.476
1.3.9.0.00.1.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	27.302.785.843	14.814.568.367	12.488.217.476
1.3.9.0.00.1.1.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	27.302.785.843	14.814.568.367	12.488.217.476
1.3.9.0.00.1.1.01	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.140.365	20.825	1.119.540
1.3.9.0.00.1.1.03	Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%	1.657.237.216	971.986.637	685.250.579
1.3.9.0.00.1.1.05	Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%	1.365.473.641	703.852.392	661.621.249
1.3.9.0.00.1.1.06	Dem Rec Pat - Participação Especial Exploração do Petróleo	5.176.937.466	2.765.134.398	2.411.803.068

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.3.9.0.00.1.1.07	Dem Rec Pat - Fundo Especial do Petróleo - FEP	21.927.407	11.302.787	10.624.620
1.3.9.0.00.1.1.08	Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL	3.781.838.006	2.267.968.819	1.513.869.187
1.3.9.0.00.1.1.10	Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%- PRÉ-SAL	3.103.989.049	1.642.322.248	1.461.666.801
1.3.9.0.00.1.1.11	Dem Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL	12.194.242.693	6.451.980.261	5.742.262.432
1.4.0.0.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	160.150	----	160.150
1.4.0.0.00.1.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	160.150	----	160.150
1.4.0.0.00.1.1.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	160.150	----	160.150
1.4.0.0.00.1.1.01	Receita Agropecuária - Principal	120.000	----	120.000
1.4.0.0.00.1.1.02	Receita Agropecuária - Produção Animal e Derivados - Principal	40.150	----	40.150
1.5.0.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	91.704.674	----	91.704.674
1.5.0.0.00.1.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	91.704.674	----	91.704.674
1.5.0.0.00.1.1.00	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	91.704.674	----	91.704.674
1.5.0.0.00.1.1.02	Receita Industrial - Produtos Farmacêuticos e Veterinários - Principal	91.548.674	----	91.548.674
1.5.0.0.00.1.1.03	Receita Industrial - Editorial e Gráfica - Principal	156.000	----	156.000
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	381.466.740	6.404.839	375.061.901
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	214.871.828	----	214.871.828
1.6.1.0.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	36.231.788	----	36.231.788
1.6.1.0.01.1.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	36.231.788	----	36.231.788
1.6.1.0.01.1.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	36.231.788	----	36.231.788
1.6.1.0.01.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	36.231.788	----	36.231.788
1.6.1.0.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	31.847.756	----	31.847.756
1.6.1.0.02.1.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	31.847.756	----	31.847.756
1.6.1.0.02.1.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	31.847.756	----	31.847.756
1.6.1.0.02.1.1.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	31.847.756	----	31.847.756
1.6.1.0.03.0.0.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	117.394.138	----	117.394.138
1.6.1.0.03.1.0.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	117.394.138	----	117.394.138
1.6.1.0.03.1.1.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	117.394.138	----	117.394.138
1.6.1.0.03.1.1.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	117.394.138	----	117.394.138
1.6.1.0.04.0.0.00	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	29.398.146	----	29.398.146
1.6.1.0.04.1.0.00	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	29.398.146	----	29.398.146
1.6.1.0.04.1.1.00	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	29.398.146	----	29.398.146
1.6.1.0.04.1.1.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	29.398.146	----	29.398.146
1.6.2.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	29.135.240	----	29.135.240
1.6.2.0.02.0.0.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	29.135.240	----	29.135.240
1.6.2.0.02.1.0.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	29.135.240	----	29.135.240
1.6.2.0.02.1.1.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	29.135.240	----	29.135.240
1.6.2.0.02.1.1.01	Serviços de Transporte - Principal	28.906.464	----	28.906.464
1.6.2.0.02.1.1.02	Serviços de Transporte - DUDA - Principal	228.776	----	228.776
1.6.3.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	69.811.021	----	69.811.021
1.6.3.8.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	69.811.021	----	69.811.021
1.6.3.8.01.0.0.00	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	69.811.021	----	69.811.021
1.6.3.8.01.1.0.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	67.956.505	----	67.956.505
1.6.3.8.01.1.1.00	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	67.956.505	----	67.956.505
1.6.3.8.01.1.1.01	Serviços Hospitalares - Principal	67.956.505	----	67.956.505
1.6.3.8.01.3.0.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	1.200.000	----	1.200.000
1.6.3.8.01.3.1.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS - PRINCIPAL	1.200.000	----	1.200.000
1.6.3.8.01.3.1.01	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	1.200.000	----	1.200.000
1.6.3.8.01.4.0.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	654.516	----	654.516
1.6.3.8.01.4.1.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	654.516	----	654.516
1.6.3.8.01.4.1.01	Serviços Ambulatoriais - Principal	654.516	----	654.516
1.6.4.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	30.921.641	6.404.839	24.516.802
1.6.4.0.01.0.0.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	30.921.641	6.404.839	24.516.802
1.6.4.0.01.1.0.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	30.921.641	6.404.839	24.516.802
1.6.4.0.01.1.1.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	30.921.641	6.404.839	24.516.802
1.6.4.0.01.1.1.01	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	30.921.641	6.404.839	24.516.802
1.6.9.0.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	36.727.010	----	36.727.010
1.6.9.0.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	36.727.010	----	36.727.010
1.6.9.0.99.1.0.00	OUTROS SERVIÇOS	36.727.010	----	36.727.010
1.6.9.0.99.1.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	36.727.010	----	36.727.010
1.6.9.0.99.1.1.01	Outros Serviços - Principal	36.727.010	----	36.727.010

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.200.834.310	3.168.548.614	4.032.285.696
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.310.691.842	3.168.548.614	1.142.143.228
1.7.1.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	4.310.691.842	3.168.548.614	1.142.143.228
1.7.1.8.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.767.946.478	2.767.946.478	----
1.7.1.8.01.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	1.712.274.447	1.712.274.447	----
1.7.1.8.01.1.1.00	COTA-PARTE FPE - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DF - PRINCIPAL	1.712.274.447	1.712.274.447	----
1.7.1.8.01.1.1.01	Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	1.712.274.447	1.712.274.447	----
1.7.1.8.01.6.0.00	COTA-PARTE IPI – ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	1.016.924.375	1.016.924.375	----
1.7.1.8.01.6.1.00	COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO - PRINCIPAL	1.016.924.375	1.016.924.375	----
1.7.1.8.01.6.1.01	Cota-Parte IPI Exportação - Principal - LC61/89	1.016.924.375	1.016.924.375	----
1.7.1.8.01.7.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	38.622.614	38.622.614	----
1.7.1.8.01.7.1.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - PRINCIPAL	38.622.614	38.622.614	----
1.7.1.8.01.7.1.01	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	38.622.614	38.622.614	----
1.7.1.8.01.8.0.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ OP CRED CAMB SEG TIT VAL MOB - IOF/OURO	125.042	125.042	----
1.7.1.8.01.8.1.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ OP CRED CAMB SEG TIT VAL MOB - IOF/OURO - PRINCIPAL	125.042	125.042	----
1.7.1.8.01.8.1.01	Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro - Principal	125.042	125.042	----
1.7.1.8.03.0.0.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS –BLOCO CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	716.381.088	----	716.381.088
1.7.1.8.03.2.0.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS –ATENÇÃO DE MÉD.E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPIT	658.903.574	----	658.903.574
1.7.1.8.03.2.1.00	TRANSF. REC. SUS –ATENÇÃO DE MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP -PRINCIPAL	658.903.574	----	658.903.574
1.7.1.8.03.2.1.01	Transf. Rec. SUS –Atenção de Méd. e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp -Principal	658.903.574	----	658.903.574
1.7.1.8.03.3.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	34.894.980	----	34.894.980
1.7.1.8.03.3.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	34.894.980	----	34.894.980
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	34.894.980	----	34.894.980
1.7.1.8.03.4.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22.222.534	----	22.222.534
1.7.1.8.03.4.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	22.222.534	----	22.222.534
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	22.222.534	----	22.222.534
1.7.1.8.03.5.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS	360.000	----	360.000
1.7.1.8.03.5.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	360.000	----	360.000
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	360.000	----	360.000
1.7.1.8.05.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO–FNDE	623.175.340	400.602.136	222.573.204
1.7.1.8.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.602.136	400.602.136	----
1.7.1.8.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	400.602.136	400.602.136	----
1.7.1.8.05.1.1.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.602.136	400.602.136	----
1.7.1.8.05.2.0.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	19.386.899	----	19.386.899
1.7.1.8.05.2.1.00	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE- PRINCIPAL	19.386.899	----	19.386.899
1.7.1.8.05.2.1.01	Transf Diretas do FNDE ref. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	19.386.899	----	19.386.899
1.7.1.8.05.3.0.00	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	62.014.200	----	62.014.200
1.7.1.8.05.3.1.00	TRANSF DIRETAS FNDE REF. PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	62.014.200	----	62.014.200
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf Diretas FNDE ref. Prog Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	62.014.200	----	62.014.200
1.7.1.8.05.9.0.00	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	141.172.105	----	141.172.105
1.7.1.8.05.9.1.00	OUTRAS TRANSF DIRETAS FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	141.172.105	----	141.172.105
1.7.1.8.05.9.1.01	Outras Transf Diretas Fundo Nacional do Desenvolva da Educação - FNDE - Principal	141.172.105	----	141.172.105
1.7.1.8.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	176.260.054	----	176.260.054
1.7.1.8.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.117.600	----	1.117.600
1.7.1.8.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	1.117.600	----	1.117.600
1.7.1.8.10.1.1.01	Transferências de Convênio da União para o SUS - Principal	1.117.600	----	1.117.600
1.7.1.8.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.994.785	----	7.994.785
1.7.1.8.10.2.1.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	7.994.785	----	7.994.785
1.7.1.8.10.2.1.01	Transf de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.994.785	----	7.994.785
1.7.1.8.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	167.147.669	----	167.147.669
1.7.1.8.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	167.147.669	----	167.147.669
1.7.1.8.10.9.1.01	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	70.537.249	----	70.537.249
1.7.1.8.10.9.1.02	Outras Transferências de Convênios da União - PAC - Principal	96.610.420	----	96.610.420

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.7.1.8.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	26.928.882	----	26.928.882
1.7.1.8.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	26.928.882	----	26.928.882
1.7.1.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	26.928.882	----	26.928.882
1.7.1.8.99.1.1.01	Outras Transferências da União - Principal	26.928.882	----	26.928.882
1.7.3.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	63.622.628	----	63.622.628
1.7.3.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/M	63.622.628	----	63.622.628
1.7.3.8.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	63.622.628	----	63.622.628
1.7.3.8.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS	63.622.628	----	63.622.628
1.7.3.8.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	63.622.628	----	63.622.628
1.7.3.8.10.9.1.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	63.622.628	----	63.622.628
1.7.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	33.349.815	----	33.349.815
1.7.4.0.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	26.905.938	----	26.905.938
1.7.4.0.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	26.905.938	----	26.905.938
1.7.4.0.00.1.1.02	Incentivos Fiscais	26.865.938	----	26.865.938
1.7.4.0.00.1.1.03	Contribuições e Doações	40.000	----	40.000
1.7.4.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICA E/M	6.443.877	----	6.443.877
1.7.4.8.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.443.877	----	6.443.877
1.7.4.8.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.443.877	----	6.443.877
1.7.4.8.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	6.443.877	----	6.443.877
1.7.4.8.10.1.1.01	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	6.443.877	----	6.443.877
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.793.150.025	----	2.793.150.025
1.7.5.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	2.793.150.025	----	2.793.150.025
1.7.5.8.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.793.150.025	----	2.793.150.025
1.7.5.8.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.793.150.025	----	2.793.150.025
1.7.5.8.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	2.793.150.025	----	2.793.150.025
1.7.5.8.01.1.1.01	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.793.150.025	----	2.793.150.025
1.7.7.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	20.000	----	20.000
1.7.7.0.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	20.000	----	20.000
1.7.7.0.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	20.000	----	20.000
1.7.7.0.00.1.1.01	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	20.000	----	20.000
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.428.183.486	397.625.030	1.030.558.456
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	369.151.641	205.830.520	163.321.121
1.9.1.0.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	363.008.578	205.716.006	157.292.572
1.9.1.0.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	363.008.578	205.716.006	157.292.572
1.9.1.0.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	326.385.799	169.093.227	157.292.572
1.9.1.0.01.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	142.953.424	1.898.640	141.054.784
1.9.1.0.01.1.1.02	Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ICMS - Principal	34.359.082	34.359.082	----
1.9.1.0.01.1.1.03	Multas Previstas em Legislação Específica - Relações de Consumo - Principal	16.237.788	----	16.237.788
1.9.1.0.01.1.1.04	Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ITD - Principal	22.906.059	22.906.059	----
1.9.1.0.01.1.1.13	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Principal	103.185.913	103.185.913	----
1.9.1.0.01.1.1.14	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ITD - Principal	756.135	756.135	----
1.9.1.0.01.1.1.16	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	5.071.158	5.071.158	----
1.9.1.0.01.1.1.99	Multas Previstas em Legislação Específica - Outras Multas - Principal	916.240	916.240	----
1.9.1.0.01.1.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	36.622.779	36.622.779	----
1.9.1.0.01.1.3.13	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Dívida Ativa	29.887.523	29.887.523	----
1.9.1.0.01.1.3.14	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ITD - Dívida Ativa	330.699	330.699	----
1.9.1.0.01.1.3.15	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do IPVA - Dívida Ativa	5.969.284	5.969.284	----
1.9.1.0.01.1.3.16	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	418.004	418.004	----
1.9.1.0.01.1.3.18	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICM - Dívida Ativa	17.269	17.269	----
1.9.1.0.06.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	4.779.744	----	4.779.744
1.9.1.0.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	4.779.744	----	4.779.744
1.9.1.0.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	4.779.744	----	4.779.744
1.9.1.0.06.1.1.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	4.779.744	----	4.779.744
1.9.1.0.09.0.0.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.363.319	114.514	1.248.805
1.9.1.0.09.1.0.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.363.319	114.514	1.248.805
1.9.1.0.09.1.1.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.363.319	114.514	1.248.805
1.9.1.0.09.1.1.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.363.319	114.514	1.248.805
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	254.946.418	146.232.003	108.714.415
1.9.2.1.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	2.032.011	1.389.134	642.877
1.9.2.1.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	2.032.011	1.389.134	642.877
1.9.2.1.99.1.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	2.032.011	1.389.134	642.877

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.9.2.1.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	2.032.011	1.389.134	642.877
1.9.2.1.99.1.1.01	Outras indenizações - Principal	2.032.011	1.389.134	642.877
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	133.448.649	113.347.059	20.101.590
1.9.2.2.01.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	8.166.988	8.166.988	----
1.9.2.2.01.1.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	8.166.988	8.166.988	----
1.9.2.2.01.1.1.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	8.166.988	8.166.988	----
1.9.2.2.01.1.1.01	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	8.166.988	8.166.988	----
1.9.2.2.03.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.972.714	----	2.972.714
1.9.2.2.03.1.0.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.972.714	----	2.972.714
1.9.2.2.03.1.1.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	2.972.714	----	2.972.714
1.9.2.2.03.1.1.01	Restituições de Benefícios Previdenciários - Inativo - Principal	1.033.706	----	1.033.706
1.9.2.2.03.1.1.02	Restituições de Benefícios Previdenciários - Pensão - Principal	1.939.008	----	1.939.008
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	122.308.947	105.180.071	17.128.876
1.9.2.2.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	122.308.947	105.180.071	17.128.876
1.9.2.2.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	122.308.947	105.180.071	17.128.876
1.9.2.2.99.1.1.01	Outras Restituições - Principal	121.948.947	105.180.071	16.768.876
1.9.2.2.99.1.1.02	Outras Restituiç-Precatórios e Requisições Pequeno Valor-Lei 7.781/17-Principal	360.000	----	360.000
1.9.2.3.00.0.0.00	RESSARCIMENTOS	119.465.758	31.495.810	87.969.948
1.9.2.3.99.0.0.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	119.465.758	31.495.810	87.969.948
1.9.2.3.99.1.0.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	119.465.758	31.495.810	87.969.948
1.9.2.3.99.1.1.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	119.465.758	31.495.810	87.969.948
1.9.2.3.99.1.1.02	Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Educação - Principal	1.014.463	1.014.463	----
1.9.2.3.99.1.1.03	Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Segurança - Principal	24.754.842	24.754.842	----
1.9.2.3.99.1.1.04	Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	6.096.453	5.726.505	369.948
1.9.2.3.99.1.1.05	Outros Ressarcimentos-Ressarcimento derivado de prest de serviços de terceiros	87.600.000	----	87.600.000
1.9.3.0.00.0.0.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	100.000	----	100.000
1.9.3.0.02.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	100.000	----	100.000
1.9.3.0.02.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS	100.000	----	100.000
1.9.3.0.02.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	100.000	----	100.000
1.9.3.0.02.1.1.01	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	100.000	----	100.000
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	803.985.427	45.562.507	758.422.920
1.9.9.0.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS RPPS	117.906.872	----	117.906.872
1.9.9.0.03.1.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS	117.906.872	----	117.906.872
1.9.9.0.03.1.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - PRINCIPAL	117.906.872	----	117.906.872
1.9.9.0.03.1.1.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS - Principal	117.906.872	----	117.906.872
1.9.9.0.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	5.004.000	----	5.004.000
1.9.9.0.12.2.0.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	5.004.000	----	5.004.000
1.9.9.0.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	5.004.000	----	5.004.000
1.9.9.0.12.2.1.01	Ônus de Sucumbência - Principal	5.004.000	----	5.004.000
1.9.9.0.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	681.074.555	45.562.507	635.512.048
1.9.9.0.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	681.064.555	45.562.507	635.502.048
1.9.9.0.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	665.279.918	29.777.870	635.502.048
1.9.9.0.99.1.1.01	Outras Receitas - Primárias - Principal	310.881.860	6.871.811	304.010.049
1.9.9.0.99.1.1.02	Outras Receitas - Primárias Lei nº 7391/2016 - Principal	63.298.123	----	63.298.123
1.9.9.0.99.1.1.99	Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal	291.099.935	22.906.059	268.193.876
1.9.9.0.99.1.2.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	1.145.293	1.145.293	----
1.9.9.0.99.1.2.01	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.145.293	1.145.293	----
1.9.9.0.99.1.3.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	11.453.023	11.453.023	----
1.9.9.0.99.1.3.03	Outras Receitas - Primárias - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa	11.453.023	11.453.023	----
1.9.9.0.99.1.4.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.186.321	3.186.321	----
1.9.9.0.99.1.4.01	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.186.321	3.186.321	----
1.9.9.0.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	10.000	----	10.000
1.9.9.0.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	10.000	----	10.000
1.9.9.0.99.2.1.01	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000	----	10.000
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.264.211.056	738.892.115	525.318.941
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	738.892.115	738.892.115	----
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	594.736.753	594.736.753	----
2.1.1.8.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	594.736.753	594.736.753	----
2.1.1.8.01.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	594.736.753	594.736.753	----
2.1.1.8.01.3.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	589.736.753	589.736.753	----

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
2.1.1.8.01.3.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	589.736.753	589.736.753	----
2.1.1.8.01.3.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	589.736.753	589.736.753	----
2.1.1.8.01.5.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROG DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.000.000	5.000.000	----
2.1.1.8.01.5.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROG MODERNIZAÇÃO DA ADM PÚBLICA - PRINCIPAL	5.000.000	5.000.000	----
2.1.1.8.01.5.1.01	Operações de Crédito Internas para Prog Modernização da Adm Pública - Principal	5.000.000	5.000.000	----
2.1.2.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	144.155.362	144.155.362	----
2.1.2.9.00.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	144.155.362	144.155.362	----
2.1.2.9.00.1.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	144.155.362	144.155.362	----
2.1.2.9.00.1.1.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	144.155.362	144.155.362	----
2.1.2.9.00.1.1.01	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	69.370.060	69.370.060	----
2.1.2.9.00.1.1.02	Outras Operações de Crédito-Mercado Externo-Programas de Transporte-Principal	74.785.302	74.785.302	----
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	60.050.000	----	60.050.000
2.2.1.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000	----	50.000
2.2.1.3.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000	----	50.000
2.2.1.3.00.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000	----	50.000
2.2.1.3.00.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	50.000	----	50.000
2.2.1.3.00.1.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000	----	50.000
2.2.2.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60.000.000	----	60.000.000
2.2.2.0.00.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60.000.000	----	60.000.000
2.2.2.0.00.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	60.000.000	----	60.000.000
2.2.2.0.00.1.1.02	Alienação de Bens Imóveis - Adquiridos com Recursos do RPPS - Principal	60.000.000	----	60.000.000
2.3.0.0.00.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	80.561.928	----	80.561.928
2.3.0.0.07.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	80.561.928	----	80.561.928
2.3.0.0.07.1.0.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	80.561.928	----	80.561.928
2.3.0.0.07.1.1.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS - PRINCIPAL	80.561.928	----	80.561.928
2.3.0.0.07.1.1.01	Amortização de Financiamentos - Principal	80.561.928	----	80.561.928
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	373.226.613	----	373.226.613
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	371.606.613	----	371.606.613
2.4.1.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	371.606.613	----	371.606.613
2.4.1.8.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS –BLOCO CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE	30.000.000	----	30.000.000
2.4.1.8.03.2.0.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS –ATENÇÃO DE MÉD.E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPIT	30.000.000	----	30.000.000
2.4.1.8.03.2.1.00	TRANSF. REC. SUS –ATENÇÃO DE MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP -PRINCIPAL	30.000.000	----	30.000.000
2.4.1.8.03.2.1.01	Transf. Rec. SUS –Atenção de Méd. e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp -Principal	30.000.000	----	30.000.000
2.4.1.8.04.0.0.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS -BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚDE	549.960	----	549.960
2.4.1.8.04.2.0.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	549.960	----	549.960
2.4.1.8.04.2.1.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	549.960	----	549.960
2.4.1.8.04.2.1.01	Transf. de Recursos do SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	549.960	----	549.960
2.4.1.8.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	279.313.005	----	279.313.005
2.4.1.8.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.299.954	----	2.299.954
2.4.1.8.10.2.1.00	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.299.954	----	2.299.954
2.4.1.8.10.2.1.01	Transf de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.299.954	----	2.299.954
2.4.1.8.10.7.0.00	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO DEST. A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	101.920.000	----	101.920.000
2.4.1.8.10.7.1.00	TRANSF CONVÊNIO DA UNIÃO DEST. A PROG DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE - PRINCIPAL	101.920.000	----	101.920.000
2.4.1.8.10.7.1.01	Transf Convênio da União dest. a Prog de Infraestrutura Transporte - Principal	101.920.000	----	101.920.000
2.4.1.8.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	175.093.051	----	175.093.051
2.4.1.8.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	175.093.051	----	175.093.051
2.4.1.8.10.9.1.01	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	11.365.732	----	11.365.732
2.4.1.8.10.9.1.02	Outras Transferências de Convênios da União - PAC- Principal	163.727.319	----	163.727.319
2.4.1.8.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	61.743.648	----	61.743.648
2.4.1.8.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	61.743.648	----	61.743.648
2.4.1.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	61.743.648	----	61.743.648
2.4.1.8.99.1.1.01	Outras Transferências da União - Principal	61.743.648	----	61.743.648
2.4.7.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.620.000	----	1.620.000
2.4.7.0.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.620.000	----	1.620.000
2.4.7.0.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	1.620.000	----	1.620.000
2.4.7.0.00.1.1.01	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.620.000	----	1.620.000
2.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.480.400	----	11.480.400

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
2.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	11.480.400	----	11.480.400
2.9.9.0.00.1.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	11.480.400	----	11.480.400
2.9.9.0.00.1.1.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	11.480.400	----	11.480.400
2.9.9.0.00.1.1.01	Demais Receitas de Capital - Principal	11.480.400	----	11.480.400
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	6.040.339.444	360.014.201	5.680.325.243
7.2.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES	4.066.464.206	----	4.066.464.206
7.2.1.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.066.464.206	----	4.066.464.206
7.2.1.6.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PARA OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	106.689.583	----	106.689.583
7.2.1.6.01.0.0.00	REC INTRAORÇ - CONTRIB PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES	64.397.928	----	64.397.928
7.2.1.6.01.1.1.00	REC INTRA - CONTR PATRONAL PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - PMERJ - PRINCIPAL	64.397.928	----	64.397.928
7.2.1.6.01.1.1.01	Rec Intra - Contr Patronal para Fundos de Assistência Médica - PMERJ - Principal	64.397.928	----	64.397.928
7.2.1.6.02.0.0.00	REC INTRAORÇ - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSIST MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES	42.291.655	----	42.291.655
7.2.1.6.02.1.1.00	REC INTRAORÇ - CONT PATRONAL PARA FUNDOS DE ASSIST MÉDICA - CBMERJ - PRINCIPAL	42.291.655	----	42.291.655
7.2.1.6.02.1.1.01	Rec Intraorç - Cont Patronal para Fundos de Assist Médica - CBMERJ - Principal	42.291.655	----	42.291.655
7.2.1.8.00.0.0.00	REC INTRAORÇ - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	3.959.774.623	----	3.959.774.623
7.2.1.8.01.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENT.- CONTRIB. SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.829.299.478	----	2.829.299.478
7.2.1.8.01.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	2.829.294.478	----	2.829.294.478
7.2.1.8.01.1.1.00	REC INTRAORÇ - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL RPPS - PRINCIPAL	2.829.294.478	----	2.829.294.478
7.2.1.8.01.1.1.01	Rec Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - Principal	1.924.012.022	----	1.924.012.022
7.2.1.8.01.1.1.05	Rec Intraorç-Contrib Patronal de Serv Ativo Civil RPPS L7457 LOTERJ - Principal	5.000	----	5.000
7.2.1.8.01.1.1.21	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - ALERJ	41.297.815	----	41.297.815
7.2.1.8.01.1.1.22	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - TCE	86.862.146	----	86.862.146
7.2.1.8.01.1.1.23	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - TJ	503.395.996	----	503.395.996
7.2.1.8.01.1.1.24	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - MP	166.698.418	----	166.698.418
7.2.1.8.01.1.1.25	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - DPGE	107.023.081	----	107.023.081
7.2.1.8.01.4.2.00	REC INTRAORÇ - CONTRIB PATRONAL DE SERV ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MUL JUR	5.000	----	5.000
7.2.1.8.01.4.2.01	Rec Intraorç - Contrib Patronal de Serv Ativo Civil para o RPPS - Mul Jur	5.000	----	5.000
7.2.1.8.05.0.0.00	REC INTRAORÇ - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA MILITAR DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.130.475.145	----	1.130.475.145
7.2.1.8.05.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO MILITAR	1.130.475.145	----	1.130.475.145
7.2.1.8.05.1.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO MILITAR - PRINCIPAL	1.130.475.145	----	1.130.475.145
7.2.1.8.05.1.1.01	Receita Intraorçamentária - Contribuição Patronal do Militar - Principal	1.130.475.145	----	1.130.475.145
7.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITA PATRIMONIAL	13.506.782	----	13.506.782
7.3.1.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	13.506.782	----	13.506.782
7.3.1.0.01.0.0.00	REC INTRAORÇ - ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	6.217.377	----	6.217.377
7.3.1.0.01.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	6.217.377	----	6.217.377
7.3.1.0.01.1.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	6.217.377	----	6.217.377
7.3.1.0.01.1.1.01	Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.217.377	----	6.217.377
7.3.1.0.02.0.0.00	REC INTRAORÇ - CONCES PERMIS AUTORIZ CESS DIR DE USO BENS IMÓVEIS PÚBL	7.289.405	----	7.289.405
7.3.1.0.02.1.0.00	REC INTRAORÇ - CONCES PERMIS AUTORIZ CESS DIR DE USO BENS IMÓVEIS PÚBL	7.289.405	----	7.289.405
7.3.1.0.02.1.1.00	REC INTRAORÇ - CONCES PERMIS AUTORIZ CESS DIR DE USO BENS IMÓVEIS PÚBL - PRINC	7.289.405	----	7.289.405
7.3.1.0.02.1.1.01	Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ - Princ	7.289.405	----	7.289.405
7.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITA DE SERVIÇOS	614.360.854	----	614.360.854
7.6.1.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	212.652	----	212.652
7.6.1.0.03.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	168.000	----	168.000
7.6.1.0.03.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	168.000	----	168.000
7.6.1.0.03.1.1.00	REC INTRAORÇ - SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	168.000	----	168.000
7.6.1.0.03.1.1.01	Rec Intraorç - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	168.000	----	168.000
7.6.1.0.04.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	44.652	----	44.652
7.6.1.0.04.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	44.652	----	44.652
7.6.1.0.04.1.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	44.652	----	44.652
7.6.1.0.04.1.1.01	Receita Intraorçamentária - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	44.652	----	44.652

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
7.6.3.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	604.682.202	----	604.682.202
7.6.3.8.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇ.- SERVIÇOS E ATIVIDADES REF. SAÚDE - ESPECÍF EST/DF/MUNICÍPIOS	604.682.202	----	604.682.202
7.6.3.8.01.0.0.00	RECEITA INTRAORÇ.- SERVIÇOS DE SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	604.682.202	----	604.682.202
7.6.3.8.01.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS HOSPITALARES	604.682.202	----	604.682.202
7.6.3.8.01.1.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	604.682.202	----	604.682.202
7.6.3.8.01.1.1.01	Receita Intraorçamentária - Serviços Hospitalares - Principal	604.682.202	----	604.682.202
7.6.9.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS	9.466.000	----	9.466.000
7.6.9.0.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS	9.466.000	----	9.466.000
7.6.9.0.99.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS	9.466.000	----	9.466.000
7.6.9.0.99.1.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	9.466.000	----	9.466.000
7.6.9.0.99.1.1.01	Receita Intraorçamentária - Outros Serviços - Principal	9.466.000	----	9.466.000
7.7.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.612.841	----	65.612.841
7.7.2.0.00.0.0.00	REC INTRAORÇ - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	65.612.841	----	65.612.841
7.7.2.8.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	65.612.841	----	65.612.841
7.7.2.8.10.0.0.00	REC INTRAORÇ - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DF E SUAS ENTIDADES	65.612.841	----	65.612.841
7.7.2.8.10.9.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	65.612.841	----	65.612.841
7.7.2.8.10.9.1.00	REC INTRAORÇ - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	65.612.841	----	65.612.841
7.7.2.8.10.9.1.01	Rec Intraorç - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	6.670.000	----	6.670.000
7.7.2.8.10.9.1.02	Rec Intraorç -Outras Transferências de Convênio dos Estados - DETRAN - Principal	58.942.841	----	58.942.841
7.9.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.280.394.761	360.014.201	920.380.560
7.9.2.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.224.401.781	360.014.201	864.387.580
7.9.2.2.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RESTITUIÇÕES	1.164.408.231	300.872.231	863.536.000
7.9.2.2.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.164.408.231	300.872.231	863.536.000
7.9.2.2.99.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.164.408.231	300.872.231	863.536.000
7.9.2.2.99.1.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.164.408.231	300.872.231	863.536.000
7.9.2.2.99.1.1.01	Receita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal	1.164.408.231	300.872.231	863.536.000
7.9.2.3.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RESSARCIMENTOS	59.993.550	59.141.970	851.580
7.9.2.3.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS RESSARCIMENTOS	59.993.550	59.141.970	851.580
7.9.2.3.99.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS RESSARCIMENTOS	59.993.550	59.141.970	851.580
7.9.2.3.99.1.1.00	REC INTRAORÇ - OUTROS RESSARCIMENTOS - PESSOAL CEDIDO - PRINCIPAL	59.993.550	59.141.970	851.580
7.9.2.3.99.1.1.02	Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Educação - Principal	4.398.209	4.398.209	----
7.9.2.3.99.1.1.03	Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Segurança - Principal	53.827.521	53.827.521	----
7.9.2.3.99.1.1.04	Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	1.767.820	916.240	851.580
7.9.9.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	55.992.980	----	55.992.980
7.9.9.0.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS	55.992.980	----	55.992.980
7.9.9.0.99.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	55.992.980	----	55.992.980
7.9.9.0.99.1.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	55.992.980	----	55.992.980
7.9.9.0.99.1.1.01	Receita Intraorçamentária - Outras Receitas - Primárias - Principal	55.992.980	----	55.992.980
9.0.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITAS CORRENTES	- 31.873.966.670	- 31.222.696.111	- 651.270.559
9.1.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	- 17.810.882.599	- 17.159.629.200	- 651.253.399
9.1.1.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A IMPOSTOS	- 17.159.629.200	- 17.159.629.200	----
9.1.1.8.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	- 17.159.629.200	- 17.159.629.200	----
9.1.1.8.01.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	- 2.129.158.625	- 2.129.158.625	----
9.1.1.8.01.2.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	- 1.877.873.037	- 1.877.873.037	----
9.1.1.8.01.2.1.00	DEDUÇÃO - IPVA - PRINCIPAL	- 1.726.284.305	- 1.726.284.305	----
9.1.1.8.01.2.1.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal	- 1.438.570.254	- 1.438.570.254	----
9.1.1.8.01.2.1.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 287.714.051	- 287.714.051	----
9.1.1.8.01.2.2.00	DEDUÇÃO - IPVA - MULTAS E JUROS	- 129.711.440	- 129.711.440	----
9.1.1.8.01.2.2.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	- 108.092.867	- 108.092.867	----
9.1.1.8.01.2.2.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 21.618.573	- 21.618.573	----
9.1.1.8.01.2.3.00	DEDUÇÃO - IPVA - DÍVIDA ATIVA	- 14.469.594	- 14.469.594	----
9.1.1.8.01.2.3.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	- 12.057.995	- 12.057.995	----
9.1.1.8.01.2.3.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	- 2.411.599	- 2.411.599	----
9.1.1.8.01.2.4.00	DEDUÇÃO - IPVA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 7.407.698	- 7.407.698	----
9.1.1.8.01.2.4.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscrita Após 1997 - D.At-MJ	- 6.173.082	- 6.173.082	----

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
9.1.1.8.01.2.4.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 1.234.616	- 1.234.616	----
9.1.1.8.01.3.0.00	DEDUÇÃO - IMP SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD	- 251.285.588	- 251.285.588	----
9.1.1.8.01.3.1.00	DEDUÇÃO - ITD - PRINCIPAL	- 240.897.238	- 240.897.238	----
9.1.1.8.01.3.1.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Principal	- 240.897.238	- 240.897.238	----
9.1.1.8.01.3.2.00	DEDUÇÃO - ITD - MULTAS E JUROS	- 9.622.769	- 9.622.769	----
9.1.1.8.01.3.2.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros	- 9.622.769	- 9.622.769	----
9.1.1.8.01.3.3.00	DEDUÇÃO - ITD - DÍVIDA ATIVA	- 639.600	- 639.600	----
9.1.1.8.01.3.3.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa	- 639.600	- 639.600	----
9.1.1.8.01.3.4.00	DEDUÇÃO - ITD - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 125.981	- 125.981	----
9.1.1.8.01.3.4.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 125.981	- 125.981	----
9.1.1.8.02.0.0.00	DEDUÇÃO - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	- 15.030.470.575	- 15.030.470.575	----
9.1.1.8.02.1.0.00	DEDUÇÃO - ICMS	- 15.030.470.575	- 15.030.470.575	----
9.1.1.8.02.1.1.00	DEDUÇÃO - ICMS - PRINCIPAL	- 14.796.058.626	- 14.796.058.626	----
9.1.1.8.02.1.1.05	Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Principal	- 8.917.115.786	- 8.917.115.786	----
9.1.1.8.02.1.1.10	Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 5.350.269.471	- 5.350.269.471	----
9.1.1.8.02.1.1.30	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Principal	- 234.665.247	- 234.665.247	----
9.1.1.8.02.1.1.35	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 140.799.148	- 140.799.148	----
9.1.1.8.02.1.1.45	Dedução - ICMS FEEF - Fundo Equilíbrio Fiscal - CP Municípios - Principal	- 95.755.609	- 95.755.609	----
9.1.1.8.02.1.1.50	Dedução - ICMS FEEF - Fundo Equilíbrio Fiscal - CP FUNDEB - Principal	- 57.453.365	- 57.453.365	----
9.1.1.8.02.1.2.00	DEDUÇÃO - ICMS - MULTAS E JUROS	- 102.566.619	- 102.566.619	----
9.1.1.8.02.1.2.05	Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	- 55.240.631	- 55.240.631	----
9.1.1.8.02.1.2.10	Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 33.144.378	- 33.144.378	----
9.1.1.8.02.1.2.30	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Multas e Juros	- 4.866.006	- 4.866.006	----
9.1.1.8.02.1.2.35	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 2.919.604	- 2.919.604	----
9.1.1.8.02.1.2.45	Dedução - ICMS FEEF - Fundo Equilíbrio Fiscal - CP Municípios - Multas e Juros	- 3.997.500	- 3.997.500	----
9.1.1.8.02.1.2.50	Dedução - ICMS FEEF - Fundo Equilíbrio Fiscal - CP FUNDEB - Multas e Juros	- 2.398.500	- 2.398.500	----
9.1.1.8.02.1.3.00	DEDUÇÃO - ICMS - DÍVIDA ATIVA	- 88.972.168	- 88.972.168	----
9.1.1.8.02.1.3.05	Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	- 55.535.950	- 55.535.950	----
9.1.1.8.02.1.3.10	Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	- 33.321.570	- 33.321.570	----
9.1.1.8.02.1.3.20	Dedução - ICM - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	- 114.648	- 114.648	----
9.1.1.8.02.1.4.00	DEDUÇÃO - ICMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 42.873.162	- 42.873.162	----
9.1.1.8.02.1.4.05	Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 26.757.154	- 26.757.154	----
9.1.1.8.02.1.4.10	Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 16.054.293	- 16.054.293	----
9.1.1.8.02.1.4.20	Dedução - Cota Parte Municípios - ICM - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 61.715	- 61.715	----
9.1.2.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS	- 651.253.399	----	- 651.253.399
9.1.2.1.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	- 204.462.974	----	- 204.462.974
9.1.2.1.01.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	- 199.710.974	----	- 199.710.974
9.1.2.1.01.1.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	- 199.710.974	----	- 199.710.974
9.1.2.1.01.1.1.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL	- 199.710.974	----	- 199.710.974
9.1.2.1.01.1.1.03	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Estadual-Principal	- 4.343.104	----	- 4.343.104
9.1.2.1.01.1.1.04	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Região Metropol RJ-Principal	- 7.183.971	----	- 7.183.971
9.1.2.1.01.1.1.05	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Metroviário de Passageiros-Principal	- 1.101.970	----	- 1.101.970
9.1.2.1.01.1.1.06	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Ferroviário de Passageiros-Principal	- 1.057.986	----	- 1.057.986
9.1.2.1.01.1.1.07	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água e Esgotos Região dos Lagos-Principal	- 451.017	----	- 451.017
9.1.2.1.01.1.1.08	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água Trat Esg Reg Lagos e Adjs-Principal	- 135.571	----	- 135.571
9.1.2.1.01.1.1.09	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia Via Lagos-Principal	- 193.024	----	- 193.024
9.1.2.1.01.1.1.10	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia RJ 116- Principal	- 98.850	----	- 98.850
9.1.2.1.01.1.1.12	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Marítimo de Passag-Barcas-Principal	- 201.212	----	- 201.212
9.1.2.1.01.1.1.13	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água e Esgoto-Estado Rio de Janeiro-Principal	- 9.607.436	----	- 9.607.436
9.1.2.1.01.1.1.14	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transporte Metroviário Linha 4-Principal	- 330.133	----	- 330.133
9.1.2.1.01.1.1.16	Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito-Principal	- 162.057.146	----	- 162.057.146
9.1.2.1.01.1.1.17	Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito-DUDA-Principal	- 12.949.554	----	- 12.949.554
9.1.2.1.04.0.0.00	DEDUÇÃO - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	- 4.752.000	----	- 4.752.000
9.1.2.1.04.1.0.00	DEDUÇÃO - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	- 4.752.000	----	- 4.752.000
9.1.2.1.04.1.1.00	DEDUÇÃO - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-PRINCIPAL	- 4.752.000	----	- 4.752.000
9.1.2.1.04.1.1.01	Dedução-DRE-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	- 4.752.000	----	- 4.752.000
9.1.2.2.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- 446.790.425	----	- 446.790.425
9.1.2.2.01.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- 446.790.425	----	- 446.790.425

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
9.1.2.2.01.1.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- 446.790.425	----	- 446.790.425
9.1.2.2.01.1.1.00	DEDUÇÃO - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	- 446.790.425	----	- 446.790.425
9.1.2.2.01.1.1.01	Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	- 1.015.163	----	- 1.015.163
9.1.2.2.01.1.1.03	Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Emolumentos CBMERJ-Principal	- 3.601.734	----	- 3.601.734
9.1.2.2.01.1.1.04	Dedução-DRE-Taxas Prest Serviços-Prevenção e Extinção de Incêndios-Principal	- 73.875.867	----	- 73.875.867
9.1.2.2.01.1.1.06	Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Trânsito-Principal	- 64.822.859	----	- 64.822.859
9.1.2.2.01.1.1.07	Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Trânsito-DUDA-Principal	- 303.474.802	----	- 303.474.802
9.3.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITA PATRIMONIAL	- 13.304.186.619	- 13.304.186.619	----
9.3.4.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	- 7.099.819	- 7.099.819	----
9.3.4.5.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	- 7.099.819	- 7.099.819	----
9.3.4.5.03.0.0.00	DEDUÇÃO - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	- 7.099.819	- 7.099.819	----
9.3.4.5.03.2.0.00	DEDUÇÃO - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS	- 7.099.819	- 7.099.819	----
9.3.4.5.03.2.1.00	DEDUÇÃO - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS - PRINCIPAL	- 7.099.819	- 7.099.819	----
9.3.4.5.03.2.1.01	Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	- 7.099.819	- 7.099.819	----
9.3.9.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	- 13.297.086.800	- 13.297.086.800	----
9.3.9.0.00.1.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	- 13.297.086.800	- 13.297.086.800	----
9.3.9.0.00.1.1.00	DEDUÇÃO - DEMAIS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	- 13.297.086.800	- 13.297.086.800	----
9.3.9.0.00.1.1.03	Dedução - Demais Patrimoniais - Royalties do Petróleo - Até 5% - Principal	- 685.250.579	- 685.250.579	----
9.3.9.0.00.1.1.04	Dedução - Demais Patrim - Royalties Petróleo - Transf Municípios - Principal	- 242.996.659	- 242.996.659	----
9.3.9.0.00.1.1.05	Dedução - Demais Patrimoniais - Royalties Petróleo - Excedente a 5% - Principal	- 661.621.249	- 661.621.249	----
9.3.9.0.00.1.1.06	Dedução - Demais Patrimoniais - Participação Especial do Petróleo - Principal	- 2.411.803.068	- 2.411.803.068	----
9.3.9.0.00.1.1.07	Dedução - Demais Patrimoniais - Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	- 10.624.620	- 10.624.620	----
9.3.9.0.00.1.1.08	Dedução - Demais Patrim - Royalties Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL - Principal	- 1.513.869.187	- 1.513.869.187	----
9.3.9.0.00.1.1.09	Dedução - Demais Patrim-Royalties Petróleo-Transf Municípios - PRÉ SAL - Princ	- 566.992.205	- 566.992.205	----
9.3.9.0.00.1.1.10	Dedução - Demais Patrim - Royalties Petróleo - Exced a 5% - PRÉ-SAL - Principal	- 1.461.666.801	- 1.461.666.801	----
9.3.9.0.00.1.1.11	Dedução - Demais Patrim - Participação Especial Petróleo - PRÉ-SAL - Principal	- 5.742.262.432	- 5.742.262.432	----
9.6.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITA DE SERVIÇOS	- 17.160	----	- 17.160
9.6.2.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO - SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	- 17.160	----	- 17.160
9.6.2.0.02.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A SERVIÇOS DE TRANSPORTE	- 17.160	----	- 17.160
9.6.2.0.02.1.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A SERVIÇOS DE TRANSPORTE	- 17.160	----	- 17.160
9.6.2.0.02.1.1.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	- 17.160	----	- 17.160
9.6.2.0.02.1.1.01	Dedução da Receita Referente a Serviços de Transporte - Principal	- 17.160	----	- 17.160
9.7.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 758.880.292	- 758.880.292	----
9.7.1.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	- 758.880.292	- 758.880.292	----
9.7.1.8.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	- 758.880.292	- 758.880.292	----
9.7.1.8.01.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	- 758.880.292	- 758.880.292	----
9.7.1.8.01.1.0.00	DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DF	- 342.454.889	- 342.454.889	----
9.7.1.8.01.1.1.00	DEDUÇÃO - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF - FPE - PRINCIPAL	- 342.454.889	- 342.454.889	----
9.7.1.8.01.1.1.02	Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FPE - FUNDEB - Principal	- 342.454.889	- 342.454.889	----
9.7.1.8.01.6.0.00	DEDUÇÃO - COTA-PARTE IPI - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	- 406.769.750	- 406.769.750	----
9.7.1.8.01.6.1.00	DEDUÇÃO - COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO - PRINCIPAL - LC61/89	- 406.769.750	- 406.769.750	----
9.7.1.8.01.6.1.02	Dedução - IPI Exportação - Principal - CP Municípios - LC61/89	- 254.231.094	- 254.231.094	----
9.7.1.8.01.6.1.03	Dedução - IPI Exportação - Principal - Cota Parte FUNDEB - LC61/89	- 152.538.656	- 152.538.656	----
9.7.1.8.01.7.0.00	DEDUÇÃO - CIDE - PRINCIPAL	- 9.655.653	- 9.655.653	----
9.7.1.8.01.7.1.00	DEDUÇÃO - CIDE -PRINCIPAL	- 9.655.653	- 9.655.653	----
9.7.1.8.01.7.1.02	Dedução - CIDE Cota - Parte Municípios - Principal	- 9.655.653	- 9.655.653	----
TOTAL GERAL		70.127.980.297	40.048.451.433	30.079.528.864

ANEXO V

RESUMO DA DESPESA POR PODERES E ORGÃOS

R\$ (1,00)

ORGÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Legislativo			
01000 - Assembléia Legislativa	1.219.601.073	1.210.767.885	8.833.188
02000 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	785.591.000	773.391.000	12.200.000
SUBTOTAL	2.005.192.073	1.984.158.885	21.033.188
Judiciário			
03000 - Tribunal de Justiça	5.350.971.106	3.586.802.106	1.764.169.000
SUBTOTAL	5.350.971.106	3.586.802.106	1.764.169.000
MP e Autônomos			
10000 - Ministério Público	1.857.741.885	1.816.576.885	41.165.000
11000 - Defensoria Pública Geral do Estado	811.433.110	724.534.362	86.898.748
SUBTOTAL	2.669.174.995	2.541.111.247	128.063.748
Executivo			
06000 - Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro	42.335.410	42.335.410	----
07000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras	174.593.938	144.102.096	30.491.842
08000 - Vice-Governadoria do Estado	1.568.319.655	347.821.802	1.220.497.853
09000 - Procuradoria Geral do Estado	472.878.625	304.909.928	167.968.697
13000 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	349.488.456	220.918.135	128.570.321
14000 - Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais	137.366.271	124.580.811	12.785.460
15000 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	176.207.788	133.545.504	42.662.284
16000 - Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar	2.091.612.736	1.818.452.817	273.159.919
17000 - Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude	60.959.513	41.098.331	19.861.182
18000 - Secretaria de Estado de Educação	5.066.172.688	2.050.320.276	3.015.852.412
20000 - Secretaria de Estado de Fazenda	24.756.712.938	5.104.410.319	19.652.302.619
21000 - Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança	276.533.480	262.664.598	13.868.882
24000 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade	1.729.939.403	1.366.231.216	363.708.187
25000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	1.147.108.877	1.025.670.840	121.438.037
29000 - Secretaria de Estado de Saúde	6.601.692.680	5.140.142.393	1.461.550.287
30000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais	453.661.983	56.790.577	396.871.406
31000 - Secretaria de Estado de Transportes	954.574.911	721.806.078	232.768.833
37000 - Encargos Gerais do Estado	12.203.045.593	12.203.045.593	----
40000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	3.025.216.789	2.820.786.230	204.430.559
43000 - Secretaria de Estado de Turismo	117.101.808	111.777.412	5.324.396
49000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos	126.489.442	118.659.189	7.830.253
50000 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	83.241.336	83.181.336	60.000
51000 - Secretaria de Estado de Polícia Militar	6.461.852.657	6.161.185.501	300.667.156
52000 - Secretaria de Estado de Polícia Civil	1.943.689.346	1.935.147.764	8.541.582
53000 - Secretaria de Estado de Cidades	307.951.319	303.347.502	4.603.817
54000 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	11.969.543	11.969.543	----
55000 - Secretaria de Estado de Vitimização e Amparo à Pessoa com Deficiência	4.369.363	4.369.363	----
Reserva de Contingência	482.946.944	2.500.000	480.446.944
SUBTOTAL	70.828.033.492	42.661.770.564	28.166.262.928
TOTAL	80.853.371.666	50.773.842.802	30.079.528.864

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2020 - ART 24 §1º IV**

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
------------	--------	------

ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.

Obs. - Legislação aplicável a fatos geradores anteriores a 01/03/89.

LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO-LEI	343	25/01/1977
DECRETO-LEI	413	13/02/1979
DECRETO LEI FEDERAL (REVOGADO)	1852	27/01/1981
LEI	615	30/11/1982
LEI	713	26/12/1983
DECRETO	7194	27/02/1984
DECRETO	7950	28/12/1984
LEI	827	28/12/1984
DECRETO	10198	31/07/1987
LEI	1241	30/11/1987
LEI	1298	26/04/1988
LEI	1308	01/06/1988
LEI	1385	24/11/1988
DECRETO	13433	30/08/1989

ITD - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO, DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS.

LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
LEI	1385	24/11/1988
LEI	1427	13/02/1989
DECRETO	13433	30/08/1989
LEI	1618	23/02/1990
LEI	2052	31/12/1992
LEI	2821	07/11/1997
LEI	3515	21/12/2000
LEI	3633	13/09/2001
LEI	5076	16/08/2007
LEI	5440	05/05/2009
DECRETO	42737	08/12/2010
LEI	6423	22/03/2013
LEI	6569	30/10/2013
LEI	7069	02/10/2015
LEI	7174	28/12/2015
LEI	7786	16/11/2017

ICM - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.

Obs. - Legislação aplicável a fatos geradores anteriores a 01/03/89, quando não conflitante com a legislação do ICMS.

LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	28	14/11/1966
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	208	27/02/1967
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	406	31/12/1968
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	407	31/12/1968
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	834	08/09/1969
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	932	10/10/1969
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	1216	09/05/1972
LEI COMPLEMENTAR	24	07/01/1975
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO LEI (REVOGADO)	238	21/07/1975
DECRETO (REVOGADO)	263	22/07/1975
DECRETO (REVOGADO)	1043	21/12/1976

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO LEI (REVOGADO)	343	25/01/1977
DECRETO (REVOGADO)	1579	22/11/1977
DECRETO LEI (REVOGADO)	387	08/05/1978
DECRETO (REVOGADO)	1902	14/06/1978
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	1633	09/08/1978
DECRETO (REVOGADO)	2104	20/09/1978
DECRETO LEI (REVOGADO)	403	28/12/1978
DECRETO (REVOGADO)	2356	30/01/1979
DECRETO (REVOGADO)	2478	08/03/1979
DECRETO (REVOGADO)	2501	13/03/1979
LEI (REVOGADA)	288	05/12/1979
DECRETO (REVOGADO)	3295	27/06/1980
DECRETO (REVOGADO)	3304	03/07/1980
LEI (REVOGADA)	346	03/09/1980
LEI (REVOGADA)	428	10/06/1981
LEI (REVOGADA)	453	20/08/1981
DECRETO (REVOGADO)	4473	21/08/1981
LEI (REVOGADA)	547	11/06/1982
LEI COMPLEMENTAR (REVOGADA)	44	07/12/1983
LEI (REVOGADA)	713	26/12/1983
LEI (REVOGADA)	718	29/12/1983
DECRETO (REVOGADO)	7247	04/05/1984
LEI (REVOGADA)	827	28/12/1984
DECRETO (REVOGADO)	8050	03/04/1985
DECRETO (REVOGADO)	8095	23/05/1985
LEI (REVOGADA)	846	30/05/1985
LEI (REVOGADA)	868	10/07/1985
DECRETO (REVOGADO)	8364	22/08/1985
DECRETO (REVOGADO)	8688	04/12/1985
DECRETO (REVOGADO)	8838	12/02/1986
DECRETO (REVOGADO)	9142	28/08/1986
DECRETO (REVOGADO)	9696	27/02/1987
DECRETO (REVOGADO)	9881	06/04/1987
DECRETO (REVOGADO)	10339	14/09/1987
DECRETO (REVOGADO)	10520	22/10/1987
LEI (REVOGADA)	1241	30/11/1987
DECRETO (REVOGADO)	10957	02/02/1988
DECRETO (REVOGADO)	10996	12/02/1988
DECRETO (REVOGADO)	11220	21/04/1988
DECRETO (REVOGADO)	11330	20/05/1988
LEI (REVOGADA)	1381	03/11/1988
DECRETO (REVOGADO)	12706	20/02/1989

ICMS - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO.

Obs. - Inclusive legislação relativa ao FECF.

LEI FEDERAL (CTN)	5172	25/10/1966
LEI COMPLEMENTAR (CONVÊNIOS)	24	07/01/1975
DECRETO-LEI (CTE)	5	15/03/1975
LEI (REVOGADA)	1423	27/01/1989
LEI (REVOGADA)	1442	22/03/1989
DECRETO	12844	21/04/1989
LEI	1477	01/06/1989
LEI	1492	03/07/1989
LEI (REVOGADA)	1556	30/10/1989
LEI (REVOGADA)	1595	15/12/1989
DECRETO	14236	27/12/1989
LEI	1609	16/01/1990
LEI (REVOGADA)	1613	23/01/1990
DECRETO (REVOGADO)	14523	14/03/1990
LEI (REVOGADA)	1641	03/04/1990
DECRETO	14747	09/05/1990
DECRETO (REVOGADO)	14998	27/06/1990

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	15056	06/07/1990
LEI (REVOGADA)	1705	13/09/1990
LEI (REVOGADA)	1858	26/09/1991
LEI	1954	26/01/1992
LEI (REVOGADA)	2055	25/01/1993
LEI (REVOGADA)	2141	20/07/1993
LEI	2207	30/12/1993
DECRETO	20024	03/06/1994
DECRETO	20074	15/06/1994
LEI (REVOGADA)	2273	17/06/1994
DECRETO (REVOGADO)	21320	16/02/1995
LEI (REVOGADA)	2414	26/06/1995
LEI COMPLEMENTAR	87	09/10/1996
LEI	2657	26/12/1996
DECRETO	22953	05/02/1997
DECRETO (REVOGADO)	22962	14/02/1997
DECRETO	22974	27/02/1997
DECRETO	23012	25/03/1997
DECRETO	23082	24/04/1997
DECRETO	23109	07/05/1997
LEI (REVOGADA)	2755	09/07/1997
LEI (REVOGADA)	2773	28/08/1997
LEI	2778	29/08/1997
LEI	2804	08/10/1997
DECRETO	23592	14/10/1997
LEI	2810	16/10/1997
DECRETO	23699	10/11/1997
LEI	2869	18/12/1997
DECRETO	23925	23/12/1997
DECRETO	23926	23/12/1997
LEI	2880	29/12/1997
LEI	2881	29/12/1997
DECRETO (REVOGADO)	24001	09/01/1998
DECRETO (REVOGADO)	24012	26/01/1998
DECRETO	24037	06/02/1998
DECRETO	24139	24/04/1998
DECRETO	24227	24/04/1998
DECRETO (REVOGADO)	24267	05/05/1998
DECRETO	24340	05/06/1998
DECRETO	24498	20/07/1998
LEI	3040	09/09/1998
LEI	3082	20/10/1998
DECRETO	25019	11/12/1998
DECRETO	25060	15/12/1998
LEI	3188	22/02/1999
DECRETO (REVOGADO)	25221	24/03/1999
DECRETO	25228	29/03/1999
DECRETO	25334	08/06/1999
DECRETO	25335	08/06/1999
DECRETO	25358	15/06/1999
DECRETO	25360	16/06/1999
DECRETO (REVOGADO)	25361	16/06/1999
DECRETO	25377	24/06/1999
DECRETO	25378	24/06/1999
DECRETO (REVOGADO)	25403	02/07/1999
DECRETO	25404	02/07/1999
DECRETO	25486	05/08/1999
DECRETO	25494	10/08/1999
DECRETO	25626	30/09/1999
LEI	3266	06/10/1999
DECRETO	25665	27/10/1999
DECRETO	25666	27/10/1999
DECRETO	25733	22/11/1999

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	25736	22/11/1999
DECRETO	25810	09/12/1999
DECRETO	25871	22/12/1999
DECRETO	25872	22/12/1999
DECRETO (REVOGADO)	25923	28/12/1999
DECRETO	25931	29/12/1999
LEI	3334	29/12/1999
LEI (REVOGADA)	3342	29/12/1999
LEI	3343	29/12/1999
LEI	3344	29/12/1999
DECRETO	25941	30/12/1999
DECRETO	25980	14/01/2000
DECRETO (REVOGADO)	25993	26/01/2000
DECRETO	26004	10/02/2000
DECRETO (REVOGADO)	26005	10/02/2000
DECRETO (REVOGADO)	26024	25/02/2000
DECRETO	26064	15/03/2000
DECRETO	26092	29/03/2000
DECRETO	26116	29/03/2000
DECRETO	26138	04/04/2000
DECRETO	26139	04/04/2000
DECRETO	26140	04/04/2000
DECRETO (REVOGADO)	26170	13/04/2000
DECRETO	26210	19/04/2000
DECRETO	26260	03/05/2000
LEI COMPLEMENTAR	101	04/05/2000
DECRETO	26271	04/05/2000
DECRETO (REVOGADO)	26273	04/05/2000
DECRETO	26274	04/05/2000
DECRETO	26275	04/05/2000
DECRETO	26280	04/05/2000
LEI (REVOGADA- STF DECLAROU INCONSTITUCIONAL)	3393	03/05/2000
LEI (REVOGADA- STF DECLAROU INCONSTITUCIONAL)	3394	04/05/2000
DECRETO (REVOGADO)	26497	14/06/2000
LEI	3419	14/06/2000
DECRETO	26788	25/06/2000
DECRETO	26789	25/06/2000
LEI COMPLEMENTAR	102	11/07/2000
DECRETO	26994	18/08/2000
DECRETO (REVOGADO)	27024	25/08/2000
DECRETO	27035	28/08/2000
LEI	3453	28/08/2000
LEI	3454	28/08/2000
DECRETO	27068	01/09/2000
DECRETO	27069	01/09/2000
DECRETO	27427	17/11/2000
EMENDA CONSTITUCIONAL	31	14/12/2000
DECRETO	27815	24/01/2001
DECRETO	27857	21/02/2001
DECRETO	28030	02/04/2001
DECRETO	28120	11/04/2001
DECRETO	28445	29/05/2001
DECRETO	28494	31/05/2001
DECRETO	28672	28/06/2001
DECRETO	28673	28/06/2001
DECRETO	28875	24/07/2001
DECRETO	28940	08/08/2001
DECRETO	29042	27/08/2001
LEI	3627	04/09/2001
LEI	3641	17/09/2001
DECRETO	29260	24/09/2001
DECRETO	29366	10/10/2001
DECRETO	29722	05/11/2001

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	29825	16/11/2001
DECRETO	29882	22/11/2001
DECRETO	29981	28/11/2001
DECRETO	30401	28/12/2001
DECRETO	30853	13/03/2002
DECRETO	30997	21/03/2002
DECRETO	31175	03/04/2002
DECRETO	31179	03/04/2002
DECRETO	31209	04/04/2002
DECRETO	31235	06/04/2002
DECRETO	31239	15/04/2002
LEI	3863	25/06/2002
DECRETO	31632	05/08/2002
LEI	3916	13/08/2002
DECRETO	31722	23/08/2002
LEI	3919	26/08/2002
DECRETO	32126	05/11/2002
DECRETO	32161	11/11/2002
DECRETO	32318	04/12/2002
LEI	4056	30/12/2002
DECRETO	32646	08/01/2003
DECRETO	32701	29/01/2003
LEI	4080	07/02/2003
DECRETO	33031	23/04/2003
DECRETO	33123	05/05/2003
DECRETO	33124	05/05/2003
DECRETO	33276	27/05/2003
DECRETO	33484	27/06/2003
LEI	4123	08/07/2003
LEI	4135	19/08/2003
DECRETO	33930	22/09/2003
DECRETO	33934	23/09/2003
DECRETO	33967	26/09/2003
DECRETO	33975	29/09/2003
DECRETO	33976	29/09/2003
DECRETO	33977	29/09/2003
DECRETO	33978	29/09/2003
DECRETO	33980	29/09/2003
DECRETO	33981	29/09/2003
LEI (REVOGADA)	4163	29/09/2003
LEI	4164	29/09/2003
LEI	4171	30/09/2003
LEI	4172	30/09/2003
LEI	4173	30/09/2003
LEI	4174	30/09/2003
LEI	4177	30/09/2003
LEI	4178	30/09/2003
LEI	4180	30/09/2003
LEI	4182	30/09/2003
LEI	4183	30/09/2003
LEI	4189	30/09/2003
DECRETO	34094	15/10/2003
DECRETO	34095	15/10/2003
DECRETO	34097	15/10/2003
DECRETO	34098	15/10/2003
DECRETO	34099	15/10/2003
DECRETO	34100	15/10/2003
DECRETO	34102	15/10/2003
DECRETO	34119	17/10/2003
DECRETO	34147	21/10/2003
DECRETO	34149	21/10/2003
DECRETO	34169	24/10/2003
DECRETO	34170	24/10/2003

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	34171	24/10/2003
DECRETO	34451	08/12/2003
DECRETO	34516	11/12/2003
DECRETO	34524	16/12/2003
DECRETO	34527	16/12/2003
DECRETO	34580	17/12/2003
LEI	4246	17/12/2003
DECRETO	34675	29/12/2003
DECRETO	34678	29/12/2003
DECRETO	34681	29/12/2003
DECRETO	34695	30/12/2003
LEI	4255	30/12/2003
DECRETO	34760	03/02/2004
DECRETO	34783	04/02/2004
DECRETO	34811	16/02/2004
DECRETO	34858	20/02/2004
DECRETO	34982	12/03/2004
DECRETO (REVOGADO)	35011	13/03/2004
DECRETO	35033	22/03/2004
LEI	4297	26/03/2004
DECRETO	35218	15/04/2004
DECRETO	35219	15/04/2004
DECRETO	35220	15/04/2004
DECRETO	35322	29/04/2004
DECRETO	35418	11/05/2004
DECRETO	35419	11/05/2004
DECRETO	35420	11/05/2004
DECRETO	35594	01/06/2004
DECRETO	35611	02/06/2004
DECRETO	35613	02/06/2004
DECRETO	35618	02/06/2004
DECRETO	35621	02/06/2004
DECRETO	35624	02/06/2004
DECRETO	35655	07/06/2004
LEI (REVOGADA)	4367	29/06/2004
DECRETO	35856	14/07/2004
DECRETO	35966	29/07/2004
DECRETO	35985	03/08/2004
DECRETO	36011	06/08/2004
DECRETO	36112	25/08/2004
DECRETO	36174	03/09/2004
DECRETO	36175	03/09/2004
DECRETO	36279	24/09/2004
DECRETO	36295	29/09/2004
DECRETO	36297	29/09/2004
DECRETO	36324	06/10/2004
DECRETO	36376	18/10/2004
DECRETO	36447	29/10/2004
DECRETO	36448	29/10/2004
DECRETO	36449	29/10/2004
DECRETO	36450	29/10/2004
DECRETO	36451	29/10/2004
DECRETO	36452	29/10/2004
DECRETO	36453	29/10/2004
DECRETO	36454	29/10/2004
DECRETO	36455	29/10/2004
DECRETO	36458	29/10/2004
DECRETO	36459	29/10/2004
DECRETO	36460	29/10/2004
DECRETO	36461	29/10/2004
DECRETO	36463	29/10/2004
DECRETO	36464	29/10/2004
DECRETO	36465	29/10/2004

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	36468	29/10/2004
DECRETO	36470	29/10/2004
DECRETO	36472	29/10/2004
DECRETO	36474	29/10/2004
DECRETO	36476	29/10/2004
DECRETO	36477	29/10/2004
DECRETO	36478	29/10/2004
DECRETO	36480	29/10/2004
DECRETO	36481	29/10/2004
DECRETO	36486	29/10/2004
DECRETO	36487	29/10/2004
DECRETO	36488	29/10/2004
DECRETO	36489	29/10/2004
DECRETO	36491	29/10/2004
DECRETO	36514	03/11/2004
DECRETO	36515	03/11/2004
DECRETO	36574	12/11/2004
DECRETO	36687	01/12/2004
DECRETO	36733	14/12/2004
DECRETO	36734	14/12/2004
DECRETO	36816	28/12/2004
LEI (REVOGADA)	4482	28/12/2004
LEI	4485	28/12/2004
LEI (REVOGADA)	4487	28/12/2004
DECRETO	36845	03/01/2005
DECRETO	36894	27/01/2005
DECRETO	36994	25/02/2005
DECRETO	37050	10/03/2005
DECRETO	37052	10/03/2005
LEI	4526	18/03/2005
DECRETO	37149	28/03/2005
DECRETO	37154	28/03/2005
DECRETO	37159	28/03/2005
DECRETO	37167	28/03/2005
DECRETO	37168	28/03/2005
DECRETO	37170	28/03/2005
DECRETO	37172	28/03/2005
DECRETO	37177	28/03/2005
DECRETO	37178	28/03/2005
DECRETO	37179	28/03/2005
DECRETO	37183	28/03/2005
DECRETO	37188	28/03/2005
DECRETO	37193	28/03/2005
DECRETO	37196	28/03/2005
DECRETO	37198	28/03/2005
DECRETO	37203	28/03/2005
DECRETO	37204	28/03/2005
DECRETO	37207	28/03/2005
DECRETO	37208	28/03/2005
DECRETO	37210	28/03/2005
DECRETO	37254	31/03/2005
DECRETO	37255	31/03/2005
DECRETO	37256	31/03/2005
DECRETO	37257	31/03/2005
DECRETO	37260	31/03/2005
DECRETO	37261	31/03/2005
DECRETO	37263	31/03/2005
DECRETO	37270	01/04/2005
DECRETO	37271	01/04/2005
LEI	4529	01/04/2005
LEI	4546	15/04/2005
DECRETO	37586	13/05/2005
DECRETO	37587	13/05/2005

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	37588	13/05/2005
DECRETO	37590	13/05/2005
DECRETO	37591	13/05/2005
DECRETO	37592	13/05/2005
DECRETO	37597	13/05/2005
DECRETO	37598	13/05/2005
DECRETO	37599	13/05/2005
DECRETO	37600	13/05/2005
DECRETO	37601	13/05/2005
DECRETO	37604	13/05/2005
DECRETO	37605	13/05/2005
DECRETO	37774	07/06/2005
DECRETO	37776	07/06/2005
DECRETO	37888	29/06/2005
DECRETO	37914	01/07/2005
DECRETO	38039	26/07/2005
DECRETO	38144	23/08/2005
DECRETO	38223	14/09/2005
DECRETO	38231	14/09/2005
DECRETO	38233	14/09/2005
DECRETO	38311	27/09/2005
DECRETO	38501	27/09/2005
DECRETO	38547	23/11/2005
DECRETO	38655	19/12/2005
DECRETO	38660	20/12/2005
DECRETO	38661	20/12/2005
DECRETO	38662	20/12/2005
DECRETO	38664	20/12/2005
DECRETO	38665	20/12/2005
DECRETO	38694	28/12/2005
DECRETO	38732	11/01/2006
DECRETO	38888	20/02/2006
DECRETO	38938	07/03/2006
DECRETO	39111	04/04/2006
DECRETO	39112	04/04/2006
DECRETO	39116	05/04/2006
DECRETO	39477	29/06/2006
DECRETO	39478	29/06/2006
DECRETO	39479	29/06/2006
DECRETO	39565	18/07/2006
DECRETO	39566	18/07/2006
DECRETO	39567	18/07/2006
DECRETO	39619	27/07/2006
DECRETO	39729	16/08/2006
DECRETO	39758	21/08/2006
DECRETO	39784	24/08/2006
DECRETO	39800	28/08/2006
DECRETO	39801	28/08/2006
DECRETO	39853	05/09/2006
DECRETO	39855	05/09/2006
DECRETO	39962	19/09/2006
DECRETO	39963	19/09/2006
DECRETO	40016	28/09/2006
DECRETO	40021	28/09/2006
DECRETO	40163	17/10/2006
DECRETO	40164	17/10/2006
DECRETO	40166	17/10/2006
DECRETO	40167	17/10/2006
DECRETO	40168	17/10/2006
DECRETO	40170	17/10/2006
DECRETO	40171	17/10/2006
DECRETO	40252	30/10/2006
DECRETO	40286	01/11/2006

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	40313	09/11/2006
LEI COMPLEMENTAR	115	14/12/2006
DECRETO	40433	19/12/2006
DECRETO	40435	20/12/2006
DECRETO	40442	21/12/2006
DECRETO	40443	21/12/2006
DECRETO	40456	22/12/2006
DECRETO	40478	28/12/2006
DECRETO	40562	23/01/2007
DECRETO	40597	09/02/2007
DECRETO	40609	15/02/2007
DECRETO	40625	28/02/2007
DECRETO	40673	26/03/2007
DECRETO	40692	03/04/2007
DECRETO	40820	22/06/2007
DECRETO	40858	23/07/2007
DECRETO	40892	09/08/2007
DECRETO	40897	10/08/2007
DECRETO	40942	13/09/2007
DECRETO	40953	26/09/2007
DECRETO	40954	27/09/2007
DECRETO	40988	19/10/2007
LEI	5147	07/12/2007
DECRETO	41108	02/01/2008
DECRETO	41142	23/01/2008
DECRETO	41175	13/02/2008
DECRETO	41244	02/04/2008
DECRETO	41263	15/04/2008
DECRETO	41290	07/05/2008
DECRETO	41302	13/05/2008
DECRETO	41370	27/06/2008
DECRETO	41483	18/09/2008
DECRETO	41532	04/11/2008
DECRETO	41557	18/11/2008
LEI	5329	19/11/2008
DECRETO	41560	24/11/2008
LEI COMPLEMENTAR	122	12/12/2008
DECRETO	41596	15/12/2008
DECRETO	41601	18/12/2008
DECRETO	41681	09/02/2009
DECRETO	41726	04/03/2009
DECRETO	41741	10/03/2009
DECRETO	41766	20/03/2009
LEI	5428	02/04/2009
DECRETO	41854	06/05/2009
DECRETO	41858	07/05/2009
DECRETO	41860	11/05/2009
DECRETO	41934	26/06/2009
DECRETO	41961	23/07/2009
DECRETO	42005	26/08/2009
DECRETO	42015	01/09/2009
DECRETO	42035	16/09/2009
DECRETO	42042	23/09/2009
DECRETO	42061	05/10/2009
DECRETO	42097	29/10/2009
DECRETO	42099	29/10/2009
DECRETO	42109	05/11/2009
DECRETO	42124	17/11/2009
DECRETO	42125	17/11/2009
DECRETO	42139	25/11/2009
LEI	5592	11/12/2009
DECRETO	42203	22/12/2009
DECRETO	42218	05/01/2010

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	5636	07/01/2010
DECRETO	42223	08/01/2010
DECRETO	42226	08/01/2010
DECRETO	42227	11/01/2010
DECRETO	42268	28/01/2010
DECRETO	42292	11/02/2010
DECRETO	42303	12/02/2010
DECRETO	42359	16/03/2010
DECRETO	42397	09/04/2010
DECRETO	42398	09/04/2010
DECRETO	42424	26/04/2010
LEI	5703	27/04/2010
DECRETO	42431	28/04/2010
DECRETO	42463	17/05/2010
DECRETO	42475	26/05/2010
DECRETO	42504	09/06/2010
DECRETO	42516	16/06/2010
DECRETO	42528	22/06/2010
DECRETO	42543	23/06/2010
DECRETO	42548	23/06/2010
DECRETO	42565	23/07/2010
DECRETO	42569	28/07/2010
LEI COMPLEMENTAR	139	08/08/2010
DECRETO	42588	16/08/2010
DECRETO	42641	05/10/2010
DECRETO	42643	05/10/2010
DECRETO	42644	05/10/2010
DECRETO	42646	05/10/2010
DECRETO	42647	05/10/2010
DECRETO	42649	05/10/2010
DECRETO	42677	28/10/2010
DECRETO	42683	04/11/2010
DECRETO	42721	26/11/2010
DECRETO	42742	13/12/2010
DECRETO	42761	23/12/2010
DECRETO	42771	29/12/2010
DECRETO	42782	05/01/2011
DECRETO	42815	24/01/2011
DECRETO	42855	18/02/2011
DECRETO	42861	23/02/2011
LEI	5917	18/03/2011
DECRETO	42897	24/03/2011
DECRETO	42904	28/03/2011
DECRETO	42973	20/05/2011
DECRETO	42986	23/05/2011
DECRETO	42992	26/05/2011
DECRETO	43008	06/06/2011
DECRETO	43036	21/06/2011
DECRETO	43061	08/07/2011
DECRETO	43064	08/07/2011
DECRETO	43066	08/07/2011
DECRETO	43087	28/07/2011
DECRETO	43117	05/08/2011
DECRETO	43122	09/08/2011
DECRETO	43122	09/08/2011
DECRETO	43128	10/08/2011
LEI	6018	12/08/2011
DECRETO	43167	29/08/2011
DECRETO	43183	08/09/2011
DECRETO	43193	13/09/2011
DECRETO	43209	26/09/2011
DECRETO	43210	26/09/2011
DECRETO	43213	27/09/2011

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	43232	17/10/2011
LEI	6068	27/10/2011
DECRETO	43269	03/11/2011
DECRETO	43270	03/11/2011
LEI	6077	18/11/2011
LEI	6078	18/11/2011
DECRETO	43333	06/12/2011
DECRETO	43334	06/12/2011
DECRETO	43335	06/12/2011
DECRETO	43346	12/12/2011
DECRETO	43348	12/12/2011
LEI	6104	12/12/2011
LEI	6106	12/12/2011
LEI	6107	13/12/2011
LEI	6108	13/12/2011
LEI	6127	28/12/2011
LEI	6136	28/12/2011
LEI	6137	28/12/2011
DECRETO	43383	28/12/2011
LEI (REVOGADA)	6140	29/12/2011
DECRETO	43410	09/01/2012
DECRETO	43417	12/01/2012
DECRETO	43425	16/01/2012
DECRETO	43430	17/01/2012
DECRETO	43432	19/01/2012
DECRETO	43437	25/01/2012
DECRETO	43443	31/01/2012
DECRETO	43457	07/02/2012
DECRETO	43460	08/02/2012
DECRETO	43437	05/03/2012
DECRETO	43443	05/03/2012
LEI	6180	15/03/2011
DECRETO	43457	16/03/2012
DECRETO	43460	20/03/2012
LEI	6192	03/04/2012
DECRETO	43542	09/04/2012
DECRETO	43546	11/04/2012
DECRETO	43547	11/04/2012
DECRETO	43575	07/05/2012
DECRETO	43603	18/05/2012
DECRETO	43608	23/05/2012
DECRETO	43609	23/05/2012
DECRETO	43630	06/06/2012
DECRETO	43636	13/06/2012
DECRETO	43649	19/06/2012
LEI	6269	28/06/2012
LEI	6276	29/06/2012
DECRETO	43684	20/07/2012
DECRETO	43685	20/07/2012
DECRETO	43709	06/08/2012
DECRETO	43725	21/08/2012
DECRETO	43735	24/08/2012
DECRETO	43738	29/08/2012
DECRETO	43739	29/08/2012
DECRETO	43749	05/09/2012
DECRETO	43751	29/09/2012
DECRETO	43771	29/09/2012
DECRETO	43878	09/10/2012
DECRETO	43879	09/10/2012
LEI	6331	10/10/2012
DECRETO	43883	10/10/2012
DECRETO	43889	15/10/2012
DECRETO	43890	15/10/2012

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	43891	15/10/2012
DECRETO	43903	24/10/2012
DECRETO	43914	29/10/2012
DECRETO	43922	01/11/2012
DECRETO	43925	07/11/2012
DECRETO	43942	21/11/2012
DECRETO	43947	22/11/2012
DECRETO	43948	22/11/2012
LEI	6347	27/11/2012
DECRETO	43955	27/11/2012
DECRETO	43964	04/12/2012
DECRETO	43969	05/12/2012
DECRETO	43971	06/12/2012
DECRETO	43976	06/12/2012
DECRETO	43987	12/12/2012
LEI	6357	18/12/2012
LEI	6374	27/12/2012
DECRETO	44007	27/12/2012
DECRETO	44013	02/01/2013
DECRETO	44017	04/01/2013
DECRETO	44018	04/01/2013
LEI	6380	09/01/2013
DECRETO	44027	14/01/2013
DECRETO	44049	30/01/2013
DECRETO	44053	30/01/2013
DECRETO	44104	02/03/2013
DECRETO	44106	04/03/2013
DECRETO	44123	04/03/2013
DECRETO	44133	14/03/2013
DECRETO	44134	30/03/2013
DECRETO	44136	30/03/2013
LEI	6426	05/04/2013
DECRETO	44146	08/04/2013
LEI	6439	26/04/2013
DECRETO	44188	07/05/2013
DECRETO	44196	10/05/2013
DECRETO	44200	13/05/2013
DECRETO	44214	20/05/2013
DECRETO	44226	24/05/2013
DECRETO	44229	28/05/2013
LEI	6462	05/06/2013
DECRETO	44253	17/06/2013
DECRETO	44282	02/07/2013
DECRETO	44283	02/07/2013
DECRETO	44318	07/08/2013
DECRETO	44343	22/08/2013
DECRETO	44355	27/08/2013
DECRETO	44364	02/09/2013
DECRETO	44365	02/09/2013
DECRETO	44370	03/09/2013
DECRETO	44383	11/09/2013
DECRETO	44385	12/09/2013
DECRETO	44397	19/09/2013
DECRETO	44398	19/09/2013
DECRETO	44407	25/09/2013
DECRETO	44412	27/09/2013
DECRETO	44413	27/09/2013
DECRETO	44418	02/10/2013
LEI	6571	31/10/2013
DECRETO	44423	04/10/2013
LEI	6571	31/10/2013
DECRETO	44459	01/11/2013
LEI	6581	01/11/2013

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	44471	08/11/2013
DECRETO	44480	21/11/2013
DECRETO	44498	29/11/2013
DECRETO	44506	03/12/2013
LEI	6648	20/12/2013
DECRETO	44541	27/12/2013
DECRETO	44542	27/12/2013
DECRETO	44541	02/01/2014
LEI	6661	08/01/2014
LEI	6662	08/01/2014
DECRETO	44542	13/01/2014
DECRETO	44560	28/01/2014
DECRETO	44578	28/01/2014
DECRETO	44579	28/01/2014
DECRETO	44584	28/01/2014
DECRETO	44590	06/02/2014
DECRETO	44596	07/02/2014
DECRETO	44607	17/02/2014
DECRETO	44608	17/01/2014
DECRETO	44614	19/01/2014
DECRETO	44615	19/02/2014
DECRETO	44625	25/02/2014
DECRETO	44626	25/02/2014
DECRETO	44627	25/01/2014
DECRETO	44629	25/01/2014
DECRETO	44636	25/03/2014
DECRETO	44637	25/03/2014
DECRETO	44638	25/03/2014
LEI	6704	11/03/2014
LEI	6709	14/03/2014
DECRETO	44658	17/03/2014
DECRETO	44666	19/03/2014
DECRETO	44675	20/03/2014
DECRETO	44677	20/03/2014
DECRETO	44684	26/03/2014
DECRETO	44703	02/04/2014
DECRETO	44703	02/04/2014
DECRETO	44720	09/04/2014
DECRETO	44733	15/04/2014
DECRETO	44764	29/04/2014
DECRETO	44780	07/05/2014
DECRETO	44785	12/05/2014
DECRETO	44813	28/05/2014
DECRETO	44784	28/05/2014
LEI	6821	25/06/2014
DECRETO	44858	27/06/2014
DECRETO	44865	02/07/2014
DECRETO	44866	02/07/2014
LEI	6861	15/07/2014
DECRETO	44884	21/07/2014
DECRETO	44886	21/07/2014
DECRETO	44887	23/07/2014
DECRETO	44900	05/08/2014
DECRETO	44901	05/08/2014
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	147	07/08/2014
LEI	6863	07/08/2014
LEI	6868	19/08/2014
DECRETO	44929	28/08/2014
DECRETO	44942	03/09/2014
LEI	6880	05/09/2014
DECRETO	44945	10/09/2014
DECRETO	44949	11/09/2014
DECRETO	44950	12/09/2014

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	44957	18/09/2014
DECRETO	44958	18/09/2014
DECRETO	44968	24/09/2014
DECRETO	44974	29/09/2014
DECRETO	44977	01/10/2014
DECRETO	44987	07/10/2014
DECRETO	44989	07/10/2014
DECRETO	44995	10/10/2014
DECRETO	45004	17/10/2014
DECRETO	45022	04/11/2014
DECRETO	45023	04/11/2014
DECRETO	45024	04/11/2014
DECRETO	45044	19/11/2014
DECRETO	45045	19/11/2014
DECRETO	45047	19/11/2014
DECRETO	45051	24/11/2014
DECRETO	45068	03/12/2014
DECRETO	45069	03/12/2014
DECRETO	45072	04/12/2014
DECRETO	45085	17/12/2014
DECRETO	45121	08/01/2015
DECRETO	45125	13/01/2015
LEI	6958	14/01/2015
LEI	6962	15/01/2015
DECRETO	45176	10/03/2015
DECRETO	45177	11/03/2015
DECRETO	45178	11/03/2015
DECRETO	45192	19/03/2015
DECRETO	45193	19/03/2015
DECRETO	45195	20/03/2015
LEI	6979	31/03/2015
LEI	6987	20/04/2015
DECRETO	45228	20/04/2015
DECRETO	45229	20/04/2015
LEI	6988	22/04/2015
DECRETO	45231	22/04/2015
DECRETO	45265	01/06/2015
DECRETO	45266	01/06/2015
DECRETO	45270	08/06/2015
LEI	7019	11/06/2015
LEI	7020	11/06/2015
LEI	7023	16/06/2015
DECRETO	45285	18/06/2015
DECRETO	45303	03/07/2015
DECRETO	45305	03/07/2015
DECRETO	45307	08/07/2015
DECRETO	45308	08/07/2015
DECRETO	45312	15/07/2015
LEI	7036	07/07/2015
LEI	7042	15/07/2015
DECRETO	45312	15/07/2015
DECRETO	45325	28/07/2015
DECRETO	45327	30/07/2015
DECRETO	45328	30/07/2015
DECRETO	45332	04/08/2015
DECRETO	45333	05/08/2015
DECRETO	45339	11/08/2015
LEI	7054	28/08/2015
DECRETO	45360	30/08/2015
DECRETO	45362	03/09/2015
DECRETO	45375	16/09/2015
DECRETO	45378	18/09/2015
DECRETO	45390	29/09/2015

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	7071	05/10/2015
DECRETO FEDERAL	8538	06/10/2015
DECRETO	45399	08/10/2015
DECRETO	45416	19/10/2015
DECRETO	45417	19/10/2015
DECRETO	45418	19/10/2015
DECRETO	45441	09/11/2015
DECRETO	45446	11/11/2015
DECRETO	45447	12/11/2015
DECRETO	45450	16/11/2015
DECRETO	45458	12/11/2015
DECRETO	45492	09/12/2015
DECRETO	45499	15/12/2015
DECRETO	45500	15/12/2015
DECRETO	45503	16/12/2015
DECRETO	45511	09/12/2015
DECRETO	45520	18/12/2015
DECRETO	45524	28/12/2015
DECRETO	45525	28/12/2015
LEI	7173	28/12/2015
LEI	7175	28/12/2015
LEI	7183	29/12/2015
DECRETO	45540	07/01/2016
DECRETO	45546	18/01/2016
DECRETO	45547	18/01/2016
DECRETO	45548	18/01/2016
LEI	7213	18/01/2016
LEI	7215	18/01/2016
DECRETO	45554	27/01/2016
DECRETO	45573	03/02/2016
DECRETO	45580	23/02/2016
DECRETO	45598	10/03/2016
DECRETO	45607	21/03/2016
DECRETO	45611	22/03/2016
DECRETO	45612	22/03/2016
DECRETO	45613	23/03/2016
DECRETO	45615	30/03/2016
DECRETO	45627	08/04/2016
DECRETO	45631	12/04/2016
DECRETO	45638	25/04/2016
DECRETO	45639	25/04/2016
DECRETO	45641	29/04/2016
DECRETO	45645	29/04/2016
DECRETO	45662	20/05/2016
DECRETO	45666	25/05/2016
LEI	7297	31/05/2016
LEI	7298	31/05/2016
DECRETO	45679	29/06/2016
DECRETO	45701	30/06/2016
DECRETO	45710	07/07/2016
LEI	7415	18/08/2016
DECRETO	45743	31/08/2016
DECRETO	45755	14/09/2016
DECRETO	45768	03/10/2016
DECRETO	45770	04/10/2016
DECRETO	45771	04/10/2016
DECRETO	45772	04/10/2016
DECRETO	45773	04/10/2016
DECRETO	45774	04/10/2016
DECRETO	45775	04/10/2016
DECRETO	45776	04/10/2016
DECRETO	45777	04/10/2016
DECRETO	45778	04/10/2016

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	45779	04/10/2016
DECRETO	45780	04/10/2016
DECRETO	45781	04/10/2016
DECRETO	45782	04/10/2016
DECRETO	45783	04/10/2016
DECRETO	45784	04/10/2016
DECRETO	45803	26/10/2016
DECRETO	45810	03/11/2016
LEI	7484	08/11/2016
LEI	7495	05/12/2016
DECRETO	45848	13/11/2016
DECRETO	45849	13/12/2016
DECRETO	45850	13/12/2016
DECRETO	45873	28/12/2016
DECRETO	45850	13/12/2016
LEI	7508	30/12/2016
DECRETO	45882	30/12/2016
LEI	7529	07/03/2017
LEI	7530	09/03/2017
DECRETO	45946	15/03/2017
DECRETO	45947	15/03/2017
LEI	7539	27/03/2017
DECRETO	45968	29/03/2017
DECRETO	45973	03/04/2017
DECRETO	45975	05/04/2017
DECRETO	45976	10/04/2017
LEI	7593	23/05/2017
LEI	7606	26/05/2017
DECRETO	46013	02/06/2017
DECRETO	46015	02/06/2017
LEI	7626	09/06/2017
LEI	7627	09/06/2017
LEI	7628	09/06/2017
LEI	7629	09/06/2017
DECRETO	46021	09/06/2017
DECRETO	46022	13/06/2017
DECRETO	46023	13/06/2017
LEI	7652	19/07/2017
LEI	7657	02/08/2017
DECRETO	46078	01/09/2017
DECRETO	46079	01/09/2017
DECRETO	46080	01/09/2017
DECRETO	46081	10/09/2017
DECRETO	46082	09/09/2017
DECRETO	46099	27/09/2017
LEI	7698	28/09/2017
DECRETO	46118	18/10/2017
DECRETO	46119	18/10/2017
LEI	7755	20/10/2017
LEI	7787	16/11/2017
DECRETO	46196	12/12/2017
DECRETO	46198	18/12/2017
DECRETO	46207	27/12/2017
DECRETO	46208	27/12/2017
DECRETO	46211	28/12/2017
LEI	7844	10/01/2018
DECRETO	46219	16/01/2018
DECRETO	46228	31/01/2018
DECRETO	46231	02/02/2018
DECRETO	46233	05/02/2018
DECRETO	46244	16/02/2018
DECRETO	46257	05/03/2018
LEI	7891	06/03/2018

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	7906	14/03/2018
LEI	7940	17/04/2018
LEI	7941	20/04/2018
LEI	7962	15/05/2018
DECRETO- REVOGADO pelo DECRETO Nº 46.379	46323	28/05/2018
DECRETO	46324	29/05/2018
LEI	7982	06/06/2018
DECRETO	46333	07/0/2018
DECRETO- caput revogado pelo DECRETO Nº 46.379	46336	11/06/2018
LEI	8023	29/06/2018
LEI	8025	29/06/2018
DECRETO	46362	16/07/2018
DECRETO	46374	25/07/2018
DECRETO- revogado pelo DECRETO Nº 46.379	46378	27/07/2018
DECRETO	46379	27/07/2018
LEI	8058	01/08/2018
DECRETO	46396	14/08/2018
DECRETO	46403	24/08/2018
LEI	8080	28/08/2018
DECRETO	46408	30/08/2018
DECRETO	46409	30/08/2018
DECRETO	46416	10/09/2018
DECRETO	46420	12/09/2018
LEI	8266	26/12/2018
DECRETO	46538	27/12/2018
DECRETO	46629	04/04/2019
DECRETO	46680	19/06/2019
LEI	8482	26/07/2019
LEI	8484	26/07/2019
DECRETO	46718	06/08/2019

IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

LEI (REVOGADA)	948	26/12/1985
DECRETO (REVOGADO)	9146	28/08/1986
LEI (REVOGADA)	1241	30/11/1987
DECRETO (REVOGADO)	10996	12/02/1988
LEI	2877	22/12/1997
LEI	3335	21/06/1999
LEI	3422	29/12/1999
DECRETO	25949	30/12/1999
LEI	3507	13/12/2000
LEI	3518	27/12/2000
LEI	4383	30/08/2004
LEI	4443	08/11/2004
LEI	4633	28/10/2005
DECRETO	38532	17/11/2005
LEI	4682	28/12/2005
LEI	4690	29/12/2005
LEI	5430	01/04/2009
DECRETO	42195	18/12/2009
LEI	5635	05/01/2010
DECRETO	43347	12/12/2011
DECRETO	43988	12/12/2012
LEI	6423	22/03/2013
LEI	6569	30/10/2013
LEI	6570	30/10/2013
DECRETO	44518	12/12/2013
DECRETO	44568	17/01/2013
LEI	6931	11/12/2014
DECRETO	45088	18/12/2014
LEI	6931	11/12/2014
LEI	7068	01/10/2014

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	45457	11/11/2015
LEI	7215	18/01/2016
DECRETO	45726	28/07/2016
LEI	7582	16/05/2017
LEI	7698	29/09/2017
LEI	7717	09/10/2017

TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS.

DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO-LEI	238	21/07/1975
DECRETO-LEI	270	22/07/1975
DECRETO-LEI	403	28/12/1978
LEI	288	05/12/1979
LEI	289	05/12/1979
LEI	346	03/09/1980
LEI	383	04/12/1980
DECRETO	3842	23/12/1980
DECRETO	3856	29/12/1980
DECRETO	3902	29/01/1981
DECRETO	4205	25/06/1981
LEI	439	25/06/1981
LEI	470	29/10/1981
DECRETO	5468	12/04/1982
LEI	713	26/12/1983
LEI	1241	30/11/1987
LEI	1526	15/09/1989
LEI	2207	30/12/1993
LEI	2879	23/12/1997
DECRETO	24041	11/02/1998
LEI	3051	21/09/1998
LEI	3347	29/12/1999
LEI	3521	27/12/2000
LEI	3686	24/10/2001
LEI	4085	10/03/2003
LEI	4573	11/07/2005
LEI	4691	29/12/2005
LEI	4883	1º/11/06
LEI	4941	20/12/2006
LEI	5147	06/12/2007
LEI	5356	23/12/2008
DECRETO	42056	29/09/2009
LEI	5626	28/12/2009
LEI	5749	14/06/2010
LEI	6005	08/07/2011
LEI	6115	19/12/2011
LEI	6116	19/12/2011
LEI	6363	19/12/2012
LEI	6423	22/03/2013
LEI	6567	29/10/2013
LEI	6569	30/10/2013
LEI	6643	19/12/2013
LEI	6933	15/12/2014
LEI	7175	28/12/2015
LEI Revogada Lei Complem. 171 de 22/22/16	7176	28/12/2015

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL art. 159, inc. I	-	05/10/1988
LEI COMPLEMENTAR	62	28/12/1989
LEI FEDERAL	8016	08/04/1990
LEI COMPLEMENTAR	147	07/08/2014

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE NA FONTE, SOBRE RENDIMENTOS PAGOS A QUALQUER TÍTULO, PELO ESTADO.		

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 157, Inc. I	-	05/10/1988
DECRETO	12716	28/02/1989

ADICIONAL AO IMPOSTO SOBRE A RENDA INCIDENTE SOBRE LUCROS, GANHOS E RENDIMENTOS DE CAPITAL.		
--	--	--

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 155, inc. II (REVOGADO)	-	05/10/1988
LEI (REVOGADA)	1394	02/12/1988
DECRETO (REVOGADO)	12715	28/02/1989

PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL.		
--	--	--

LEI FEDERAL (REVOGADA)	2004	03/10/1953
LEI FEDERAL (REVOGADA)	3257	02/09/1957
LEI FEDERAL (REVOGADA)	7453	27/12/1985
LEI FEDERAL	7525	22/07/1986
DECRETO FEDERAL	93189	29/08/1986
DECRETO FEDERAL (REVOGADO)	94240	21/04/1987
CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 20, § 1º	-	05/10/1988
LEI FEDERAL	7990	28/12/1989
LEI FEDERAL	8001	13/03/1990
LEI FEDERAL	9478	06/08/1997
DECRETO FEDERAL	2705	03/08/1998
DECRETO FEDERAL	3739	31/01/2001
LEI	5139	29/11/2007
DECRETO	42475	26/05/2010
LEI FEDERAL	12276	30/06/2010
LEI FEDERAL	12276	22/12/2010
LEI	6127	28/12/2011
LEI	6269	28/06/2012
LEI	6333	15/10/2012
LEI	6334	15/10/2012
LEI FEDERAL	12734	30/11/2012
LEI	6361	18/12/2012
LEI	6367	20/12/2012
LEI	7182	29/12/2012
DECRETO	45638	25/04/2016

FECF - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS.		
---	--	--

Obs. - A natureza jurídica do FECF é de ICMS e a nossa revisão alcança até Decreto.

EMENDA CONSTITUCIONAL	31	14/12/2000
LEI ESTADUAL	4056	30/12/2002
DECRETO	32646	08/01/2003
DECRETO	33123	05/05/2003
DECRETO	33124	05/05/2003
DECRETO	34681	29/12/2003
DECRETO	37774	07/06/2005
DECRETO	37776	07/06/2005
DECRETO	37914	01/07/2005
LEI COMPLEMENTAR	115	14/12/2006
LEI COMPLEMENTAR	122	12/12/2008
DECRETO (ADI 4457 - INCONSTITUCIONAL) (REVOGADO)	42241	14/01/2010
LEI COMPLEMENTAR	139	08/08/2010
LEI ESTADUAL	6104	12/12/2011
LEI COMPLEMENTAR	169	28/12/2015
DECRETO	45607	21/03/2016
DECRETO	45612	22/03/2016
DECRETO	45613	23/03/2016
DECRETO	45631	12/04/2016
DECRETO	45662	20/05/2016

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	45666	25/05/2016
DECRETO	45667	25/05/2016
DECRETO	45710	07/07/2016

CUSTAS JUDICIAIS

Obs. - COMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO

LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI	23	15/03/1975
DECRETO-LEI	164	03/07/1975
DECRETO-LEI	274	22/07/1975
DECRETO-LEI	403	28/12/1978
LEI	289	05/12/1979
LEI	713	26/12/1983
LEI	723	30/03/1984
LEI	1010	02/07/1986
LEI	1049	20/10/1986
LEI	1307	01/06/1988
LEI	1421	25/01/1989
LEI	1567	20/11/1989
DECRETO	14052	04/12/1989
LEI	1582	04/12/1989
LEI	1606	05/01/1990
LEI	2524	22/01/1996
LEI	2836	20/11/1997
LEI	3217	01/06/1999
LEI	7127	14/12/2015

TAXA JUDICIÁRIA

Obs. - COMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO

DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO-LEI	403	28/12/1978
LEI	289	05/12/1979
LEI	346	03/09/1980
LEI	383	04/12/1980
DECRETO	3842	23/12/1980
LEI	723	30/03/1984
LEI	815	20/12/1984
LEI	1241	30/11/1987
LEI	1307	01/06/1988
LEI	1410	13/12/1988
LEI	1567	20/11/1989
LEI	2524	22/01/1996
LEI	2836	20/11/1997
LEI	3217	27/05/1999
LEI	3350	29/12/1999
LEI	6370	20/12/2012
LEI	6490	11/07/2013

TAXA AMBIENTAL

LEI	7182	29/12/2015
LEI	7184	30/12/2015
DECRETO	45638	25/04/2016
DECRETO	45639	25/04/2016

TAXA DE INCÊNDIO

DECRETO	45382	22/09/2015
LEI	7166	18/12/2015

The background of the page is a white field with a decorative pattern of overlapping, semi-transparent gold squares. These squares are arranged in a roughly diagonal line from the bottom-left towards the top-right, creating a sense of depth and movement. The squares vary in size and are layered, with some appearing more prominent than others.

DEMONSTRATIVO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA

DEMONSTRATIVO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA FUNDADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - INTERNA

POSIÇÃO EM 30/06/2019

DISCRIMINAÇÃO / CREDORES	DATA DA ASSINATURA	TÉRMINO DA CARÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE PARCELAS DE AMORTIZAÇÃO	TAXA DE JUROS	GARANTIAS	ÍNDICE DE CORREÇÃO	INCLUÍDO NO PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL	SALDO EM R\$
TOTAL DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA									155.811.106.240
CONTRATOS DA DÍVIDA INTERNA									143.109.215.862
SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL - UNIÃO									88.078.836.177
DMLP/BONUS - DISCOUNT BOND - REFIN. DE DÍVIDA EXTERNA JUNTO À UNIÃO	29.12.1997	15.04.2024	15.04.2024	1 no fim de 30 a.	3,50% (Libor+0,8125%)	ICMS/IP/I/FPE	DÓLAR	NÃO	31.103.865
DMLP/BONUS - PAR BOND - REFIN. DE DÍVIDA EXTERNA JUNTO À UNIÃO	29.12.1997	15.04.2024	15.04.2024	1 no fim de 30 a.	6%	ICMS/IP/I/FPE	DÓLAR	NÃO	44.576.235
REFIN. DE DÍVIDA JUNTO À UNIÃO AO AMPARO DA LEI FEDERAL Nº 9.496/1997	29.10.1999	SEM CARÊNCIA	28.10.2029	360 mensais	4%a.a	ICMS/IP/I/FPE/Lei KANDIR	CAM (STN)	SIM	73.131.667.054
ASSUNÇÃO DÍVIDA DA CEHAB JUNTO À UNIÃO LEI FEDERAL Nº 8.727/1993	02.05.2000	SEM CARÊNCIA	01.12.2023	283 mensais	3,43% (tx média)	ICMS/IP/I/FPE	TR(UPR/CEF)	NÃO	25.436.866
ASSUNÇÃO DÍVIDA DO BANCO ERJ (EM LIQUIDAÇÃO) JUNTO AO BACEN	15.07.1998	15.02.2000	15.07.2028	342 mensais	6%a.a.	FPE	IGP-DI	SIM	14.846.052.157
BNDES									6.991.283.830
PROGRAMA DE EXPANSÃO DO METRO	30.03.2006	15.12.2004	15.12.2017	156 mensais	8,5% (TJLP até 6% +2,5%)	FPE-IP/I	*REGRA TJLP	NÃO	41.504.589
PROGRAMA DE EXPANSÃO DO METRO	15.09.2006	15.05.2010	15.10.2021	138 mensais	8% (TJLP até 6% +2%)	FPE-IP/I	*REGRA TJLP	NÃO	99.343.456
PROGRAMA DE EXPANSÃO DO METRO	25.11.2009	15.05.2010	15.10.2021	138 mensais	8% (TJLP até 6% +2%)	FPE-IP/I	*REGRA TJLP	NÃO	6.333.909
PROGRAMA DELEGACIA LEGAL	10.08.2009	15.09.2011	15.08.2019	96 mensais	7,9% (TJLP até 6% +1,9%)	FPE/IP/I EXP	*REGRA TJLP	NÃO	-
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. ESTADUAL II - PMAE II	26.05.2010	15.07.2013	15.06.2018	60 mensais	7,9% (TJLP até 6% +1,9%)	FPE-IP/I	*REGRA TJLP	NÃO	-
PROGRAMA MARACANÃ PROCOPA I	29.07.2011	15.09.2014	15.08.2026	144 mensais	7,9% (TJLP até 6% +1,9%)	UNIÃO	*REGRA TJLP	SIM	248.279.722
METRO LINHA 4 (ESTUDOS E PROJETOS)	12.06.2012	15.07.2014	15.06.2022	96 mensais	7,4% (TJLP até 6% +1,9%)	FPE/IP/I EXP	*REGRA TJLP	NÃO	95.290.550
METRÔ - PRÔ ML4	26.04.2013	15.12.2016	15.05.2043	318 mensais	7,1% (TJLP até 6% +1,1%)	UNIÃO	*REGRA TJLP	SIM	2.843.439.807
METRÔ - PRÔ-ML4 ADICIONAL	03.07.2014	15.02.2017	15.07.2043	318 mensais	7,1% (TJLP até 6% +1,1%)	UNIÃO	*REGRA TJLP	SIM	2.035.765.877
METRÔ - PRÔ-ML4 ADICIONAL	03.07.2014	15.02.2017	15.07.2043	318 mensais	1,10%	UNIÃO	SELIC	SIM	1.142.705.028
METRÔ - PRÔ-ML4 ADICIONAL II	26.02.2016	15.02.2017	15.07.2043	318 mensais	7,1% (TJLP até 6% +1,1%)	UNIÃO	*REGRA TJLP	SIM	208.853.343
METRÔ - PRÔ-ML4 ADICIONAL II	26.02.2016	15.02.2017	15.07.2043	318 mensais	1,10%	UNIÃO	SELIC	SIM	269.767.549
BANCO DO BRASIL									10.242.639.342
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SEAPPA / (FIN. BNDES)	23.12.2009	15.02.2012	15.01.2020	96 mensais	4,5%a.a	FPE-IP/I	SEM CORREÇÃO	NÃO	1.199.819
PROG. EMERGENCIAL DE FINANCIAMENTO II - PEF II / (FIN. BNDES)	28.12.2009	15.02.2012	15.01.2020	96 mensais	7,5% (TJLP até 6% +1,5%)	FPE-IP/I	*REGRA TJLP	NÃO	6.947.433
PROGRAMA PRÓ CIDADES	05.06.2012	15.06.2017	15.06.2032	31 semestrais	5,61% (Libor sem. + 3,85%) + IR/s/prest.	UNIÃO	DOLAR	SIM	5.210.359.966
PROGRAMA PRÓ INVESTE (FIN. BNDES)	12.12.2012	15.01.2015	15.12.2032	216 mensais	7,1% (TJLP até 6% +1,1%)	UNIÃO	*REGRA TJLP	SIM	733.462.064
PROGRAMA PRÓ CIDADES II	26.04.2013	07.05.2018	07.05.2033	31 mensais	5,32% (Libor sem. + 3,73%) + IR/s/prest.	UNIÃO	DOLAR	SIM	4.290.670.061
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL									1.795.636.362
PROGRAMA SANEAMENTO P/TODOS I	07.07.2009	19.03.2012	19.03.2032	240 mensais	6%a.a.	FPE-IP/I E ICMS	TR(FGTS)	SIM	260.624.272
PROG. DE APOIO AO FINANC. DAS CONTRAPARTIDAS DO PAC (FIN. BNDES)	24.06.2010	15.04.2012	15.03.2020	96 mensais	7,8% (TJLP até 6% +1,8%)	UNIÃO	*REGRA TJLP	SIM	59.098.733
PROGRAMA SANEAMENTO P/TODOS II	22.06.2012	16.09.2014	19.02.2035	240 mensais	6%a.a.	UNIÃO	TR(FGTS)	SIM	91.656.754
PROGRAMA COORDENADO DE INVESTIMENTOS - PROCOI	20.12.2012	25.01.2018	25.12.2031	180 mensais	6,6%a.a.	UNIÃO	IPCA	SIM	1.384.256.604
CREDIT SUISSE									1.175.516.454
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO AMBIENTAL - PRODES	29.08.2014	15.10.2016	15.10.2039	24 anuais	10%a.a.	UNIÃO	IPCA	SIM	672.124.125
PROGRAMA DE SUPORTE À POLÍTICA DE TRANSPORTE - PROSUT	29.08.2014	15.09.2016	15.09.2039	24 anuais	10,08%a.a.	UNIÃO	IPCA	SIM	503.392.329
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL									1.149.892.936
PARCELAMENTO PASEP - MP Nº 38/2002	14.06.2002	SEM CARÊNCIA	31.03.2039	240 mensais - repac	-	CADIN	TX.SELIC	NÃO	200.830.399
PARCELAMENTO INSS (PGFN) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	161 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	122.969.626
PARCELAMENTO INSS (RFB) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	161 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	19.791.196
PARCELAMENTO INSS (NC) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	180 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	175.593
PARCELAMENTO PASEP (PGFN) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	161 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	10.563.949
PARCELAMENTO PASEP (RFB) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	161 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	153.356.470
PARCELAMENTO PASEP (NC) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	161 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	92.395.366
PARCELAMENTO INSS (PGFN) MP 778/2017	30.06.2017	SEM CARÊNCIA	28.02.2034	194 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	65.850.352
PARCELAMENTO INSS MP 778/2017	30.06.2017	SEM CARÊNCIA	28.02.2034	194 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	80.046.960
PARCELAMENTO PASEP MP 783/2017	30.06.2017	SEM CARÊNCIA	30.07.2032	175 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	403.913.025
MUNICÍPIOS DO E.R.J.									383.902.621
PARCELAMENTO DECRETO ESTADUAL N.º 44.814/2014 LIGHT x CEDAE	01.08.2014	30.01.2018	30.12.2022	60 mensais	SELIC	CADIN	TX.SELIC	NÃO	68.486.449
PARCELAMENTO DECRETO ESTADUAL N.º 44.814/2014 DIV ATIVA x PRECATORIOS	01.08.2014	30.01.2018	30.12.2022	60 mensais	SELIC	CADIN	TX.SELIC	NÃO	315.416.172
BNP PARIBAS S/A									3.065.688.213
OPERAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO PRIVATIZAÇÃO CEDAE - LEI 7.529/17	15.12.2017	15.12.2020	15.12.2020	1 no final de 3 anos	SubA: Global 201 +spread 3,5% a.a. SubB e C: 139,2% CDI (podendo ocorrer diminuição)	UNIÃO	SubA: Dólar	NÃO	3.065.688.213
PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ERJ									30.225.819.927

OBSERVAÇÕES:

O valor informado da taxa de juros dos contratos pós fixados, refere-se a última taxa praticada pelo Credor.

As condições contratuais dos contratos incluídos no Plano de Recuperação Fiscal são as mesmas do contrato original.

*REGRA TJLP = SE TJLP<6%=0; SE TJLP>6%=TJLP/1,06

DEMONSTRATIVO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA FUNDADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXTERNA

POSIÇÃO EM
30/06/2019

DISCRIMINAÇÃO / CREDORES	DATA DA ASSINATURA	TÉRMINO DA CARÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE PARCELAS DE AMORTIZAÇÃO	TAXA DE JUROS	GARANTIAS	ÍNDICE DE CORREÇÃO	INCLUÍDO NO PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL	SALDO EM R\$
DÍVIDA EXTERNA									12.701.890.378
I-TÍTULOS DA DÍVIDA EXTERNA									5.719.256
TÍTULOS (LIBRA)									705.268
4.000.000,00-1904-PLANO A 5%	-	-	-	-	-	UNIÃO	LIBRA	NÃO	246.971
1.926.500,00-1927-PLANO A	-	-	-	-	-	UNIÃO	LIBRA	NÃO	458.298
TÍTULOS (DÓLAR)									5.013.987
12.000.000,00-1921-P.A 2,375 %	-	-	-	-	-	UNIÃO	DÓLAR	NÃO	918.220
30.000.000,00-1928-P.A 2%	-	-	-	-	-	UNIÃO	DÓLAR	NÃO	2.830.851
1.770.000,00-1928-P.A 1,875%	-	-	-	-	-	UNIÃO	DÓLAR	NÃO	538.808
6.000.000,00-1929-EMPRES.AMER.	-	-	-	-	-	UNIÃO	DÓLAR	NÃO	726.108
CONTRATOS DA DÍVIDA EXTERNA									12.696.171.122
CONTRATOS MOEDA ORIGINAL DÓLAR									12.696.171.122
BID - 1037/OCBR - PROGRAMA NOVA BAIXADA - PNB	28.07.1999	28.01.2004	28.07.2024	42 semestrais	4,49% (3,69% + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	191.873.735
BIRD - 7508BR - PROG. ESTADUAL DE TRANSPORTES ADICIONAL - PET ADIC.	20.05.2008	15.04.2013	15.10.2022	20 semestrais	4,54 e 3,27	UNIÃO	DÓLAR	SIM	59.015.880
BIRD - 7719BR - PROG. ESTADUAL DE TRANSPORTES II - PET II	24.9.2009	15.04.2017	15.04.2034	35 semestrais	1,79% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	795.758.710
BIRD - 7773BR - PROJETO RIO RURAL	14.12.2009	15.04.2014	15.10.2032	38 semestrais	1,79% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	133.004.948
BIRD - 7827BR - PROG. DE DESEN. ECON., SOCIAL E DE SUST. FISCAL - PRODESF/DPL I	22.03.2010	15.04.2016	15.04.2039	47 semestrais	1,99% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	1.581.497.205
BID - 2307/OCBR - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA-PROFAZ	15.05.2010	15.10.2015	15.04.2030	30 semestrais	2,65% (Libor trimestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	56.556.450
BIRD - 7955BR - PROG. DE REN. E FORTAL. DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓGESTÃO I	22.11.2010	15.05.2014	15.05.2030	33 semestrais	2,08% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	31.622.542
BID - 2411/OCBR - PROG. NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR	08.08.2011	15.12.2015	15.06.2036	42 semestrais	3,25% (Libor trimestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	130.138.661
BIRD - 8011BR - PROG. DE HAB. E DESENVOLV. URBANO METROPOLITANO SUSTENTÁVEL - PROHDUMS/DPL II	09.08.2011	15.11.2016	15.11.2040	49 semestrais	2,28% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	1.631.122.279
BID - 2646/OCBR - PROG. DE SAN. AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO DA BAÍA DE GUANABARA - PSAM	20.03.2012	15.06.2017	15.12.2036	40 semestrais	3,25% (Libor trimestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	340.927.362
BIRD - 8117BR - PROG. ESTADUAL DE TRANSPORTES ADICIONAL II - PET II ADIC.	05.09.2012	15.11.2017	15.11.2041	49 semestrais	2,28% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	1.485.645.256
CAF - PROGRAMA DE OBRAS EMERGENCIAIS - POE	13.09.2012	13.09.2014	13.09.2024	21 semestrais	4,0186% (Libor semestral + 1,75%)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	194.768.859
CAF - PROG. MELHORIAS E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA - PROVIAS	13.09.2012	13.03.2016	13.09.2027	24 semestrais	4,0686% (Libor semestral + 1,80%)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	557.686.705
AFD - CBR1042-01J - PROG. DE INTEGRAÇÃO E MOB. URBANA - PMU	09.10.2012	30.04.2018	31.10.2037	40 semestrais	4,246% e 4,09%	UNIÃO	DÓLAR	SIM	1.398.417.683
BIRD - 8191BR - PROG. DE DESENVOLV. ECONÔMICO, SOCIAL E DE SUSTENTABILIDADE FISCAL -PRODESF II/DPL III	30.10.2012	15.02.2018	15.02.2036	37 semestrais	2,72% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	1.115.170.200
CAF - PROJETO DE REFORMA DO MARACANÃ - PROCOPA II	22.11.2012	22.05.2015	22.11.2027	26 semestrais	3,1991% (Libor semestral + 1,80%)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	302.349.083
CAF - PROG. OBRAS COMPL DO ARCO METROPOLITANO	05.12.2012	05.06.2016	05.12.2027	24 semestrais	3,4743% (Libor semestral + 1,80%)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	489.614.681
BID - 2762/OCBR - PROG. DE INCLUSÃO SOCIAL E OPORTUNIDADES P/ JOVENS NO RJ	22.02.2013	15.05.2017	15.11.2017	42 semestrais	2,33% (Libor trimestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	65.193.706
BIRD - 8200BR - PROJETO RIO RURAL ADICIONAL	19.08.2013	15.08.2018	15.08.2036	37 semestrais	2,72% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	190.331.016
BIRD - 8307BR - PROG. DE MELHORAMENTO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DOS TRANSP. URBANOS DE MASSA - PROMIT - DPL IV	03.12.2013	15.02.2024	15.08.2039	32 semestrais	2,72% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	1.916.100.000
BIRD - 8327BR - PROG. DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SETOR PÚBLICO - PRÓGESTÃO II	30.04.2014	15.11.2018	15.11.2038	41 semestrais	2,18% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	29.376.160

OBSERVAÇÕES:

O valor informado da taxa de juros dos contratos pós fixados, refere-se a última taxa praticada pelo Credor.

As condições contratuais dos contratos incluídos no Plano de Recuperação Fiscal são as mesmas do contrato original.

DEMONSTRATIVO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA FUNDADA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

POSIÇÃO EM
30/06/2019

DISCRIMINAÇÃO / CREDITORES	DATA DA ASSINATURA	TÉRMINO DA CARÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE PRESTAÇÕES	TAXA DE JUROS	GARANTIAS	ÍNDICE DE CORREÇÃO	SALDO EM R\$
TOTAL DA DÍVIDA INTERNA								452.738.856
CONTRATOS DA DÍVIDA INTERNA								452.738.856
SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL								64.842.323
RIOTRILHOS - DISCOUNT BOND - REF.DA DIVIDA EXTERNA	11.04.1996	-	15.04.2024	56 SEMESTRAIS	1,375% (Libor+0,8125%) e 6%	TESOURO ERJ	DÓLAR	26.649.633
RIO TRILHOS - PAR BOND - REF. DA DIVIDA EXTERNA	11.04.1996	-	15.04.2024	56 SEMESTRAIS	1,375% (Libor+0,8125%) e 6%	TESOURO ERJ	DÓLAR	38.192.691
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL								282.446.962
IVB RRF	28.01.2017	-	28.12.2021	60 MENSAIS	SELIC	-	-	279.349
CODERTE - REFIS IV	30.08.2003	-	30.06.2018	178 MENSAIS	6% a.a.	-	-	2.345.762
CODERTE - REFIS IV	31.07.2014	-	31.07.2019	60 MENSAIS	-	-	SELIC	6.595.970
FLUMITRENS	28.11.2013	-	28.11.2028	180 MENSAIS	-	-	SELIC	27.964.382
RIOPREVIDÊNCIA	01.12.2014	-	01.12.2019	60 MENSAIS	-	-	SELIC	210.986.357
METRO REFIS IV	09.11.2016	-	09.11.2026	120 MENSAIS	SELIC	-	-	58.945
CEHAB REFIS IV	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	-	SELIC	13.253.668
CEPERJ	31.10.2017	-	30.09.2026	120 MENSAIS	1,00% a.a.	-	SELIC	13.542
FIPERJ	31.10.2017	-	30.09.2019	120 MENSAIS	1,00% a.a.	-	SELIC	92.620
FTM	29.09.2017	-	29.08.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	-	SELIC	696.180
IEEA	28.09.2017	-	28.11.2025	100 MENSAIS	1,00% a.a.	-	SELIC	93.138
CENTRAL	31.08.2017	-	31.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	-	SELIC	233.180
FUNARJ	27.10.2017	-	31.08.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	-	SELIC	225.210
EMOP	30.10.2017	-	30.09.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	-	SELIC	5.260.127
RIOTRILHOS	29.08.2017	-	29.08.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	-	SELIC	13.689.859
CEHAB	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	-	SELIC	658.672
INSS								83.881.694
IVB - ORDINÁRIO	28.01.2017	-	28.12.2021	60 MENSAIS	SELIC	-	-	533.595
CEHAB	26.11.2009	-	30.10.2024	180 MENSAIS	SELIC	-	-	33.849
IVB	12.02.2009	-	31.07.2013	53 MENSAIS	SELIC	-	-	25.217
CEASA	31.07.2011	-	31.11.2024	160 MENSAIS	SELIC	-	-	5.228.050
CEHAB	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	-	SELIC	5.244.723
CENTRAL					1,00% a.a.	-	SELIC	12.549.585
EMOP	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	-	SELIC	15.269.827
CODIN	22.08.2017	-	22.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	-	SELIC	1.950.242
EMATER	29.08.2017	-	29.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	-	SELIC	28.215.932
PESAGRO	29.08.2017	-	29.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	-	SELIC	11.309.431
TURISRIO	30.10.2017	-	30.09.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	-	SELIC	3.521.242
ACORDO JUDICIAL								21.567.876
IVB	30.08.2010	-	30.08.2017	84 MENSAIS	-	-	-	1.723.151
IVB - CRISTÁLIA LTDA	23.10.2012	-	23.10.2019	84 MENSAIS	-	-	-	19.844.726

OBSERVAÇÕES:

O valor informado da taxa de juros dos contratos pós fixados, refere-se a última taxa praticada pelo Credor.



DEMONSTRATIVOS DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS
ORÇAMENTOS COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO/2020

**DEMONSTRATIVOS DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS
ORÇAMENTOS COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO/2020**

(Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º. § 1º)	R\$ (1.000,00) preços correntes	
ESPECIFICAÇÃO	LDO 2020	PLOA 2020
RECEITA TOTAL	65.743.748	64.087.641
RECEITA PRIMÁRIA (I)	61.823.738	62.944.154
DESPESA TOTAL	74.700.223	74.813.032
DESPESA PRIMÁRIA (II)	68.050.475	68.169.585
RESULTADO PRIMÁRIO (III) - (I - II)	(6.226.737)	(5.225.430)
RESULTADO NOMINAL	(9.742.634)	(19.492.077)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	174.477.300	174.477.300
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	172.556.753	172.556.753

Fonte: SECCG/SEFAZ

* A metodologia de cálculo do resultado nominal para o PLOA 2020 segue o entendimento de regime de competência. No cálculo original da LDO 2020, o envio dos dados de juros passivos referia-se a regime de caixa. De acordo com o MDF, o conceito deve tratar de regime de competência: "os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente, (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário." Portanto, no entendimento de regime de competência, os juros passivos (a pagar e não pagos) projetados para o PLOA totalizam R\$ 14,27 bilhões, em comparação ao total de R\$ 3,52 bilhões projetados anteriormente na LDO.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	PLOA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	81.551.928.153
Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	54.144.486.547
<i>ICMS</i>	37.579.163.929
<i>IPVA</i>	3.129.788.398
<i>ITCD</i>	1.256.427.938
<i>IRRF</i>	4.367.461.323
<i>Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	7.811.644.959
Receitas de Contribuições	3.056.775.494
Receitas Patrimoniais	15.248.333.912
<i>Rendimento de Aplicações Financeiras</i>	264.086.854
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	14.984.247.058
Receita Agropecuária	160.150
Receita Industrial	91.704.674
Receita de Serviços	381.466.740
Transferências Correntes	7.200.834.310
<i>Cota-Parte do FPE</i>	1.712.274.447
<i>Transferências da LC 87/1996</i>	-
<i>Transferências da LC 61/1989</i>	1.016.924.375
<i>Transferências do FUNDEB</i>	2.793.150.025
<i>Outras Transferências Correntes</i>	1.678.485.463
Outras Receitas Correntes	1.428.166.326
DEDUÇÕES (II)	21.751.379.988
Transferências aos Municípios	12.032.880.055
Transferências ao FUNDEB	6.695.618.301
Contribuição dos Servidores	2.904.974.760
Compensação Financeira	117.906.872
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	59.800.548.165

FONTE: SIPLAG / Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam dos Orçamentos Fiscal e da Oe guridade Social no exercício de 2020.



METODOLOGIA E PREMISSAS DA PROJEÇÃO DE RECEITAS

Demonstrativo das Metodologias e Premissas das Receitas

I – RECEITAS DO TESOURO

As estimativas acerca da arrecadação de 2020 foram construídas a partir de uma série de dados e informações obtidas junto a órgãos oficiais e considerando as diferentes peculiaridades inerentes aos diversos tipos de receita. Os modelos de projeção foram adequados de acordo com cada caso, levando em consideração a capacidade de previsão e os ajustes às séries de atividade econômica do Estado do Rio de Janeiro.

De forma geral, três especificações basais foram empregadas para aferir as diversas rubricas de receita para o exercício de 2020, a saber:

- Métodos econométricos por extrapolação de tendências para valores ajustados serviram como base para aplicação dos indicadores e indexadores econômicos; somados a efeitos sazonais e choques econômicos;
- Tratamentos diferenciados aplicados às peculiaridades de cada receita;
- Regressões de acordo com as relações econômicas centrais que regem o comportamento das receitas.

Assim sendo, as predições de cada item de receita foram sujeitas à aplicação de regressões com parâmetros macroeconômicos, como índice de preços e/ou do nível de atividade econômica, e de premissas particulares de cada rubrica.

A taxa adotada para o crescimento real do PIB, em 2020, foi de 2,50%, conforme previsão da pesquisa FOCUS do Banco Central do Brasil, de 31 de maio de 2019. Os índices de variação de preços utilizados foram IPCA (4,00%) e IGP-DI (4,00%), fornecidos pela mesma fonte.

As estimativas realizadas utilizaram modelos estatísticos construídos por meio das técnicas de econometria de séries temporais.

A seguir, são apresentadas, sucintamente, as premissas utilizadas para o cálculo dos principais valores que compõem cada uma das categorias econômicas das receitas do Tesouro do Estado totalizando R\$ 71,26 bilhões, considerando neste montante R\$ 12,49 bilhões, relativos às parcelas dos *Royalties* do Petróleo e Participação Especial destinadas ao RIOPREVIDÊNCIA.

- **Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Estimada em R\$ 51,72 bilhões, correspondentes a 72,6% das receitas do Tesouro.**

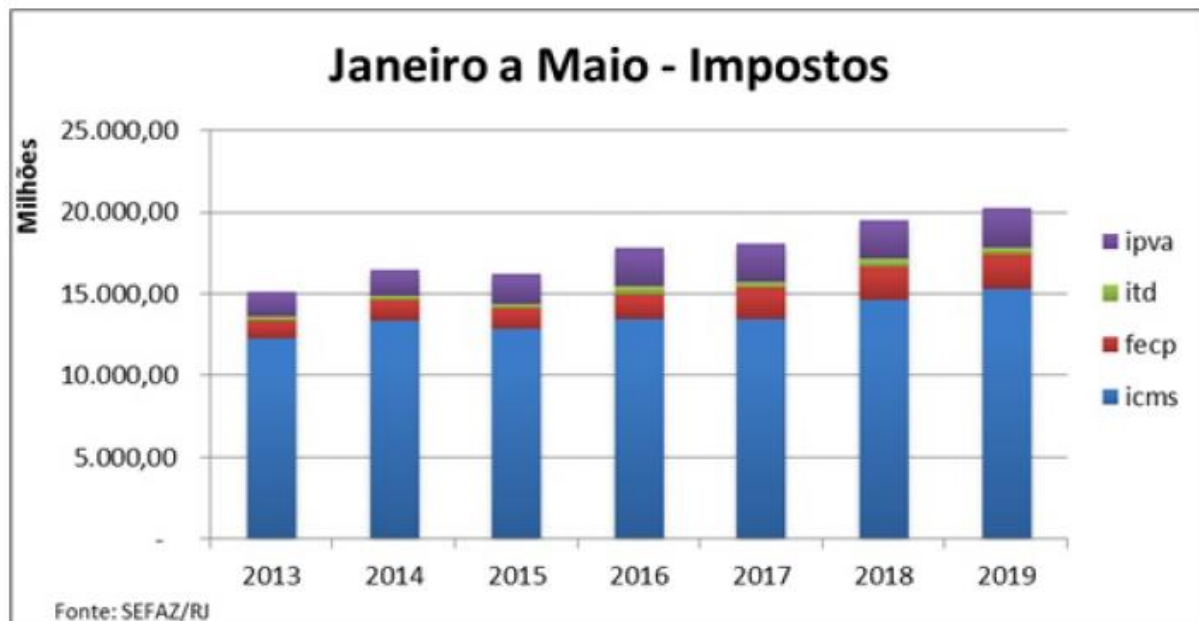
A arrecadação tributária no Estado do Rio de Janeiro apresentou sinais de recuperação. Contudo, há que se registrar as recentes estatísticas do ano de 2019, quando as projeções relativas à atividade econômica verificaram reiteradas revisões para baixo, que impactam negativamente os resultados esperados para a receita tributária.

Por outro lado, em particular, o setor de óleo e gás, essencial para a economia fluminense, tem contribuído para sustentar a arrecadação em geral. As condições mais favoráveis em termos de marco regulatório e legal propiciam a retomada dos investimentos em toda a

cadeia, o que se reflete, sobretudo, no aumento das importações de plataforma, importante fato gerador de arrecadação de ICMS.

Na mesma linha, os recentes reajustes das tarifas de energia elétrica também contribuíram para o avanço da receita de ICMS, em que pese à expectativa menos favorável para economia.

O gráfico abaixo evidencia a evolução do desempenho dos principais impostos que compõem a Receita Tributária do ERJ no período de janeiro a maio.



Observa-se que a arrecadação tributária concentra-se na receita de ICMS, que apresentou crescimento de 4,6% no período de janeiro a maio de 2019, frente ao mesmo período de 2018.

No tocante à receita de FECPE (adicional do ICMS), assevera-se que, em certa medida, a dinâmica tributária acompanha a arrecadação de ICMS. Não surpreende, portanto, que a receita de FECPE tenha registrado crescimento de +3,6%, próximo ao verificado na receita de ICMS.

Contudo, os demais tributos analisados, a saber: IPVA e ITD obtiveram resultados menos favoráveis com 2,6% e -16,8%, respectivamente.

A receita de IPVA reflete a desaceleração do crescimento da frota de veículos no ERJ, em razão da diminuição das vendas de veículos novos, o que tende a refletir sobre o crescimento da arrecadação tributária.

Em relação à receita de ITD, supõe-se que a majoração das alíquotas do imposto no início de 2018, incentivaram os contribuintes a registrar antecipadamente as transações de doação, quando da transmissão não onerosa de bens ou direitos, para evitar o aumento dos encargos. Adicionalmente, o desempenho menos favorável da economia também contribuiu para o referido desempenho da receita.

No cômputo geral, o resultado parcial de 2019 (janeiro a maio) frente ao mesmo período de 2018 mostra acomodação do crescimento da receita com + 3,7%, em linha com o arrefecimento da atividade econômica.

A Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria é composta por impostos – com as respectivas multas e juros de mora e dívida ativa dos impostos – e as taxas estaduais. As suas principais rubricas estão discriminadas a seguir:

— Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS –

Trata-se da principal fonte de arrecadação, contribuindo com R\$ 36,99 bilhões.

Para previsão do ICMS optou-se por utilizar o modelo VAR dependendo exogenamente do PIB brasileiro (determinado pelas expectativas do boletim FOCUS), consumo de energia elétrica na região sudeste (projetado por ARIMA) e taxa de câmbio efetiva (determinado pelas expectativas do boletim FOCUS).

Endogenamente ao ICMS são previstas as vendas no varejo do Estado do Rio de Janeiro. Como ambas as variáveis tem correlação direta entre si, a escolha pelo VAR se tornou uma exigência conjectural.

Na tabela abaixo podemos ver como se comportou o modelo. O R2 ajustado para o ICMS foi satisfatório, atingindo 0,84. O ajustamento do modelo para as vendas também é satisfatório, de 0,83.

ICMS - Vetor autorregressivo - VAR

	LOG(ICMS)	LOG(VENDAS)
LOG(ICMS (-1))	0,419169	0,203949
LOG(ICMS (-2))	0,112264	-0,008470
LOG(VENDAS (-1))	0,300221	0,050578
LOG(VENDAS (-2))	-0,165063	-0,083062
C	7,683008	-13,026800
LOG(TAXA DE CAMBIO EFETIVA)	-0,028488	0,032247
LOG(PIB)	0,131396	1,090816
LOG(ENERGIA ELÉTRICA)	0,068822	-0,241610
R ²	0,848491	0,837454
R ² ajustado	0,842819	0,831369
Estatística F	149,6069	137,6347

Fonte: Elaboração Sefaz

Tais previsões seguem os parâmetros estabelecidos no Boletim Focus datado de 31 de maio de 2019, e estão amparadas na série histórica da arrecadação, nas expectativas da conjuntura econômica brasileira e fluminense além de mudanças pontuais na legislação tributária.

— Adicional do ICMS – FECP—

A receita oriunda do adicional de ICMS foi estimada no montante de R\$ 4,73 bilhões.

O Fundo de Combate a Pobreza (FECP) é cobrado a partir de uma alíquota adicional àquela do ICMS em produtos e serviços discriminados em legislação própria. Por este motivo a arrecadação do FECP tem grande correlação com o desempenho do ICMS.

Desta forma, utilizou-se a previsão já obtida do ICMS como base geradora do comportamento do FECP. Eliminaram-se os efeitos sazonais por meio de *dummies*, já que ambas as séries são parecidas.

A Lei 4056/2002 ao instituir o FECP, estabeleceu sua vigência para o período de quatro exercícios, 2003 a 2006. Contudo, diante da clara relevância destes recursos para o Estado, principalmente por sua destinação afetar sobremaneira funções-chave como saúde, educação, habitação e assistência social, o prazo legal para vigência do tributo tem sido constantemente prorrogado.

Desde 2007, a arrecadação do FECP vem assumindo relevante fonte de financiamento para o Tesouro Estadual, possibilitando ao Governo do Estado do Rio de Janeiro a adequada governança na implementação de inúmeras políticas e ações de cunho social. A Lei Complementar nº 183 de 26 de dezembro de 2018 prorrogou até 31/12/2019 a validade legal do imposto em tela. Contudo, a Secretaria do Estado de Fazenda do ERJ, espera, que em razão da importância fiscal e social do FECP, a legislação em vigor deve ser mais uma vez prorrogada. Dessa feita, na elaboração da presente peça orçamentária considerou a vigência do tributo para o período de referência da LOA 2020 nos moldes legais vigentes.

Regressão Simples do LOG(FECP)
Mínimos Quadrados Ordinários

Variable	Coefficiente	Erro Padrão	Prob.
LOG(ICMS)	0,37258	0,03607	0,00000
C	3,22260	1,54592	0,03880
Dummy (1)	0,03988	0,03372	0,23890
Dummy (2)	-0,01370	0,03365	0,68450
Dummy (3)	-0,02444	0,03365	0,46890
Dummy (4)	-0,02651	0,03372	0,43310
Dummy (5)	-0,02483	0,03371	0,46250
Dummy (6)	-0,06604	0,03429	0,05610
Dummy (7)	-0,06863	0,03433	0,04740
Dummy (8)	-0,07080	0,03439	0,04120
Dummy (9)	-0,04619	0,03435	0,18080
Dummy (10)	-0,03007	0,03433	0,38240
Dummy (11)	-0,04423	0,03446	0,20130
Dummy	0,22817	0,01958	0,00000
R ²	0,697161		
R ² ajustado	0,670379		
Estatística F	26,03122		
Prob(Estatística F)	0,00000		

Fonte: Elaboração Sefaz

— Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF –

Foi estimado em R\$ 4,37 bilhões adotando-se o critério de proporcionalidade em relação à folha de pessoal prevista para os próximos anos, a partir de ajustes salariais já previstos em Lei.

— Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –

Em 2020, o valor estimado para o IPVA é de R\$ 2,88 bilhões.

Para previsão do IPVA modelamos pelo VAR que depende endogenamente da Frota do ERJ, que foi incorporado ao cálculo por representar a evolução do mercado automobilístico.

Na tabela abaixo podemos ver como se comportou o modelo. O R2 ajustado para o IPVA foi adequado, alcançando 0,97. A frota também é considerada um indicador significativo para as projeções de receita do IPVA, com ajustamento de 0,99.

IPVA - Vetor autorregressivo - VAR

	LOG(IPVA)	LOG(FROTA)
LOG(IPVA(-1))	-0,005707	-0,000329
LOG(IPVA(-2))	0,085781	-5,25E-05
LOG(FROTA(-1))	-34,428310	1,715251
LOG(FROTA(-2))	33,335640	-0,718980
C	33,042660	0,066275
Dummy (1)	2,999175	-0,000177
Dummy (2)	2,916351	0,000279
Dummy (3)	1,932083	0,001064
Dummy (4)	1,583975	0,000813
Dummy (5)	0,937229	0,000744
Dummy (6)	0,730442	0,000048
Dummy (7)	0,753682	0,000291
Dummy (8)	0,607766	0,000320
Dummy (9)	0,383188	-0,000085
Dummy (10)	0,251450	-0,000055
Dummy (12)	0,096806	-0,000039
DUMMIEIPVA	0,028979	-0,000172
R ²	0,978467	0,999978
R ² ajustado	0,972527	0,999972
Estatística F	164,723000	163400,5

Fonte: Elaboração Sefaz

Após o crescimento robusto da receita no ano de 2016, quando da majoração das alíquotas, notou-se crescimento tímido da receita em 2017, em 2018 e no início de 2019. Desta feita, as projeções indicam uma estabilização na arrecadação do imposto para os próximos anos, em linha com o crescimento da frota do ERJ.

— Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação – ITD –

A estimativa para 2020 é de R\$ 1,2 bilhão.

Nessa receita o modelo escolhido foi uma regressão simples dependente da inflação dos imóveis (índice Zap-móveis e projetado por ARIMA) adicionado dos óbitos, que buscam refletir as doações por causa mortis.

Todas as variáveis são bastante significativas. Abaixo temos a regressão:

Regressão Simples do LOG(ITD)
Mínimos Quadrados Ordinários

Variable	Coefficiente	Erro Padrão	Prob.
LOG(OBITOS)	0.946141	0.015041	0.0000
LOG(INFLACAOIMOVEIS)	0.711926	0.046989	0.0000
R ²	0.65978		
R ² ajustado	0.658039		

Fonte: Elaboração Sefaz

A Lei nº 7786/2017 previu múltiplas alíquotas que variam de 4% a 8% de acordo com a soma dos valores dos bens e direitos transmitidos. Assenta-se que a expectativa da vigência da nova Lei ensejou um movimento de antecipação das doações como forma de evitar os efeitos do aumento das alíquotas. Com a vigência das novas alíquotas notou-se redução das transmissões geradoras de ITD, que ensejou redução da receita tributária, em

que pese a efetivação da majoração do tributo. Espera-se, assim, que passado os efeitos da antecipação, a normalização do nível de transmissões sejam retomadas sob as alíquotas majoradas, o que de certo contribuirá para aumento no patamar de arrecadação.

— Multas e Juros e Dívida Ativa —

Os valores da receita de Multas e Juros e Dívida Ativa foram estimados em R\$ 928 milhões para 2020.

— Taxas —

A estimativa para 2020 é de R\$622,7 milhões. Cabe destacar que, baseado na EC nº 93/2016 que trata da Desvinculação de Receitas da União, dos Estados e dos Municípios, o ERJ desvinculou recursos de taxas, o que representa para 2020 um ingresso de recursos para o Tesouro Estadual no valor de R\$587,9 milhões.

- **Receita Patrimonial – estimada em R\$ 14,89 bilhões, correspondentes a 20,89% das receitas do Tesouro.**

— Receita de Compensação Financeira —

A receita patrimonial do Estado do Rio de Janeiro é constituída, principalmente, pelos recursos de Royalties e Participações Especiais gerados pela exploração de petróleo na plataforma continental do Estado, cujo valor foi projetado em R\$ 14,81 bilhões para 2020.

Esta previsão teve como base a estimativa de produção fornecida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), autarquia federal responsável por promover a regulação, contratação e fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo. A projeção da receita de participações governamentais foi feita considerando a estimativa do preço do barril de petróleo tipo Brent na *Energy Information Administration* – EIA, por se tratar de referência no assunto em questão. No entanto, apesar de a EIA apontar para uma previsão de US\$ 67,00 para 2020, optou-se pelo

conservadorismo ao utilizar como referência para 2020 o preço do Brent a US\$ 60,00. Para o câmbio, dada a incerteza sobre seu comportamento nos próximos anos, utilizou-se como parâmetro o valor de R\$/US\$ 3,79 reais para 2020. Para todos os anos, foi considerada a nova precificação do óleo conforme regra de transição disposta na Resolução ANP nº703 de 2017.

Mais uma vez nos cabe alertar sobre a incerteza na estimativa de arrecadação de Participações Governamentais, dada sua relação direta com o comportamento das variáveis aqui relatadas, o que nos levou a optar por cenário conservador.

Ressalta-se, finalmente, que as receitas geradas pelo petróleo, líquidas das Transferências aos Municípios, da reserva para pagamento da dívida com a União, e dos recursos vinculados ao FECAM, FISED e PASEP, vão constituir receita para o regime próprio de previdência social (RPPS), vinculada ao RIOPREVIDÊNCIA.

- **Transferências Correntes – estimadas em R\$ 3,17 bilhões, valor correspondente a 4,45% das receitas do Tesouro.**

As transferências correntes decorrem das transferências constitucionais e legais da União para o Estado. Abaixo estão detalhadas as rubricas de maior representatividade:

- FPE – R\$ 1,71 bilhão;
- IPI – R\$ 1,02 bilhão;

Formado por percentual de 21,5% da arrecadação líquida do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), estimou-se para as receitas que compõem o FPE 2020 um total de R\$ 1,71 bilhão. Propõe-se crescimento de aproximadamente 8,65% para 2020, em comparação ao valor estimado para 2019. A previsão leva em consideração a expectativa de repasse de FPE pelo Governo Federal para 2019, divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional através do Decreto nº 9.809 de 30/05/19.

A receita estimada do IPI exportação, no valor de R\$ 1,02 bilhão, é proveniente de 10% (dez por cento) da arrecadação federal do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, distribuídos proporcionalmente aos Estados e Distrito Federal de acordo com a participação destes nas exportações de produtos industrializados, como forma de compensação à desoneração das exportações, conforme o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal. Da mesma forma que no FPE, considerou-se nessa previsão a expectativa de repasse do Governo Federal para 2019, publicada em maio de 2019 no sítio da STN.

- CIDE – R\$ 38,6 milhões.

Essa Receita, assim como a maioria das transferências constitucionais, foi estimada com base no Decreto nº 9.809 de 30/05/19 de previsão de Receitas para 2019 da Secretaria do Tesouro Nacional.

- Salário Educação – R\$ 401 milhões.

A estimativa para 2020 considerou taxa de crescimento em relação ao valor estimado pelo FNDE para 2019, em linha com as demais receitas, tendo como hipótese a manutenção da participação do Estado no montante a ser repartido com os municípios.

— Transferências da Lei 87/96 (Lei Kandir) –

A chamada Lei Kandir determinou em 1996 a isenção do ICMS de produtos e serviços destinados à exportação. A medida imputou perdas no ICMS dos Estados. Sendo assim, a União estabelece em seu orçamento valores para compensação parcial das perdas e os distribui mensalmente entre os entes. No entanto, essa Receita não foi incluída na LOA da União desse exercício e essa não vem sendo repassada desde janeiro, o que nos levou a não incluí-la na previsão de Receita.

— FEX – Fundo de Auxílio aos Estados Exportadores –

Representa uma complementação de auxílio financeiro da União aos Estados e Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País. No entanto, não houve o recebimento dessa transferência em 2018 e essa Receita não foi incluída na LOA da União desse exercício, o que nos levou a não incluí-la na previsão de Receita.

- **Operações de Crédito – Estimadas em R\$ 738,9 milhões, correspondentes a 1,04% das receitas do Tesouro.**

As operações de crédito previstas para o exercício financeiro de 2020 totalizam R\$ 738,9 milhões. Do total desta receita, R\$ 594,7 milhões são operações de crédito internas.

II – RECEITAS DE OUTRAS FONTES

Este grupo é composto pelas receitas diretamente arrecadadas e/ou vinculadas às Unidades Orçamentárias do Estado. No intuito de garantir a padronização das estimativas de receita do Estado disponibilizamos no Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG), instruções gerais a serem observadas e de grade com os principais parâmetros de variação de preços e de produto. Este referencial básico foi disponibilizado para utilização por parte das unidades que tenham suas arrecadações atreladas a essas variáveis. O valor global das receitas de outras fontes alcançou R\$ 17,59 bilhões, destacando-se deste total R\$ 5,68 bilhões representados pelas receitas intraorçamentárias, ou seja, receitas que se originam do trâmite de recursos entre unidades que compõem o orçamento de Estado, como as Contribuições Patronais para a Previdência e os Contratos intraorçamentários realizados no âmbito do orçamento do Estado. Em resumo, estas receitas estão distribuídas pelos seguintes principais grupos:

— Taxas, arrecadadas em função do exercício do poder de polícia ou da utilização de serviços públicos colocados à disposição da população. Foram estimadas, em seu conjunto, em R\$ 3,08 bilhões, destacando-se os Emolumentos Judiciais e Extrajudiciais, vinculados ao Tribunal de Justiça, com R\$ 885 milhões, as Taxas de Controle e Fiscalização do Trânsito e de Serviços de Trânsito, com R\$ 574,7 milhões e R\$ 1,02 bilhão, respectivamente, ambas vinculadas ao DETRAN e a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio, com R\$ 246,25 milhões, vinculada ao FUNESBOM;

— Contribuições, representadas pelo desconto compulsório sobre os salários dos servidores, foram projetadas em R\$ 3,06 bilhões. Destacam-se as vinculadas ao *RIOPREVIDÊNCIA* que compõem o orçamento da previdência social do Estado estimadas em R\$ 2,90 bilhões, com base nas despesas com pessoal previstas para o exercício financeiro de 2020;

— Receitas Patrimoniais, projetadas em R\$ 371,9 milhões, exclusive os valores derivados do petróleo vinculados ao *RIOPREVIDÊNCIA*, cuja metodologia de cálculo foi objeto de apreciação no item relativo às receitas do Tesouro. Deste montante, destacam-se as aplicações financeiras dos saldos diários do fluxo de caixa de diversas unidades orçamentárias, estimados em R\$ 218,39 milhões;

— Transferências Correntes, no valor de R\$ 4,03 bilhões. Deste total, R\$ 2,79 bilhões correspondem ao retorno aos cofres do Estado dos recursos repassados ao FUNDEB e R\$ 716,38 milhões às transferências do Sistema Único de Saúde (SUS).

— Transferências de Capital, no valor de R\$ 373,23 milhões, representadas basicamente pelas Transferências de Convênios de Capital pela União.



DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DE
FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Metodologia Utilizada para a Elaboração do Demonstrativo das Estimativas Regionalizadas dos Efeitos dos Instrumentos de Fomento às Atividades Econômicas

I – O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços/ICMS

O ICMS é um imposto que incide sobre o valor adicionado em cada etapa produtiva e tem como fato gerador a circulação de mercadorias, incluindo as importadas, além de algumas prestações de serviços previstas no texto constitucional. Toda vez que uma mercadoria é vendida ou um dos serviços elencados é prestado, o fato gerador do ICMS é concretizado, gerando débito para quem vende e crédito para quem compra, no caso de transações entre contribuintes do imposto, ou aplicando a carga total do imposto recolhido ao longo da cadeia no preço, no caso de transações com consumidores finais.

II – Os Incentivos Fiscais Tributários

Os incentivos fiscais tributários podem implicar desoneração ou renúncia de receita quando aumentam o crédito ou reduzem o débito de ICMS de uma empresa. Desse modo, na apuração do imposto a ser pago pela empresa que usufrui de desoneração fiscal, o valor devido será menor do que seria caso não houvesse o incentivo.

No entanto, para se calcular o impacto de um incentivo tributário que gera renúncia fiscal, é necessário analisar o seu efeito em toda a cadeia, uma vez que o imposto a menor pago por um contribuinte pode representar um imposto a maior pago pelo contribuinte seguinte na cadeia, caso este não usufrua também de incentivo fiscal, em virtude da sistemática de débitos e créditos. Além disso, fatores específicos dos produtos, tais como a sujeição à substituição tributária e elasticidade preço da demanda impõem variáveis intrinsecamente complexas à tarefa de cálculo do impacto. Se o estabelecimento incentivado praticar menores preços em virtude da desoneração e a elasticidade dos produtos for suficiente para expandir a base tributária a ponto de incrementar a sua arrecadação em relação ao que seria arrecadado sem o incentivo, o resultado da renúncia pode ser positivo para o erário.

Para fins de controle, por se tratar de um imposto que incide sobre a circulação de bens, qualquer mercadoria em trânsito deve ser acompanhada de nota fiscal. Situações como transferência de máquinas entre estabelecimentos da mesma empresa não caracterizam venda de mercadoria, mas mera realocação produtiva. Nesse caso, a empresa emite nota fiscal com débito nulo. Não se trata, porém, de uma renúncia de imposto, e sim de tratamento tributário diferenciado sobre operações nas quais não há circulação jurídica que ensejem pagamento do ICMS.

III - Desoneração Tributária

O instrumento que vem sendo utilizado para analisar a utilização dos incentivos pelas empresas é uma obrigação acessória instituída em 2008 - o Documento de Utilização de Benefícios (DUB-ICMS). As informações declaradas permitiram mapear o universo de empresas que utilizam incentivos fiscais e seus respectivos atos legais e conhecer os valores de créditos aumentados e/ou débitos reduzidos por ato legal.

Em virtude da guerra fiscal entre os estados, tem sido considerado como impacto positivo no orçamento a atração de novas empresas para o estado por conta dos incentivos, devido à expansão da base tributária e conseqüente incremento da arrecadação. Cabe ressaltar, no entanto, que esta dinâmica suscita questões quanto

à sustentabilidade orçamentária a longo prazo, uma vez que o estado carece de investimentos em segurança pública, saneamento básico, educação e infraestrutura. A guerra fiscal gera um círculo vicioso de renúncia de receita para atrair investimentos privados em detrimento de investimentos públicos que poderiam atrair investimentos privados de maior vulto em setores que demandam mão de obra qualificada e estabilidade econômica, os quais gerariam maior valor adicionado e, conseqüentemente, mais receitas para o erário.

De qualquer forma, dando continuidade à metodologia que vem sendo aplicada e considerando o método de cálculo dos valores declarados e as características de cada ato legal de incentivo fiscal, foi definida uma metodologia que indica quanto da Base Auto Declarada de Incentivos Fiscais (BADIF) – que contempla todos os registros – é o Valor Apurado de Incentivos Fiscais (VAPIF) e quanto é o Montante Neutro de Incentivos Fiscais (MONIF), como definiremos a seguir.

Assim, podemos expressar a equação dos incentivos da seguinte forma:

$$\mathbf{BADIF = MONIF + VAPIF}$$

BADIF: Base Auto Declarada de Incentivos Fiscais(100% base total de registros)

MONIF: Montante Neutro de Incentivos Fiscais (77% do total da base em 2018)

VAPIF: Valor Apurado de Incentivos Fiscais (23% do total da base em 2018)

Avaliando-se a BADIF, observa-se que 77% estão no Montante Neutro (MONIF), não gerando impacto na arrecadação do estado por serem compensados ao longo da cadeia produtiva ou por se tratarem de casos como a transferência de máquinas entre estabelecimentos da mesma empresa. Os 23% restantes representam o Valor Apurado (VAPIF).

É importante destacar que o DUB-ICMS é uma declaração acessória preenchida pelos contribuintes cadastrados no Rio de Janeiro, o que permite a retificação das informações prestadas. Assim, a data da extração dos dados torna-se relevante para avaliação. Os dados contidos neste trabalho foram extraídos em 18/03/2019.

A partir de 01/07/2019 entrou em vigência a Resolução SEFAZ nº 13/2019, a qual alterou a Resolução nº 720/2014 e estabeleceu procedimentos especiais aplicáveis à desoneração do ICMS em documentos fiscais eletrônicos e na Escrituração Fiscal Digital (EFD) ICMS-IPI. A partir das informações prestadas em cada documento fiscal e em sua respectiva escrituração, será possível efetuar cálculos automaticamente por meio de consultas específicas à base de dados da SEFAZ e elaborar as estimativas por meio de estudos econométricos que levem em consideração dados microeconômicos (elasticidade preço da demanda de cada produto) e dados macroeconômicos (estimativas de inflação, taxa de câmbio, crescimento econômico).

IV – Impacto Orçamentário

Para mensurar os efeitos de cada incentivo deve ser feita uma análise sob a ótica da arrecadação (não sob a ótica da desoneração contábil). Os incentivos são classificados em dois tipos:

❖ Impacto Nulo

Para as operações onde não há de fato mudança de titularidade da mercadoria, mas há mudança de estabelecimento, foram editados atos legais para pacificar a não incidência do imposto. Há também os incentivos fiscais antigos, alguns desde o surgimento do imposto. Os argumentos para os mesmos vão desde a seletividade tributária (cesta básica, por exemplo) até a redução do custo de investimento (bens para ativo fixo, por exemplo). Estes incentivos geram renúncia de receita em uma perspectiva absoluta. O imposto a ser recolhido é inferior ao que poderia ser gerado caso não estivessem vigentes. Contudo, para fins de orçamento, o impacto considerado é relativo à projeção, pois a receita futura é estimada com base na receita passada e nas condições econômicas atuais. Assim, um incentivo criado há alguns anos já é tido como incorporado na estimativa de receita.

❖ **Impacto Não Nulo**

Para estimar o impacto dos incentivos fiscais que ainda não foram incorporados à projeção de receita, consideram-se os atos legais que são concedidos a empresas específicas ou os criados após 2016, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Uma vez identificados os atos legais que se enquadram neste tipo, a metodologia que vem sendo aplicada divide as empresas em dois grupos: (1) empresas mantidas, ou seja, que receberam o incentivo para que não saíssem do Estado; e (2) empresas atraídas, as incentivadas que foram criadas no Estado após a data do ato legal do benefício.

Enquanto as empresas mantidas têm sua carga tributária reduzida e geram irrefutável renúncia de receita, as empresas atraídas não gerariam renúncia para o estado e, portanto, não constariam na previsão orçamentária como fonte de renúncia. A combinação destes dois efeitos resultaria no impacto orçamentário-financeiro do incentivo, podendo ser negativo ou positivo.

Há uma suposição intrínseca nesta metodologia que vem sendo aplicada de que as empresas que operavam no Estado anteriormente ao incentivo fiscal continuarão operando e que sua arrecadação será mantida ou crescerá em relação ao ano anterior. Supõe-se também que as empresas que foram atraídas pelo incentivo fiscal não se estabeleceriam caso não houvesse o mesmo. Tais suposições encontram respaldo apenas em um cenário de guerra fiscal, mas desconsideram questões mercadológicas, logísticas, estratégicas e operacionais.

Em relação a alguns incentivos fiscais vigentes e constantes no Manual de Diferimento, Ampliação de Prazo de Recolhimento, Suspensão e de Incentivos e Benefícios de Natureza Tributária, nenhuma empresa declarou utilizá-los no DUB-ICMS em 2018 e, portanto, foi atribuído impacto zero aos mesmos no Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020, e, portanto, nesse Demonstrativo das Estimativas Regionalizadas dos Efeitos dos Instrumentos de Fomento às Atividades Econômicas.

V – Previsão de Impacto para 2020 a 2022

Tendo por base os valores declarados pelos contribuintes e as características de cada incentivo fiscal, foi definida uma metodologia que indica a proporção da Base Auto Declarada de Incentivos Fiscais (BADIF – todos os registros) que representa o Valor Apurado de Incentivos Fiscais (VAPIF – Impacto Não Nulo) e uma proporção que representa o Montante Neutro de Incentivos Fiscais (MONIF – Impacto Nulo). Em 2018, as empresas tiveram um BADIF total de R\$ 32,29 bilhões. Observa-se que 77% correspondem ao MONIF e 23% ao VAPIF.

Usando o VAPIF de 2018 e acrescentando as alterações na legislação tributária vigente, estima-se a desoneração tributária dos incentivos fiscais para o estado do Rio

de Janeiro para o ano corrente e para os anos de 2020 a 2022. Supõe-se que a desoneração tributária se manterá no mesmo patamar, apenas corrigida pelas estimativas de inflação (IPCA).

VAPIF 2020	VAPIF 2021	VAPIF 2022
7.385	7.648	7.902

Nota: os valores, em milhões, para 2020 a 2022 são estimados.

Fonte: SEFAZ-RJ.

Para o cálculo do impacto orçamentário, analisa-se a arrecadação das empresas mantidas e atraídas em relação à previsão de arrecadação em 2018.

Empresa	ICMS 2018	Previsão 2018	Impacto
Mantida	1.977.437.119,27	1.968.434.305,60	+ 9.002.813,67
Atraída	1.513.447.893,23	-	+ 1.513.447.893,23
Total Geral	3.490.885.012,50	1.968.434.305,60	+ 1.522.450.706,90

Fonte: Arrecadação das empresas incentivadas.

Supondo que o impacto calculado na arrecadação para 2018 cresça na proporção das estimativas para a inflação (IPCA) e linearmente entre modalidades e setores/programas, temos a estimativa para o Demonstrativo das Estimativas Regionalizadas dos Efeitos dos Instrumentos de Fomento às Atividades Econômicas.

Impacto 2018	Impacto 2019	Impacto 2020	Impacto 2021	Impacto 2022
1.522	1.574	1.634	1.695	1.754

Nota: Valores em (R\$) milhões.

Fonte: SEFAZ-RJ.

Por derradeiro, interessante apontar que o Convênio 190/2017 prevê que os estados poderão estender os benefícios fiscais a outros contribuintes estabelecidos na mesma região, desde que respeitadas as mesmas condições de fruição, bem como aderir a benefícios fiscais concedidos para outra unidade federada da mesma região o que ficou conhecido entre os tributaristas como “regra da cola” ocasionando uma verdadeira corrida pelo benefício fiscal dentro das regiões, portanto ao longo dos próximos anos poderemos ter alterações significativas na política de benefícios fiscais fluminense.

VI – Conclusão

Este relatório trata da administração tributária do Estado, abrangendo informações acerca dos incentivos fiscais e impacto orçamentário. A análise aplica a mesma metodologia que vem sendo aplicada nos anos anteriores e estima o impacto orçamentário positivo para o ano de 2020 no montante de R\$ 1,634 bilhão.

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS
LDO 2020 - Art 24 §2º Inc. V

Tributo: ICMS Obs.: Todos os valores de compensação já estão contemplados na projeção de receita.			ESTIMATIVAS (EM R\$1,00)			Observação
MODALIDADE	SETOR	PROGRAMA	2020	2021	2022	
Redução da base de cálculo	Fornecimento de Refeições	Decreto nº 46.542/2018	290.824.578	301.730.499	312.291.067	
Redução da base de cálculo	Cesta Básica	Decreto nº 32.161/2002 e Convênio ICMS nº	984.424.762	1.021.340.691	1.057.087.615	
Redução da base de cálculo	Jóias	Lei nº 8.484/2019	81.037.248	84.076.144	87.018.809	
Crédito Presumido	Projetos culturais e esportivos	Lei nº 8.266/2018 que reinstalou a Lei nº 1.954/1992	89.590.145	92.949.776	96.203.018	
Crédito Presumido; Isenção; Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito	Insumos Agropecuários	Convênio ICMS 100/1997	827.217.308	858.237.957	888.276.286	
Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito	Cesta Básica	Convênio ICMS 128/1994	741.174.004	768.968.029	795.881.910	
Redução de Base de Cálculo	Gás Natural (GN)	Convênio ICMS 018/1992	573.064.383	594.554.297	615.363.697	
Isenção	Hortifrutigranjeiros	Convênio ICM 44/1975	469.904.937	487.526.372	504.589.795	
Diferimento; Tributação sobre Receita; Inexigibilidade de estorno de crédito	Setor Têxtil	Lei nº 6.331/2012	388.734.623	403.312.171	417.428.097	
Redução de Base de Cálculo	Veículo Automotor	Convênio ICMS 005/2018	380.792.128	395.071.833	408.899.347	
Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito; Transferência de saldo credor acumulado	Cadeia Farmacêutica	Decreto nº 36.450/2004	309.508.422	321.114.988	332.354.012	
Diferimento; Redução de Base de Cálculo	Programa RIOLOG	Decreto nº 36.453/2004	270.819.862	280.975.607	290.809.753	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Serviços de Saúde	Convênio ICMS 001/1999	245.417.192	254.620.336	263.532.048	
Crédito Presumido; Inexigibilidade de estorno de crédito	Programa de Incentivo do Governo do Estado à Produção de Leite	Decreto nº 29.042/2001	231.392.993	240.070.230	248.472.689	
Isenção	Transporte Urbano e Metropolitano de Passageiros	Convênio ICMS 037/1989	222.059.399	230.386.627	238.450.159	
Diferimento; Redução de Base de Cálculo	Setor Atacadista	Decreto nº 44.498/2013	196.743.291	204.121.165	211.265.405	
Redução de Base de Cálculo	Aeronave	Convênio ICMS 075/1991	143.997.188	149.397.082	154.625.980	
Crédito Presumido; Diferimento	Internet e Serviço Telemarketing	Decreto nº 36.449/2004	110.243.729	114.377.869	118.381.094	
Crédito Presumido; Diferimento	Informática e Eletroeletrônicos	Decreto nº 42.649/2010	107.264.910	111.287.344	115.182.401	
Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo	Setor de Plásticos	Decreto nº 44.418/2013	75.670.843	78.508.499	81.256.297	
Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo	Pescado	Decreto nº 43.771/2012	59.709.485	61.948.591	64.116.792	
Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo	Setor de Reciclagem e Metal-Mecânico de Nova Friburgo	Lei nº 4.178/2003	54.764.310	56.817.971	58.806.600	
Isenção	Medicamento: Tratamento Câncer	Convênio ICMS 162/1994	51.029.415	52.943.018	54.796.023	
Isenção	Energia Elétrica (Consumo Residencial)	Convênio ICMS 020/1989	50.079.249	51.957.220	53.775.723	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Veículo Automotor (Deficiência Física)	Convênio ICMS 038/2012	47.615.294	49.400.868	51.129.898	

Tributo: ICMS Obs.: Todos os valores de compensação já estão contemplados na projeção de receita.			ESTIMATIVAS (EM R\$1,00)			
MODALIDADE	SETOR	PROGRAMA	2020	2021	2022	Observação
Redução de Base de Cálculo	AEHC e AEAC	Decreto nº 36.112/2004				Revogado pelo 46.543
Crédito Presumido; Diferimento	Empresa: Rio de Janeiro Refrescos Ltda.	Decreto nº 39.784/2006	41.056.000	41.056.000	41.056.000	
Redução de Base de Cálculo	Ferro e Aço Não Planos	Convênio ICMS 033/1996	30.502.742	30.502.742	30.502.742	
Diferimento; Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito	Setor Optico	Decreto nº 36.448/2004	29.154.659	29.154.659	29.154.659	
Crédito Presumido	Artefato de Joalheria	Decreto nº 41.596/2008				Revogado pelo 46.597 e pela Lei 8.484
Isenção	Igreja e Associações Beneficentes	Lei nº 3.266/1999				Revogada
Redução de Base de Cálculo	Produtos Cárneos	Convênio ICMS 089/2005	26.482.907	26.482.907	26.482.907	
Crédito Presumido; Diferimento	Papel e Higiene Pessoal	Decreto nº 45.780/2016	23.821.552	23.821.552	23.821.552	
Diferimento; Tributação sobre Receita	Sucroalcooleiro	Decreto nº 43.739/2012	23.703.265	23.703.265	23.703.265	
Isenção	Maçã e Pêra	Convênio ICMS 094/2005	21.601.762	21.601.762	21.601.762	
Diferimento; Redução de Base de Cálculo	Construção Civil	Decreto nº 44.629/2014	17.315.637	17.315.637	17.315.637	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Zona Franca de Manaus	Convênio ICM 65/1988	14.955.356	14.955.356	14.955.356	
Redução de Base de Cálculo	Produtos Supérfluos	Convênio ICMS 033/1998	12.697.988	12.697.988	12.697.988	
Isenção	Amostra Grátis	Convênio ICMS 029/1990	10.935.253	10.935.253	10.935.253	
Redução de Base de Cálculo	Informática	Decreto nº 27.308/2000	10.091.616	10.091.616	10.091.616	
Redução de Base de Cálculo	Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros	Lei nº 4.117/2003	9.293.086	9.293.086	9.293.086	
Redução de Base de Cálculo	Biodiesel (Venda)	Convênio ICMS 113/2006	8.719.666	8.719.666	8.719.666	
Crédito Presumido; Diferimento	Ônibus	Decreto nº 43.457/2012	8.047.955	8.047.955	8.047.955	
Diferimento; Tributação sobre Receita	Artefatos de Couro	Lei nº 4.531/2005	15.298.474	15.298.474	15.298.474	A Parte de Joias Foi Revogada
Crédito Presumido	Setor de Cosmético	Decreto nº 35.419/2004	6.844.542	6.844.542	6.844.542	
Diferimento; Isenção; Tributação sobre a saída	Apolo Tubos e Equipamentos S/A	Decreto nº 45.782/2016	6.294.148	6.294.148	6.294.148	
Crédito Presumido; Isenção	Caminhões	Lei nº 6.439/2013	5.483.249	5.483.249	5.483.249	
Crédito Presumido	Bebida Quente	Decreto nº 36.111/2004	5.428.660	5.428.660	5.428.660	
Diferimento; Tributação sobre Receita; Inexigibilidade de estorno de crédito	Indústria Moveleira	Lei nº 6.868/2014	5.112.404	5.112.404	5.112.404	
Crédito Presumido; Diferimento	Setor Alimentício	Decreto nº 44.636/2014	4.802.441	4.802.441	4.802.441	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Programa Internet Popular	Convênio ICMS 038/2009	4.191.004	4.191.004	4.191.004	
Inexigibilidade de estorno de crédito; Isenção	Preservativo	Convênio ICMS 116/1998	4.168.434	4.168.434	4.168.434	
Crédito presumido	Produtos de Aço	Decreto nº 45.450/2015	3.786.398	3.786.398	3.786.398	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Transportes Públicos sobre Trilhos de Passageiros	Convênio ICMS 094/2012	3.737.786	3.737.786	3.737.786	
Inexigibilidade de estorno de crédito	Óleos Lubrificantes de Petróleo	Decreto nº 39.566/2006	3.728.141	3.728.141	3.728.141	

Tributo: ICMS Obs.: Todos os valores de compensação já estão contemplados na projeção de receita.			ESTIMATIVAS (EM R\$1,00)			
MODALIDADE	SETOR	PROGRAMA	2020	2021	2022	Observação
Crédito Presumido	Bens de Consumo Duráveis ou Uso Doméstico	Decreto nº 36.452/2004	3.529.960	3.529.960	3.529.960	
Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo	Empresa: Lillo do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Infantis Lyda.; Mucambo S/A	Decreto nº 44.615/2014	3.385.366	3.385.366	3.385.366	
Crédito Presumido; Diferimento	Suco Natural de Frutas	Decreto nº 44.607/2014	2.598.693	2.598.693	2.598.693	
Redução de Base de Cálculo	Programa RIOGRAF	Lei nº 4.344/2004	2.471.933	2.471.933	2.471.933	
Redução de Base de Cálculo	Artefato de Joalheria	Decreto nº 28.940/2001				Revogado pela Lei 8.484
Crédito Presumido; Diferimento; Ampliação de prazo de pagamento; Redução de alíquota	Programa Estadual de Desenvolvimento da Indústria de Transformação de Plástico - PLAST-RIO	Lei nº 4.169/2003	1.963.500	1.963.500	1.963.500	
Crédito Presumido; Diferimento	Construção Náutica	Decreto nº 41.681/2009				Prazo de Fruição até 31/12/2019 - Ver 46.409
Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo	Porto de Sepetiba	Decreto nº 43.709/2012	1.711.259	1.711.259	1.711.259	
Isenção; Redução de Base de Cálculo	Programa de Computador (software) Não Personalizado	Decreto nº 27.307/2000				Revogado pelo 46.453
Isenção	Missões Diplomáticas e Organismos Internacionais	Convênio ICMS 158/1994	1.555.418	1.555.418	1.555.418	
Crédito Presumido; Inexigibilidade de estorno de crédito	Empresa: Lafarge Brasil S/A	Decreto nº 45.777/2016	1.365.581	1.365.581	1.365.581	
Diferimento; Tributação sobre Receita	Biodiesel (Produção)	Decreto nº 44.868/2014	1.064.560	1.064.560	1.064.560	
Isenção	Programa Fome Zero	Convênio ICMS 018/2003	969.161	969.161	969.161	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Regime de Comodato	Convênio ICMS 060/1992	886.802	886.802	886.802	
Isenção; Redução de Base de Cálculo	Feira de Arte do Rio de Janeiro (ArtRio)	Convênio ICMS 001/2013	544.937	544.937	544.937	
Crédito Presumido; Diferimento	Programa RIOFERROVIÁRIO	Decreto nº 36.279/2004	502.544	502.544	502.544	
Isenção	Fornecimento de Refeições	Convênio ICM 01/1975	450.423	450.423	450.423	
Redução de Base de Cálculo	Indústria Moveleira	Decreto nº 29.366/2001	371.243	371.243	371.243	
Isenção	Sistema de Compensação de Energia Elétrica	Convênio ICMS 016/2015	212.325	212.325	212.325	
Isenção	Transporte Rodoviário de Passageiros (Táxi)	Convênio ICMS 099/1989	202.942	202.942	202.942	
Diferimento; Isenção	Centros de Pesquisa	Decreto nº 43.117/2011				Prazo de Fruição até 31/12/2018 - Ver 46.409
Redução de Alíquota; Inexigibilidade parcial do estorno de crédito	Produtos de Informática	RICMS Livro I Art. 14-IX/2000	124.118	124.118	124.118	
Isenção	Fornecimento de Alimentação (Restaurante/Escola do SENAC)	Convênio ICMS 005/1993	118.432	118.432	118.432	
Redução de Base de Cálculo	Areia	Convênio ICMS 041/2005	116.187	116.187	116.187	
Isenção	Empresa: União dos Escoteiros do Brasil	Convênio ICMS 142/1992	114.234	114.234	114.234	
Redução de Base de Cálculo	Serviço 0800/800 (Call Center)	Decreto nº 26.275/2000				Revogado pelo 46.543
Isenção	Leite de Cabra	Convênio ICMS 063/2000	96.028	96.028	96.028	
Diferimento	Pedra Bruta de Mármore e Granito	Decreto nº 41.858/2009	89.651	89.651	89.651	
Isenção	Embarcação	Convênio ICM 33/1977	83.448	83.448	83.448	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Loja Franca (Free Shop)	Convênio ICMS 091/1991	11.713	11.713	11.713	

Tributo: ICMS Obs.: Todos os valores de compensação já estão contemplados na projeção de receita.			ESTIMATIVAS (EM R\$1,00)			
MODALIDADE	SETOR	PROGRAMA	2020	2021	2022	Observação
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Táxi	Convênio ICMS 038/2001	9.867	9.867	9.867	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Doação (Calamidade Pública)	Convênio ICM 26/1975	9.021	9.021	9.021	
Redução de Base de Cálculo	Cerveja e Chope Artesanais	Lei nº 6.821/2014	2.615	2.615	2.615	
Diferimento; Isenção; Suspensão; Tributação sobre Receita	Recuperação Regional	Lei nº 6.979/2015	-	-	-	
Diferimento; Redução de Base de Cálculo; Transferência de saldo credor acumulado	Setor de Cosmético	Decreto nº 35.418/2004	-	-	-	
Suspensão	Conserto, reparo e industrialização	RICMS Livro I Art. 52-I/2000	-	-	-	
Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo	Pescado	Decreto nº 45.417/2015	-	-	-	
Crédito Presumido; Redução de Base de Cálculo	Produtos Carneos	Decreto nº 44.945/2014	-	-	-	
Crédito Presumido; Diferimento; Isenção; Redução de Base de Cálculo	Trigo e Derivados	Decreto nº 38.938/2006	-	-	-	
Isenção	Vasilhame, Recipiente e Embalagem	Convênio ICMS 088/1991	-	-	-	
Diferimento; Redução de Base de Cálculo	Aditivos para Lubrificantes e Combustíveis	Decreto nº 45.047/2014	-	-	-	
Suspensão	Conserto, reparo e industrialização	Convênio AE-15/1974	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito	Setor de Cosmético	Convênio ICMS 034/2006	-	-	-	
Diferimento	Sucata, fragmento, retallo ou resíduo de materiais, lingotes e tarugos de metais não-ferrosos e couro curtido	RICMS Livro XII Art. 1º/2000	-	-	-	
Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito	Bens de Capital (Indústria)	Decreto nº 36.451/2004	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Máquina ou Veículo Usado	Convênio ICM 15/1981	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito	Bens de Ativo Fixo (Indústria e Agropecuária)	Convênio ICMS 052/1991	-	-	-	
Diferimento	Desembaraço Aduaneiro (Resolução do Senado nº 13/2012)	Resolução SEFAZ nº 726/2014	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Produtos Químicos Inorgânicos	Decreto nº 43.922/2012	-	-	-	
Crédito Presumido; Diferimento; Isenção; Redução de Base de Cálculo; Tributação sobre Receita	Programa de Fomento para o Setor de Agronegócio e da Agricultura Familiar Fluminense	Lei nº 4.177/2003	-	-	-	
Suspensão	Exposição ou Feira	RICMS Livro I Art. 52-II/2000	-	-	-	
Isenção	Medicamento: Tratamento AIDS	Convênio ICMS 010/2002	-	-	-	
Crédito Presumido; Diferimento	Eletroportáteis e de Utilidades Domésticas	Decreto nº 45.631/2016	-	-	-	
Isenção (prazo até 13/08/2012); Redução de alíquota (prazo até 13/08/2022)	Cerâmica Vermelha - Olarias (GN)	Lei nº 3.916/2002	-	-	-	
Diferimento; Redução de Base de Cálculo	Bens de Ativo Fixo (Indústria)	Decreto nº 41.557/2008	-	-	-	
Crédito Presumido; Diferimento	Cobre	Decreto nº 43.503/2012	-	-	-	
Isenção	Exposição ou Feira	Convênio I do Rio de Janeiro/1967	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Cervejaria Petrópolis S/A	Decreto nº 45.446/2015	-	-	-	
Isenção	Óleo lubrificante usado ou contaminado	Convênio ICMS 003/1990	-	-	-	
Diferimento	Programa RIOPORTOS	Lei nº 4.184/2003	-	-	-	

Tributo: ICMS Obs.: Todos os valores de compensação já estão contemplados na projeção de receita.			ESTIMATIVAS (EM R\$1,00)			
MODALIDADE	SETOR	PROGRAMA	2020	2021	2022	Observação
Isenção	Regime de Drawback	Convênio ICMS 027/1990	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Cobre	Decreto nº 43.502/2012	-	-	-	
Isenção	Comércio Exterior	Convênio ICMS 018/1995	-	-	-	
Redução de base de cálculo	Veículos Militares	Convênio ICMS 095/2012	-	-	-	
Isenção	Bens de Ativo Fixo	Convênio ICMS 070/1990	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Administração Pública (Medicamento)	Convênio ICMS 087/2002	-	-	-	
Isenção; Repasse do Crédito Fiscal; Inexigibilidade de estorno de crédito	Administração Pública Estadual	Convênio ICMS 026/2003	-	-	-	
Diferimento; Transferência de saldo credor acumulado	Empresa: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.	Lei nº 6.953/2015	-	-	-	
Crédito Presumido; Diferimento	Programa RIOESCOLAR	Decreto nº 36.376/2004	-	-	-	
Diferimento	Empresa: BMB Mode Center Indústria, Comércio e Serviços Ltda.	Decreto nº 45.072/2014	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito	Cobrança Monofásica de PIS/PASEP e COFINS	Convênio ICMS 133/2002	-	-	-	
Isenção; Redução de Base de Cálculo; Transferência de saldo credor acumulado	Regime Aduaneiro Especial para Pesquisa e Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - REPETRO	Convênio ICMS 003/2018	-	-	-	
Não incidência	Bens de Ativo Fixo	RICMS Livro I Art. 47-XXV/2000	-	-	-	
Diferimento	Papel	Decreto nº 43.209/2011				Prazo de Fruição até 26/09/2019 - Ver 46.409
Diferimento	Empresa: Siniat S/A Mineração, Indústria e Comércio	Decreto nº 45.586/2016	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Regime Especial de Admissão Temporária	Convênio ICMS 058/1999	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Artigos Ortopédicos	Convênio ICMS 126/2010	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Energias Solar e Eólica	Convênio ICMS 101/1997	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Diagnóstico em Imunohematologia, Sorologia e Coagulação	Convênio ICMS 084/1997	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Tijolos e Telhas Cerâmicas	Convênio ICMS 050/1993	-	-	-	
Suspensão	Bens de Ativo Fixo	Convênio ICMS 019/1991	-	-	-	
Tributação sobre Receita	Preparo de Alimentação em Estabelecimento de Terceiro	Decreto nº 42.861/2011				Revogado pelo 46.543
Diferimento	Embarcações	Decreto nº 23.082/1997	-	-	-	
Diferimento	Gado bovino, bufalino, ovino e caprino	RICMS Livro XV Art. 1º/2000	-	-	-	
Diferimento; Isenção	Artesanato Regional Típico	Decreto nº 40.435/2006	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Setor Metal-Mecânico de Nova Friburgo	Lei nº 6.648/2013	-	-	-	
Crédito Presumido; Diferimento	Programa RIOLOG	Lei nº 4.173/2003	-	-	-	
Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo; Transferência de saldo credor acumulado; Tributação sobre Receita	Empresa: Grupo Procter & Gamble	Decreto nº 41.483/2008	-	-	-	
Crédito Presumido; Diferimento; Repasse do Crédito Fiscal	Empresa: Hyundai Heavy Industries Brasil	Decreto nº 43.603/2012	-	-	-	
Isenção	Locomotiva e Trilho	Convênio ICMS 032/2006	-	-	-	

Tributo: ICMS Obs.: Todos os valores de compensação já estão contemplados na projeção de receita.			ESTIMATIVAS (EM R\$1,00)			
MODALIDADE	SETOR	PROGRAMA	2020	2021	2022	Observação
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Medicamento	Convênio ICMS 140/2001	-	-	-	
Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo	Empresa: Pizzicaro Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	Decreto nº 40.942/2007	-	-	-	
Diferimento	Coque Calcinado de Petróleo	Decreto nº 42.565/2010	-	-	-	
Isenção	Doação (Microcomputador)	Convênio ICMS 043/1999	-	-	-	
Isenção	Medicamento: Vacina Tuberculose - BCG	Convênio ICMS 049/2001	-	-	-	
Crédito Presumido	Tijolos e Telhas Cerâmicas	Decreto nº 25.404/1999	-	-	-	
Isenção	Produtos Farmacêuticos e Fraldas Geriátricas	Convênio ICMS 081/2008	-	-	-	
Isenção	Reprodutores e Matrizes de Animais	Convênio ICM 35/1977	-	-	-	
Crédito Presumido	Direito Autoral	Convênio ICMS 023/1990	-	-	-	
Isenção	Embrião ou Sêmen Congelado	Convênio ICMS 070/1992	-	-	-	
Isenção	Doação (pela Xerox)	Convênio ICMS 165/1992	-	-	-	
Isenção	Obras de Arte (Exposição Pública)	Convênio ICMS 125/2001	-	-	-	
Isenção	Empresa: Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	Convênio ICMS 103/2011	-	-	-	
Isenção	Energia Elétrica (Concessionárias)	Convênio AE-05/1972	-	-	-	
Isenção	Empresa: Itaipu Binacional	Convênio ICM 10/1975	-	-	-	
Isenção	Embarcações (Bandeira Estrangeira)	Convênio ICM 12/1975	-	-	-	
Ampliação de prazo de pagamento	Prazo Especial de Pagamento	Convênio ICM 24/1975	-	-	-	
Isenção	Artesanato	Convênio ICM 32/1975	-	-	-	
Isenção	Instituição de Assistência Social e de Educação	Convênio ICM 38/1982	-	-	-	
Isenção	Medicamento (Entidades Públicas)	Convênio ICM 40/1975	-	-	-	
Isenção	Empresa: Casa da Moeda do Brasil	Convênio ICMS 001/1991	-	-	-	
Isenção	Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO	Convênio ICMS 003/2006	-	-	-	
Isenção	Transporte Ferroviário de Passageiros (Trens de Alta Velocidade - TAV)	Convênio ICMS 003/2010	-	-	-	
Isenção; Repasse do Crédito Fiscal	Arrendamento Mercantil	Convênio ICMS 004/1997	-	-	-	
Isenção	Transporte Ferroviário	Convênio ICMS 004/1998	-	-	-	
Isenção	Empresa: Fundação Oswaldo Cruz	Convênio ICMS 005/2000	-	-	-	
Isenção	Forças Armadas (Munições)	Convênio ICMS 005/2008	-	-	-	
Isenção	Difusão Sonora	Convênio ICMS 008/1989	-	-	-	
Crédito Presumido	Adesivo Hidroxilado (garrafa PET)	Convênio ICMS 008/2003	-	-	-	
Suspensão	Mercadoria destinada a Leilão	Convênio ICMS 008/2005	-	-	-	

Tributo: ICMS Obs.: Todos os valores de compensação já estão contemplados na projeção de receita.			ESTIMATIVAS (EM R\$1,00)			
MODALIDADE	SETOR	PROGRAMA	2020	2021	2022	Observação
Isenção; Suspensão	DAF - Regime Aduaneiro Especial de Depósito Afiançado	Convênio ICMS 009/2005	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de Estorno de Crédito	Gasoduto Brasil-Bolívia	Convênio ICMS 009/2006	-	-	-	
Isenção	Rádiodifusão Sonora	Convênio ICMS 010/2007	-	-	-	
Isenção	Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	Convênio ICMS 011/1993	-	-	-	
Isenção	Peça de Argamassa (Construção com Finalidades Sociais)	Convênio ICMS 012/1993	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Pedra Britada e de Mão	Convênio ICMS 013/1994	-	-	-	
Isenção	Medicamento: Insumos Fármacos	Convênio ICMS 014/2003	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Doação (Assistência Social)	Convênio ICMS 015/2000	-	-	-	
Isenção	Doação (pela IBM Brasil)	Convênio ICMS 017/2000	-	-	-	
Isenção	Empresa: Museu Imperial	Convênio ICMS 017/2002	-	-	-	
Isenção	Redes de Telecomunicações	Convênio ICMS 017/2013	-	-	-	
Diferimento	Regime Especial na Cessão de Meios de Rede	Convênio ICMS 017/2013	-	-	-	
Isenção	Bens de Ativo Fixo (Transporte Aéreo)	Convênio ICMS 018/1997	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Medicamento: Doença de Chagas	Convênio ICMS 023/2007	-	-	-	
Isenção	Derivados de Sangue	Convênio ICMS 024/1989	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Pilhas e Baterias Usadas	Convênio ICMS 027/2005	-	-	-	
Isenção	Peças Substituídas em Garantia	Convênio ICMS 027/2007	-	-	-	
Diferimento; Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO	Convênio ICMS 028/2005	-	-	-	
Isenção	Transporte Ferroviário de Carga (Comércio Exterior)	Convênio ICMS 030/1996	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Doação (Lâmpadas Fluorescentes)	Convênio ICMS 030/2000	-	-	-	
Isenção	Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e Warrant Agropecuário - WA	Convênio ICMS 030/2006	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Máquina ou Veículo Usado	Convênio ICMS 033/1993	-	-	-	
Isenção	Bolas de Aço Forjadas	Convênio ICMS 033/2001	-	-	-	
Isenção	Pneus Usados	Convênio ICMS 033/2010	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Programa de Reequipamento Policial	Convênio ICMS 034/1992	-	-	-	
Isenção	Trava-Blocos (Construção de Casas Populares)	Convênio ICMS 035/1992	-	-	-	
Isenção	Bens de Ativo Fixo (Informática)	Convênio ICMS 035/1993	-	-	-	
Isenção	Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Convênio ICMS 041/1991	-	-	-	
Isenção	Empresa: Companhia Estadual de Saneamento Básico	Convênio ICMS 042/1995	-	-	-	
Isenção	Embalagens Vazias de Agrotóxicos	Convênio ICMS 042/2001	-	-	-	

Tributo: ICMS Obs.: Todos os valores de compensação já estão contemplados na projeção de receita.			ESTIMATIVAS (EM R\$1,00)			
MODALIDADE	SETOR	PROGRAMA	2020	2021	2022	Observação
Isenção	Minas Marítimas	Convênio ICMS 042/2006	-	-	-	
Isenção	Departamento Penitenciário Nacional	Convênio ICMS 043/2010	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Prestação de serviço de comunicação	Convênio ICMS 045/2014	-	-	-	
Isenção	Empresa: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Convênio ICMS 047/1998	-	-	-	
Isenção	Administração Pública	Convênio ICMS 048/1993	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Zona Franca de Manaus Extendida	Convênio ICMS 049/1994	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Equino (Puro-sangue)	Convênio ICMS 050/1992	-	-	-	
Isenção	Áreas de Livre Comércio (Região Norte)	Convênio ICMS 052/1992	-	-	-	
Isenção	Empresa: Fundação Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro - CIDE	Convênio ICMS 052/2003	-	-	-	
Inexigibilidade de estorno de crédito; Isenção	Programa Caminho da Escola	Convênio ICMS 053/2007	-	-	-	
Isenção	Doação (por Organização Internacional)	Convênio ICMS 055/1989	-	-	-	
Isenção	Programa Nacional de Proteção às Tartarugas Marinhas - Pró-TAMAR	Convênio ICMS 055/1992	-	-	-	
Isenção	Fundo Verde	Convênio ICMS 055/2012	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Doação (Vítimas da Seca)	Convênio ICMS 057/1998	-	-	-	
Isenção	Embarcação Pesqueira (Óleo Diesel)	Convênio ICMS 058/1996	-	-	-	
Isenção	Sistema de Informática da Secretaria de Estado de Fazenda	Convênio ICMS 061/1997	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima	Convênio ICMS 062/2003	-	-	-	
Diferimento	Empréstimos do Governo Federal com Opção de Venda (EGF-COV) e Securitização	Convênio ICMS 063/1998	-	-	-	
Isenção	Empresa: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Convênio ICMS 064/1995	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Empresa: Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística - CENTRAL	Convênio ICMS 065/2005	-	-	-	
Isenção	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Convênio ICMS 069/2001	-	-	-	
Isenção	Medidores de Vazão e Condutivímetros	Convênio ICMS 069/2006	-	-	-	
Isenção	Medicamento: Tratamento Gripe A (H1N1)	Convênio ICMS 073/2010	-	-	-	
Isenção	Empresa: Instituto Estadual de Hematologia - HEMORIO	Convênio ICMS 074/2000	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo; Suspensão	Minério de Ferro e Pellets	Convênio ICMS 075/1990	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Coletor Eletrônico de Voto (CEV)	Convênio ICMS 075/1997	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Água Canalizada	Convênio ICMS 077/1995	-	-	-	
Isenção	Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar do Ministério da Saúde	Convênio ICMS 077/2000	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Doação (Secretaria de Estado de Educação)	Convênio ICMS 078/1992	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Serviço de Televisão por Assinatura	Convênio ICMS 078/2015	-	-	-	

Tributo: ICMS Obs.: Todos os valores de compensação já estão contemplados na projeção de receita.			ESTIMATIVAS (EM R\$1,00)			
MODALIDADE	SETOR	PROGRAMA	2020	2021	2022	Observação
Isenção	Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas Fiscal, de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do	Convênio ICMS 079/2005	-	-	-	
Isenção	Doação (Assistência Social)	Convênio ICMS 080/1995	-	-	-	
Isenção	Selos (Controle Fiscal)	Convênio ICMS 080/2005	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Doação (Pessoas Necessitadas)	Convênio ICMS 082/1995	-	-	-	
Diferimento	Energia Elétrica	Convênio ICMS 083/2000	-	-	-	
Isenção	Combustível (Abastecimento de Embarcação)	Convênio ICMS 084/1990	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Radiochamada	Convênio ICMS 086/1999	-	-	-	
Suspensão	Motores e Turbinas de Aeronaves	Convênio ICMS 088/2012	-	-	-	
Isenção	Camarão e Reprodutores	Convênio ICMS 089/2010	-	-	-	
Isenção	Equipamento para Pesquisa Científica	Convênio ICMS 093/1998	-	-	-	
Isenção	Empresa: Fundação Nacional de Saúde	Convênio ICMS 095/1998	-	-	-	
Isenção	Transporte Teleférico do Morro da Urca e do Pão de Açúcar	Convênio ICMS 098/2008	-	-	-	
Isenção	Equipamento para Pesquisa Científica	Convênio ICMS 104/1989	-	-	-	
Isenção	Empresa: Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL	Convênio ICMS 105/1995	-	-	-	
Isenção	Biodiesel (Produção)	Convênio ICMS 105/2003	-	-	-	
Crédito Presumido	Transporte	Convênio ICMS 106/1996	-	-	-	
Isenção	Empresa: "Mcdia Feliz"	Convênio ICMS 106/2010	-	-	-	
Isenção	Administração Pública Estadual (Energia Elétrica)	Convênio ICMS 107/1995	-	-	-	
Diferimento	AEAC e B100	Convênio ICMS 110/2007	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Convênio ICMS 112/1989	-	-	-	
Isenção	Empresa: UGB-ICO Telecomunicações Ltda.	Convênio ICMS 112/1998	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito	Administração Pública Estadual	Convênio ICMS 114/2009	-	-	-	
Crédito presumido	Transporte Aéreo	Convênio ICMS 120/1996	-	-	-	
Isenção	Doação (pela Furnas)	Convênio ICMS 120/2002	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF	Convênio ICMS 122/2003	-	-	-	
Isenção	Pós-larva de Camarão	Convênio ICMS 123/1992	-	-	-	
Isenção	Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das IFES e HUS	Convênio ICMS 123/1997	-	-	-	
Isenção	Veículo Autopropulsado	Convênio ICMS 129/2006	-	-	-	
Isenção	Empresa: Museu da Imagem e do Som - MIS	Convênio ICMS 129/2012	-	-	-	
Isenção; Redução de Base Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito	Programas Especiais de Exportação - BEFIEIX	Convênio ICMS 130/1994	-	-	-	

Tributo: ICMS Obs.: Todos os valores de compensação já estão contemplados na projeção de receita.			ESTIMATIVAS (EM R\$1,00)			
MODALIDADE	SETOR	PROGRAMA	2020	2021	2022	Observação
Redução de Base de Cálculo	Empresa: Queijaria Escola do Instituto Fribourg	Convênio ICMS 132/1993	-	-	-	
Isenção	Empresa: Casa da Moeda do Brasil	Convênio ICMS 132/2004	-	-	-	
Suspensão	Equino (Qualquer Raça)	Convênio ICMS 136/1993	-	-	-	
Isenção	Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA)	Convênio ICMS 136/1994	-	-	-	
Isenção	Empresa: Fundação Oswaldo Cruz	Convênio ICMS 138/2005	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão - GESAC	Convênio ICMS 141/2007	-	-	-	
Isenção	Empresa: Instituto Nacional do Câncer - INCA	Convênio ICMS 144/2006	-	-	-	
Isenção; Inexigibilidade de estorno de crédito	Laptops Educacionais	Convênio ICMS 147/2007	-	-	-	
Isenção	Contenção e Intervenção de Vazamentos de Petróleo	Convênio ICMS 150/2013	-	-	-	
Isenção	Administração Pública	Convênio V do Rio de Janeiro/1968	-	-	-	
Diferimento	Ouro Puro ou de Elevada Pureza	Decreto nº 14.236/1989	-	-	-	
Diferimento	Indústria com Ciclo de Produção Superior a 1 ano	Decreto nº 16.358/1991	-	-	-	
Crédito Presumido; Ampliação de prazo de pagamento	Empresa: Volkswagen do Brasil Ltda.	Decreto nº 21.550/1995	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Volkswagen do Brasil Ltda.	Decreto nº 22.266/1996	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Filme Fotográfico	Decreto nº 25.626/1999	-	-	-	Revogado pelo 46.453
Ampliação de prazo de pagamento; Diferimento	Pólo Gás Químico	Decreto nº 25.665/1999	-	-	-	
Crédito Presumido	Mármore e Pedra de Revestimento	Decreto nº 25.666/1999	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Modernização Aeroportuária	Decreto nº 26.004/2000	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Modernização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro	Decreto nº 26.116/2000	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Programa Especial de Desenvolvimento Industrial das Regiões Norte e Noroeste Fluminenses - RIONORTE/NOROESTE	Decreto nº 26.140/2000	-	-	-	
Isenção	Empresa: Instituto Estadual de Hematologia - HEMORIO	Decreto nº 26.260/2000	-	-	-	
Ampliação de prazo de pagamento; Diferimento	Empresa Enquadrada no FUNDES	Decreto nº 26.274/2000	-	-	-	
Crédito Presumido	Programa Luz no Campo	Decreto nº 26.788/2000	-	-	-	
Transferência de saldo credor acumulado	Programa de Reestruturação de Empresas Fluminenses - Recupera Rio	Decreto nº 27.091/2000	-	-	-	
Isenção	Pólo de Fruticultura dos Municípios das Regiões Norte e Noroeste Fluminense	Decreto nº 27.159/2000	-	-	-	
Isenção	Jornal e Editora	Decreto nº 27.815/2001	-	-	-	
Ampliação de prazo de pagamento	Bolsa de Gêneros Alimentícios do Estado do Rio de Janeiro	Decreto nº 27.857/2001	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Estacas pré-Moldadas	Decreto nº 29.722/2001	-	-	-	
Diferimento; Redução de Base de Cálculo	Programa de Desenvolvimento da Indústria Náutica do Estado do Rio de Janeiro	Decreto nº 29.882/2001	-	-	-	
Crédito Presumido; Diferimento	Programa Especial de Desenvolvimento da Indústria de Preparação de Conservas e Subprodutos da Carne para	Decreto nº 30.853/2002	-	-	-	

Tributo: ICMS Obs.: Todos os valores de compensação já estão contemplados na projeção de receita.			ESTIMATIVAS (EM R\$1,00)			
MODALIDADE	SETOR	PROGRAMA	2020	2021	2022	Observação
Diferimento	Polpa de Frutas	Decreto nº 31.175/2002	-	-	-	
Ampliação de prazo de pagamento	Evento "FASHION BUSINESS"	Decreto nº 32.701/2003	-	-	-	
Diferimento; Isenção	Refinaria do Norte Fluminense	Decreto nº 33.934/2003	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Ranbaxi Farmacêutica Ltda.	Decreto nº 34.169/2003	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Indústria Nacional de Aços Laminados INAL S/A	Decreto nº 34.170/2003	-	-	-	
Diferimento	Empresa: CSN Cimentos S/A	Decreto nº 34.171/2003	-	-	-	
Diferimento; Isenção	Sistema Flutuante	Decreto nº 35.220/2004	-	-	-	
Diferimento	Termonuclear Geração de Energia	Decreto nº 35.985/2004	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo; Inexigibilidade de estorno de crédito	Bens de Ativo Fixo (Indústria)	Decreto nº 36.297/2004	-	-	-	
Transferência de saldo credor acumulado	Ferreira Internacional	Decreto nº 36.324/2004	-	-	-	
Diferimento	Empresa: PURAC Sínteses Indústria e Comércio Ltda.	Decreto nº 36.458/2004	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Sociedade Michelin de Participações Indústria e Comércio Ltda.	Decreto nº 36.460/2004	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Prosint Química S/A	Decreto nº 36.461/2004	-	-	-	
Diferimento	Empresa: FALMEC do Brasil Indústria e Comércio S/A	Decreto nº 36.463/2004	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Alôes Piraí Indústria e Comércio Ltda.	Decreto nº 36.468/2004	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN	Decreto nº 36.474/2004	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Alôes Piraí Indústria e Comércio Ltda.	Decreto nº 36.478/2004	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Ultrapar Participações S/A	Decreto nº 36.489/2004	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Socan Produtos Alimentícios Ltda.	Decreto nº 37.149/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Nutriara Alimentos Ltda.	Decreto nº 37.154/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Agroindústria São João S/A	Decreto nº 37.159/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: CONLEY Corporation	Decreto nº 37.168/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: DEEPLEX - Angra Porto Offshore Logística Ltda.	Decreto nº 37.170/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: ISOCAMP Indústria e Comércio Ltda.	Decreto nº 37.172/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Indústria Brasileira de Filmes - IBF	Decreto nº 37.177/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: RIOCIM - Indústria Comércio e Participações Ltda.	Decreto nº 37.179/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: PWR Mission Indústria Mecânica	Decreto nº 37.198/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Wellstream do Brasil Indústria e Serviços Ltda.	Decreto nº 37.207/2005	-	-	-	
Diferimento	Usinas de Produção e Sistemas de Escoamento de Alcool	Decreto nº 37.210/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Unidade de Petroquímicos Básicos - UPB	Decreto nº 37.256/2005	-	-	-	

Tributo: ICMS Obs.: Todos os valores de compensação já estão contemplados na projeção de receita.			ESTIMATIVAS (EM R\$1,00)			
MODALIDADE	SETOR	PROGRAMA	2020	2021	2022	Observação
Diferimento	Empresa: Proton Primus Máquinas e Equipamentos Ltda.	Decreto nº 37.257/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Safe do Brasil Compressores para Gás Natural Ltda.	Decreto nº 37.260/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Metalúrgica Barra do Pirai S/A	Decreto nº 37.261/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Siderúrgica Barra Mansa S/A	Decreto nº 37.263/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Timken do Brasil Comércio e Indústria Ltda.	Decreto nº 37.590/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN	Decreto nº 37.598/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: CPR Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.	Decreto nº 37.599/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: CONFAB Industrial S/A	Decreto nº 37.600/2005	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro	Decreto nº 37.601/2005	-	-	-	Revogado pelo 46.543
Diferimento	Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial Aeronáutico - RECOF Aeronáutico-RJ	Decreto nº 37.888/2005	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Prosint Química S/A	Decreto nº 38.231/2005	-	-	-	
Iseção	Empresa: Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística - CENTRAL	Decreto nº 38.732/2006	-	-	-	Revogado pelo 46.543
Diferimento	Empresa: ATAR do Brasil Defensivos Agrícolas Ltda.	Decreto nº 39.116/2006	-	-	-	
Inexigibilidade de estorno de crédito	Táxi	Decreto nº 39.565/2006	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Grupo MMX Mineração	Decreto nº 40.456/2006	-	-	-	
Crédito Presumido; Diferimento	Risers	Decreto nº 40.478/2006	-	-	-	
Ampliação de prazo de pagamento	Municípios Atingidos pelas Enchentes	Decreto nº 40.562/2007	-	-	-	
Diferimento	Empresa: FSTP Brasil Ltda.	Decreto nº 40.954/2007	-	-	-	Revogado pelo 46.543
Diferimento	Empresa Enquadrada no FUNDES	Decreto nº 41.244/2008	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Equipamento Médico-hospitalar	Decreto nº 41.263/2008	-	-	-	Revogado pelo 46.543
Transferência de saldo credor acumulado	Projetos e investimentos nas Indústrias Lácteas do Estado do Rio de Janeiro	Decreto nº 41.766/2009	-	-	-	
Crédito Presumido; Diferimento; Redução de Base de Cálculo	Cevada, Malte e Lúpulo	Decreto nº 41.860/2009	-	-	-	Revogado pelo 46.543
Iseção	Setor Audiovisual	Decreto nº 42.042/2009	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Bunge Alimentos S/A	Decreto nº 42.139/2009	-	-	-	
Suspensão	Regime Aduaneiro de Depósito Especial	Decreto nº 42.398/2010	-	-	-	
Crédito Presumido; Diferimento	Bicicletas e Motocicletas Elétricas	Decreto nº 42.569/2010	-	-	-	
Crédito Presumido; Diferimento	Empresa: Instituto Bioquímico Indústria Farmacêutica Ltda.	Decreto nº 42.588/2010	-	-	-	
Diferimento	Distribuidoras de Energia Elétrica	Decreto nº 42.647/2010	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Sociedade Michelin de Participações Indústria e Comércio Ltda.	Decreto nº 42.683/2010	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Transporte Aquaviário Intermunicipal de Passageiros	Decreto nº 42.897/2011	-	-	-	

Tributo: ICMS Obs.: Todos os valores de compensação já estão contemplados na projeção de receita.			ESTIMATIVAS (EM R\$1,00)			
MODALIDADE	SETOR	PROGRAMA	2020	2021	2022	Observação
Diferimento	Querosene de Aviação - QAV	Decreto nº 43.128/2011	-	-	-	
Diferimento	Energia Eólica	Decreto nº 43.210/2011	-	-	-	
Diferimento	Importação de Produto Acabado (Indústria)	Decreto nº 43.751/2012	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Gerdau Aços Longos S/A	Decreto nº 43.879/2012	-	-	-	
Inexigibilidade de estorno de crédito	Caminhões	Decreto nº 44.608/2014	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Setor de Defesa	Decreto nº 44.677/2014	-	-	-	
Diferimento	Empresa: AMBEV S/A	Decreto nº 44.900/2014	-	-	-	
Diferimento	Empresa: AMBEV S/A	Decreto nº 44.901/2014	-	-	-	
Diferimento	Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro	Decreto nº 45.085/2014	-	-	-	
Isenção	Empresa: Aquário no Rio de Janeiro	Decreto nº 45.303/2015	-	-	-	Revogado pelo 46.543
Diferimento; Isenção	Energia Elétrica (Leilões A-5 nº 20/2014 ao nº 03/2015)	Decreto nº 45.308/2015	-	-	-	
Diferimento	Base Naval Offshore no Rio de Janeiro	Decreto nº 45.339/2015	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Cervejarias Cintra Indústria e Comércio Ltda.	Lei nº 3.578/2001	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Cervejaria Teresópolis Ltda.	Lei nº 4.164/2003	-	-	-	
Isenção	Setor Naval, Petrolífero e Náutico	Lei nº 4.166/2003	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Cervejaria Petrópolis S/A	Lei nº 4.170/2003	-	-	-	
Crédito Presumido	Empresa: Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.	Lei nº 4.183/2003	-	-	-	
Crédito Presumido; Diferimento	Norte-Noroeste Fluminense	Lei nº 4.189/2003	-	-	-	
Isenção	Administração Pública Estadual	Lei nº 4.485/2004	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Companhia Siderúrgica do Atlântico - CSA	Lei nº 4.529/2005	-	-	-	
Diferimento; Transferência de saldo credor acumulado	Empresa: Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ	Lei nº 5.592/2009	-	-	-	
Diferimento; Transferência de saldo credor acumulado	Empresa: Nissan do Brasil Automóveis Ltda.	Lei nº 6.078/2011	-	-	-	
Diferimento; Transferência de saldo credor acumulado	Empresa: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.	Lei nº 6.108/2011	-	-	-	
Diferimento; Transferência de saldo credor acumulado	Empresa: Jaguar e Land Rover Brasil Importação e Comércio de Veículos Ltda.	Lei nº 6.662/2014	-	-	-	
Suspensão	Armazém Geral no Município de Resende/RJ	Protocolo ICMS 022/1999	-	-	-	
Suspensão	Armazém geral localizado no Município de Resende/RJ	Protocolo ICMS 22/1999	-	-	-	
Diferimento	Tratamento Térmico e Químico de Metal	Resolução SEEF nº 2.286/1993	-	-	-	
Diferimento	Trigo (Grão)	Resolução SEEF nº 2.397/1994	-	-	-	
Suspensão	Derivados de Petróleo (Armazenagem)	Resolução SEF nº 1.606/1989	-	-	-	
Diferimento	Energia Elétrica (Autoconsumo)	Resolução SEF nº 1.607/1989	-	-	-	

Tributo: ICMS Obs.: Todos os valores de compensação já estão contemplados na projeção de receita.			ESTIMATIVAS (EM R\$1,00)			
MODALIDADE	SETOR	PROGRAMA	2020	2021	2022	Observação
Diferimento	Industrial Eletrointensivo	Resolução SEF nº 1.610/1989	-	-	-	
Diferimento	Tingimento de Tecido	Resolução SEF nº 1.649/1989	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.	Resolução SER nº 084/2004	-	-	-	
Diferimento	Empresa: Fundação Oswaldo Cruz	Resolução SER nº 256/2006	-	-	-	
Diferimento	Administração Pública	Resolução SER nº 319/2006	-	-	-	
Redução de Alíquota	Energia Elétrica - transporte público eletrificado de passageiros	RICMS Livro I Art. 14-VId/2000	-	-	-	
Redução de Alíquota	Transporte de passageiros - diesel	RICMS Livro I Art. 14-XIIIb/2000	-	-	-	
Redução de Alíquota; Inexigibilidade parcial do estorno de crédito	Portador de deficiência física e Doente renal crônico e transplantado	RICMS Livro I Art. 14-XVI/2000	-	-	-	
Redução de Alíquota	Transporte de passageiros - Gás Natural Veicular (GNV)	RICMS Livro I Art. 14-XXV/2000	-	-	-	
Não incidência	Táxi	RICMS Livro I Art. 47-XXII/2000	-	-	-	
Não incidência	Veículo Automotor (Deficiência Motora)	RICMS Livro I Art. 47-XXIII/2000	-	-	-	
Não incidência	Ônibus Novos (Chassis e Carroceria)	RICMS Livro I Art. 47-XXIV/2000	-	-	-	
Diferimento	Óleo Lubrificante Básico	RICMS Livro IV Art. 44/2000	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Gás Liquefeito de Gás Natural (GLGN)	RICMS Livro IV Art. 47/2000	-	-	-	
Redução de Base de Cálculo	Álcool etílico hidratado combustível (AEHC) e Álcool etílico anidro combustível (AEAC)	RICMS Livro IV Art. 48/2000	-	-	-	
Tributação sobre Receita	Fornecimento de Alimentação	RICMS Livro V Art. 34/2000	-	-	-	
Tributação sobre Receita	Padarias e confeitarias	RICMS Livro V Art. 35-A/2000	-	-	-	
Crédito Presumido	Veículo autopropulsado	RICMS Livro XII Art. 19-B/2000	-	-	-	
Diferimento	Gado suíno	RICMS Livro XV Art. 17/2000	-	-	-	
Diferimento; Isenção	Leite	RICMS Livro XV Art. 26/2000	-	-	-	
Diferimento; Repasse do Crédito Fiscal; Suspensão	Café Cru	RICMS Livro XV Art. 31/2000	-	-	-	
			7.384.896.778	7.647.512.267	7.901.811.598	



PROJETOS E ATIVIDADES POR REGIÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO

R\$ (1,00)

DISCRIMINAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL
Rio de Janeiro				
02010 01.032.0137.2003	Controle Externo da Gestão e da Aplicação dos Recursos Públicos	----	2.000.000	2.000.000
02010 01.122.0137.2960	Ações de Planejamento e Suporte Institucional	----	101.202.000	101.202.000
02010 01.126.0137.8284	Gestão da Tecnologia da Informação do TCE-RJ	----	18.000.000	18.000.000
02610 01.032.0137.2015	Modernização do Controle Externo do TCE-RJ	----	5.200.000	5.200.000
02610 01.128.0137.2913	Capacitação Técnico-profissional do TCE-RJ, dos Jurisdicionados e da Sociedade	----	5.390.000	5.390.000
02610 01.128.0137.2964	Apoio à Pesquisa na Administração Pública - TCE-RJ	----	410.000	410.000
03610 02.061.0141.1053	Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais	12.000.000	----	12.000.000
03610 02.061.0141.1648	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	11.070.000	----	11.070.000
03610 02.061.0141.5414	Racionalização da Prestação Jurisdicional	13.840.000	----	13.840.000
06010 06.122.0435.4562	Aquisição de Recursos de Informática e Tecnologia da Informação para o GSI	----	693.998	693.998
06010 06.784.0470.4564	Operacionalização das Lanchas do GSI	----	907.240	907.240
06020 06.781.0470.2039	Operacionalização das Aeronaves da SSMGSI	----	8.424.590	8.424.590
07010 04.126.0435.4586	Modernização e Reestruturação do Parque Computacional e Softwares	----	1.739.430	1.739.430
07010 04.128.0476.4585	Formação e Qualificação de Servidores	----	365.400	365.400
07310 04.126.0435.5697	Modernização e Reestruturação do Parque Computacional e dos Softwares	5.000	----	5.000
07310 04.128.0476.4573	Formação e Qualificação dos Servidores do IEAA	----	10.000	10.000
07310 04.451.0464.5375	Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura	5.000	----	5.000
07510 04.122.0434.1025	Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas	4.993	----	4.993
07510 04.126.0435.5694	Modernização e Reestruturação do Parque Computacional/Softwares	5.000	----	5.000
07510 04.128.0476.4568	Formação e Qualificação dos Servidores da EMOP	----	255.150	255.150
08320 06.181.0457.5356	Coordenação dos Conselhos Comunitários de Segurança	5.000	----	5.000
08320 06.181.0478.1008	Desenvolvimento de Pesquisa para Subsidiar a Gestão da Segurança Pública	5.000	----	5.000
08320 06.181.0478.1012	Elaboração e Disseminação de Análises e Conhecimento sobre Segurança Pública	5.000	----	5.000
08320 06.181.0478.8197	Gestão do Sistema Integrado de Metas	----	5.001	5.001
08330 06.125.0479.1115	Fiscalização e Educação no Trânsito - Operação Lei Seca	19.447.329	----	19.447.329
08330 06.126.0435.5620	Modernização Tecnológica e Reestruturação do DETRAN	65.821.084	----	65.821.084
08330 06.422.0471.2065	Participação no Programa Rio Poupou Tempo DETRAN	----	79.000.000	79.000.000
09010 03.128.0476.2124	Operacionalização do CEJUR	----	80.000.000	80.000.000
09010 03.128.0476.8295	Capacitação e Valorização do Corpo Funcional	----	9.812.788	9.812.788
09610 03.126.0435.5511	Modernização Tecnológica da PGE	19.000.000	----	19.000.000
10010 03.091.0027.2109	Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade	----	3.000.000	3.000.000
10010 03.091.0185.3471	Gestão Estratégica do Ministério Público	3.000.000	----	3.000.000
11010 03.128.0481.4454	Capacitação e Valorização dos Servidores e Membros da DPRJ	----	2.115.000	2.115.000
11610 03.092.0047.4452	Educação em Direitos	----	697.455	697.455
11610 03.092.0047.4453	Atuação Estratégica da DPRJ	----	1.849.902	1.849.902
11610 03.122.0481.5630	Gestão Estratégica da DPRJ	312.000	----	312.000
11610 03.126.0481.4455	Desenvolvimento Tecnológico e de Sistemas da Informação	----	4.409.725	4.409.725
13010 20.605.0467.5627	Estruturação de Sistemas Alimentares Sustentáveis	6.000	----	6.000
13010 20.606.0455.1118	Apoio Financeiro a Projetos de Fomento	3.206.839	----	3.206.839
13010 20.606.0455.1625	Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - RIO RURAL	7.000	----	7.000
13010 20.606.0455.3485	Recuperação Emergencial da Rede de Estradas Vicinais	3.400.000	----	3.400.000
13010 20.608.0455.1050	Promoção do Melhoramento Genético e Nutrição Animal - Rio Genética	1.076.000	----	1.076.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO

R\$ (1,00)

DISCRIMINAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL
13010 20.608.0455.1059	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas do Setor Agropecuário	1.438.000	----	1.438.000
13410 20.571.0455.2840	Pesquisa Aplicada em Pesca e Aquicultura	----	65.394	65.394
13410 20.606.0455.2839	Monitoramento da Pesca e Aquicultura	----	64.768	64.768
13410 20.606.0455.5679	Modernização e Reestruturação da FIPERJ	1.000	----	1.000
13410 20.606.0455.8184	Fomento à Aquicultura e Pesca	----	8.488	8.488
13540 20.608.0455.3489	Desenvolvimento e Adaptação de Tecnologias Agropecuárias	208.287	----	208.287
13540 20.608.0455.4450	Serviços Laboratoriais e Estatísticos para o Desenvolvimento Agropecuário	----	17.483	17.483
13540 20.608.0455.4451	Transferência de Tecnologia Através de Materiais Genéticos	----	50.085	50.085
13620 20.609.0456.4449	Fortalecimento da Defesa Agropecuária do Estado do RJ	----	1.438.349	1.438.349
13720 20.605.0467.1127	Promoção do Abastecimento	48.000	----	48.000
14010 14.125.0478.1166	Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade - Operação Governo Presente	7.581	----	7.581
14010 14.125.0478.5613	Fiscalização do Trânsito de Mercadorias e Combate ao Tráfico - Op Rota Segura	2.900.000	----	2.900.000
15010 13.391.0463.4503	Operacionalização Novo MIS	----	5.000	5.000
15010 13.391.0465.8206	Preservação e Fomento do Patrimônio Cultural	----	5.000	5.000
15010 13.391.0465.8207	Pesquisa, Documentação, Educação e Difusão do Patrimônio Histórico	----	51.626	51.626
15010 13.392.0435.5647	Implementação de Soluções Tecnológicas	100.000	----	100.000
15010 13.392.0463.2953	Operacionalização de Biblioteca	----	1.200.000	1.200.000
15010 13.392.0463.4502	Operacionalização dos Equipamentos Culturais da SECEC	----	3.072.000	3.072.000
15010 13.392.0465.1022	Implantação de Cinema	4.938	----	4.938
15010 13.392.0465.4500	Coordenação do Sistema Estadual de Cultura	----	50.000	50.000
15010 13.392.0465.8187	Coordenação do Sistema Estadual de Museus	----	132.947	132.947
15010 13.392.0465.8189	Promoção de Atividades Artísticas	----	480.000	480.000
15010 13.392.0465.8193	Promoção e Difusão Cultural	----	92.012	92.012
15010 13.392.0465.8208	Desenvolvimento do Setor Audiovisual	----	44.010	44.010
15010 13.392.0465.8209	Estímulo à Produção Cultural no Território Fluminense e para a Juventude	----	4.000.000	4.000.000
15010 13.392.0465.8211	Desenvolvimento da Área Museológica	----	132.947	132.947
15010 13.392.0484.4516	Capacitação de Empreendimentos Criativos - Rio Criativo e Lab RJ	----	1.814.371	1.814.371
15410 13.392.0463.4469	Operacionalização dos Equipamentos Culturais da FUNARJ	----	5.293.685	5.293.685
15410 13.392.0465.8214	Produções Culturais nos Teatros	----	5.000	5.000
15430 13.392.0463.4491	Operacionalização do Teatro Municipal	----	3.680.722	3.680.722
15440 13.391.0463.4464	Operacionalização dos Equipamentos Culturais do FMIS	----	32.465	32.465
15610 13.391.0463.4497	Investimento e Recuperação do Patrimônio Cultural	----	14.350.000	14.350.000
15610 13.392.0465.4495	Valorização e Difusão de Bens, Serviços, Manifestações Artístico-culturais	----	8.710.838	8.710.838
15610 13.392.0465.4496	Estímulo à Pesquisa e Aperfeiçoamento dos Agentes Culturais	----	220.000	220.000
15610 13.392.0484.4504	Fomento à Pesquisa e Inovação no Setor Cultural	----	2.400.000	2.400.000
16010 06.182.0444.4523	Resposta a Emergências e Desastres	----	5.000	5.000
16010 06.182.0444.4524	Recuperação em Emergências e Desastres	----	5.000	5.000
16010 06.182.0444.5678	Prevenção de Riscos e Desastres	685.865	----	685.865
16010 06.182.0444.7988	Ampliação da Frota da Defesa Civil Estadual	3.515.000	----	3.515.000
16010 06.182.0444.8020	Preparação para Emergências e Desastres	----	3.299.540	3.299.540
16610 06.182.0444.2676	Operacionalização de Unidade da Defesa Civil Estadual/CBMERJ	----	79.635.288	79.635.288
16610 06.182.0444.3511	Reequipamento do CBMERJ	5.200.000	----	5.200.000
16610 06.182.0444.3512	Implantação e Reforma de Unidade do CBMERJ	500.000	----	500.000
16610 06.182.0444.7991	Ampliação da Frota do CBMERJ	1.000.000	----	1.000.000
16610 06.182.0444.8019	Prevenção a Incêndios e Salvamentos	----	150.000	150.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO

R\$ (1,00)

DISCRIMINAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL
16610 06.182.0476.4569	Capacitação e Valorização do Servidor	----	4.069.000	4.069.000
16610 10.182.0476.2674	Operacionalização do Sistema de Saúde Interno do CBMERJ	----	91.492.389	91.492.389
17010 27.811.0458.1055	Desenvolvimento do Esporte de Alto Rendimento	105.000	----	105.000
18010 12.367.0443.2313	Educação para Públicos Especiais	----	238.000	238.000
18010 12.367.0443.2339	Educação para Pessoas com Deficiência	----	340.380	340.380
18010 12.368.0435.2179	Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica	----	28.902.001	28.902.001
18010 12.368.0443.2691	Avaliação do Sistema Educacional do ERJ	----	8.430.000	8.430.000
18010 12.368.0443.5622	Educação Militar e Cívico-Militar	3.000.000	----	3.000.000
18010 12.368.0476.2696	Valorização do Desenvolvimento Profissional	----	45.597.072	45.597.072
18020 12.243.0476.8311	Qualificação do Servidor do Degase	----	85.000	85.000
20010 04.122.0434.4409	Conservação e Mitigação de Riscos nos Imóveis Estaduais	----	2.500.000	2.500.000
20010 04.122.0434.4481	Destinação, Uso e Ocupação de Bens Imóveis Estaduais	----	65.139	65.139
20010 04.122.0434.4482	Modernização da Gestão do Patrimônio Imóvel	----	2.346.921	2.346.921
20010 04.122.0473.1151	Premiação do Programa Cidadania Fiscal	5.000	----	5.000
20010 04.122.0473.5516	Modernização Fazendária de Processos, Aplicações, Infraestrutura e Serviços	5.000.000	----	5.000.000
20010 04.122.0482.1003	Modernização das Unidades da SEFAZ	7.647	----	7.647
20010 04.123.0435.4477	Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Digital	----	21.000.000	21.000.000
20010 04.123.0482.4483	Desenvolvimento de Sistema de Custos Estaduais - Excluir	----	60.480	60.480
20010 04.123.0482.4484	Modernização do SIAFE-Rio - Excluir	----	128.520	128.520
20010 04.123.0482.4485	Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Projeção de Receitas e Despesas do ERJ-Exclu	----	78.750	78.750
20010 04.123.0482.4486	Relacionamento Subnacional	----	63.000	63.000
20010 04.123.0482.4487	Fortalecimento da Programação Financeira Estadual	----	1.440.000	1.440.000
20340 09.122.0434.1188	Avaliação e Modernização dos Imóveis do RIOPREVIDÊNCIA	20.550.000	----	20.550.000
20340 09.122.0472.1017	Auditoria das Folhas de Pagamento	4.000.000	----	4.000.000
20610 04.122.0473.4480	Execução do Programa Estadual de Educação Fiscal	----	120.000	120.000
20610 04.122.0476.2252	Educação Continuada na Administração Fazendária	----	630.000	630.000
20610 04.123.0435.8103	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	----	67.041.585	67.041.585
20610 04.123.0473.4479	Modernização da Receita Estadual	----	12.655.413	12.655.413
20610 04.123.0473.5643	Monitoramento do Fluxo de Mercadorias	1.000.000	----	1.000.000
20610 04.123.0473.5644	Gestão de Processos Tributários Integrados	10.000.000	----	10.000.000
21010 04.122.0434.4507	Reestruturação dos Palácios Oficiais e Anexos	----	124.493	124.493
21010 04.122.0434.5656	Modernização e Aparelhamento do Arquivo Público	5.000	----	5.000
21010 04.122.0435.8374	Gestão Integrada de Recursos Destinados a Políticas Públicas Estruturantes	----	5.972.911	5.972.911
21010 04.122.0470.4506	Gestão de Documentos, Preservação da Memória do ERJ e Acesso à Informação	----	75.546	75.546
21010 04.122.0470.4508	Design de Serviços e Soluções para o Fortalecimento do Setor Público Fluminense	----	25.279	25.279
21010 04.122.0470.4521	Implementação das Ações do Depósito Público	----	94.981	94.981
21010 04.126.0435.5658	Desenvolvimento de Sistemas Corporativos de Apoio à Logística	1.680.500	----	1.680.500
21010 04.126.0435.5659	Desenv. de Instrumentos Destinados à Gestão Eficiente dos Recursos Humanos	5.410.000	----	5.410.000
21010 04.126.0435.5660	Inovação para Viabilização de Modernização Tecnológica de TIC	300.000	----	300.000
21010 04.126.0435.5661	Desenvolvimento dos Profissionais da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.440.000	----	1.440.000
21010 04.128.0476.8365	Formação e Valorização do Servidor	----	1.451.793	1.451.793
21011 04.122.0470.5662	Fortalecimento dos Instrumentos de Planejamento, Orçamento e Gestão	9.094.517	----	9.094.517
21020 24.131.0470.2355	Serviço de Comunicação e Divulgação	----	3.018.075	3.018.075
21020 24.392.0470.2040	Operação e Manutenção do Sistema de	----	1.126.523	1.126.523

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO

R\$ (1,00)

DISCRIMINAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL
21350	19.126.0435.1293	Rádiodifusão		
		Atualização Tecnológica do Parque Computacional	6.293	6.293
21350	19.126.0435.1294	Atualização Tecnológica dos Sistemas de Informações	6.426	6.426
21350	19.126.0435.4133	Gerenciamento de Processamento de Dados	-----	9.132.695
21350	19.128.0476.4467	Desenvolvimento Institucional do Proderj	-----	10.000
21410	04.122.0454.5642	Promoção de Informações Estatísticas e Espaciais do ERJ	891.588	-----
21410	04.122.0470.4470	Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico do ERJ	-----	295.000
21410	04.122.0470.5641	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Certificação CEPERJ	295.000	-----
21410	04.122.0476.4471	Promoção de Concurso Público e Processo Seletivo	-----	1.555.134
21410	04.573.0470.5447	Disseminação e Dinamização de Atividades Acadêmicas e Culturais	375.000	-----
21410	04.573.0476.4472	Formação e Valorização do Servidor Público	-----	885.000
21410	04.573.0476.5640	Modernização Educacional Tecnológica	550.000	-----
21610	04.122.0434.5657	Revitalização do Depósito Público	5.000	-----
24010	18.541.0438.5638	Desenvolvimento Ambiental Sustentável	66.482.556	-----
24040	17.512.0437.5654	Governança do Saneamento Ambiental	202.180.151	-----
24040	18.541.0438.5615	Preservação e Conservação da Biodiversidade	49.133.983	-----
24040	18.541.0438.5645	Gestão dos Recursos Naturais	20.806.598	-----
24040	18.542.0437.1526	Monitoramento da Qualidade Ambiental	28.500.000	-----
24040	18.544.0439.5639	Gerenciamento de Recursos Hídricos	14.500.000	-----
24040	18.572.0435.5384	Implantação de Processos Administrativos Digitais para Gestão Ambiental	1.008.603	-----
24040	18.572.0435.5452	Desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Ambiental	4.940.315	-----
24040	18.573.0444.5707	Atualização da Cartografia de Risco a Escorregamentos nos Municípios Fluminenses	5.000.000	-----
24320	18.122.0435.5383	Implantação do Processo Administrativo Digital	445.628	-----
24320	18.541.0438.5463	Proteção da Biodiversidade e dos Sistemas Florestais	5.634.372	-----
24320	18.542.0437.2954	Realização de Pesquisa e Controle Ambiental	-----	2.247.000
24320	18.572.0435.5619	Infraestrutura Tecnológica para o Desenvolvimento	2.022.000	-----
24320	18.573.0470.4473	Desenvolvimento de Pessoas	-----	1.325.000
24370	22.573.0439.4593	Gestão e Ampliação do Conhecimento de Águas Subterrâneas	-----	5.000
24370	22.573.0453.2855	Ampliação e Difusão do Conhecimento do Petróleo e do Meio Físico	-----	5.000
24370	22.573.0453.5397	Atração de Novas Empresas da Cadeia Produtiva de Rochas Ornamentais	5.000	-----
24370	22.663.0474.2850	Regularização da Atividade Mineral	-----	22.200
24370	22.665.0435.5398	Modernização e Reestruturação do DRM-RJ	17.648	-----
24630	18.544.0439.5457	Fortalecimento da Gestão Participativa e Instrumentos de Gestão das Águas	53.717.460	-----
25010	06.421.0474.8231	Incentivos a Oportunidades Econômicas e Sociais	-----	94.500
25010	06.421.0477.8232	Gestão do Sistema Logístico Prisional	-----	8.986.547
25410	06.126.0435.1203	Modernização da Área de Tecnologia da Informação	2.240.000	-----
25410	06.128.0476.8300	Participação em Capacitação Interna e Externa	-----	242.600
29010	08.244.0466.2920	Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas	-----	1.024.700
29010	08.244.0466.2921	Fomento à Prevenção, ao Acolhimento e à Reinserção Social do Usuário de Drogas	-----	423.991
29010	08.244.0466.8063	Proteção Especial a Usuários de Drogas	-----	1.762.002
29010	08.244.0466.8278	Observatório de Gestão e Informação Sobre Drogas	-----	385.901
29010	08.244.0466.8281	Promoção da Cidadania	-----	5.000
29610	10.122.0454.8326	Fortalecimento da Capacidade de Governança Regional e Estadual do SUS	-----	100.000
29610	10.122.0457.2752	Fortalecimento do Controle Social - Conselhos Estaduais de Saúde	-----	410.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO				R\$ (1,00)	
DISCRIMINAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL		
29610 10.122.0457.8322		Fortalecimento da Política de Gestão Estratégica e Participativa	----	150.500	150.500
29610 10.128.0440.4525		Apoio à Pesquisa e Inovação em Saúde	----	550.000	550.000
29610 10.128.0445.4526		Apoio à Formação Profissional em Saúde	----	19.385.807	19.385.807
29610 10.301.0454.8327		Fomento à Expansão e à Qualificação da Atenção Primária nos Municípios	----	204.141.969	204.141.969
29610 10.302.0151.2911		Execução do Contrato de Gestão - FES	----	604.682.202	604.682.202
29610 10.302.0454.2727		Apoio a Entes para Ações de Saúde	----	166.595.172	166.595.172
29610 10.302.0454.8106		Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS	----	89.362.000	89.362.000
29610 10.302.0454.8323		Organização do Acesso aos Serviços de Saúde pelas Centrais de Regulação	----	2.913.474	2.913.474
29610 10.302.0454.8330		Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil	----	2.680.275	2.680.275
29610 10.302.0454.8332		Apoio à Assistência de Alta Complexidade em Cardiologia	----	16.894.184	16.894.184
29610 10.302.0460.1094	151.142.600	Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde	----		151.142.600
29610 10.302.0461.2894		Realização de Resgate Aéreo para Urgência/Emergência em Saúde	----	2.760.000	2.760.000
29610 10.302.0461.2956		Realização de Teste de Triagem Neonatal	----	9.181.200	9.181.200
29610 10.302.0461.4528		Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo	----	197.653.733	197.653.733
29610 10.302.0461.8340		Atendimento a Litígios em Saúde	----	40.821.732	40.821.732
29610 10.302.0461.8341		Assistência Ambulatorial e Hospitalar	-----	2.312.839.892	2.312.839.892
29610 10.302.0461.8343		Realização de Exames de Imagem para Apoio Diagnóstico e Qualificação do Cuidado	----	33.391.493	33.391.493
29610 10.302.0461.8364		Fortalecimento do Programa Estadual de Transplantes - PET	----	36.680.585	36.680.585
29610 10.302.0477.2218		Apoio às Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário	----	500.000	500.000
29610 10.303.0461.2758		Realização de Testes para Prevenção de Doenças Infecciosas Crônico-Degenerativas	----	12.000.000	12.000.000
29610 10.303.0462.2716		Assistência Farmacêutica Especializada	----	70.908.449	70.908.449
29610 10.303.0462.2958		Estruturação da Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos	----	1.153.118	1.153.118
29610 10.304.0468.2731		Vigilância Laboratorial de Interesse da Saúde Pública	----	11.851.737	11.851.737
29610 10.305.0468.2732		Realização de Ações de Vigilância Epidemiológica	----	16.321.265	16.321.265
29710 10.303.0440.2917		Produção e Realização de Testes e Produtos Laboratoriais	----	100.000	100.000
29710 10.303.0440.8345		Desenvolvimento Tecnológico, Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos	----	71.911.240	71.911.240
30010 11.331.0471.5509	2.000	Gestão de Unidade de Atendimento da Casa do Trabalhador	----		2.000
30010 11.422.0471.2857		Operacionalização das Unidades de Atendimento do Rio Poupa Tempo	----	44.908	44.908
30010 22.661.0446.4513		Ambiente de Negócios do Setor Energético e Naval	----	44.716	44.716
30010 22.752.0446.4510		Diversificação da Matriz Energética	----	44.716	44.716
30010 23.122.0470.4490		Apoio Técnico à Realização de Concessões e PPPs	----	25.858	25.858
30010 23.122.0470.4509		Reforma do Arcabouço Jurídico de Concessões e PPPs	----	20.704	20.704
30010 23.693.0447.5672	5.000	Promoção do Comércio Exterior - Marca Internacional RJ	----		5.000
30310 04.130.0474.8285		Regulação e Capacitação em Concessões de Serviços de Transportes	----	3.386.000	3.386.000
30320 04.125.0474.4463		Operacionalização da Escola de Regulação do Estado do Rio de Janeiro	----	230.000	230.000
30330 14.422.0471.5439	5.000	Modernização Administrativa e Ampliação de Atendimento ao Consumidor	----		5.000
30330 14.422.0480.8271		Promoção, Fiscalização e Assistência aos Direitos do Consumidor	----	5.000	5.000
30340 23.694.0450.4028		Pagamento de Prêmios	----	148.515.979	148.515.979
30390 23.691.0447.2856		Serviço de Registro Empresarial	----	3.000.000	3.000.000
30390 23.691.0447.3638	1.070.696	Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA	----		1.070.696
30390 23.691.0447.3639	9.542.625	Modernização do Sistema de Registro Empresarial - SRE	----		9.542.625
30620 11.333.0471.8262		Gestão Operacional dos Postos SINE/RJ	----	890.000	890.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO				R\$ (1,00)
DISCRIMINAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL	
30630 22.661.0447.8266	Financiamento a Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas no ERJ	----	55.550.774	55.550.774
30650 22.661.0447.8264	Financiamento a Microempreendedores no Estado do Rio de Janeiro	----	8.546.272	8.546.272
30750 22.661.0453.2861	Desenvolvimento dos Distritos Industriais e Logísticos da CODIN	----	4.392.250	4.392.250
30750 22.661.0453.2862	Atração de Investimentos para os Municípios Fluminenses	----	60.082	60.082
30750 22.661.0453.2863	Apoio ao Investidor na Identificação de Benefícios Fiscais e Tributários	----	7.500	7.500
30750 22.661.0453.5411	Fortalecimento Institucional	102.500	----	102.500
30750 22.661.0470.4474	Aprimoramento Mecanismos Controles Internos, Integridade e Gestão de Riscos	----	7.500	7.500
31710 26.782.0451.6098	Operacionalização de Terminais e Estacionamentos	----	2.667.708	2.667.708
31720 26.122.0434.3586	Regularização dos Imóveis da Central	4.999	----	4.999
31720 26.785.0469.3583	Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Teresa	3.333	----	3.333
40010 19.571.0440.5648	Fortalecimento da Rede de Inovação do Setor Público do Estado do Rio de Janeiro	5.000	----	5.000
40010 19.571.0440.5663	Desenvolvimento de Ecossistemas Inovativos	382.500	----	382.500
40010 19.571.0440.5667	Apoio à Implantação de Parques, Polos e Clusters Tecnológicos	10.000	----	10.000
40010 19.573.0440.5666	Divulgação e Popularização da Ciência e Tecnologia	2.320.000	----	2.320.000
40010 19.573.0440.5668	Startup Rio	16.768.000	----	16.768.000
40380 22.125.0480.4142	Normas de Verificação da Conformidade de Produtos e Serviços	----	100.000	100.000
40380 22.125.0480.8348	Serviço Metrológico	----	875.000	875.000
40380 22.665.0480.4465	Adequação da Frota de Veículos para Operações Especiais	----	5.000	5.000
40410 19.571.0440.2232	Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da FAPERJ	----	1.310.000	1.310.000
40410 19.572.0440.3014	Fomento à Inovação Tecnológica	33.900.724	----	33.900.724
40410 19.573.0440.5379	Promoção de Intercâmbio para Estudo e Pesquisa	600.000	----	600.000
40430 12.364.0442.4134	Desenvolvimento Técnico e Científico	----	8.232.470	8.232.470
40440 12.362.0443.4538	Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público na Educação Básica/Técnica	----	9.000.000	9.000.000
40440 12.367.0445.4545	Educação Inclusiva na Rede FAETEC	----	400.000	400.000
40440 19.126.0435.5683	Modernização e Manutenção dos Processos de Tecnologia da Informação	10.220.000	----	10.220.000
40460 12.122.0476.5637	Realização de Concurso para Provimento de Cargos Públicos - CECIERJ	250.000	----	250.000
40460 12.364.0442.4457	Implantação de Cursos de Nível Superior - EAD	----	112.000	112.000
40460 12.368.0443.4462	Implantação de Cursos à Distância	----	800.000	800.000
40460 12.392.0440.2830	Divulgação e Popularização da Ciência	----	259.767	259.767
40621 12.573.0440.4588	Suporte a Estudantes e Pesquisadores	----	5.000	5.000
43010 04.695.0452.4489	Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro	----	25.047.484	25.047.484
43010 13.695.0452.1110	Reconhecimento e Valorização do Artesão e da Atividade Artesanal	834.749	----	834.749
43010 13.695.0452.5646	Fortalecimento do Mercado de Eventos no Estado do Rio de Janeiro	5.020.830	----	5.020.830
43010 22.695.0452.1666	Fortalecimento Institucional do Setor Turístico	69.375.233	----	69.375.233
43710 23.695.0452.2027	Formalização da Atividade Turística no Rio de Janeiro	----	5.000	5.000
43710 23.695.0452.2965	Fomento, Gestão e Monitoramento da Atividade Turística do Est do Rio de Janeiro	----	12.042	12.042
43710 23.695.0452.2966	Participação, Promoção e Produção de Eventos Turísticos	----	37.474	37.474
43710 23.695.0452.5512	Revitalização das Áreas de Interesse Turístico	22.045	----	22.045
49010 08.306.0467.2908	Promoção de Alimentação Saudável	----	6.995.859	6.995.859
49010 08.306.0467.4577	Gestão de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	----	5.000	5.000
49010 08.306.0467.4578	Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	----	5.000	5.000
49010 08.306.0467.5698	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	1.530.000	----	1.530.000
49010 14.241.0448.4549	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	----	5.788	5.788

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO

R\$ (1,00)

DISCRIMINAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL
49010 14.422.0448.1245	Operacionalização da Política de Proteção à Vida	5.000	----	5.000
49010 14.422.0448.2200	Promoção da Igualdade Racial e Liberdade Religiosa	----	11.576	11.576
49010 14.422.0448.4547	Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas	----	5.000	5.000
49010 14.422.0448.4559	Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo	----	11.575	11.575
49010 14.422.0448.4560	Promoção e Defesa dos Direitos LGBT	----	1.930	1.930
49010 14.422.0448.5482	Formulação da Política de Educação em Direitos Humanos	5.000	----	5.000
49010 14.422.0448.5691	Política de Respostas às Violações de Direitos Humanos	2.500	----	2.500
49010 14.422.0483.5687	Implantação de Unidades Especializadas de Atendimento à Mulher	5.000	----	5.000
49010 14.422.0483.8349	Socioeducação dos Integrantes da Rede de Atendimento à Mulher	----	765.788	765.788
49010 14.422.0483.8350	Atendimento Especializado à Mulher	----	31.898	31.898
49610 08.243.0449.3597	Sistema de Direitos da Criança e do Adolescente	25.000	----	25.000
49650 08.243.0470.1079	Modernização da Gestão da FIA	5.000	----	5.000
49650 08.244.0450.4541	Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	----	612.514	612.514
49650 08.244.0450.8358	Apoio à Gestão e às Instâncias de Pactuação e Deliberação do SUAS	----	70.078	70.078
50010 04.124.0475.4517	Fortalecimento de Mecanismos de Prevenção, Detecção e Punição Anticorrupção	----	52.000	52.000
50010 04.124.0475.4522	Promoção Integridade Pública e Privada e Implementação Acordos de Leniência ERJ	----	66.000	66.000
50010 04.124.0475.5582	Fortalecimento da Atividade de Auditoria Interna na Administração Estadual	5.000	----	5.000
50010 04.124.0475.5583	Aproximação do Estado com o Cidadão	16.200	----	16.200
50010 04.124.0475.5677	Implementação do Plano de Desenvolvimento Institucional	314.880	----	314.880
50610 04.124.0475.4411	Melhoria da Estrutura, Organização e Fortalecimento da CGE	----	30.000	30.000
51010 06.181.0476.5708	Valorização e Capacitação dos Policiais Militares	5.000	----	5.000
51010 06.181.0478.5519	Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC	5.000	----	5.000
51010 06.181.0478.5612	Gestão Logística da Polícia Militar	5.757	----	5.757
51660 06.122.0476.5701	Valorização do Policial Civil	29.798.907	----	29.798.907
51660 06.125.0478.5713	Operação Governo Presente - FISED	58.771.675	----	58.771.675
51660 06.181.0476.4445	Gestão do Trabalho do Policial Militar	----	86.454.766	86.454.766
51660 06.181.0478.4444	Atividades Operacionais da Secretaria de Estado de Polícia Militar	----	30.229.210	30.229.210
51660 06.181.0478.4579	Reestruturação e Manutenção das Unidades da Polícia Civil	----	25.750.000	25.750.000
51660 06.181.0478.4583	Reaparelhamento da Polícia Civil	----	10.841.466	10.841.466
51660 06.181.0478.5700	Implantação de Novas Unidades da Polícia Civil	3.250.000	----	3.250.000
52010 06.122.0478.4570	Fortalecimento da Imagem Institucional da Secretaria da Polícia Civil	----	14.085	14.085
52010 06.181.0478.2046	Inteligência e Segurança da Informação	----	8.536.997	8.536.997
52010 06.181.0478.2055	Operacionalização da Polícia Civil	----	528.333	528.333
52010 06.181.0478.4571	Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	----	102.500	102.500
52010 06.181.0478.4572	Apoio à Realização de Grandes Eventos	----	5.000	5.000
52010 06.181.0478.5696	Gestão do Sistema Integrado de Metas/SEPOL	15.000	----	15.000
52010 06.181.0478.8250	Operacionalização da Polícia Técnico-Científica	----	841.347	841.347
52010 06.302.0476.2001	Modernização e Fortalecimento do Sistema de Saúde da Polícia Civil	----	5.000	5.000
52010 06.366.0478.5699	Educação sobre Segurança Pública	5.000	----	5.000
52610 06.128.0476.1031	Capacitação e Treinamento de Policiais Civis	8.034.000	----	8.034.000
52620 06.181.0478.1382	Modernização da Polícia Civil	507.582	----	507.582
53010 15.451.0454.4520	Integração e Desenvolvimento Regional	----	100.000	100.000
53610 08.244.0450.1155	Atendimento à População em Situações Emergenciais	1.000	----	1.000
53610 16.122.0470.5625	Reestruturação Organizacional da CEHAB e Habilitação de Créditos - FCVS na CAIXA	891.768	----	891.768

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO				R\$ (1,00)
DISCRIMINAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL	
53610 16.126.0435.5401	Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB	2.402.000	----	2.402.000
53610 16.482.0459.5675	Desenvolvimento e Implantação de Projetos Habitacionais	6.203.250	----	6.203.250
54010 04.126.0454.4584	Estímulo à Captação de Recursos para o Estado do Rio de Janeiro	----	4.861.660	4.861.660
55010 08.422.0448.4548	Apoio às Vítimas de Violência	----	410.000	410.000
TOTAL Rio de Janeiro:		1.101.588.554	5.160.511.819	6.262.100.373
Região Metropolitana				
01010 01.031.0136.5403	Ampliação, Reforma e Modernização das Instalações da ALERJ	67.672.094	----	67.672.094
01610 01.031.0136.2301	Capacitação e Valorização dos Servidores da ALERJ	----	249.382	249.382
01610 01.031.0136.5441	Edificação, Implantação e Recuperação das Unidades Administrativas da ALERJ	7.396.973	----	7.396.973
02010 01.122.0137.1002	Modernização das Instalações do TCE-RJ	7.600.000	----	7.600.000
02010 01.542.0137.2899	Gestão Socioambiental do TCE-RJ	----	589.000	589.000
02610 01.122.0137.1011	Edificação, Implantação e Recuperação Física do TCE-RJ	1.200.000	----	1.200.000
03610 02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	25.985.000	----	25.985.000
03610 02.061.0141.1648	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	33.350.000	----	33.350.000
06010 06.122.0470.4563	Reforma e Ampliação da Estrutura do GSI	----	400.000	400.000
06010 06.128.0476.4561	Valorização e Capacitação dos Servidores do GSI	----	50.000	50.000
06020 06.122.0470.4567	Reforma e Ampliação da Estrutura Física da SSMGSI	----	1.159.200	1.159.200
06020 06.128.0476.4565	Valorização e Capacitação dos Servidores da SSMGSI	----	284.760	284.760
06020 06.181.0470.4566	Reequipamento da SSMGSI	----	3.993.176	3.993.176
07010 04.122.0434.5702	Preservação de Equipamentos Públicos	4.337	----	4.337
07010 15.451.0444.5704	Plano de Apoio a Intervenções em Caso de Catástrofes	6.667.485	----	6.667.485
07010 15.451.0464.3461	Implantação de Projetos de Infraestrutura	2.307	----	2.307
07010 15.451.0464.5703	Implementação do Comunidade Cidade	2.559	----	2.559
07010 15.451.0464.5706	Desenvolvimento da Infraestrutura dos Municípios - Jogando Junto	2.350	----	2.350
07510 04.122.0434.1025	Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas	1.000	----	1.000
08330 06.122.0471.3836	Modernização e Reequipamento das Unidades Operacionais do DETRAN	31.876.320	----	31.876.320
08330 06.125.0479.4111	Atendimento do Serviço de Registro de Veículos	----	132.709.104	132.709.104
08330 06.125.0479.4120	Atendimento do Serviço de Habilitação de Motoristas	----	75.180.600	75.180.600
08330 06.125.0479.4442	Fiscalização no Trânsito	----	25.257.979	25.257.979
08330 06.422.0471.4119	Atendimento do Serviço de Identificação Civil	----	97.014.207	97.014.207
08330 06.782.0479.3010	Educação no Trânsito	19.657.549	----	19.657.549
08410 26.451.0454.3124	Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura	5.000	----	5.000
08410 26.451.0464.3122	Execução de Obras Civas e Urbanização	5.000	----	5.000
08410 26.782.0451.3047	Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias	5.000	----	5.000
08410 26.782.0451.3090	Contenção de Encostas e Taludes	5.000	----	5.000
08410 26.782.0451.3099	Renovação de Equipamento Rodoviário e Patrulha Mecanizada	5.000	----	5.000
08410 26.782.0451.3120	Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários	5.000	----	5.000
08410 26.782.0451.4007	Conservação e Operação de Rodovias	----	128.221.238	128.221.238
08410 26.782.0451.4070	Operacionalização de Equipamentos Rodoviários	----	11.026.158	11.026.158
08410 26.782.0451.4110	Sinalização de Rodovias	----	34.140.306	34.140.306
08411 08.244.0450.2220	Desenvolvimento e Integração Social	----	21.258.000	21.258.000
08411 08.244.0450.4443	Proteção Social à População em Situação de Vulnerabilidade	----	81.616	81.616
09610 03.092.0434.1046	Ampliação e Modernização da Infraestrutura	9.000.000	----	9.000.000
11610 03.122.0481.5467	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Instalações da DPRJ	4.033.312	----	4.033.312

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO

R\$ (1,00)

DISCRIMINAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL	
13410	20.571.0455.2840	Pesquisa Aplicada em Pesca e Aquicultura	-----	8.039	8.039
13410	20.606.0455.5679	Modernização e Reestruturação da FIPERJ	478	-----	478
13410	20.606.0455.8184	Fomento à Aquicultura e Pesca	-----	500	500
13530	20.122.0434.1098	Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO	1.444	-----	1.444
13530	20.606.0455.2036	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	-----	37.101	37.101
13530	20.606.0455.2175	Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO	-----	124.945	124.945
13540	20.126.0435.5628	Modernização Tecnológica da PESAGRO-RIO	5.000	-----	5.000
13540	20.128.0476.5629	Capacitação e Qualificação dos Servidores da PESAGRO-RIO	2.500	-----	2.500
13540	20.608.0455.4450	Serviços Laboratoriais e Estatísticos para o Desenvolvimento Agropecuário	-----	12.560	12.560
13720	20.306.0467.1126	Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA	42.000	-----	42.000
13720	20.306.0467.8252	Manutenção dos Bancos de Alimentos	-----	107.000	107.000
13720	20.306.0467.8253	Monitoramento da Qualidade dos Alimentos Comercializados na CEASA-RJ	-----	180.000	180.000
13720	20.605.0467.8251	Gestão das Centrais de Abastecimento	-----	646.001	646.001
14010	14.125.0478.1166	Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade - Operação Governo Presente	2.000	-----	2.000
14322	16.482.0454.5631	Fomento à Implantação Projetos Habitação Int Social em Imóveis Públicos - RMMJ	5.000	-----	5.000
14322	17.127.0454.5635	Elaboração do Projeto de Operação Urbana Consorciada	5.000	-----	5.000
14322	17.512.0454.5634	Elaboração do Plano Metropolitano de Saneamento	5.000	-----	5.000
14322	19.573.0440.5636	Fomento ao Conhecimento Técnico-Científico em Engenharia, Arquitetura e TI	5.000	-----	5.000
14322	26.453.0469.5626	Apoio à Reorganização da Rede de Transportes Públicos	5.000	-----	5.000
14322	26.453.0469.5632	Apoio à Elaboração Projeto de Desenvolvimento Orientado Transporte Sustentável	5.000	-----	5.000
14322	26.453.0469.5633	Assessoramento aos Municípios da RMRJ na Elaboração Planos de Mobilidade Urbana	5.000	-----	5.000
15010	13.391.0463.5650	Implantação Novo Museu da Imagem e do Som	5.000	-----	5.000
15010	13.392.0463.1027	Modernização dos Equipamentos Culturais da SECEC	4.357.633	-----	4.357.633
15010	13.392.0465.1022	Implantação de Cinema	1.434.340	-----	1.434.340
15010	13.392.0465.4498	Libertação de Livros	-----	50.000	50.000
15010	13.392.0484.4592	Estímulo ao Empreendedorismo Criativo	-----	200.000	200.000
15010	13.392.0484.5673	Implantação de Incubadora de Empreendimento Criativo - Lab RJ	100.000	-----	100.000
15410	13.392.0463.1088	Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ	5.327	-----	5.327
15410	13.392.0465.8216	Dinamização e Preservação do Acervo dos Museus	-----	5.000	5.000
15430	13.392.0463.1104	Modernização das Unidades Culturais da FTMRJ	3.000.000	-----	3.000.000
15430	13.392.0463.4492	Operacionalização da Nova Central Técnica de Produções	-----	151.200	151.200
15430	13.392.0465.5366	Implantação da Nova Central Técnica de Produções – Fábrica de Espetáculos	5.000	-----	5.000
15610	13.391.0465.4494	Preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial	-----	700.000	700.000
15610	13.392.0465.4495	Valorização e Difusão de Bens, Serviços, Manifestações Artístico-culturais	-----	270.000	270.000
16010	06.182.0444.7992	Implantação de Unidade de Defesa Civil	267.831	-----	267.831
17010	27.812.0458.3930	Gerenciamento de Equipamento Esportivo	5.000	-----	5.000
17010	27.812.0458.4448	Realização do RJ Mais Inclusão	-----	75.000	75.000
17010	27.812.0458.8034	Realização do RJ Mais Esporte	-----	19.554.655	19.554.655
17010	27.813.0458.2085	Fomento ao Desenvolvimento da Prática Esportiva	-----	4.139.747	4.139.747
17010	27.813.0458.4447	Fomento ao Esporte Feminino - Empoderadas	-----	105.000	105.000
17010	27.813.0458.8283	Promoção de Centros de Referência da Juventude do Estado do Rio de Janeiro	-----	152.108	152.108
17310	27.812.0458.1082	Reforma de Equipamentos Esportivos	5.000	-----	5.000
17310	27.812.0458.8293	Operacionalização dos Complexos Esportivos	-----	4.066.052	4.066.052
18010	12.362.0441.1546	Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	109.000.000	-----	109.000.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO

R\$ (1,00)

DISCRIMINAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL	
18010 12.363.0445.5623	Educação Profissional e Tecnológica	11.107.385	-----	11.107.385
18010 12.367.0443.2339	Educação para Pessoas com Deficiência	-----	20.034.831	20.034.831
18010 12.367.0443.5621	Educação em Unidades Prisionais	1.850.603	-----	1.850.603
18010 12.368.0435.2179	Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica	-----	40.870.000	40.870.000
18010 12.368.0441.1676	Reequipamento de Unidades Escolares	12.500.000	-----	12.500.000
18010 12.368.0441.2028	Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	-----	94.030.319	94.030.319
18010 12.368.0441.2033	Apoio Suplementar à Educação Básica	-----	10.500.000	10.500.000
18010 12.368.0441.2192	Apoio aos Serviços Educacionais	-----	144.182.771	144.182.771
18010 12.368.0441.2229	Oferta de Transporte Escolar	-----	9.877.464	9.877.464
18010 12.368.0443.1052	Ampliação da Educação Integral e Educação em Tempo Integral	21.175.083	-----	21.175.083
18010 12.368.0443.2312	Realização de Atividades Extracurriculares	-----	51.751.336	51.751.336
18010 12.368.0443.2318	Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	-----	52.471.520	52.471.520
18010 12.368.0443.2691	Avaliação do Sistema Educacional do ERJ	-----	2.500.000	2.500.000
18010 12.368.0443.2693	Correção do Fluxo Escolar	-----	6.471.408	6.471.408
18010 12.368.0467.2421	Oferta de Nutrição Escolar	-----	203.468.518	203.468.518
18020 12.243.0449.1023	Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo	868.000	-----	868.000
18020 12.243.0449.8190	Reequipamento das Unidades de Atendimento Socioeducativo	-----	900.000	900.000
18020 12.243.0449.8191	Manutenção das Unidades de Atendimento Socioeducativo	-----	54.760.000	54.760.000
18020 12.243.0449.8303	Assistência à Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei	-----	70.000	70.000
18020 12.243.0449.8313	Oferta de Atividades Culturais, Desportivas e de Lazer	-----	25.000	25.000
18020 12.243.0467.8302	Fornecimento de Refeição Preparada	-----	20.000.000	20.000.000
18020 12.363.0449.8312	Oferta de Oportunidades para Profissionalização	-----	141.909	141.909
20010 04.122.0434.4481	Destinação, Uso e Ocupação de Bens Imóveis Estaduais	-----	5.402	5.402
20340 09.122.0435.3474	Modernização Tecnológica - Transformação Digital	33.095.000	-----	33.095.000
20340 09.123.0472.5680	Criação da Carteira Própria de Investimentos do Rioprevidência	387.035	-----	387.035
20340 09.272.0472.5438	Centralização de Processos e Concessão de Aposentadorias	5.000.000	-----	5.000.000
20340 09.272.0472.8288	Prova de Vida	-----	500.000	500.000
21410 04.122.0434.5428	Modernização da Infraestrutura CEPERJ	350.000	-----	350.000
24010 18.128.0476.4478	Fortalecimento Institucional SEAS	-----	150.000	150.000
24010 18.541.0438.5638	Desenvolvimento Ambiental Sustentável	526.176.087	-----	526.176.087
24020 17.512.0437.1102	Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	5.000	-----	5.000
24040 17.512.0437.3977	Intervenções em Saneamento Ambiental - FECAM	20.000.000	-----	20.000.000
24040 17.512.0437.5588	Implantação do Tronco Coletor Cidade Nova/PSAM	5.000.000	-----	5.000.000
24040 17.512.0437.5709	Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara - PSAM	246.183.929	-----	246.183.929
24040 18.543.0444.5616	Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais	66.000.000	-----	66.000.000
24040 18.785.0469.5705	Restauração de Transportes Sustentáveis	4.000.000	-----	4.000.000
24320 18.543.0444.5617	Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes	126.031.070	-----	126.031.070
24330 21.631.0459.5581	Geocadastro e Regularização Fundiária de Imóveis Rurais no Rio de Janeiro	3.082.687	-----	3.082.687
24330 21.631.0459.5653	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos-Cooperação BNDES	1.718.044	-----	1.718.044
24640 21.631.0459.5652	Financiamento de Projetos pelo Fundo de Terras - FUNTERJ	5.000	-----	5.000
25010 06.302.0477.8228	Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Oferta de Serv. Públicos Assistenciais	-----	90.872	90.872
25010 06.306.0467.8227	Fornecimento de Alimentação aos Custodiados	-----	157.780.219	157.780.219
25010 06.421.0476.4574	Capacitação e Valorização do Agente Penitenciário	-----	46.669	46.669
25010 06.421.0477.5393	Construção e Reforma do Sistema Prisional	5.000	-----	5.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO				R\$ (1,00)
DISCRIMINAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL	
25410 06.332.0477.5674	Ampliação do Trabalho Prisional no Estado do Rio de Janeiro	1.627.500	----	1.627.500
25410 06.332.0477.8297	Gestão de Oportunidades Laborativas	----	39.780.000	39.780.000
25410 06.332.0477.8298	Gerenciamento das Atividades Administrativas dos Apenados	----	991.547	991.547
25410 06.332.0477.8301	Sensibilização e Atualização sobre Políticas de Ressocialização	----	340.000	340.000
25410 06.334.0477.8299	Adequação de Unidades Laborativas e de Qualificação Profissional	----	1.000.211	1.000.211
25410 06.421.0477.8296	Qualificação Profissional de Apenados	----	1.450.247	1.450.247
25610 06.421.0477.4527	Suporte às Atividades Finalísticas Penitenciárias	----	50.480.908	50.480.908
25610 06.421.0477.5682	Suplementação a Projetos Penitenciários	13.293.000	----	13.293.000
29420 10.302.0461.2912	Gestão e Apoio às Unidades de Saúde Conforme Contrato de Gestão	----	403.065.881	403.065.881
29610 10.122.0454.2751	Qualificação do Planejamento do SUS	----	185.000	185.000
29610 10.122.0470.8325	Melhoria da Gestão do Serviço de Saúde	----	833.000	833.000
29610 10.128.0445.5681	Estruturação de Escola Estadual de Saúde Pública	1.000.000	----	1.000.000
29610 10.128.0476.8321	Promoção da Educação em Saúde	----	9.613.816	9.613.816
29610 10.301.0460.3542	Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde	10.734.812	----	10.734.812
29610 10.302.0454.2742	Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas	----	31.200.000	31.200.000
29610 10.302.0454.4529	Apoio à Assistência Oftalmológica de Alta Complexidade	----	17.000.000	17.000.000
29610 10.302.0454.4530	Apoio à Qualificação da Rede de Terapia Renal Substitutiva - RTRS	----	9.741.600	9.741.600
29610 10.302.0454.4533	Apoio à Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência - RCPD	----	200.000	200.000
29610 10.302.0454.4587	Fortalecimento das Ações de Controle e Avaliação	----	300.000	300.000
29610 10.302.0454.8324	Apoio aos Consórcios de Saúde	----	100.000	100.000
29610 10.302.0454.8334	Apoio à Assistência Oncológica	----	11.925.987	11.925.987
29610 10.302.0460.2682	Apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto	----	143.624.071	143.624.071
29610 10.302.0461.2721	Realização de Tratamento Fora de Domicílio - TFD	----	5.500.000	5.500.000
29610 10.302.0461.2744	Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192	----	10.404.735	10.404.735
29610 10.302.0461.2959	Assistência a Pacientes com Disfunções Miccionais	----	3.744.581	3.744.581
29610 10.302.0461.8331	Operacionalização das UPAs 24h Estaduais	----	322.027.036	322.027.036
29610 10.302.0461.8333	Assistência à Obesidade Mórbida por Cirurgia Bariátrica e Cirurgia Reparadora	----	20.524.512	20.524.512
29610 10.302.0461.8335	Assistência a Pacientes com Anomalias Craniofaciais	----	3.155.536	3.155.536
29610 10.302.0461.8341	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	----	1.590.927	1.590.927
29610 10.302.0461.8342	Assistência à Saúde do Homem	----	6.250.682	6.250.682
29610 10.303.0440.2924	Apoio à Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos do IVB	----	25.000.000	25.000.000
29610 10.303.0462.2714	Assistência Farmacêutica Básica	----	31.124.618	31.124.618
29610 10.303.0462.8328	Operacionalização de Farmácias Estaduais de Medicamento Especializado-RIOFARMES	----	9.000.000	9.000.000
29610 10.304.0468.2729	Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária	----	12.692.533	12.692.533
29610 10.305.0468.2733	Realização de Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos	----	8.204.440	8.204.440
29610 10.305.0468.2736	Realização de Ações de Vigilância Ambiental	----	11.092.797	11.092.797
29610 10.306.0467.4539	Alimentação e Nutrição–vigilância, Promoção e Organização da Atenção Nutricional	----	956.250	956.250
29710 10.573.0440.8319	Promoção de Eventos Científicos e Modernização de Espaços Científicos Culturais	----	100.000	100.000
30010 11.331.0471.5509	Gestão de Unidade de Atendimento da Casa do Trabalhador	4.753	----	4.753
30010 11.333.0445.5671	Geração de Emprego e Renda para a Juventude - Geração Futuro	5.000	----	5.000
30010 11.333.0445.8258	Articulação das Políticas de Emprego, Trabalho e Renda	----	45.765	45.765
30010 11.333.0471.8263	Gestão do Sistema Nacional de Empregos - SINE/RJ	----	557.517	557.517
30010 11.334.0445.8260	Qualificação Social Profissional	----	42.819	42.819

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO

R\$ (1,00)

DISCRIMINAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL
30010 11.334.0445.8269	Apoio e Fomento à Economia Popular e Solidária e ao Comércio Justo	-----	133.655	133.655
30010 11.422.0471.5649	Gestão das Unidades de Atendimento da Casa da Inclusão	5.000	-----	5.000
30010 22.661.0447.2846	Fomento aos Arranjos Produtivos Locais	-----	64.496	64.496
30010 22.661.0447.4499	Apoio Técnico e Institucional às Micros, Pequenas Empresas e Indústrias	-----	87.248	87.248
30010 23.122.0470.8274	Aprimoramento da Cultura de Qualidade na Gestão Pública	-----	5.000	5.000
30010 23.122.0471.5670	Implantação e Gestão das Estações Digitais do Trabalho	5.293	-----	5.293
30010 23.691.0447.4493	Melhoria do Ambiente de Negócios nos Municípios Fluminenses - Projeto CRESCE RIO	-----	3.920	3.920
30010 23.691.0447.5669	Polo de Desenvolvimento Empreendedor	5.000	-----	5.000
30010 23.691.0447.8273	Fomento à Comercialização dos Produtos e Serviços Fluminenses - Compra Rio	-----	14.058	14.058
30010 23.691.0464.4511	Zona Portuária - Ativação Urbana Sustentável	-----	5.000	5.000
30010 23.692.0447.4512	Empreendedorismo e Inovação na Produção de Alimentos Orgânicos	-----	26.350	26.350
30320 04.125.0474.2005	Acompanhamento dos Serviços Públicos Concedidos de Energia e Saneamento	-----	5.665.977	5.665.977
30320 04.125.0474.4576	Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Energia Delegados pela ANEEL	-----	270.000	270.000
30320 04.125.0474.8029	Acompanhamento dos Serviços Públicos Consorciados de Gestão de Resíduos Sólidos	-----	245.000	245.000
30340 23.242.0450.8372	Loterj Já - Mais Autonomia	-----	1.164.010	1.164.010
30340 23.244.0450.4030	Subvenções Sociais	-----	10.704.343	10.704.343
30340 23.244.0450.8373	Mobilidade com Qualidade	-----	500.000	500.000
30390 23.422.0471.8061	Participação no Programa Rio Poupou Tempo JUCERJA	-----	9.500.000	9.500.000
30610 11.333.0445.4514	Fomento à Economia Popular e Solidária	-----	6.000	6.000
30640 04.422.0480.1150	Aprimoramento da Estrutura da Defesa do Consumidor	16.237.788	-----	16.237.788
31010 26.122.0434.5443	Reestruturação Institucional	5.000	-----	5.000
31010 26.453.0469.5446	Reestruturação e Desenvolvimento dos Sistemas de Transporte	101.922.000	-----	101.922.000
31010 26.783.0452.3575	Reativação das Estradas de Ferro Turísticas	1.020.000	-----	1.020.000
31010 26.783.0453.5400	Apoio à Implantação da Ferrovia EF-118	5.000	-----	5.000
31010 26.784.0469.1065	Reestruturação do Transporte Aquaviário	3.000.000	-----	3.000.000
31010 26.784.0469.3934	Aquisição de Embarcação	20.000.000	-----	20.000.000
31010 26.785.0450.2288	Concessão do Vale Social	-----	7.522	7.522
31010 26.785.0469.7626	Transporte não Motorizado - Rio Estado da Bicicleta	5.000	-----	5.000
31010 26.785.0469.8110	Operacionalização de Sistema de Teleférico	-----	38.947.713	38.947.713
31330 26.782.0451.2916	Gestão e Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal	-----	15.714.600	15.714.600
31610 26.453.0469.2581	Modelagem e Operacionalização do Bilhete Único	-----	397.234.232	397.234.232
31720 26.122.0434.3586	Regularização dos Imóveis da Central	20.000	-----	20.000
31720 26.783.0469.1630	Melhoria no Sistema de Transporte Ferroviário - PET 2	74.785.302	-----	74.785.302
31720 26.785.0469.3583	Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Teresa	567.268	-----	567.268
31720 26.785.0469.6099	Operacionalização do Sistema de Bondes de Santa Teresa	-----	505.512	505.512
31730 26.122.0476.4476	Valorização e Capacitação de Setor Público	-----	12.946	12.946
31730 26.453.0469.1029	Implantação de Novas Linhas Metroviárias	40.000.000	-----	40.000.000
31730 26.543.0434.5469	Regularização do Patrimônio Imobiliário da Riotrilhos	5.000	-----	5.000
40010 19.571.0440.5664	Fortalecimento da Cidadania Digital	35.000	-----	35.000
40010 19.571.0440.5665	Incentivo Público à Eficiência Energética	95.000	-----	95.000
40010 19.571.0440.5667	Apoio à Implantação de Parques, Polos e Clusters Tecnológicos	20.000	-----	20.000
40380 22.665.0446.4466	Metrologia de Produção de Óleo e Gás na Jurisdição do Estado do Rio de Janeiro	-----	5.000	5.000
40380 22.665.0471.3641	Adequação Operacional e Reforma das Unidades Físicas do IPEM/RJ	500.000	-----	500.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO				R\$ (1,00)
DISCRIMINAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL	
40380 22.665.0480.2858	Manutenção, Criação e Acreditação de Laboratórios	----	15.000	15.000
40410 12.573.0440.4137	Apoio a Estudantes e Pesquisadores	----	134.300.000	134.300.000
40410 19.364.0440.2153	Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ	----	40.000.000	40.000.000
40410 19.364.0440.2223	Fomento para Estudos e Pesquisas da UEZO	----	600.000	600.000
40410 19.364.0442.8038	Fomento à Formação Superior à Distância - CECIERJ	----	22.000.000	22.000.000
40410 19.571.0440.2224	Apoio à Pesquisa na Administração Pública Estadual	----	10.000.000	10.000.000
40410 19.571.0440.2232	Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da FAPERJ	----	86.000.000	86.000.000
40410 19.572.0440.3014	Fomento à Inovação Tecnológica	2.030.328	----	2.030.328
40430 10.302.0461.4468	Operacionalização do Complexo Universitário de Saúde	----	61.911.605	61.911.605
40430 12.302.0460.3409	Recuperação e Modernização do Complexo Universitário de Saúde	29.886.178	----	29.886.178
40430 12.364.0441.3106	Ampliação e Reequipamento da UERJ	59.236.790	----	59.236.790
40430 12.364.0442.2207	Apoio à Residência na UERJ	----	28.944.000	28.944.000
40430 12.364.0442.2258	Integração UERJ e Sociedade	----	37.553.318	37.553.318
40430 12.364.0442.2267	Incentivo à Permanência Discente	----	72.462.000	72.462.000
40430 12.364.0442.2268	Apoio à Formação do Estudante - UERJ	----	11.632.669	11.632.669
40430 12.364.0442.3481	Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão	8.543.384	----	8.543.384
40440 12.306.0467.2253	Nutrição Escolar	----	14.058.267	14.058.267
40440 12.332.0476.4546	Formação Continuada do Servidor Público	----	2.465.500	2.465.500
40440 12.362.0443.4534	Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar do Ensino Médio/Técnico	----	5.899.276	5.899.276
40440 12.362.0443.4535	Intercâmbio e Internacionalização da Educação Básica/Técnica	----	469.000	469.000
40440 12.362.0443.4536	Monitoramento do Desempenho Acadêmico da Educação Básica/Técnica	----	655.250	655.250
40440 12.362.0443.4537	Realização de Atividades de Integração Curricular da Educação Básica/Técnica	----	3.151.979	3.151.979
40440 12.362.0443.4538	Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público na Educação Básica/Técnica	----	1.157.000	1.157.000
40440 12.363.0441.8307	Manutenção de Unidades Educacionais e Tecnológicas FAETEC	----	53.732.738	53.732.738
40440 12.363.0445.4532	Desenvolvimento do Ensino Profissional	----	7.116.692	7.116.692
40440 12.364.0442.4531	Incentivo à Permanência e Conclusão do Ensino Superior	----	1.745.000	1.745.000
40440 12.367.0445.4545	Educação Inclusiva na Rede FAETEC	----	1.605.498	1.605.498
40440 19.126.0435.5683	Modernização e Manutenção dos Processos de Tecnologia da Informação	700.000	----	700.000
40460 12.128.0476.4456	Capacitação de Servidores - CECIERJ	----	130.000	130.000
40460 12.364.0442.2828	Operacionalização do Curso Superior à Distância	----	38.691.871	38.691.871
40460 12.366.0443.8347	Fortalecimento da Educação Básica - CEJA	----	17.893.064	17.893.064
40460 12.368.0443.2829	Suporte para Acesso ao Ensino Superior – Pré-Vestibular Social	----	908.243	908.243
40460 12.392.0440.8317	Operacionalização do Museu Ciência e Vida	----	1.978.539	1.978.539
40470 12.364.0441.2834	Apoio à Infraestrutura e Gestão na UEZO	----	1.444.010	1.444.010
40470 12.364.0441.3618	Consolidação do Campus UEZO	13.206.292	----	13.206.292
40470 12.364.0442.2831	Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na UEZO	----	1.278.755	1.278.755
40470 12.364.0442.2832	Incentivo à Permanência e ao Desenvolvimento Discente	----	4.952.954	4.952.954
40610 04.573.0447.2265	Apoio ao Pesquisador na Empresa	----	15.932.110	15.932.110
43010 04.695.0452.4475	Estruturação e Qualificação das Instituições Públicas e Privadas	----	5.000	5.000
49010 08.242.0450.2230	Concessão de Vale Social	----	5.000	5.000
49010 08.244.0434.5688	Adequação dos Equipamentos da Gestão da SEDSDH	380.000	----	380.000
49010 08.244.0450.4581	Desenvolvimento Comunitário - Centros Comunitários de Defesa da Cidadania	----	5.000	5.000
49010 08.244.0450.5684	Ações de Combate e Enfrentamento à Extrema Pobreza	12.654.541	----	12.654.541
49010 08.244.0450.5685	Ampliação da Rede de Desenvolvimento	760.000	----	760.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO

R\$ (1,00)

DISCRIMINAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL
Comunitário				
49010 08.244.0457.4580	Gestão Conselhos Vinculados	----	5.000	5.000
49010 08.244.0457.5485	Conferências dos Conselhos de Direito	5.000	----	5.000
49010 08.244.0471.5689	Adequação dos Equipamentos de Atendimento Social	1.140.000	----	1.140.000
49010 08.306.0467.5698	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	300.000	----	300.000
49010 14.241.0448.4549	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	----	5.788	5.788
49010 14.242.0448.2781	Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	----	11.576	11.576
49010 14.422.0448.4559	Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo	----	11.576	11.576
49010 14.422.0448.4560	Promoção e Defesa dos Direitos LGBT	----	16.000	16.000
49010 14.422.0448.5691	Política de Respostas às Violações de Direitos Humanos	2.500	----	2.500
49010 14.422.0448.5692	Promoção do Acesso à Cidadania	5.000	----	5.000
49010 14.422.0448.5693	Garantia dos Direitos das Comunidades Tradicionais	5.000	----	5.000
49010 14.422.0448.8351	Formulação e Implementação da Política de Migrações	----	11.576	11.576
49010 14.422.0483.4543	Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	----	5.000	5.000
49641 14.422.0448.4582	Fortalec da Gestão e do Contr Social das Pol Pub para Pessoas com Deficiência	----	5.000	5.000
49650 08.243.0434.5377	Reforma de Unidades de Atendimento da FIA	5.700.000	----	5.700.000
49650 08.243.0449.2163	Proteção Integral a Crianças e Adolescentes com Deficiência	----	8.126	8.126
49650 08.243.0449.4057	Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos	----	50.400	50.400
49650 08.243.0449.4176	Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	----	5.000	5.000
49650 08.243.0449.4348	Proteção Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	----	2.739.309	2.739.309
49650 08.244.0450.4078	Proteção Social Especial à População de Rua	----	5.393.116	5.393.116
49650 08.244.0450.4540	Gestão dos Programas da Assistência Social	----	1.900.000	1.900.000
49650 08.244.0450.4541	Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	----	37.542	37.542
49650 08.244.0450.4542	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	----	33.964.793	33.964.793
49650 08.244.0450.4544	Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	----	435.083	435.083
49650 08.244.0450.5690	Implantação de Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial	50.000	----	50.000
49650 08.244.0450.8355	Proteção Social Básica	----	7.305.556	7.305.556
50010 04.124.0475.5583	Aproximação do Estado com o Cidadão	1.004.545	----	1.004.545
50610 04.124.0475.5585	Modernização da Infraestrutura da CGE	30.000	----	30.000
51010 06.181.0434.5359	Padronização de Referências Arquitetônicas da Polícia Militar	5.945	----	5.945
51010 06.181.0478.2061	Operação Especial e Especializada da Polícia Militar	----	12.428.205	12.428.205
51010 06.181.0478.2062	Manutenção da Polícia Pacificadora	----	2.714.440	2.714.440
51010 06.181.0478.2878	Gestão da Frota da Polícia Militar	----	73.637.724	73.637.724
51010 06.181.0478.4446	Operacionalização do Centro Integrado de Comando e Controle	----	2.778.119	2.778.119
51660 06.181.0478.5614	Modernização da Secretaria de Estado de Polícia Militar	35.234.210	----	35.234.210
51660 06.421.0477.4575	Apoio às Atividades Finalísticas Penitenciárias	----	5.000.000	5.000.000
51660 06.421.0477.5586	Apoio a Programas e Projetos da Administração Penitenciária - FISED	5.000.000	----	5.000.000
51660 08.244.0450.5579	Apoio a Programas e Projetos de Assistência Social - FISED	81.300.817	----	81.300.817
52010 06.181.0478.8060	Gestão da Frota da Polícia Civil	----	9.064.985	9.064.985
53010 04.122.0470.5655	Implantação Física e Modernização da SECID	7.300	----	7.300
53010 15.451.0454.3462	Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios	63.560.665	----	63.560.665
53010 15.451.0454.4520	Integração e Desenvolvimento Regional	----	180.700	180.700
53010 15.451.0464.1153	Drenagem, Pavimentação, Iluminação e Sinalização	5.000	----	5.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO			R\$ (1,00)	
DISCRIMINAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL	
53010 15.451.0464.1562	Urbanização em Comunidades - PAC	5.000	----	5.000
53010 16.482.0459.5580	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Habitac e Obras de Infraestrutura	2.400	----	2.400
53010 17.512.0437.1300	Esgotamento Sanitário - PAC	5.833	----	5.833
53010 17.512.0437.1528	Saneamento Ambiental em Pequenas Localidades	5.545	----	5.545
53610 08.244.0450.1155	Atendimento à População em Situações Emergenciais	20.400.000	----	20.400.000
53610 16.451.0459.3530	Urbanização de Assentamentos Irregulares	15.738.456	----	15.738.456
53610 16.451.0464.1830	Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS	1.950.000	----	1.950.000
53610 16.482.0459.3526	Produção de Unidades Habitacionais	5.880.959	----	5.880.959
53610 16.482.0459.3529	Recuperação de Conjuntos Habitacionais	2.573.269	----	2.573.269
53610 16.482.0459.3532	Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB	200.380	----	200.380
53610 16.482.0459.5675	Desenvolvimento e Implantação de Projetos Habitacionais	6.201.250	----	6.201.250
53610 16.482.0459.5676	Implantação de Infraestrutura Habitacional	4.545.000	----	4.545.000
53610 16.482.0459.8185	Realocação de Moradores de Áreas de Risco e Insalubres	----	975.000	975.000
53610 16.482.0459.8186	Manutenção das Vilas da Melhor Idade	----	975.000	975.000
53610 21.482.0459.1557	Assentamento e Reassentamento de Famílias	800.000	----	800.000
53610 21.631.0459.2710	Regularização Fundiária de Interesse Social	----	3.185.647	3.185.647
53610 21.631.0459.4505	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos	----	2.763.699	2.763.699
53610 21.631.0459.8040	Registro da Memória Histórica da Luta pela Terra e Moradia no ERJ	----	30.000	30.000
53720 16.482.0459.1033	Ampliação do Programa Minha Casa Minha Vida no ERJ	2.307.913	----	2.307.913
TOTAL Região Metropolitana:		2.083.566.978	3.953.840.768	6.037.407.746
Região Noroeste Fluminense				
07010 04.122.0434.5702	Preservação de Equipamentos Públicos	50	----	50
07010 15.451.0444.5704	Plano de Apoio a Intervenções em Caso de Catástrofes	391.964	----	391.964
07010 15.451.0464.3461	Implantação de Projetos de Infraestrutura	199	----	199
07010 15.451.0464.5703	Implementação do Comunidade Cidade	184	----	184
07010 15.451.0464.5706	Desenvolvimento da Infraestrutura dos Municípios - Jogando Junto	200	----	200
13010 20.609.0456.2116	Operacionalização do Sistema Unificado de Defesa Agropecuária	----	256.911	256.911
13530 20.122.0434.1098	Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO	726	----	726
13530 20.606.0455.2175	Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO	----	74.516	74.516
17010 27.812.0458.8034	Realização do RJ Mais Esporte	----	1.800.000	1.800.000
17010 27.813.0458.2085	Fomento ao Desenvolvimento da Prática Esportiva	----	275.000	275.000
18010 12.363.0445.5623	Educação Profissional e Tecnológica	185.940	----	185.940
18010 12.367.0443.2339	Educação para Pessoas com Deficiência	----	1.426.883	1.426.883
18010 12.368.0435.2179	Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica	----	3.350.000	3.350.000
18010 12.368.0441.2028	Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	----	6.678.028	6.678.028
18010 12.368.0441.2192	Apoio aos Serviços Educacionais	----	6.356.172	6.356.172
18010 12.368.0441.2229	Oferta de Transporte Escolar	----	12.576.063	12.576.063
18010 12.368.0443.1052	Ampliação da Educação Integral e Educação em Tempo Integral	4.479.659	----	4.479.659
18010 12.368.0443.2312	Realização de Atividades Extracurriculares	----	3.679.252	3.679.252
18010 12.368.0443.2318	Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	----	2.338.945	2.338.945
18010 12.368.0443.2693	Correção do Fluxo Escolar	----	467.370	467.370
18010 12.368.0467.2421	Oferta de Nutrição Escolar	----	8.051.571	8.051.571
18020 12.243.0449.1023	Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo	55.001	----	55.001
18020 12.243.0449.8190	Reequipamento das Unidades de Atendimento Socioeducativo	----	200.000	200.000
18020 12.243.0449.8191	Manutenção das Unidades de Atendimento	----	282.514	282.514

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO			R\$ (1,00)	
DISCRIMINAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL	
Socioeducativo				
18020 12.243.0449.8303	Assistência à Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei	----	10.000	10.000
18020 12.243.0449.8313	Oferta de Atividades Culturais, Desportivas e de Lazer	----	5.000	5.000
18020 12.243.0467.8302	Fornecimento de Refeição Preparada	----	1.000.000	1.000.000
18020 12.363.0449.8312	Oferta de Oportunidades para Profissionalização	----	20.000	20.000
24320 18.544.0439.4461	Controle de Recursos Hídricos	----	500.000	500.000
24330 21.631.0459.5653	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos-Cooperação BNDES	105.133	----	105.133
25010 06.306.0467.8227	Fornecimento de Alimentação aos Custodiados	----	3.209.862	3.209.862
29610 10.302.0454.2742	Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas	----	4.800.000	4.800.000
29610 10.303.0462.2714	Assistência Farmacêutica Básica	----	839.041	839.041
29610 10.306.0467.4539	Alimentação e Nutrição–vigilância, Promoção e Organização da Atenção Nutricional	----	556.250	556.250
30010 22.661.0447.2846	Fomento aos Arranjos Produtivos Locais	----	15.000	15.000
30010 22.661.0447.4499	Apoio Técnico e Institucional às Micros, Pequenas Empresas e Indústrias	----	2.500	2.500
31010 26.781.0452.1018	Expansão, Modernização e Gestão do Transporte Aeroviário	3.000.000	----	3.000.000
31010 26.782.0474.5712	Modelagem e Concessão de Rodovia Estadual	5.000	----	5.000
31330 26.782.0451.2916	Gestão e Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal	----	1.309.500	1.309.500
40440 12.362.0443.4534	Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar do Ensino Médio/Técnico	----	19.200	19.200
40440 12.362.0443.4535	Intercâmbio e Internacionalização da Educação Básica/Técnica	----	13.000	13.000
40440 12.362.0443.4536	Monitoramento do Desempenho Acadêmico da Educação Básica/Técnica	----	5.500	5.500
40440 12.362.0443.4537	Realização de Atividades de Integração Curricular da Educação Básica/Técnica	----	38.000	38.000
40440 12.362.0443.4538	Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público na Educação Básica/Técnica	----	6.000	6.000
40440 12.363.0445.4532	Desenvolvimento do Ensino Profissional	----	1.500	1.500
40440 12.364.0442.4531	Incentivo à Permanência e Conclusão do Ensino Superior	----	407.000	407.000
49010 08.244.0450.5684	Ações de Combate e Enfrentamento à Extrema Pobreza	300.000	----	300.000
49010 08.306.0467.5698	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	100.000	----	100.000
49010 14.422.0448.4560	Promoção e Defesa dos Direitos LGBT	----	12.000	12.000
49650 08.244.0450.4540	Gestão dos Programas da Assistência Social	----	20.000	20.000
49650 08.244.0450.4542	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	----	50.000	50.000
53010 16.482.0459.5580	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Habitac e Obras de Infraestrutura	1.550	----	1.550
53010 17.512.0437.1209	Abastecimento de Água - PAC	5.900	----	5.900
53610 08.244.0450.1155	Atendimento à População em Situações Emergenciais	200.000	----	200.000
53610 16.451.0464.3964	Assessoramento aos Municípios no Desenvolvimento de Projetos Habitacionais	975.000	----	975.000
53610 16.482.0459.3526	Produção de Unidades Habitacionais	2.387.130	----	2.387.130
53610 16.482.0459.3532	Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB	42.880	----	42.880
53610 16.482.0459.5675	Desenvolvimento e Implantação de Projetos Habitacionais	5.216.250	----	5.216.250
53610 16.482.0459.5676	Implantação de Infraestrutura Habitacional	3.570.000	----	3.570.000
53610 16.482.0459.8185	Realocação de Moradores de Áreas de Risco e Insalubres	----	975.000	975.000
53610 21.631.0459.2710	Regularização Fundiária de Interesse Social	----	155.128	155.128
TOTAL Região Noroeste Fluminense:	21.022.766	61.782.706	82.805.472	
Região Norte Fluminense				
07010 04.122.0434.5702	Preservação de Equipamentos Públicos	131	----	131
07010 15.451.0444.5704	Plano de Apoio a Intervenções em Caso de Catástrofes	784.103	----	784.103
07010 15.451.0464.3461	Implantação de Projetos de Infraestrutura	549	----	549

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO

R\$ (1,00)

DISCRIMINAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL
07010 15.451.0464.5703	Implementação do Comunidade Cidade	482	----	482
07010 15.451.0464.5706	Desenvolvimento da Infraestrutura dos Municípios - Jogando Junto	525	----	525
13530 20.122.0434.1098	Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO	626	----	626
13530 20.606.0455.2175	Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO	----	43.688	43.688
13540 20.128.0476.5629	Capacitação e Qualificação dos Servidores da PESAGRO-RIO	2.500	----	2.500
17010 27.812.0458.8034	Realização do RJ Mais Esporte	----	1.300.000	1.300.000
17010 27.813.0458.2085	Fomento ao Desenvolvimento da Prática Esportiva	----	275.000	275.000
18010 12.362.0441.1546	Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	900.000	----	900.000
18010 12.363.0445.5623	Educação Profissional e Tecnológica	309.898	----	309.898
18010 12.367.0443.2339	Educação para Pessoas com Deficiência	----	2.317.817	2.317.817
18010 12.367.0443.5621	Educação em Unidades Prisionais	35.042	----	35.042
18010 12.368.0435.2179	Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica	----	5.360.000	5.360.000
18010 12.368.0441.2028	Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	----	10.397.664	10.397.664
18010 12.368.0441.2192	Apoio aos Serviços Educacionais	----	11.622.598	11.622.598
18010 12.368.0441.2229	Oferta de Transporte Escolar	----	10.011.610	10.011.610
18010 12.368.0443.1052	Ampliação da Educação Integral e Educação em Tempo Integral	3.565.008	----	3.565.008
18010 12.368.0443.2312	Realização de Atividades Extracurriculares	----	5.912.990	5.912.990
18010 12.368.0443.2318	Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	----	3.827.365	3.827.365
18010 12.368.0443.2693	Correção do Fluxo Escolar	----	781.117	781.117
18010 12.368.0467.2421	Oferta de Nutrição Escolar	----	16.557.839	16.557.839
18020 12.243.0449.1023	Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo	65.001	----	65.001
18020 12.243.0449.8190	Reequipamento das Unidades de Atendimento Socioeducativo	----	200.000	200.000
18020 12.243.0449.8191	Manutenção das Unidades de Atendimento Socioeducativo	----	4.900.000	4.900.000
18020 12.243.0449.8303	Assistência à Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei	----	15.000	15.000
18020 12.243.0449.8313	Oferta de Atividades Culturais, Desportivas e de Lazer	----	10.000	10.000
18020 12.243.0467.8302	Fornecimento de Refeição Preparada	----	6.500.000	6.500.000
18020 12.363.0449.8312	Oferta de Oportunidades para Profissionalização	----	60.000	60.000
24330 21.631.0459.5653	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos-Cooperação BNDES	699.532	----	699.532
25010 06.306.0467.8227	Fornecimento de Alimentação aos Custodiados	----	11.189.922	11.189.922
29610 10.302.0454.2742	Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas	----	2.400.000	2.400.000
29610 10.302.0461.8331	Operacionalização das UPAs 24h Estaduais	----	11.992.077	11.992.077
29610 10.303.0462.2714	Assistência Farmacêutica Básica	----	2.365.679	2.365.679
29610 10.306.0467.4539	Alimentação e Nutrição–vigilância, Promoção e Organização da Atenção Nutricional	----	543.750	543.750
30010 22.661.0447.4499	Apoio Técnico e Institucional às Micros, Pequenas Empresas e Indústrias	----	2.500	2.500
30010 23.691.0447.4493	Melhoria do Ambiente de Negócios nos Municípios Fluminenses - Projeto CRESCE RIO	----	3.000	3.000
31330 26.782.0451.2916	Gestão e Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal	----	1.309.600	1.309.600
31710 26.782.0451.1004	Implantação e Reforma de Terminais e Estacionamentos	480.345	----	480.345
40410 19.364.0440.2157	Fomento para Estudos e Pesquisas da UENF	----	19.000.000	19.000.000
40440 12.362.0443.4534	Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar do Ensino Médio/Técnico	----	312.000	312.000
40440 12.362.0443.4535	Intercâmbio e Internacionalização da Educação Básica/Técnica	----	69.000	69.000
40440 12.362.0443.4536	Monitoramento do Desempenho Acadêmico da Educação Básica/Técnica	----	104.650	104.650
40440 12.362.0443.4537	Realização de Atividades de Integração Curricular da Educação Básica/Técnica	----	190.000	190.000
40440 12.362.0443.4538	Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público na Educação Básica/Técnica	----	145.000	145.000
40440 12.363.0441.8307	Manutenção de Unidades Educacionais e	----	2.600.000	2.600.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO			R\$ (1,00)	
DISCRIMINAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL	
Tecnológicas FAETEC				
40440 12.363.0445.4532	Desenvolvimento do Ensino Profissional	----	1.800	1.800
40440 12.364.0442.4531	Incentivo à Permanência e Conclusão do Ensino Superior	----	846.800	846.800
40450 12.364.0441.1045	Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF	20.771.765	----	20.771.765
40450 12.364.0442.2816	Prevenção à Evasão Discente	----	15.210.081	15.210.081
40450 12.364.0442.2819	Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF	----	31.992.508	31.992.508
40450 12.364.0467.2817	Operacionalização do Restaurante Universitário R.U.	----	4.509.120	4.509.120
49010 08.244.0450.5684	Ações de Combate e Enfrentamento à Extrema Pobreza	300.000	----	300.000
49010 08.306.0467.5698	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	100.000	----	100.000
49010 14.422.0448.4560	Promoção e Defesa dos Direitos LGBT	----	12.000	12.000
49650 08.244.0450.4540	Gestão dos Programas da Assistência Social	----	20.000	20.000
49650 08.244.0450.4542	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	----	50.000	50.000
53610 08.244.0450.1155	Atendimento à População em Situações Emergenciais	200.000	----	200.000
53610 16.482.0459.3526	Produção de Unidades Habitacionais	1.044.404	----	1.044.404
53610 16.482.0459.3532	Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB	19.040	----	19.040
53610 16.482.0459.5676	Implantação de Infraestrutura Habitacional	4.535.000	----	4.535.000
53610 21.631.0459.4505	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos	----	790.133	790.133
TOTAL Região Norte Fluminense:		33.813.951	185.752.308	219.566.259
Região das Baixadas				
03610 02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	1.500.000	----	1.500.000
07010 04.122.0434.5702	Preservação de Equipamentos Públicos	125	----	125
07010 15.451.0444.5704	Plano de Apoio a Intervenções em Caso de Catástrofes	195.894	----	195.894
07010 15.451.0464.3461	Implantação de Projetos de Infraestrutura	499	----	499
07010 15.451.0464.5703	Implementação do Comunidade Cidade	460	----	460
07010 15.451.0464.5706	Desenvolvimento da Infraestrutura dos Municípios - Jogando Junto	500	----	500
13530 20.122.0434.1098	Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO	476	----	476
13530 20.606.0455.2175	Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO	----	31.474	31.474
17010 27.812.0458.8034	Realização do RJ Mais Esporte	----	1.100.000	1.100.000
18010 12.362.0441.1546	Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	900.000	----	900.000
18010 12.363.0445.5623	Educação Profissional e Tecnológica	168.889	----	168.889
18010 12.367.0443.2339	Educação para Pessoas com Deficiência	----	1.315.440	1.315.440
18010 12.368.0435.2179	Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica	----	4.020.000	4.020.000
18010 12.368.0441.2028	Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	----	9.410.322	9.410.322
18010 12.368.0441.2192	Apoio aos Serviços Educacionais	----	8.373.249	8.373.249
18010 12.368.0441.2229	Oferta de Transporte Escolar	----	3.486.868	3.486.868
18010 12.368.0443.1052	Ampliação da Educação Integral e Educação em Tempo Integral	2.788.293	----	2.788.293
18010 12.368.0443.2312	Realização de Atividades Extracurriculares	----	3.550.156	3.550.156
18010 12.368.0443.2318	Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	----	1.988.870	1.988.870
18010 12.368.0443.2693	Correção do Fluxo Escolar	----	387.249	387.249
18010 12.368.0467.2421	Oferta de Nutrição Escolar	----	11.000.497	11.000.497
18020 12.243.0449.1023	Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo	5.001	----	5.001
18020 12.243.0449.8313	Oferta de Atividades Culturais, Desportivas e de Lazer	----	5.000	5.000
18020 12.243.0467.8302	Fornecimento de Refeição Preparada	----	500.000	500.000
18020 12.363.0449.8312	Oferta de Oportunidades para Profissionalização	----	20.000	20.000
24330 21.631.0459.5653	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos	742.766	----	742.766

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO

R\$ (1,00)

DISCRIMINAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL
Rurais e Urbanos-Cooperação BNDES				
29610 10.302.0454.2742	Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas	----	26.400.000	26.400.000
29610 10.302.0461.2744	Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192	----	1.156.368	1.156.368
29610 10.302.0461.8331	Operacionalização das UPAs 24h Estaduais	----	12.000.000	12.000.000
29610 10.303.0462.2714	Assistência Farmacêutica Básica	----	2.679.480	2.679.480
29610 10.306.0467.4539	Alimentação e Nutrição–vigilância, Promoção e Organização da Atenção Nutricional	----	528.750	528.750
30010 22.661.0447.4499	Apoio Técnico e Institucional às Micros, Pequenas Empresas e Indústrias	----	2.000	2.000
30320 04.125.0474.2005	Acompanhamento dos Serviços Públicos Concedidos de Energia e Saneamento	----	56.000	56.000
31330 26.782.0451.2916	Gestão e Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal	----	2.619.100	2.619.100
40440 12.362.0443.4534	Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar do Ensino Médio/Técnico	----	60.000	60.000
40440 12.362.0443.4535	Intercâmbio e Internacionalização da Educação Básica/Técnica	----	18.000	18.000
40440 12.362.0443.4536	Monitoramento do Desempenho Acadêmico da Educação Básica/Técnica	----	24.300	24.300
40440 12.362.0443.4537	Realização de Atividades de Integração Curricular da Educação Básica/Técnica	----	76.000	76.000
40440 12.362.0443.4538	Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público na Educação Básica/Técnica	----	26.000	26.000
40440 12.363.0441.8307	Manutenção de Unidades Educacionais e Tecnológicas FAETEC	----	350.000	350.000
40440 12.363.0445.4532	Desenvolvimento do Ensino Profissional	----	4.500	4.500
49010 08.244.0450.5684	Ações de Combate e Enfrentamento à Extrema Pobreza	300.000	----	300.000
49010 08.306.0467.5698	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	100.000	----	100.000
49010 14.422.0448.4560	Promoção e Defesa dos Direitos LGBT	----	12.000	12.000
49650 08.244.0450.4540	Gestão dos Programas da Assistência Social	----	20.000	20.000
49650 08.244.0450.4542	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	----	50.000	50.000
53010 15.451.0454.4520	Integração e Desenvolvimento Regional	----	167.350	167.350
53610 08.244.0450.1155	Atendimento à População em Situações Emergenciais	200.000	----	200.000
53610 16.482.0459.5675	Desenvolvimento e Implantação de Projetos Habitacionais	5.216.250	----	5.216.250
53610 16.482.0459.5676	Implantação de Infraestrutura Habitacional	3.560.000	----	3.560.000
53610 21.631.0459.4505	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos	----	792.766	792.766
TOTAL Região das Baixadas Litorâneas:		15.679.153	92.231.739	107.910.892
Região do Médio Paraíba				
03610 02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	80.000	----	80.000
07010 04.122.0434.5702	Preservação de Equipamentos Públicos	131	----	131
07010 15.451.0444.5704	Plano de Apoio a Intervenções em Caso de Catástrofes	588.033	----	588.033
07010 15.451.0464.3461	Implantação de Projetos de Infraestrutura	549	----	549
07010 15.451.0464.5703	Implementação do Comunidade Cidade	482	----	482
07010 15.451.0464.5706	Desenvolvimento da Infraestrutura dos Municípios - Jogando Junto	525	----	525
13410 20.606.0455.8184	Fomento à Aquicultura e Pesca	----	750	750
13530 20.122.0434.1098	Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO	626	----	626
13530 20.606.0455.2175	Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO	----	38.468	38.468
17010 27.812.0458.8034	Realização do RJ Mais Esporte	----	1.100.000	1.100.000
17010 27.813.0458.2085	Fomento ao Desenvolvimento da Prática Esportiva	----	275.000	275.000
18010 12.362.0441.1546	Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	1.800.000	----	1.800.000
18010 12.363.0445.5623	Educação Profissional e Tecnológica	1.008.726	----	1.008.726
18010 12.367.0443.2339	Educação para Pessoas com Deficiência	----	2.274.316	2.274.316
18010 12.368.0435.2179	Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica	----	4.690.000	4.690.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO

R\$ (1,00)

DISCRIMINAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL
18010	12.368.0441.2028			
	Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	----	9.749.001	9.749.001
18010	12.368.0441.2192			
	Apoio aos Serviços Educacionais	----	10.435.878	10.435.878
18010	12.368.0441.2229			
	Oferta de Transporte Escolar	----	52.326.006	52.326.006
18010	12.368.0443.1052	5.210.397	----	5.210.397
	Ampliação da Educação Integral e Educação em Tempo Integral			
18010	12.368.0443.2312			
	Realização de Atividades Extracurriculares	----	5.938.542	5.938.542
18010	12.368.0443.2318			
	Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	----	3.742.312	3.742.312
18010	12.368.0443.2693			
	Correção do Fluxo Escolar	----	651.245	651.245
18010	12.368.0467.2421			
	Oferta de Nutrição Escolar	----	14.829.024	14.829.024
18020	12.243.0449.1023	110.916	----	110.916
	Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo			
18020	12.243.0449.8190			
	Reequipamento das Unidades de Atendimento Socioeducativo	----	200.000	200.000
18020	12.243.0449.8191			
	Manutenção das Unidades de Atendimento Socioeducativo	----	4.311.086	4.311.086
18020	12.243.0449.8303			
	Assistência à Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei	----	15.000	15.000
18020	12.243.0449.8313			
	Oferta de Atividades Culturais, Desportivas e de Lazer	----	10.000	10.000
18020	12.243.0467.8302			
	Fornecimento de Refeição Preparada	----	6.500.000	6.500.000
18020	12.363.0449.8312			
	Oferta de Oportunidades para Profissionalização	----	60.000	60.000
24330	21.631.0459.5653	119.646	----	119.646
	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos-Cooperação BNDES			
25010	06.306.0467.8227			
	Fornecimento de Alimentação aos Custodiados	----	3.839.892	3.839.892
29610	10.302.0454.2742			
	Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas	----	14.400.000	14.400.000
29610	10.302.0461.2744			
	Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192	----	3.863.982	3.863.982
29610	10.303.0462.2714			
	Assistência Farmacêutica Básica	----	2.263.415	2.263.415
29610	10.306.0467.4539			
	Alimentação e Nutrição–vigilância, Promoção e Organização da Atenção Nutricional	----	543.750	543.750
30010	22.661.0447.2846			
	Fomento aos Arranjos Produtivos Locais	----	15.000	15.000
30010	22.661.0447.4499			
	Apoio Técnico e Institucional às Micros, Pequenas Empresas e Indústrias	----	2.000	2.000
30010	23.691.0447.4493			
	Melhoria do Ambiente de Negócios nos Municípios Fluminenses - Projeto CRESCE RIO	----	2.500	2.500
31010	26.781.0452.1018	6.305.222	----	6.305.222
	Expansão, Modernização e Gestão do Transporte Aeroviário			
31330	26.782.0451.2916			
	Gestão e Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal	----	1.309.550	1.309.550
40440	12.362.0443.4534			
	Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar do Ensino Médio/Técnico	----	72.000	72.000
40440	12.362.0443.4535			
	Intercâmbio e Internacionalização da Educação Básica/Técnica	----	18.000	18.000
40440	12.362.0443.4536			
	Monitoramento do Desempenho Acadêmico da Educação Básica/Técnica	----	39.350	39.350
40440	12.362.0443.4537			
	Realização de Atividades de Integração Curricular da Educação Básica/Técnica	----	190.000	190.000
40440	12.362.0443.4538			
	Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público na Educação Básica/Técnica	----	32.500	32.500
40440	12.363.0441.8307			
	Manutenção de Unidades Educacionais e Tecnológicas FAETEC	----	700.000	700.000
40440	12.363.0445.4532			
	Desenvolvimento do Ensino Profissional	----	4.200	4.200
40440	12.364.0442.4531			
	Incentivo à Permanência e Conclusão do Ensino Superior	----	109.200	109.200
49010	08.244.0450.5684	300.000	----	300.000
	Ações de Combate e Enfrentamento à Extrema Pobreza			
49010	08.306.0467.5698	100.000	----	100.000
	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional			
49010	14.422.0448.4560			
	Promoção e Defesa dos Direitos LGBT	----	12.000	12.000
49650	08.244.0450.4540			
	Gestão dos Programas da Assistência Social	----	20.000	20.000
49650	08.244.0450.4542			
	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	----	50.000	50.000
53010	16.482.0459.5580	1.550	----	1.550
	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Habitac e Obras de Infraestrutura			
53610	08.244.0450.1155	200.000	----	200.000
	Atendimento à População em Situações Emergenciais			
53610	16.451.0464.1830	975.000	----	975.000
	Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS			
53610	16.482.0459.3526	5.633.071	----	5.633.071
	Produção de Unidades Habitacionais			

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO				R\$ (1,00)
DISCRIMINAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL	
53610 16.482.0459.5675	Desenvolvimento e Implantação de Projetos Habitacionais	5.216.250	-----	5.216.250
53610 16.482.0459.5676	Implantação de Infraestrutura Habitacional	3.560.000	-----	3.560.000
53610 16.482.0459.8185	Realocação de Moradores de Áreas de Risco e Insalubres	-----	975.000	975.000
53610 16.482.0459.8186	Manutenção das Vilas da Melhor Idade	-----	975.000	975.000
53610 21.631.0459.2710	Regularização Fundiária de Interesse Social	-----	794.079	794.079
TOTAL Região do Médio Paraíba:		31.211.124	147.378.046	178.589.170
Região Centro Sul				
07010 04.122.0434.5702	Preservação de Equipamentos Públicos	50	-----	50
07010 15.451.0444.5704	Plano de Apoio a Intervenções em Caso de Catástrofes	391.964	-----	391.964
07010 15.451.0464.3461	Implantação de Projetos de Infraestrutura	199	-----	199
07010 15.451.0464.5703	Implementação do Comunidade Cidade	184	-----	184
07010 15.451.0464.5706	Desenvolvimento da Infraestrutura dos Municípios - Jogando Junto	200	-----	200
13410 20.606.0455.5679	Modernização e Reestruturação da FIPERJ	2.231	-----	2.231
13530 20.122.0434.1098	Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO	476	-----	476
13530 20.606.0455.2175	Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO	-----	21.809	21.809
17010 27.812.0458.8034	Realização do RJ Mais Esporte	-----	1.050.000	1.050.000
17010 27.813.0458.2085	Fomento ao Desenvolvimento da Prática Esportiva	-----	275.000	275.000
18010 12.362.0441.1546	Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	900.000	-----	900.000
18010 12.363.0445.5623	Educação Profissional e Tecnológica	743.756	-----	743.756
18010 12.367.0443.2339	Educação para Pessoas com Deficiência	-----	929.031	929.031
18010 12.368.0435.2179	Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica	-----	2.010.000	2.010.000
18010 12.368.0441.2028	Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	-----	5.491.885	5.491.885
18010 12.368.0441.2192	Apoio aos Serviços Educacionais	-----	3.851.580	3.851.580
18010 12.368.0441.2229	Oferta de Transporte Escolar	-----	4.369.964	4.369.964
18010 12.368.0443.1052	Ampliação da Educação Integral e Educação em Tempo Integral	2.752.036	-----	2.752.036
18010 12.368.0443.2312	Realização de Atividades Extracurriculares	-----	2.401.525	2.401.525
18010 12.368.0443.2318	Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	-----	1.530.945	1.530.945
18010 12.368.0443.2693	Correção do Fluxo Escolar	-----	230.794	230.794
18010 12.368.0467.2421	Oferta de Nutrição Escolar	-----	5.900.621	5.900.621
24330 21.631.0459.5653	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos-Cooperação BNDES	27.792	-----	27.792
29610 10.302.0454.2742	Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas	-----	4.800.000	4.800.000
29610 10.302.0461.2744	Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192	-----	1.518.720	1.518.720
29610 10.303.0462.2714	Assistência Farmacêutica Básica	-----	701.318	701.318
29610 10.306.0467.4539	Alimentação e Nutrição-vigilância, Promoção e Organização da Atenção Nutricional	-----	543.750	543.750
30010 22.661.0447.2846	Fomento aos Arranjos Produtivos Locais	-----	10.000	10.000
30010 22.661.0447.4499	Apoio Técnico e Institucional às Micros, Pequenas Empresas e Indústrias	-----	2.000	2.000
30010 23.691.0447.8273	Fomento à Comercialização dos Produtos e Serviços Fluminenses - Compra Rio	-----	3.726	3.726
31330 26.782.0451.2916	Gestão e Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal	-----	1.309.550	1.309.550
40440 12.362.0443.4534	Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar do Ensino Médio/Técnico	-----	19.200	19.200
40440 12.362.0443.4535	Intercâmbio e Internacionalização da Educação Básica/Técnica	-----	13.000	13.000
40440 12.362.0443.4536	Monitoramento do Desempenho Acadêmico da Educação Básica/Técnica	-----	5.250	5.250
40440 12.362.0443.4537	Realização de Atividades de Integração Curricular da Educação Básica/Técnica	-----	38.000	38.000
40440 12.362.0443.4538	Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público na Educação Básica/Técnica	-----	6.000	6.000
40440 12.363.0445.4532	Desenvolvimento do Ensino Profissional	-----	3.000	3.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO				R\$ (1,00)
DISCRIMINAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL	
40440 12.364.0442.4531	Incentivo à Permanência e Conclusão do Ensino Superior	-----	331.000	331.000
49010 08.244.0450.5684	Ações de Combate e Enfrentamento à Extrema Pobreza	300.000	-----	300.000
49010 08.306.0467.5698	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	100.000	-----	100.000
49010 14.422.0448.4560	Promoção e Defesa dos Direitos LGBT	-----	12.000	12.000
49650 08.243.0449.4348	Proteção Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	-----	29.263	29.263
49650 08.244.0450.4540	Gestão dos Programas da Assistência Social	-----	20.000	20.000
49650 08.244.0450.4542	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	-----	50.000	50.000
53610 08.244.0450.1155	Atendimento à População em Situações Emergenciais	200.000	-----	200.000
53610 16.451.0464.3964	Assessoramento aos Municípios no Desenvolvimento de Projetos Habitacionais	975.000	-----	975.000
53610 16.482.0459.3526	Produção de Unidades Habitacionais	2.016.575	-----	2.016.575
53610 16.482.0459.3529	Recuperação de Conjuntos Habitacionais	244.613	-----	244.613
53610 16.482.0459.5675	Desenvolvimento e Implantação de Projetos Habitacionais	5.216.250	-----	5.216.250
53610 16.482.0459.5676	Implantação de Infraestrutura Habitacional	3.560.000	-----	3.560.000
53610 21.631.0459.4505	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos	-----	347.439	347.439
TOTAL Região Centro Sul Fluminense:		17.431.326	37.826.370	55.257.696
Região da Costa Verde				
07010 04.122.0434.5702	Preservação de Equipamentos Públicos	38	-----	38
07010 15.451.0444.5704	Plano de Apoio a Intervenções em Caso de Catástrofes	195.894	-----	195.894
07010 15.451.0464.3461	Implantação de Projetos de Infraestrutura	149	-----	149
07010 15.451.0464.5703	Implementação do Comunidade Cidade	140	-----	140
07010 15.451.0464.5706	Desenvolvimento da Infraestrutura dos Municípios - Jogando Junto	150	-----	150
13530 20.606.0455.2175	Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO	-----	5.419	5.419
17010 27.812.0458.8034	Realização do RJ Mais Esporte	-----	243.101	243.101
18010 12.362.0441.1546	Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	900.000	-----	900.000
18010 12.367.0443.2339	Educação para Pessoas com Deficiência	-----	515.000	515.000
18010 12.368.0435.2179	Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica	-----	2.010.000	2.010.000
18010 12.368.0441.2028	Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	-----	4.886.304	4.886.304
18010 12.368.0441.2192	Apoio aos Serviços Educacionais	-----	3.586.800	3.586.800
18010 12.368.0441.2229	Oferta de Transporte Escolar	-----	2.063.660	2.063.660
18010 12.368.0443.1052	Ampliação da Educação Integral e Educação em Tempo Integral	1.106.648	-----	1.106.648
18010 12.368.0443.2312	Realização de Atividades Extracurriculares	-----	1.406.823	1.406.823
18010 12.368.0443.2318	Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	-----	850.525	850.525
18010 12.368.0443.2693	Correção do Fluxo Escolar	-----	142.397	142.397
18010 12.368.0467.2421	Oferta de Nutrição Escolar	-----	5.155.633	5.155.633
24330 21.631.0459.5653	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos-Cooperação BNDES	65.976	-----	65.976
29610 10.302.0454.2742	Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas	-----	4.800.000	4.800.000
29610 10.302.0461.2744	Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192	-----	1.607.340	1.607.340
29610 10.303.0462.2714	Assistência Farmacêutica Básica	-----	987.228	987.228
29610 10.306.0467.4539	Alimentação e Nutrição-vigilância, Promoção e Organização da Atenção Nutricional	-----	543.750	543.750
30010 22.661.0447.4499	Apoio Técnico e Institucional às Micros, Pequenas Empresas e Indústrias	-----	2.000	2.000
30010 23.691.0447.4493	Melhoria do Ambiente de Negócios nos Municípios Fluminenses - Projeto CRESCE RIO	-----	15.294	15.294
31010 26.781.0452.1018	Expansão, Modernização e Gestão do Transporte Aeroviário	27.211.114	-----	27.211.114
31330 26.782.0451.2916	Gestão e Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal	-----	1.309.550	1.309.550

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO				R\$ (1,00)
DISCRIMINAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL	
40440 12.363.0445.4532	Desenvolvimento do Ensino Profissional	----	1.200	1.200
49010 08.244.0450.5684	Ações de Combate e Enfrentamento à Extrema Pobreza	300.000	----	300.000
49010 08.306.0467.5698	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	100.000	----	100.000
49010 14.422.0448.4560	Promoção e Defesa dos Direitos LGBT	----	12.000	12.000
49650 08.244.0450.4540	Gestão dos Programas da Assistência Social	----	20.000	20.000
53010 15.451.0454.4520	Integração e Desenvolvimento Regional	----	156.950	156.950
53610 08.244.0450.1155	Atendimento à População em Situações Emergenciais	200.000	----	200.000
53610 16.482.0459.5675	Desenvolvimento e Implantação de Projetos Habitacionais	6.191.250	----	6.191.250
53610 16.482.0459.5676	Implantação de Infraestrutura Habitacional	3.560.000	----	3.560.000
53610 21.631.0459.4505	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos	----	241.109	241.109
TOTAL Região da Costa Verde:		39.831.359	30.562.083	70.393.442
Região Serrana				
03610 02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	480.000	----	480.000
07010 04.122.0434.5702	Preservação de Equipamentos Públicos	138	----	138
07010 15.451.0444.3455	Recuperação da Região Serrana	30.350.156	----	30.350.156
07010 15.451.0444.5704	Plano de Apoio a Intervenções em Caso de Catástrofes	784.651	----	784.651
07010 15.451.0464.3461	Implantação de Projetos de Infraestrutura	549	----	549
07010 15.451.0464.5703	Implementação do Comunidade Cidade	509	----	509
07010 15.451.0464.5706	Desenvolvimento da Infraestrutura dos Municípios - Jogando Junto	550	----	550
13010 20.606.0455.3485	Recuperação Emergencial da Rede de Estradas Vicinais	600.000	----	600.000
13410 20.606.0455.5679	Modernização e Reestruturação da FIPERJ	2.231	----	2.231
13530 20.122.0434.1098	Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO	626	----	626
13530 20.606.0455.2175	Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO	----	55.245	55.245
17010 27.812.0458.8034	Realização do RJ Mais Esporte	----	1.048.042	1.048.042
18010 12.362.0441.1546	Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	3.600.000	----	3.600.000
18010 12.363.0445.5623	Educação Profissional e Tecnológica	495.837	----	495.837
18010 12.367.0443.2339	Educação para Pessoas com Deficiência	----	1.726.932	1.726.932
18010 12.368.0435.2179	Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica	----	4.690.000	4.690.000
18010 12.368.0441.2028	Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	----	9.082.575	9.082.575
18010 12.368.0441.2192	Apoio aos Serviços Educacionais	----	8.499.887	8.499.887
18010 12.368.0441.2229	Oferta de Transporte Escolar	----	10.784.365	10.784.365
18010 12.368.0443.1052	Ampliação da Educação Integral e Educação em Tempo Integral	2.907.974	----	2.907.974
18010 12.368.0443.2312	Realização de Atividades Extracurriculares	----	4.647.476	4.647.476
18010 12.368.0443.2318	Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	----	2.849.260	2.849.260
18010 12.368.0443.2693	Correção do Fluxo Escolar	----	599.285	599.285
18010 12.368.0467.2421	Oferta de Nutrição Escolar	----	14.664.687	14.664.687
18020 12.243.0449.1023	Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo	160.001	----	160.001
18020 12.243.0449.8190	Reequipamento das Unidades de Atendimento Socioeducativo	----	100.000	100.000
18020 12.243.0449.8191	Manutenção das Unidades de Atendimento Socioeducativo	----	300.000	300.000
18020 12.243.0449.8303	Assistência à Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei	----	10.000	10.000
18020 12.243.0449.8313	Oferta de Atividades Culturais, Desportivas e de Lazer	----	5.000	5.000
18020 12.243.0467.8302	Fornecimento de Refeição Preparada	----	500.000	500.000
18020 12.363.0449.8312	Oferta de Oportunidades para Profissionalização	----	30.000	30.000
24040 18.541.0464.3979	Cidades Sustentáveis	38.000.000	----	38.000.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR REGIÃO				R\$ (1,00)
DISCRIMINAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	TOTAL	
24320 17.512.0437.5618	Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	6.000.000	-----	6.000.000
24320 18.543.0444.5617	Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes	6.925.002	-----	6.925.002
29610 10.302.0454.2742	Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas	-----	19.200.000	19.200.000
29610 10.302.0454.8106	Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS	-----	2.483.169	2.483.169
29610 10.302.0461.2744	Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192	-----	1.083.600	1.083.600
29610 10.303.0462.2714	Assistência Farmacêutica Básica	-----	2.111.698	2.111.698
29610 10.306.0467.4539	Alimentação e Nutrição–vigilância, Promoção e Organização da Atenção Nutricional	-----	483.750	483.750
30010 22.661.0447.4499	Apoio Técnico e Institucional às Micros, Pequenas Empresas e Indústrias	-----	3.000	3.000
30010 23.691.0447.4493	Melhoria do Ambiente de Negócios nos Municípios Fluminenses - Projeto CRESCE RIO	-----	3.000	3.000
30010 23.691.0447.8273	Fomento à Comercialização dos Produtos e Serviços Fluminenses - Compra Rio	-----	3.725	3.725
31330 26.782.0451.2916	Gestão e Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal	-----	1.309.550	1.309.550
40440 12.363.0445.4532	Desenvolvimento do Ensino Profissional	-----	1.800	1.800
49010 08.244.0450.5684	Ações de Combate e Enfrentamento à Extrema Pobreza	300.000	-----	300.000
49010 08.306.0467.5698	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	100.000	-----	100.000
49010 14.422.0448.4560	Promoção e Defesa dos Direitos LGBT	-----	12.000	12.000
49650 08.244.0450.4540	Gestão dos Programas da Assistência Social	-----	20.000	20.000
53610 08.244.0450.1155	Atendimento à População em Situações Emergenciais	8.400.000	-----	8.400.000
53610 16.451.0464.3964	Assessoramento aos Municípios no Desenvolvimento de Projetos Habitacionais	975.000	-----	975.000
53610 16.482.0459.3526	Produção de Unidades Habitacionais	1.893.554	-----	1.893.554
53610 16.482.0459.3532	Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB	19.200	-----	19.200
53610 16.482.0459.5675	Desenvolvimento e Implantação de Projetos Habitacionais	5.216.250	-----	5.216.250
53610 16.482.0459.5676	Implantação de Infraestrutura Habitacional	3.560.000	-----	3.560.000
53610 21.482.0459.1557	Assentamento e Reassentamento de Famílias	100.000	-----	100.000
TOTAL Região Serrana:		110.872.228	86.308.046	197.180.274
TOTAL:		3.455.017.439	9.756.193.885	13.211.211.324
GRUPO DE GASTOS NÃO REGIONALIZADOS				
L1 - Atividades de pessoal e encargos sociais			47.985.477.524	
L2 - Atividades de manutenção administrativa			3.928.938.160	
L3 - Outras atividades de caráter obrigatório			14.609.514.950	
L6 - Serviços de Utilidade Pública			635.282.764	
L9 - Reserva de Contingência			482.946.944	
VALOR TOTAL DA DESPESA FIXADA:			80.853.371.666	



DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTO À ÍNDICES E LIMITES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE**RECEITAS**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I) = (II + III - IV)	42.814.829.289
(+) RECEITA DE IMPOSTOS (II)	51.298.866.005
Impostos	50.164.701.868
Multas e Juros de Mora dos Impostos	711.415.013
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	159.657.760
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	263.091.364
(+) RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	2.729.198.822
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (IV)	11.213.235.538
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 12% de (I)	5.137.779.515

DESPESAS

DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (V) = (VI - VII)	5.137.779.515
(+) DESPESAS COM SAÚDE (VI)	6.750.473.280
Pessoal e Encargos Sociais	1.039.147.372
Juros e Encargos da Dívida	482.000
Outras Despesas Correntes	5.449.303.459
Investimentos	255.051.397
Inversões Financeiras	-
Amortização da Dívida	6.489.052
(-) DESPESAS DEDUZIDAS DA SAÚDE (VII)	1.612.693.765
Despesas com Inativos e Pensionistas	-
Despesas no IASERJ (função Saúde)	-
Despesas com ações de Saneamento (função Saúde)	-
Despesas com Farmácia Popular (função Saúde)	-
Despesas com ações de Nutrição (função Saúde)	-
Transferências de Recursos do SUS	798.574.999
Despesas com Recursos Próprios, Convênios, Juros e Encargos da Dívida	814.118.766

CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 12% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS NA SAÚDE (VIII) = (V / I)	12,00%
---	---------------

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I) = (II + III - IV)	42.814.954.331
(+) RECEITA DE IMPOSTOS (II)	51.298.866.005
Impostos	50.164.701.868
Multas e Juros de Mora dos Impostos	711.415.013
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	159.657.760
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	263.091.364
(+) RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	2.729.323.864
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (IV)	11.213.235.538
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 25% de (I)	10.703.738.583
DESPESAS	
DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (V) = (VI + VII + VIII - IX)	10.703.738.583
(+) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (VI)	4.155.636.783
Pessoal e Encargos Sociais	3.165.110.136
Juros e Encargos da Dívida	-
Outras Despesas Correntes	834.045.048
Investimentos	135.481.599
Inversões Financeiras	21.000.000
Amortização da Dívida	-
(+) OUTROS ÓRGÃOS NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO (VII)	2.793.930.388
Pessoal e Encargos Sociais	1.723.340.840
Juros e Encargos da Dívida	110.000
Outras Despesas Correntes	910.854.041
Investimentos	159.415.507
Inversões Financeiras	100.000
Amortização da Dívida	110.000
(+) PERDA / GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VIII)	3.902.468.276
(+) Transferências do Estado para formação do FUNDEB	6.695.618.301
(-) Transferência do FUNDEB para o Estado	2.793.150.025
(-) DESPESAS DEDUZIDAS DA EDUCAÇÃO (IX)	148.296.864
Despesas no CEPERJ (função Educação)	13.996.864
Despesas na FAPERJ (função Educação)	134.300.000
Despesas com ações de Nutrição (função Educação)	-
CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (X) = (V / I)	25,00%

LIMITE MÁXIMO DA DESPESA COM PESSOAL, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 169, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 20, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000

LDO 2020 - ART 24 § 2º - INCISOS III E XIII

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ART 18 DA LRF	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	TRIBUNAL DE CONTAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	PODER EXECUTIVO	TOTAL
(+) DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.462.073.369	1.208.840.030	5.432.439.520	1.467.260.498	851.155.869	37.159.021.495	47.580.790.781
PESSOAL ATIVO	1.006.295.791	641.100.000	3.377.462.001	1.154.990.747	667.960.471	20.304.037.904	27.151.846.914
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	961.195.791	534.400.000	2.797.462.001	970.603.584	553.162.091	17.319.760.487	23.136.583.954
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000.000	106.700.000	580.000.000	184.387.163	114.798.380	2.983.439.256	4.014.324.799
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100.000	-	-	-	-	838.161	938.161
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	455.777.578	567.740.030	2.054.977.519	312.269.751	183.195.398	16.808.680.774	20.382.641.050
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	288.470.289	416.357.144	1.639.853.000	271.341.952	134.801.019	12.859.357.138	15.610.180.542
PENSÕES	167.307.289	151.382.886	415.124.519	40.927.799	48.394.379	3.949.323.636	4.772.460.508
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (ART. 18 § 1º DA LRF)	-	-	-	-	-	46.302.817	46.302.817
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19 § 1º DA LRF) (II)	455.777.578	567.740.030	1.649.425.549	312.269.751	183.195.398	14.260.074.228	17.428.482.534
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	-	-	-	-	-	2.620.596	2.620.596
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	-	-	-	-	-	1.135.195.743	1.135.195.743
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	455.777.578	567.740.030	1.649.425.549	312.269.751	183.195.398	13.122.257.889	16.290.666.195
CONTRIBUIÇÕES	82.808.447	176.844.104	894.261.871	277.513.218	175.167.236	4.854.308.903	6.460.903.779
ROYALTIES E OUTROS (III)	372.969.131	390.895.926	755.163.678	34.756.533	8.028.162	8.267.948.986	9.829.762.416
DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA APURAÇÃO DO LIMITE (SEM ROYALTIES) - (V) = (I - II + III) **	1.379.264.922	1.031.995.926	4.538.177.649	1.189.747.280	675.988.633	31.166.896.253	39.982.070.663
VERIFICAÇÃO COM O LIMITE MÁXIMO = (V) / (VI)	2,31%	1,73%	7,59%	1,99%	53,25%		66,86%
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF)	1.007.041.231	786.975.214	3.588.032.890	1.196.010.963	29.302.268.601		35.880.328.899
	1,68%	1,32%	6,00%	2,00%	49,00%		60,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.800.548.165						

Fonte: SIPLAG

* Excluídas a CEDAE, IO e AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

**Na Prestação de Contas 2018, o TCE-RJ, através da Determinação nº 29, estabeleceu que o Governo do Estado deverá "abster-se de deduzir os gastos com inativos e pensionistas realizados com os recursos transferidos pelo Tesouro vinculados ao Fundo Financeiro no cálculo do limite da despesa com pessoal dos Órgãos e Poderes, demonstrados no Relatório de Gestão Fiscal – RGF, exigido pela LRF, uma vez que esses recursos não representam receitas diretamente arrecadadas pelo RPPS (art. 19, §1º, inciso VI, alínea 'c' da LRF)."

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

RECEITA	%	FUNDEB
	Aplicado	
RECEITA TOTAL DO FUNDEB (I) = (II + III)		9.656.430.331
(+) RECURSOS DO ESTADO (II)		6.695.618.301
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	287.714.051
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	21.618.573
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	20%	2.411.599
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	1.234.616
Dedução - ITD - FUNDEB - Principal	20%	240.897.238
Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros	20%	9.622.769
Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa	20%	639.600
Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	125.981
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	5.350.269.471
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	140.799.148
Dedução - ICMS FEEF - Fundo Equilíbrio Fiscal - CP FUNDEB - Principal	20%	57.453.365
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	33.144.378
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	2.919.604
Dedução - ICMS FEEF - Fundo Equilíbrio Fiscal - CP FUNDEB - Multas e Juros	20%	2.398.500
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	20%	33.321.570
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	16.054.293
Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FPE - FUNDEB - Principal	20%	342.454.889
Dedução - IPI-Exp - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	152.538.656
Dedução - Transfer Financeira ICMS LC 87/96 - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	-
(+) RECURSOS DOS MUNICÍPIOS (III)		2.960.812.030
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal	20%	287.714.051
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	20%	21.618.573
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	20%	2.411.599
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscrita Após 1997 - D.At-MJ	20%	1.234.616
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Principal	20%	1.783.423.157
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Principal	20%	46.933.049
Cota-Parte do FPM	20%	716.599.637
Cota-Parte do ITR	20%	1.600.558
Dedução - ICMS FEEF - Fundo Equilíbrio Fiscal - CP Municípios - Principal	20%	19.151.122
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	20%	11.048.126
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Multas e Juros	20%	973.201
Dedução - ICMS FEEF - Fundo Equilíbrio Fiscal - CP Municípios - Multas e Juros	20%	799.500
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	20%	11.107.190
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	5.351.431
Dedução - IPI - Exp - CP Municípios - Principal	20%	50.846.219
Dedução - Transfer Financeira ICMS LC 87/96 - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA O ESTADO (IV) = (I) * (VII)		2.793.150.025
Pagamento do Magistério da Educação Básica		
Outras Despesas do Ensino Básico		
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA OS MUNICÍPIOS (V) = (I) - (IV)		6.863.280.306
		9.656.430.331
PERDA LÍQUIDA DO ESTADO PARA O FUNDEB (VI) = (II) - (IV)		3.902.468.276
*Coeficiente de Distribuição de Recursos do FUNDEB (VII)		0,289252853218

***Coeficiente de Distribuição de Recursos do FUNDEB = 0,289252853218 (calculado conforme o disposto na Emenda Constitucional Federal nº 53/2006 e Lei Federal nº 11.494/2007)**

Programa de Recuperação Fiscal - PRF - LCE 176/2017

DESPESAS	LCE 176 (2018)* 15,27%	LCE 176 (2019)* 2,76%	LCE 176 (2020)* 4,94%
DESPESAS CORRENTES	59.676.534.194	61.323.606.538	64.352.992.701
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	37.598.071.337	38.635.778.106	40.544.385.545
<i>executivo</i>	17.062.151.825	17.533.067.216	18.399.200.736
<i>inativo / pensionistas</i>	15.357.905.929	15.781.784.133	16.561.404.269
<i>poderes</i>	5.178.013.583	5.320.926.758	5.583.780.540
<i>Juros e encargos da Dívida</i>	4.420.326.222	4.542.327.225	4.766.718.190
<i>Outras Despesas Correntes</i>	17.658.136.635	18.145.501.206	19.041.888.966
DESPESAS CAPITAL	11.682.693.119	12.005.135.449	12.598.189.140
<i>Investimentos</i>	7.658.588.876	7.869.965.929	8.258.742.246
<i>Inversões Financeiras</i>	46.467.135	47.749.628	50.108.460
<i>concessão empréstimos</i>	25.851.386	26.564.884	27.877.189
<i>demais</i>	20.615.750	21.184.744	22.231.271
<i>Amortização Financeira</i>	3.977.637.107	4.087.419.891	4.289.338.434
RESERVA DE CONTIGENCIA	0	0	0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.294.046.794	4.412.562.485	4.630.543.072
<i>pessoal</i>	3.483.619.994	3.579.767.906	3.756.608.440
<i>outras</i>	810.426.800	832.794.580	873.934.632
TOTAL (I)	75.653.274.107	77.741.304.472	81.581.724.913

Calculo das Despesas Discricionária (Investimentos e Obrigatórias)

(+) Investimentos Total	7.658.588.876	7.869.965.929	8.258.742.246
(+) Obrigatórias Total	2.203.317.667	2.264.129.235	2.375.977.219
<i>(-) Investimentos e Obrigatórias concomitantes</i>	22.342.952	20.501.587	18.934.908
<i>(-) Investimentos (Relação de UO's Anexo 36)</i>	643.198.475	660.950.752	693.601.720
<i>(-) Investimentos Fundos Poderes</i>	125.830.028	129.302.936	135.690.501
<i>(-) Obrigatórias (Relação de UO's Anexo 36)</i>	199.438.905	204.943.419	215.067.624
<i>(-) Obrigatórias Fundos PGE/DPGE</i>	119.237.466	122.528.420	128.581.324
TOTAL DISCRICIONÁRIAS (II)	8.749.466.709	8.990.951.990	9.435.105.018

Exceções (art.2º da LCE nº 176/2017)

<i>I - Transferências Constitucionais aos Municípios</i>	0	0	0
<i>II - Transferências Voluntárias aos Municípios nas áreas de saúde e educação</i>	207.675.582	213.407.428	223.949.755
<i>III - Pagamento de despesas não obrigatórias com recursos oriundos de transferências voluntárias</i>	0	0	0
<i>IV - Regularização extraordinária do fluxo da folha de pagamento e programas de demissão voluntária</i>	4.672.365	4.801.322	5.038.507
<i>V - Pagamento de despesas com recursos oriundos dos Fundos Especiais dos ógãos descritos no art. 20, inciso II, alíneas "a", "b" e "d" da lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos arts. 176 e 179 da Constituição Estadual</i>	1.061.702.828	1.091.005.826	1.144.901.514
<i>VI - Encargos de antecipação de Royalties</i>	0	0	0
<i>VII - Despesas com pagamento de precatórios</i>	574.772.684	590.636.410	619.813.849
TOTAL EXCEÇÕES (III)	1.848.823.459	1.899.850.987	1.993.703.626

TOTAL (I - II - III)	65.054.983.939	66.850.501.495	70.152.916.269
-------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

* 2018 - LCE Nº 176 DE 30/06/2017 - Art. 1º, Inciso I

*2019 - LCE Nº 176 de 30/06/2017 - Art. 1º, Inciso II, alínea "a" ou "b"

*2020 - LCE Nº 176 de 30/06/2017 - Art. 1º, Inciso II, alínea "a" ou "b"

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - FECP

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	VALOR EM R\$
Assistência Social	Atendimento à Pop. em Situações Emergenciais	30.000.000
	Promoção de Alimentação Saudável	6.995.859
	Proteção Social Especial à População de Rua	3.377.416
	Proteção Int Crianças Adolesc Vív Violência	2.763.572
	Gestão dos Programas da Assistência Social	360.000
	Gestão do SUAS	252.514
	Proteção Social Especial Média e Alta Complex	28.802.264
	Gestão do CadÚnico e do Bolsa Família	75.083
	Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN	5.000
	Gestão do SISAN	5.000
	Desenvolvimento Comunitário - CCDC	5.000
	Ações de Combate e Enfrent à Extrema Pobreza	14.754.541
	Ampliação Rede Desenv. Comunitário	760.000
	Adequação Equip. Gestão da SEDSDH	380.000
	Adequação dos Equipamentos Sociais	1.140.000
	Implantação de Serviços Regionalizados de PSE	50.000
	Implantação de Equip. Púb de SAN-EPSANs	2.530.000
	Proteção Social Básica	7.305.556
Apoio às Instâncias de Pactuação do SUAS	70.078	
Ciência e Tecnologia	Modernização e Manutenção dos Processos de TI	4.200.000
Direitos da Cidadania	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	259.950
Educação	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	3.302.163
	Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda	115.217.163
	Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio	174.164.853
	Aperfeiçoamento e Manutenção de TI	82.500.000
	Apoio à Residência na UERJ	8.926.680
	Oferta de Transporte Escolar	105.496.000
	Incentivo à Permanência Discente	59.564.000
	Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar	118.537.350
	Pessoal e Encargos Sociais	169.157.180
	Prevenção à Evasão Discente	15.210.081
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica	9.779.776	
Habitação	Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS	2.925.000
	Produção de Unidades Habitacionais	18.855.693
	Recuperação de Conjuntos Habitacionais	2.817.882
	Urbanização de Assentamentos Irregulares	15.738.456
	Titulação Imóveis dos Conj. Habitac. da CEHAB	281.500
	Assessoramento aos Municípios	2.925.000
	Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB	2.402.000
	Reestr Org-Cehab e Habilit Crédito/FCVS-CAIXA	891.768
	Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab	44.675.000
	Implantação de Infraestrutura Habitacional	30.450.000
Realocação de Moradores de Áreas de Risco	2.925.000	
Manutenção das Vilas da Melhor Idade	1.950.000	
Organização Agrária	Assentamento e Reassentamento de Famílias	900.000
	Regularização Fundiária de Interesse Social	4.134.854
	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos	4.935.146
	Registro da Luta pela Terra e Moradia no ERJ	30.000
Saúde	Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas	108.000.000
	Execução do Contrato de Gestão - FES	220.524.656
	Assistência em Unidade Tratamento Intensivo	197.653.733
	Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS	65.000.000
	Fortalec. Gestão Estratégica e Participativa	52.000
	Operacionalização das UPAs 24h Estaduais	184.919.113
	Apoio à Assist de Alta Complex em Cardiologia	16.894.184
	Apoio à Assistência Oncológica	11.925.987
Assistência Ambulatorial e Hospitalar	994.239.651	
Transporte	Concessão do Vale Social	7.522
	Modelagem Operacionalização do Bilhete Único	397.234.232
	Operacionalização de Sistema de Teleférico	37.510.526
TOTAL		3.336.745.982

FEHIS - FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RECEITA

(+) RECEITAS RESULTANTES DA LEI 4.056 de 30/12/2002 (I)	4.766.779.973
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	4.725.467.284
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	22.588.058
Adicional ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza - LC 134/2009 - Multa e Juros	-
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	12.305.823
Adicional ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza - LC 134/2009 - Dívida Ativa	-
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	929.646
Multas Prev Legis Especifica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	5.071.158
Multas Prev Legis Especifica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	418.004
LIMITE MÍNIMO (Lei Complementar nº 183 de 23/12/2018) = 5% de (I)	238.338.999

DESPESA

AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1155	Atendimento à Pop. em Situações Emergenciais	30.000.000	1.000	30.001.000
1557	Assentamento e Reassentamento de Famílias	900.000	-	900.000
1830	Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS	2.925.000	-	2.925.000
2710	Regularização Fundiária de Interesse Social	4.134.854	-	4.134.854
3526	Produção de Unidades Habitacionais	18.855.693	-	18.855.693
3529	Recuperação de Conjuntos Habitacionais	2.817.882	-	2.817.882
3530	Urbanização de Assentamentos Irregulares	15.738.456	-	15.738.456
3532	Titulação Imóveis dos Conj. Habitac. da CEHAB	281.500	-	281.500
3964	Assessoramento aos Municípios	2.925.000	-	2.925.000
4505	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos	4.935.146	-	4.935.146
5401	Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB	2.402.000	-	2.402.000
5625	Reestr Org-Cehab e Habilit Crédito/FCVS-CAIXA	891.768	-	891.768
5675	Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab	44.675.000	2.000	44.677.000
5676	Implantação de Infraestrutura Habitacional	30.450.000	-	30.450.000
8040	Registro da Luta pela Terra e Moradia no ERJ	30.000	-	30.000
8185	Realocação de Moradores de Áreas de Risco	2.925.000	-	2.925.000
8186	Manutenção das Vilas da Melhor Idade	1.950.000	-	1.950.000
	TOTAL DESPESAS (III)	166.837.299	3.000	166.840.299
	Desvinculação de Receitas do Estado - DRE (5% de 30% de (I))	71.501.700	-	71.501.700
	TOTAL DESPESAS COM DRE	238.338.999	3.000	238.341.999

DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE (IV = III) **166.837.299**

MÍNIMO DE 5% DA RECEITA DO ADICIONAL DE ICMS
Lei Complementar nº 183 de 23/12/2018 (V) = (IV / I + II) **5,00%**

* Obs: Nas Despesas para fins de Limite é Considerado o valor da Desvinculação de Receitas do Estado - DRE conforme EC 93 de 08/09/2016

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS APLICADAS NO FECAM - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 31 DE 2003 E Nº 48 DE 2011

RECEITA					
RECEITA LÍQUIDA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (I) (II - III + V - VI)					14.009.476.700
(+) RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PÓS-SAL) (II)					8.233.593.571
Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principa				8.047.217	
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principa				3.970.624	
Demais Receitas Patrimoniais - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%				1.657.237.216	
Demais Receitas Patrimoniais - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%				1.365.473.641	
Demais Receitas Patrimoniais - Participação Especial Exploração do Petróleo				5.176.937.466	
Demais Receitas Patrimoniais - Fundo Especial do Petróleo - FEP				21.927.407	
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PÓS-SAL) (III)					4.019.395.994
Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principa				7.099.819	
Dedução - Demais Patrimoniais - Royalties do Petróleo - Até 5% - Principa				685.250.579	
Dedução - Demais Patrimoniais - Royalties Petróleo - Excedente a 5% - Principa				661.621.249	
Dedução - Demais Patrimoniais - Participação Especial do Petróleo - Principa				2.411.803.068	
Dedução - Demais Patrimoniais - Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal				10.624.620	
Dedução - Demais Patrimoniais - Royalties Petróleo - Transf Municípios - Principa				242.996.659	
LIMITE MÍNIMO PÓS-SAL (IV) = (5% de II - III)					210.709.879
(+) RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PRÉ-SAL) (V)					19.080.069.748
Demais Receitas Patrimoniais - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL				3.781.838.006	
Demais Receitas Patrimoniais - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%- PRÉ-SAL				3.103.989.049	
Demais Receitas Patrimoniais - Participação Especial PRÉ-SAL				12.194.242.693	
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PRÉ-SAL) (VI)					9.284.790.625
Dedução - Demais Patrimoniais - Royalties Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL - Principal				1.513.869.187	
Dedução - Demais Patrimoniais - Royalties Petróleo - Exced a 5% - PRÉ-SAL - Principa				1.461.666.801	
Dedução - Demais Patrimoniais - Participação Especial Petróleo - PRÉ-SAL - Principa				5.742.262.432	
Dedução - Demais Patrimoniais - Royalties Petróleo -Transf Municípios - PRÉ SAL - Principal				566.992.205	
LIMITE MÍNIMO PRÉ-SAL (VII) = (5% de V - VI)					489.763.956
VALOR MÍNIMO FECAM = 5% (PÓS-SAL) + 5% (PRÉ-SAL) (VIII) (IV + VII)					700.473.835
DESPESA					
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	VALOR FECAM (IX)	OUTRAS FONTES	TOTAL
2404-FECAM	1526	Monitoramento da Qualidade Ambiental	28.500.000	-	28.500.000
2404-FECAM	3977	Intervenções em Saneamento Ambiental - FECAM	20.000.000	-	20.000.000
2404-FECAM	3979	Cidades Sustentáveis	38.000.000	-	38.000.000
2404-FECAM	5384	Implant de Proc Adm Digitais p Gest Ambiental	1.008.603	-	1.008.603
2404-FECAM	5452	Desenvolvimento dos Instrum de Gest Ambiental	4.940.315	-	4.940.315
2404-FECAM	5588	Implantação Tronco Coletor Cidade Nova/PSAM	5.000.000	-	5.000.000
2404-FECAM	5615	Preservação e Conservação da Biodiversidade	49.133.983	-	49.133.983
2404-FECAM	5616	Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais	66.000.000	-	66.000.000
2404-FECAM	5639	Gerenciamento de Recursos Hídricos	14.500.000	-	14.500.000
2404-FECAM	5645	Gestão dos Recursos Naturais	16.026.854	4.779.744	20.806.598
2404-FECAM	5654	Governança do Saneamento Ambiental	202.180.151	-	202.180.151
2404-FECAM	5705	Restauração de Transportes Sustentáveis	4.000.000	-	4.000.000
2404-FECAM	5707	Atualização Cart Risco Escorr Mun Fluminenses	5.000.000	-	5.000.000
2404-FECAM	5709	Saneam Amb Munic Entorno Baia Guanaraba-PSAM	246.183.929	-	246.183.929
TOTAL			700.473.835	4.779.744	705.253.579
DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (X)					700.473.835
CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE 5% (PÓS-SAL) E 5% (PRÉ-SAL) DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS, COM AS DEDUÇÕES (XI) = (X / VIII)					5,00%

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS APLICADAS NA FAPERJ - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 32 DE 2003

RECEITA				
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA DE TRANSFERÊNCIAS E VINCULAÇÕES (I) = (II - III - IV - V + VI)				25.449.008.246
(+) RECEITA TRIBUTÁRIA (II)				51.298.866.005
Impostos				50.164.701.868
Multas e Juros de Mora dos Impostos				711.415.013
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos				159.657.760
Receita da Dívida Ativa dos Impostos				263.091.364
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (III)				10.959.004.444
(-) APLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO (IV)				10.084.965.390
(-) APLICAÇÕES NA SAÚDE (V)				4.840.783.387
(+) TAXAS DO TESOURO, MULTAS E RECEITAS DE OUTROS TRIBUTOS (VI)				34.895.463
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 2% de (I)				508.980.165
DESPESA				
AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	ORIGEM TRIBUTÁRIA	OUTRAS FONTES	TOTAL
0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	5.000	-	5.000
0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	20.000	-	20.000
2010	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	7.200	-	7.200
2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	1.006.500	1.921.276	2.927.776
2153	Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ	40.000.000	-	40.000.000
2157	Fomento para Estudos e Pesquisas da UENF	19.000.000	-	19.000.000
2223	Fomento para Estudos e Pesquisas da UEZO	600.000	-	600.000
2224	Apoio à Pesquisa na Administ Pública Estadual	10.000.000	-	10.000.000
2232	Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ	86.000.000	1.310.000	87.310.000
2660	Pessoal e Encargos Sociais	6.967.087	-	6.967.087
3014	Fomento à Inovação Tecnológica	35.180.328	750.724	35.931.052
4137	Apoio a Estudantes e Pesquisadores	134.300.000	-	134.300.000
5379	Promoção Intercâmbio para Estudo e Pesquisa	600.000	-	600.000
8021	Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	600.000	-	600.000
8038	Fomento Formação Superior à Distância CECIERJ	22.000.000	-	22.000.000
TOTAL DAS DESPESAS (VIII)		356.286.115	3.982.000	360.268.115
Desvinculação de Receitas do Estado - DRE (2% de 30% de (I))		152.694.050	-	152.694.050
TOTAL DESPESAS COM DRE		508.980.165	3.982.000	512.962.165
DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (IX)				356.286.115
CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 2% DA RECEITA TROBUTÁRIA, DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS E VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (IX) = (VIII / I)				2,00%

* Obs: Nas Despesas para fins de Limite é Considerado o valor da Desvinculação de Receitas do Estado - DRE conforme EC 93 de 08/09/2016

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$ 1,00
CEHAB-RJ	1033 - Ampliação do Programa Minha Casa Minha Vida	INVESTIMENTOS	214 - Transferências do PAC	2.307.913
INEA	5617 - Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes	INVESTIMENTOS	214 - Transferências do PAC	124.928.070
			218 - Transferências Intraorçamentárias	1.380.002
			230 - Recursos Próprios	5.545.000
			232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas	1.103.000
SEAS	5638 - Desenvolvimento Ambiental Sustentável	INVESTIMENTOS	100 - Ordinários Provenientes de Impostos	1.000
			111 - Operações de Crédito - Tesouro	526.176.087
			214 - Transferências do PAC	66.270.264
			297 - Conservação Ambiental	107.292
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - Ordinários Provenientes de Impostos	2.000
SECID	1209 - Abastecimento de Água - PAC	INVESTIMENTOS	100 - Ordinários Provenientes de Impostos	1.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - Ordinários Provenientes de Impostos	9.000
	1300 - Esgotamento Sanitário - PAC	INVESTIMENTOS	100 - Ordinários Provenientes de Impostos	1.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - Ordinários Provenientes de Impostos	5.000
	1528 - Saneamento Ambiental em Pequenas Localidades	INVESTIMENTOS	100 - Ordinários Provenientes de Impostos	1.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - Ordinários Provenientes de Impostos	4.000
SEINFRA	3455 - Recuperação da Região Serrana	INVESTIMENTOS	214 - Transferências do PAC	25.340.156
			230 - Recursos Próprios	10.000
	3461 - Implantação de Projetos de Infraestrutura	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214 - Transferências do PAC	5.000.000
		INVESTIMENTOS	100 - Ordinários Provenientes de Impostos	641.627
SETRANS	1018 - Expansão/Modernização Transporte Aeroviário	INVESTIMENTOS	100 - Ordinários Provenientes de Impostos	100.000
			214 - Transferências do PAC	36.491.336
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230 - Recursos Próprios	24.000
Total Geral				795.698.747

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS ORIUNDAS DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

RECEITA

SUBALÍNEA	TÍTULO SUBALÍNEA	VALOR (R\$ 1,00)
1390001103	Demais Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%	971.986.637
1390001105	Demais Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%	703.852.392
1390001106	Demais Rec Pat - Participação Especial Exploração do Petróleo	2.765.134.398
1390001107	Demais Rec Pat - Fundo Especial do Petróleo - FEP	11.302.787
1390001108	Demais Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL	2.267.968.819
1390001110	Demais Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%- PRÉ-SAL	1.642.322.248
1390001111	Demais Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL	6.451.980.261
TOTAL		14.814.547.542

DESPESA

UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FR	VALOR (R\$ 1,00)
24040 - FECAM	1526	Monitoramento da Qualidade Ambiental	104	28.500.000
24040 - FECAM	3977	Intervenções em Saneamento Ambiental - FECAM	104	20.000.000
24040 - FECAM	3979	Cidades Sustentáveis	104	38.000.000
24040 - FECAM	5384	Implant de Proc Adm Digitais p Gest Ambiental	104	1.008.603
24040 - FECAM	5452	Desenvolvimento dos Instrum de Gest Ambiental	104	4.694.414
24040 - FECAM	5588	Implantação Tronco Coletor Cidade Nova/PSAM	104	5.000.000
24040 - FECAM	5615	Preservação e Conservação da Biodiversidade	104	49.133.983
24040 - FECAM	5616	Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais	104	66.000.000
24040 - FECAM	5639	Gerenciamento de Recursos Hídricos	104	14.500.000
24040 - FECAM	5645	Gestão dos Recursos Naturais	104	16.026.854
24040 - FECAM	5654	Governança do Saneamento Ambiental	104	202.180.151
24040 - FECAM	5705	Restauração de Transportes Sustentáveis	104	4.000.000
24040 - FECAM	5707	Atualização Cart Risco Escorr Mun Fluminenses	104	5.000.000
24040 - FECAM	5709	Saneam Amb Munic Entorno Baia Guanaraba-PSAM	104	246.133.929
51660 - FISED	4444	Atividades Operacionais da SEPM	103	30.229.210
51660 - FISED	4445	Gestão do Trabalho do Policial Militar	103	86.454.766
51660 - FISED	4575	Ap Ativ Finalísticas Penitenciárias.	103	5.000.000
51660 - FISED	4579	Reestrut e Manut das Unid da Polícia Civil	103	25.750.000
51660 - FISED	4583	Reaparelhamento da Polícia Civil	103	10.841.466
51660 - FISED	5579	Apoio a Progr e Proj de Assist Social – FISED	103	81.300.817
51660 - FISED	5586	Apoio Projetos Adm Penitenciária FISED	103	5.000.000
51660 - FISED	5611	Apoio a Projetos Socioeducativos - FISED	103	-
51660 - FISED	5614	Modernização da SEPM	103	35.234.210
51660 - FISED	5695	Apoio Projeto Infância e Adolescência - FISED	103	-
51660 - FISED	5700	Implantação Novas Unidades da Polícia Civil	103	3.250.000
51660 - FISED	5701	Valorização do Policial Civil	103	29.798.907
37020 - EGE/SEFAZ	0001	Encargos com a União	104	187.423.265
37020 - EGE/SEFAZ	0007	Contribuições Obrigatórias	104	140.045.587
99990 - TESOURO	-	Transferências aos Municípios	104	809.988.864
20340 - RIOPREVIDÊNCIA	-	Diversas ações	231	12.664.002.516
TOTAL				14.814.547.542

QUANTITATIVO DE SERVIDORES POR ÓRGÃO DE GOVERNO

LDO 2020 - ART 24 §2º XII

ÓRGÃO / UNIDADE	SIGLA	↓ ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL
Secretaria de Estado de Educação	SEEDUC	71.406	83.661	-	155.067
Secretaria de Estado de Polícia Militar	SEPM	44.493	25.432	4.245	74.170
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro	CBMERJ	12.596	9.002	196	21.794
Secretaria de Estado de Saúde	SES	9.875	8.977	-	18.852
Secretaria de Estado de Polícia Civil	SEPOL	9.143	6.854	540	16.537
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro	UERJ	7.841	3.627	-	11.468
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	SEAP	5.949	2.262	-	8.211
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro	FAETEC	5.552	1.531	-	7.083
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	FSEJ	3.702	-	-	3.702
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	DETRAN-RJ	2.860	686	-	3.546
Secretaria de Estado de Fazenda	SEFAZ	2.166	2.449	93	4.708
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança	SECCG	1.220	1.465	-	2.685
Instituto Estadual do Ambiente	INEA	1.126	539	-	1.665
Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais	SEGOV	1.089	-	-	1.089
Procuradoria Geral do Estado	PGE	970	499	102	1.571
Encargos Gerais do Estado	EGE	917	46	-	963
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro	DER-RJ	876	2.316	-	3.192
Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro	UENF	875	115	-	990
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro	IASERJ	850	2.479	-	3.329
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro	EMATER	596	-	-	596
Fundação Leão XIII	FLXIII	539	933	-	1.472
Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro	FTMRJ	426	278	-	704
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro	RIOTRILHOS	425	-	-	425
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro	EMOP	411	-	-	411
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	SEAPPA	396	533	-	929
Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro	GSJ	371	-	-	371
Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	CGE	370	174	-	544
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	RIOPREVIDENCIA	350	749	-	1.099
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos	SEDSODH	341	-	-	341
Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro	CEHAB-RJ	324	-	-	324
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro	PRODERJ	318	1.043	-	1.361
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro	IPEM-RJ	300	59	-	359
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro	DETRO-RJ	292	65	-	357
Fundação Anita Mauano de Artes do Estado do Rio de Janeiro	FUNARJ	276	224	-	500
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras	SEINFRA	271	294	-	565
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	SECEC	259	319	-	578
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro	CEASA	259	-	-	259
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro	PESAGRO	255	-	-	255
Secretaria de Estado de Defesa Civil	SEDEC	241	104	-	345
Fundação Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro	CECERJ	237	5	-	242
Fundação para a Infância e Adolescência	FIA-RJ	232	1.215	-	1.447
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro	IO	231	-	-	231
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais	SEDEERI	217	125	-	342
Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públic	CEPERJ	191	108	-	299
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	JUCERJA	172	36	-	208
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste	UEZO	166	1	-	167

QUANTITATIVO DE SERVIDORES POR ÓRGÃO DE GOVERNO

LDO 2020 - ART 24 §2º XII

ÓRGÃO / UNIDADE	SIGLA	↓ ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL
Proteção e Defesa do Consumidor	PROCON-RJ	164	-	-	164
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade	SEAS	138	104	-	242
Instituto Vital Brazil	IVB	138	-	-	138
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro	FIPERJ	135	45	-	180
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro	CODERTE	134	-	-	134
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro	SUDERJ	120	145	-	265
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	SECTI	119	-	-	119
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro	ITERJ	109	-	-	109
Secretaria de Estado de Transportes	SETRANS	107	120	-	227
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura	IEEA	103	2	-	105
Agência Reguladora Serv Públic de Transp Aquav,Ferrov,Metrov e Rodov do ERJ	AGETRANSP	102	2	-	104
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude	SEELJE	94	-	-	94
Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro	AGENERSA	84	-	-	84
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro	CODIN	82	-	-	82
Loteria do Estado do Rio de Janeiro	LOTERJ	78	40	-	118
Secretaria de Estado de Turismo	SETUR	77	-	-	77
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro	FAPERJ	74	41	-	115
Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro	TURISRIO	72	-	-	72
Fundação Santa Cabrini	FSCABRINI	71	29	-	100
Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro	DRM	65	69	-	134
Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro	CASERJ	62	-	-	62
Vice-Governadoria	VICE-GOV	52	-	-	52
Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA - ISP	RIOSEGURANCA	48	-	-	48
Fundação Museu da Imagem e do Som	FMIS	43	-	-	43
Secretaria de Estado de Segurança - Em Extinção	SESEG	34	-	-	34
Secretaria de Estado de Cidades	SECID	28	-	-	28
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - Em Liquidação	CTC-RJ	8	-	-	8
Empresa Estadual de Viação - Em Liquidação	SERVE	3	-	-	3
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Em liquidação	METRO	3	-	-	3
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ⁽¹⁾	SERGB				
Secretaria de Estado de Vitimização e Amparo à Pessoa com Deficiência ⁽²⁾	SEVAPD				
Departamento Geral de Ações Socio-Educativas ⁽³⁾	DEGASE				
Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro *	RJPREV				
Companhia Fluminense de Securitização S.A. *	CFSEC				
Instituto da Região Metropolitana do Rio de Janeiro *	RIOMETROPOLE				
Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Em liquidação *	FLUMITRENS				
Companhia Estadual de Águas e Esgotos *	CEDAE				
Agência Estadual de Fomento *	AGERIO				
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística *	CENTRAL				

TOTAL DE SERVIDORES DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	PENSÃO PREVIDENCIÁRIA - LEI 6.338/13	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL
	83.332	194.319	158.802	5.176	441.629

Fonte: SIG-RH em Setembro/2019

(1) Em Set/19, lotados na Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

(2) Em Set/19, lotados na Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos

(3) Em Set/19, lotados na Secretaria de Estado de Educação

(*) Não possuem informações no SIG-RH

INATIVOS E PENSIONISTAS - QUANTITATIVOS E DESPESAS

LDO 2020 - Art 24 § 2º - Incisos XII e XIII e Art 24 § 4º

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO DE PESSOAL			DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO
	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			0	288.470.289	167.307.289	455.777.578	82.808.447
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			0	416.357.144	151.382.886	567.740.030	176.844.104
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	7.711	420	8.131	1.639.853.000	415.124.519	2.054.977.519	894.261.871
MINISTÉRIO PÚBLICO	510	292	802	271.341.952	40.927.799	312.269.751	277.513.218
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			0	134.801.019	48.394.379	183.195.398	175.167.236
PODER EXECUTIVO	158.802	5.176	163.978	12.859.357.138	3.949.323.636	16.808.680.774	4.854.308.903
TOTAL	167.023	5.888	172.911	15.610.180.542	4.772.460.508	20.382.641.050	6.460.903.779

(1) Somente pensionistas referentes a magistrados.

(2) Até 27/09/2019, a Secretaria de Casa Civil e Governança não recebeu as informações para este demonstrativo em conformidade com o artigo 24 §4º da Lei 8.485 de 2019 - LDO 2020: Para fins de cumprimento do inciso XIII do § 3º deste artigo, os poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão as informações necessárias à Casa Civil e Governança até 30 de agosto de 2019

**FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FISED
LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

RECEITA

(+) RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PRÉ-SAL) (I)	19.080.069.748
Demais Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL	3.781.838.006
Demais Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%- PRÉ-SAL	3.103.989.049
Demais Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL	12.194.242.693
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PRÉ-SAL) (II)	9.284.790.625
Dedução - Demais Patrim - Royalties Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL - Principal	1.513.869.187
Dedução - Demais Patrim - Royalties Petróleo - Exced a 5% - PRÉ-SAL - Principal	1.461.666.801
Dedução - Demais Patrim - Participação Especial Petróleo - PRÉ-SAL - Principal	5.742.262.432
Dedução - Demais Patrim-Royalties Petróleo -Transf Municípios - PRÉ SAL - Princ	566.992.205
VALOR MÍNIMO FISED = 5% (PRÉ-SAL) (III = I - II)	489.763.956

DESPESA

UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	VALOR FISED (IV)
51660-FISED	4444	Atividades Operacionais da SEPM	30.229.210
51660-FISED	4445	Gestão do Trabalho do Policial Militar	86.454.766
51660-FISED	4575	Ap Ativ Finalísticas Penitenciárias.	5.000.000
51660-FISED	4579	Reestrut e Manut das Unid da Polícia Civil	25.750.000
51660-FISED	4583	Reaparelhamento da Polícia Civil	10.841.466
51660-FISED	4594	Apoio a Proj. Desenvolv. Social Seg Pública	41.527.827
51660-FISED	4595	Pagto Desp Serviços Utilidade Pública-PMERJ	21.489.786
51660-FISED	4596	Pagto Desp Serviços Utilidade Pública-PCERJ	16.970.243
51660-FISED	4597	Pagto Desp Serviços Utilidade Pública-SEAP	38.145.049
51660-FISED	5579	Apoio a Progr e Proj de Assist Social – FISED	81.300.817
51660-FISED	5586	Apoio Projetos Adm Penitenciária FISED	5.000.000
51660-FISED	5611	Apoio a Projetos Socioeducativos - FISED	-
51660-FISED	5614	Modernização da SEPM	35.234.210
51660-FISED	5695	Apoio Projeto Infância e Adolescência - FISED	-
51660-FISED	5700	Implantação Novas Unidades da Polícia Civil	3.250.000
51660-FISED	5701	Valorização do Policial Civil	29.798.907
51660-FISED	5713	Governo Presente - FISED	58.771.675
TOTAL			489.763.956

DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE (V) **489.763.956**

CUMPRIMENTO DO LIMITE = MÍNIMO DE 5% (PRÉ-SAL) (VI) = (IV / I - II) **5,00%**

DESPESA POR GRUPO DE GASTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
L1	ATIVIDADES DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.985.477.524
L2	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.928.938.160
L3	OUTRAS ATIVIDADES DE CARÁTER OBRIGATÓRIO	14.609.514.950
L4	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	9.756.193.885
L5	PROJETOS	3.455.017.439
L6	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	635.282.764
L9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.946.944
TOTAL		80.853.371.666



ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$ (1,00)
Recursos Próprios	579.819.798
Geração Própria	579.819.798
Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
Tesouro	---
Direto	---
Controladora	---
Operações de Crédito de Longo Prazo	630.693.913
Internas	630.693.913
Externas	---
Outros Recursos de Longo Prazo	---
Debêntures	---
Controladora	---
Outras Estatais	---
Outras Fontes	---
TOTAL	1.210.513.711

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

Unidade Orçamentária: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Quadro Síntese		Em R\$ (1,00)
Código / Especificação		Valor
TOTAL		2.792.655
Programa		
0470	Fortalecimento da Gestão Pública	2.792.655
Função		
22	Indústria	2.792.655
Subfunção		
662	Produção Industrial	2.792.655
Despesas por Função/Subfunção		
22	Indústria	2.792.655
	662 Produção Industrial	2.792.655
Fontes de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.792.655
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.792.655
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.792.655
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
6.2.1.0.00.00	Tesouro	---
6.2.1.1.00.00	Direto	---
6.2.2.0.00.00	Controladora	---
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	---
6.3.1.0.00.00	Internas	---
6.3.2.0.00.00	Externas	---
6.4.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	---
6.4.1.0.00.00	Debêntures	---
6.4.2.0.00.00	Controladora	---
6.4.3.0.00.00	Outras Estatais	---
6.4.4.0.00.00	Outras Fontes	---

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança							
Unidade Orçamentária: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro							
Quadro dos Créditos Orçamentários						Em R\$ (1,00)	
Programática	Programa/Ação		Funcional	Esf	GNDMod	Fte	Valor
0470	Fortalecimento da Gestão Pública						2.792.655
	ATIVIDADES						2.792.655
0470	2140	Publicação dos Atos Oficiais e Produção de Serviços Gráficos	22662	3	4 90	230	2.792.655
						TOTAL	2.792.655

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

Unidade Orçamentária: Companhia Estadual de Águas e Esgotos

Quadro Síntese		Em R\$ (1,00)
Código / Especificação		Valor
TOTAL		1.205.650.296
Programa		
0437	Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos	1.205.642.652
0438	Preservação e Conservação Ambiental	7.644
Função		
17	Saneamento	1.205.650.296
Subfunção		
512	Saneamento Básico Urbano	1.205.650.296
Despesas por Função/Subfunção		
17	Saneamento	1.205.650.296
	512 Saneamento Básico Urbano	1.205.650.296
Fontes de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.205.650.296
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	574.956.383
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	574.956.383
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
6.2.1.0.00.00	Tesouro	---
6.2.1.1.00.00	Direto	---
6.2.2.0.00.00	Controladora	---
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	630.693.913
6.3.1.0.00.00	Internas	630.693.913
6.3.2.0.00.00	Externas	---
6.4.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	---
6.4.1.0.00.00	Debêntures	---
6.4.2.0.00.00	Controladora	---
6.4.3.0.00.00	Outras Estatais	---
6.4.4.0.00.00	Outras Fontes	---

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança								
Unidade Orçamentária: Companhia Estadual de Águas e Esgotos								
Quadro dos Créditos Orçamentários						Em R\$ (1,00)		
Programática	Programa/Ação		Funcional	Esf	GND	Mod	Fte	Valor
0437	Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos							1.205.642.652
	PROJETOS							1.177.272.791
0437	1611	Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu	17512	3	4	90	211	138.346.390
0437	1611	Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu	17512	3	4	90	230	31.068.103
0437	1663	Ampliação e Melhoria Operacional dos Sistemas Guandu e Imunana-Laranjal	17512	3	4	90	230	47.134.548
0437	3468	Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água da RMRJ	17512	3	4	90	211	442.483.544
0437	3468	Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água da RMRJ	17512	3	4	90	230	173.756.029
0437	3469	Implantação e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário da RMRJ	17512	3	4	90	211	49.863.979
0437	3469	Implantação e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário da RMRJ	17512	3	4	90	230	208.718.292
0437	5352	Implantação e Ampliação dos Sistemas de Saneamento no Interior	17512	3	4	90	230	23.401.906
0437	5651	Saneamento em Áreas de Grande Interesse Social	17512	3	4	90	230	62.500.000
	ATIVIDADES							28.369.861
0437	6064	Operação de Sistemas de Água e Esgoto	17512	3	4	90	230	28.369.861
0438	Preservação e Conservação Ambiental							7.644
	ATIVIDADES							7.644
0438	2309	Política Institucional de Meio Ambiente da CEDAE	17512	3	4	90	230	7.644
TOTAL								1.205.650.296

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais

Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Fomento

Quadro Síntese		Em R\$ (1,00)
Código / Especificação		Valor
TOTAL		2.070.760
Programa		
0434	Gestão do Patrimônio Imóvel	252.760
0435	Modernização Tecnológica	1.818.000
Função		
23	Comércio e Serviços	2.070.760
Subfunção		
122	Administração Geral	252.760
126	Tecnologia da Informação	1.818.000
Despesas por Função/Subfunção		
23	Comércio e Serviços	2.070.760
	122 Administração Geral	252.760
	126 Tecnologia da Informação	1.818.000
Fontes de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.070.760
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.070.760
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.070.760
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
6.2.1.0.00.00	Tesouro	---
6.2.1.1.00.00	Direto	---
6.2.2.0.00.00	Controladora	---
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	---
6.3.1.0.00.00	Internas	---
6.3.2.0.00.00	Externas	---
6.4.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	---
6.4.1.0.00.00	Debêntures	---
6.4.2.0.00.00	Controladora	---
6.4.3.0.00.00	Outras Estatais	---
6.4.4.0.00.00	Outras Fontes	---

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações

Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Fomento

Quadro dos Créditos Orçamentários

Em R\$ (1,00)

Programática	Programa/Ação	Funcional	Esf	GND	Mod	Fte	Valor
0434	Gestão do Patrimônio Imóvel						252.760
	PROJETOS						252.760
0434	5711 Modernização e Aperfeiçoamento da Infraestrutura da AgeRio	23122	3	4	90	230	252.760
0435	Modernização Tecnológica						1.818.000
	PROJETOS						1.818.000
0435	5710 Aperfeiçoamento e Modernização da Estrutura Tecnológica da AgeRio	23126	3	4	90	230	1.818.000
TOTAL							2.070.760

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
 Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	1.194.532
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.010.100	APORTES DO TESOURO NACIONAL	-
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
1.100.010.210	CONTROLADORA	-
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	-
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	-
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	-
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.100.040.100	NO PAÍS	-
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.040.200	NO EXTERIOR	-
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.100.060.100	NO PAÍS	-
1.100.060.200	NO EXTERIOR	-
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
1.100.070.100	NO PAÍS	-
1.100.070.200	NO EXTERIOR	-
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.100	NO PAÍS	-
1.100.090.200	NO EXTERIOR	-
1.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.100.100	EMIÇÃO DE LETRAS	-
1.100.100.200	EMIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.100.190.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	-
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.194.532
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.194.532
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR		Em R\$ (1,00)
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
1.100.700.510		-
	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
1.100.700.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
1.100.700.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.700.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
1.100.700.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
1.100.700.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
1.100.700.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS	-
1.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
1.101.010.000	DIVIDENDOS	-
1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-
1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOUREO ESTADUAL	-
1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	75.607.453
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	74.762.134
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	-
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	74.762.134
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
1.200.030.000	ALUGUEL	-
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	-
1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.200.101.100	NO PAÍS	-
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.101.200	NO EXTERIOR	-
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.200.104.100	NO PAÍS	-
1.200.104.200	NO EXTERIOR	-
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR		Em R\$ (1,00)
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	845.320
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	76.801.986
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	117.062
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	117.062
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	-
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	-
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
1.400.010.400	DEMANDAS AMBIENTAIS	-
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	-
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
1.400.010.700	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	117.062
1.400.010.800	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	-
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	76.919.048

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
 Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ (1,00)

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	2.792.655
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-
2.101.010.000	NO PAÍS	-
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.010.310	IMÓVEIS	-
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.000	NO EXTERIOR	-
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.310	IMÓVEIS	-
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
2.103.010.000	NO PAÍS	-
2.103.020.000	NO EXTERIOR	-
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.104.010.000	NO PAÍS	-
2.104.020.000	NO EXTERIOR	-
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.106.010.000	NO PAÍS	-
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	2.792.655
2.107.010.000	IMOBILIZADO	2.792.655
2.107.010.100	IMÓVEIS	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.792.655
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	-
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	-
2.107.020.000	INTANGÍVEL	-
2.107.020.100	SOFTWARES	-
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	-
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	-
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	-
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	-
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	-
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	-
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	-
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	-
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	-
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	-
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	-
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO CONTROLADAS - SPE-C	-
2.108.020.000	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	-
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	-
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	-

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	-
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS – SPE-NC	-
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	-
2.190.050.000	DEPÓSITOS	-
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	-
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
2.190.100.100	DIVIDENDOS	-
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP	-
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	-
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	74.009.331
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	39.164.105
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	22.332.902
2.201.010.100	SALÁRIOS	22.143.434
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	22.143.434
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	-

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	-
2.201.010.300	ADICIONAIS	-
2.201.010.400	13º SALÁRIO	-
2.201.010.500	FÉRIAS	-
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	-
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	189.468
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	7.450.975
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	2.081.750
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	5.351.803
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	17.422
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	9.380.228
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	4.273.404
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	1.939.792
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	2.116.068
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	-
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.050.964
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	-
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	-
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	-
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)	-
2.201.031.900	OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	-
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	-
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV	-
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
2.201.070.000	TREINAMENTO	-
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	-
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	-
2.202.010.100	HONORÁRIOS	-
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA	-
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	-
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	-
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.202.030.000	ENCARGOS	-
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	-
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.203.010.000	HONORÁRIOS	-
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	4.807.020
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	4.350.279
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	4.350.279

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	-
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.039.000	DEMAIS	-
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	456.741
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	18.798.036
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.205.020.000	CONSULTORIA	-
2.205.030.000	AUDITORIA	-
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	-
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	-
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	-
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	-
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-
2.205.050.400	PATROCÍNIO	-
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	18.798.036
2.206.000.000	TRIBUTOS	7.119.617
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	2.684.717
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	4.152.973
2.206.020.100	IRPJ	3.017.083
2.206.020.200	CSLL	1.135.890
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	281.927
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	559.085
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	559.085
2.207.021.000	NO PAÍS	559.085
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	559.085
2.207.021.310	IMÓVEIS	559.085
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.000	NO EXTERIOR	-
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.310	IMÓVEIS	-
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.207.040.100	NO PAÍS	-
2.207.040.200	NO EXTERIOR	-
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL	-
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	-
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.080.100	LETRAS	-
2.207.080.200	DEBÊNTURES	-
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.561.468
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	954.733
2.290.020.000	ALUGUEL	-
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.030.100	IMÓVEIS	-
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	2.606.735
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	2.606.735
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	-
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	-
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
2.290.070.000	TRANSPORTE	-
2.290.080.000	VIAGENS	-
2.290.080.100	NO PAÍS	-
2.290.080.200	AO EXTERIOR	-
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
2.290.100.000	MULTAS	-
2.290.200.000	ROYALTIES	-
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	-
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA	-
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR	-
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	-
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	76.801.986
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	6.172.540
2.401.000.000	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.439.583
2.401.010.000	DEPRECIÇÃO	2.439.583
2.401.010.100	IMÓVEIS	-
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.439.583
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIÇÃO	-
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	-
2.401.030.000	EXAUSTÃO	-
2.402.000.000	PROVISÕES	3.732.957
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	-
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	-

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	-
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	-
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	3.732.957
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	-
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	82.974.526

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
 Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ (1,00)

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
3.010.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	51.135.871
3.100.000.000	INGRESSOS DE CAPITAL	1.194.532
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
3.100.100.000	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.194.532
3.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
3.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.200.000.000	INGRESSOS CORRENTES	75.607.453
3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	74.762.134
3.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
3.200.030.000	ALUGUEL	-
3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	845.320
3.700.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS	76.801.986
3.800.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	127.937.857
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL	2.792.655
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	2.792.655
4.107.010.000	IMOBILIZADO	2.792.655
4.107.020.000	INTANGÍVEL	-
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL	-

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ (1,00)

4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
4.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
4.190.050.000	DEPÓSITOS	-
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
4.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES	74.009.330
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	39.164.105
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	4.807.020
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	18.798.036
4.206.000.000	TRIBUTOS	7.119.617
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES	4.120.553
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	954.733
4.290.020.000	ALUGUEL	559.085
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	2.606.735
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
4.290.070.000	TRANSPORTE	-
4.290.080.000	VIAGENS	-
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
4.290.100.000	MULTAS	-
4.290.200.000	ROYALTIES	-
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	-
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	-
4.800.000.000	TOTAL DAS SAÍDAS	76.801.985
4.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	51.135.871

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx

Em R\$ (1,00)

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
5.101.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	51.135.871
5.102.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	76.801.986
5.103.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	76.801.986
5.104.000.000	SUBTOTAL	51.135.871
5.106.000.000	VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	- 559.084
5.107.000.000	VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS	-
5.109.000.000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	559.085
5.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	51.135.871

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

V - Usos e Fontes - UF

Em R\$ (1,00)

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
1	DESPESAS DE CAPITAL	2.792.655
2	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-
3	NO PAÍS	-
4	NO EXTERIOR	-
5	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
6	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
7	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
8	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
9	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
10	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	2.792.655
11	IMOBILIZADO	2.792.655
12	INTANGÍVEL	-
13	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
14	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-
15	DESPESAS CORRENTES	74.009.331
16	DESPESAS DE PESSOAL	39.164.105
17	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
18	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
19	MATERIAIS E PRODUTOS	4.807.020
20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	18.798.036
21	TRIBUTOS	7.119.617
22	DESPESAS FINANCEIRAS	559.085
23	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.561.468
25	TOTAL DOS USOS	76.801.986
26	RECEITAS DE CAPITAL	1.194.532
27	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
28	APORTES DO TESOUREO NACIONAL	-
29	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
30	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
31	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
32	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
33	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
34	NO PAÍS	-
35	NO EXTERIOR	-
36	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
37	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
38	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
39	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
40	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
41	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
42	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
43	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	-
44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
45	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.194.532
46	RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL	-
47	RECURSOS DE FUNDOS	-
48	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
49	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
50	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
51	SUBSÍDIOS DO TESOUREO NACIONAL	-
52	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
53	RECEITAS CORRENTES	75.607.453
54	TOTAL DOS FONTES	76.801.986
55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	- 559.084
56	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	559.085
57	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	- 0
58	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	76.801.986

I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ (1,00)

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	630.693.913
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.010.100	APORTES DO TESOURO NACIONAL	-
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
1.100.010.210	CONTROLADORA	-
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	-
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	-
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	-
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	630.693.913
1.100.040.100	NO PAÍS	630.693.913
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	630.693.913
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.040.200	NO EXTERIOR	-
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.100.060.100	NO PAÍS	-
1.100.060.200	NO EXTERIOR	-
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
1.100.070.100	NO PAÍS	-
1.100.070.200	NO EXTERIOR	-
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.100	NO PAÍS	-
1.100.090.200	NO EXTERIOR	-
1.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.100.100	EMIÇÃO DE LETRAS	-
1.100.100.200	EMIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.100.190.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	-
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-

I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ (1,00)

1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
1.100.700.510		-
	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
1.100.700.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
1.100.700.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.700.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
1.100.700.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
1.100.700.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
1.100.700.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS	-
1.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
1.101.010.000	DIVIDENDOS	-
1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-
1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO ESTADUAL	-
1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	6.703.000.000
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	6.453.000.000
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	-
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	6.453.000.000
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
1.200.030.000	ALUGUEL	-
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-

Unidade Orçamentária : Companhia Estadual de Águas e esgotos
 Órgão: Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ (1,00)

1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	250.000.000
1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.200.101.100	NO PAÍS	-
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.101.200	NO EXTERIOR	-
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.200.104.100	NO PAÍS	-
1.200.104.200	NO EXTERIOR	-
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	250.000.000
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	7.333.693.913
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	932.577.150
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	932.577.150
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	-
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	-
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
1.400.010.400	DEMANDAS AMBIENTAIS	-
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	-
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
1.400.010.700	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	232.577.150
1.400.010.800	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	700.000.000
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	8.266.271.063

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ (1,00)

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	1.741.692.249
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	224.656.970
2.101.010.000	NO PAÍS	224.656.970
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	224.656.970
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.010.310	IMÓVEIS	-
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.000	NO EXTERIOR	-
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.310	IMÓVEIS	-
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
2.103.010.000	NO PAÍS	-
2.103.020.000	NO EXTERIOR	-
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.104.010.000	NO PAÍS	-
2.104.020.000	NO EXTERIOR	-
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.106.010.000	NO PAÍS	-
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.205.650.296
2.107.010.000	IMOBILIZADO	27.605.473
2.107.010.100	IMÓVEIS	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	-
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	27.605.473
2.107.020.000	INTANGÍVEL	1.178.044.823
2.107.020.100	SOFTWARES	8.740.787
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	-
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	-
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	-
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	-
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	-
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	1.169.304.036
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	-
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	-
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	-

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ (1,00)

2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	-
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	-
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO	-
2.108.020.000	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	-
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	-
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	-
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	-
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS – SPE-NC	-
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	311.384.984
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	-
2.190.050.000	DEPÓSITOS	-
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	-
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ (1,00)

2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	311.384.984
2.190.100.100	DIVIDENDOS	-
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP	311.384.984
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	-
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	3.554.171.314
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	1.388.318.005
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	1.388.318.005
2.201.010.100	SALÁRIOS	1.388.318.005
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	1.388.318.005
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	-
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	-
2.201.010.300	ADICIONAIS	-
2.201.010.400	13º SALÁRIO	-
2.201.010.500	FÉRIAS	-
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	-
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	-
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	-
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	-
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	-
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	-
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	-
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	-
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	-
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	-
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	-
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	-
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)	-
2.201.031.900	OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	-
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	-
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV	-
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
2.201.070.000	TREINAMENTO	-
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	-
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	-

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ (1,00)

2.202.010.100	HONORÁRIOS	-
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA	-
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	-
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	-
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.202.030.000	ENCARGOS	-
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	-
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.203.010.000	HONORÁRIOS	-
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	133.185.899
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	120.347.391
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	120.347.391
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	12.838.508
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.039.000	DEMAIS	12.838.508
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	-
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	457.523.215
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.205.020.000	CONSULTORIA	-
2.205.030.000	AUDITORIA	-
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	-
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	-
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	-
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	-
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-
2.205.050.400	PATROCÍNIO	-
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	457.523.215
2.206.000.000	TRIBUTOS	526.000.000
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	236.000.000
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	205.000.000
2.206.020.100	IRPJ	-
2.206.020.200	CSLL	205.000.000
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	85.000.000
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	163.217.596
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	163.217.596
2.207.021.000	NO PAÍS	163.217.596
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	163.217.596
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.021.310	IMÓVEIS	-
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ (1,00)

2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.000	NO EXTERIOR	-
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.310	IMÓVEIS	-
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.207.040.100	NO PAÍS	-
2.207.040.200	NO EXTERIOR	-
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL	-
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	-
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.080.100	LETRAS	-
2.207.080.200	DEBÊNTURES	-
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	885.926.599
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	753.696.591
2.290.020.000	ALUGUEL	34.481.557
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.030.100	IMÓVEIS	-
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	22.139.905

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ (1,00)

2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	-
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	-
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	-
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	22.139.905
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
2.290.070.000	TRANSPORTE	-
2.290.080.000	VIAGENS	423.564
2.290.080.100	NO PAÍS	423.564
2.290.080.200	AO EXTERIOR	-
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	1.048.496
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	1.048.496
2.290.100.000	MULTAS	-
2.290.200.000	ROYALTIES	-
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	-
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA	-
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR	-
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	74.136.487
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	5.295.863.563
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	2.970.407.500
2.401.000.000	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	280.000.000
2.401.010.000	DEPRECIÇÃO	280.000.000
2.401.010.100	IMÓVEIS	-
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIÇÃO	280.000.000
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	-
2.401.030.000	EXAUSTÃO	-
2.402.000.000	PROVISÕES	2.690.407.500
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	-
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	-
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	-
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	-
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	1.290.407.500
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	1.400.000.000
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	8.266.271.063

III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
3.010.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	300.000.000
3.100.000.000	INGRESSOS DE CAPITAL	630.693.913
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	630.693.913
3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
3.100.100.000	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
3.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.200.000.000	INGRESSOS CORRENTES	5.419.708.948
3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	5.419.708.948
3.200.020.000	TARFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
3.200.030.000	ALUGUEL	-
3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	-
3.700.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS	6.050.402.861
3.800.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	6.350.402.861
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL	1.741.692.249
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	224.656.970
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.205.650.296
4.107.010.000	IMOBILIZADO	27.605.473
4.107.020.000	INTANGÍVEL	1.178.044.823
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL	311.384.984
4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.030.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
4.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-

III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX		Em R\$ (1,00)
4.190.050.000	DEPÓSITOS	-
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	311.384.984
4.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES	3.907.851.098
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	1.374.434.825
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	119.867.310
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	411.770.893
4.206.000.000	TRIBUTOS	526.000.000
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	163.217.596
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	163.217.596
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOUREIRO NACIONAL	-
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES	1.312.560.475
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	738.622.659
4.290.020.000	ALUGUEL	33.791.926
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	19.925.914
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
4.290.070.000	TRANSPORTE	-
4.290.080.000	VIAGENS	381.207
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	943.646
4.290.100.000	MULTAS	-
4.290.200.000	ROYALTIES	-
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	-
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	518.895.122
4.800.000.000	TOTAL DAS SAÍDAS	5.649.543.347
4.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	700.859.514

Unidade Orçamentária : Companhia Estadual de Águas e Esgotos
Órgão: Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
5.101.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	300.000.000
5.102.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	7.333.693.913
5.103.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	5.295.863.563
5.104.000.000	SUBTOTAL	2.337.830.350
5.106.000.000	VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	- 353.679.784
5.107.000.000	VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS	1.033.291.052
5.109.000.000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 250.000.000
5.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	700.859.514

V - Usos e Fontes - UF		Em R\$ (1,00)
NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
1	DESPESAS DE CAPITAL	1.741.692.249
2	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	224.656.970
3	NO PAÍS	224.656.970
4	NO EXTERIOR	-
5	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
6	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
7	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
8	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
9	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
10	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.205.650.296
11	IMOBILIZADO	27.605.473
12	INTANGÍVEL	1.178.044.823
13	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
14	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	311.384.984
15	DESPESAS CORRENTES	3.554.171.314
16	DESPESAS DE PESSOAL	1.388.318.005
17	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
18	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
19	MATERIAIS E PRODUTOS	133.185.899
20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	457.523.215
21	TRIBUTOS	526.000.000
22	DESPESAS FINANCEIRAS	163.217.596
23	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	885.926.599
25	TOTAL DOS USOS	5.295.863.563
26	RECEITAS DE CAPITAL	630.693.913
27	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
28	APORTES DO TESOIRO NACIONAL	-
29	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
30	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
31	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
32	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
33	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	630.693.913
34	NO PAÍS	630.693.913
35	NO EXTERIOR	-
36	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
37	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
38	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
39	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
40	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
41	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
42	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
43	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	-
44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
45	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
46	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
47	RECURSOS DE FUNDOS	-
48	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
49	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
50	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
51	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
52	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
53	RECEITAS CORRENTES	6.703.000.000
54	TOTAL DAS FONTES	7.333.693.913
55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	- 1.386.970.836
56	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 250.000.000
57	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	- 400.859.514
58	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	5.295.863.563

Unidade Orçamentária : Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ (1,00)

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	126.347.437
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.010.100	APORTES DO TESOUREO NACIONAL	-
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
1.100.010.210	CONTROLADORA	-
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	-
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	-
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	-
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	126.347.437
1.100.040.100	NO PAÍS	126.347.437
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	126.347.437
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.040.200	NO EXTERIOR	-
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.100.060.100	NO PAÍS	-
1.100.060.200	NO EXTERIOR	-
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
1.100.070.100	NO PAÍS	-
1.100.070.200	NO EXTERIOR	-
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.100	NO PAÍS	-
1.100.090.200	NO EXTERIOR	-
1.100.100.000	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.100.100	EMISSÃO DE LETRAS	-
1.100.100.200	EMISSÃO DE DEBÊNTURES	-
1.100.190.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	-
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-

Unidade Orçamentária : Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ (1,00)

1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
1.100.700.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
1.100.700.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
1.100.700.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.700.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
1.100.700.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
1.100.700.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
1.100.700.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS	-
1.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
1.101.010.000	DIVIDENDOS	-
1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-
1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOURO ESTADUAL	-
1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	61.857.027
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	-
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	-
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	-
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	15.779.068
1.200.030.000	ALUGUEL	-
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-

Unidade Orçamentária : Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ (1,00)

1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	46.077.959
1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.146.059
1.200.101.100	NO PAÍS	28.146.059
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	28.146.059
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.101.200	NO EXTERIOR	-
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.200.104.100	NO PAÍS	-
1.200.104.200	NO EXTERIOR	-
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.931.899
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	17.931.899
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	188.204.464
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	5.103.752
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	5.103.752
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	-
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	-
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	125.840
1.400.010.400	DEMANDAS AMBIENTAIS	-
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	-
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
1.400.010.700	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	4.977.912
1.400.010.800	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	-
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	193.308.216

Unidade Orçamentária : Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	120.277.237
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	27.997.083
2.101.010.000	NO PAÍS	27.997.083
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	27.997.083
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.010.310	IMÓVEIS	-
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.000	NO EXTERIOR	-
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.310	IMÓVEIS	-
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
2.103.010.000	NO PAÍS	-
2.103.020.000	NO EXTERIOR	-
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	85.767.804
2.104.010.000	NO PAÍS	85.767.804
2.104.020.000	NO EXTERIOR	-
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.106.010.000	NO PAÍS	-
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	2.070.760
2.107.010.000	IMOBILIZADO	1.115.796
2.107.010.100	IMÓVEIS	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	252.760
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	783.200
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	783.200
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	79.836
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	-
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	-
2.107.020.000	INTANGÍVEL	954.964
2.107.020.100	SOFTWARES	357.250
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	597.714
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	-
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	-
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	-
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	-
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	-
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	-
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	-
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	-

Unidade Orçamentária : Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ (1,00)

2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	-
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	-
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO CONTROLADAS – SPE-C	-
2.108.020.000	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	-
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	-
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	-
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	-
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS – SPE-NC	-
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	4.441.590
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.557.911
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2.557.911
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	-
2.190.050.000	DEPÓSITOS	-
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	-
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-

Unidade Orçamentária : Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	1.883.679
2.190.100.100	DIVIDENDOS	-
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP	1.883.679
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	-
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	67.927.227
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	29.800.659
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	17.845.643
2.201.010.100	SALÁRIOS	10.930.199
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	10.930.199
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	-
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	2.869.591
2.201.010.300	ADICIONAIS	224.004
2.201.010.400	13º SALÁRIO	1.239.569
2.201.010.500	FÉRIAS	1.573.842
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	719.770
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	288.668
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	5.853.551
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	1.393.092
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	4.460.459
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	5.638.251
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	2.734.561
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	2.502.758
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	-
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	190.230
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	209.074
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	-
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	-
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	-
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)	-
2.201.031.900	OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	1.627
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	-
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	-
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV	-
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	35.378
2.201.070.000	TREINAMENTO	261.935
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	261.935
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	165.900
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	2.370.415

Unidade Orçamentária : Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	1.829.809
2.202.010.100	HONORÁRIOS	1.661.550
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA	168.259
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	-
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	-
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.202.030.000	ENCARGOS	540.607
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	540.607
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	755.011
2.203.010.000	HONORÁRIOS	755.011
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	200.897
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	-
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	-
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	200.897
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.120
2.204.039.000	DEMAIS	197.777
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	-
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.788.106
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.205.020.000	CONSULTORIA	695.889
2.205.030.000	AUDITORIA	59.072
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	85.251
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	516.703
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	94.565
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	-
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	333.738
2.205.050.400	PATROCÍNIO	88.400
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.431.191
2.206.000.000	TRIBUTOS	6.610.044
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	3.292.306
2.206.020.100	IRPJ	1.783.038
2.206.020.200	CSLL	1.509.267
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	3.317.738
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	3.836.107
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.829.898
2.207.021.000	NO PAÍS	3.829.898
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	3.829.898
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.021.310	IMÓVEIS	-
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-

Unidade Orçamentária : Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

Em R\$ (1,00)

2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.000	NO EXTERIOR	-
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.310	IMÓVEIS	-
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.207.040.100	NO PAÍS	-
2.207.040.200	NO EXTERIOR	-
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	-
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.080.100	LETRAS	-
2.207.080.200	DEBÊNTURES	-
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	6.209
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.565.989
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	214.512
2.290.020.000	ALUGUEL	-
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.030.100	IMÓVEIS	-
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	-

Unidade Orçamentária : Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	212.505
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	3.256.148
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	42.560
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	1.794.654
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	-
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	1.418.934
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	108.680
2.290.070.000	TRANSPORTE	188.990
2.290.080.000	VIAGENS	130.837
2.290.080.100	NO PAÍS	130.837
2.290.080.200	AO EXTERIOR	-
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	750.649
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	607.550
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	143.099
2.290.100.000	MULTAS	-
2.290.200.000	ROYALTIES	-
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	336.640
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA	-
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR	336.640
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	16.367.028
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	188.204.464
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	7.593.865
2.401.000.000	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.490.113
2.401.010.000	DEPRECIÇÃO	1.153.012
2.401.010.100	IMÓVEIS	709.214
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	89.537
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	351.017
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	2.946
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIÇÃO	298
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	1.337.101
2.401.030.000	EXAUSTÃO	-
2.402.000.000	PROVISÕES	5.103.752
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	-
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	-
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	125.840
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	-
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	-
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	4.977.912
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	-
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	195.798.329

III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

Em R\$ (1,00)

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
3.010.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	286.320.930
3.100.000.000	INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
3.100.100.000	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
3.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.200.000.000	INGRESSOS CORRENTES	61.857.027
3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	15.779.068
3.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
3.200.030.000	ALUGUEL	-
3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	46.077.959
3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.146.059
3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	17.931.899
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	-
3.700.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS	61.857.027
3.800.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	348.177.956
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL	89.722.243
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	85.767.804
4.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	2.070.760
4.107.010.000	IMOBILIZADO	1.115.796
4.107.020.000	INTANGÍVEL	954.964
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL	1.883.679

Unidade Orçamentária : Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX		Em R\$ (1,00)
4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
4.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
4.190.050.000	DEPÓSITOS	-
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	1.883.679
4.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES	52.887.256
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	29.800.659
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	2.370.415
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	755.011
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	200.897
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.788.106
4.206.000.000	TRIBUTOS	6.610.043
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	3.836.107
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	3.829.898
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	6.209
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES	6.526.018
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	214.512
4.290.020.000	ALUGUEL	-
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	212.505
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	3.256.148
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	108.680
4.290.070.000	TRANSPORTE	188.990
4.290.080.000	VIAGENS	130.837
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	750.649
4.290.100.000	MULTAS	-
4.290.200.000	ROYALTIES	-
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	336.640
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	1.327.057
4.800.000.000	TOTAL DAS SAÍDAS	142.609.500
4.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	205.568.457

Unidade Orçamentária : Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

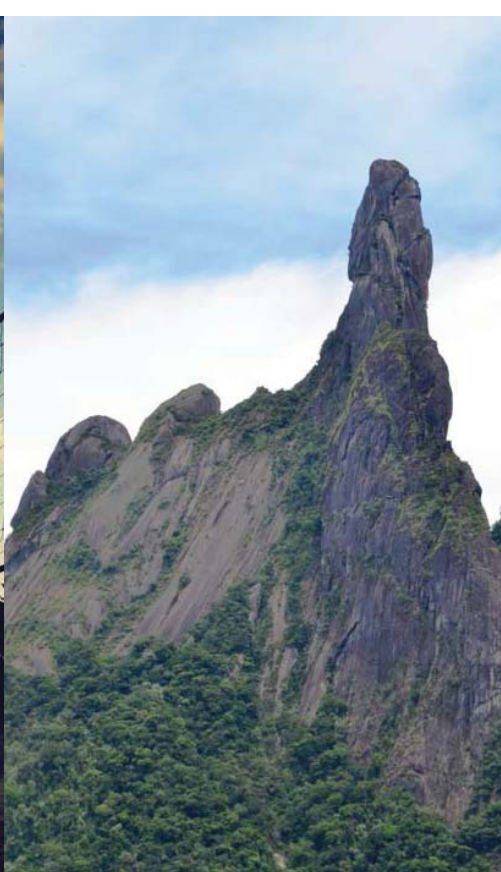
IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx

Em R\$ (1,00)

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
5.101.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	286.320.930
5.102.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	188.204.464
5.103.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	188.204.464
5.104.000.000	SUBTOTAL	286.320.929
5.106.000.000	VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	45.594.964
5.107.000.000	VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS	126.347.437
5.109.000.000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-
5.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	205.568.457

Unidade Orçamentária : Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
 Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

V - Usos e Fontes - UF		Em R\$ (1,00)
NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO	VALORES	
1	DESPESAS DE CAPITAL	120.277.237
2	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	27.997.083
3	NO PAÍS	27.997.083
4	NO EXTERIOR	-
5	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
6	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
7	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	85.767.804
8	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
9	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
10	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	2.070.760
11	IMOBILIZADO	1.115.796
12	INTANGÍVEL	954.964
13	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
14	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	4.441.590
15	DESPESAS CORRENTES	67.927.227
16	DESPESAS DE PESSOAL	29.800.659
17	DESPESAS COM DIRIGENTES	2.370.415
18	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	755.011
19	MATERIAIS E PRODUTOS	200.897
20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.788.106
21	TRIBUTOS	6.610.044
22	DESPESAS FINANCEIRAS	3.836.107
23	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.565.989
25	TOTAL DOS USOS	188.204.464
26	RECEITAS DE CAPITAL	126.347.437
27	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
28	APORTES DO TESOUREO NACIONAL	-
29	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
30	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
31	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
32	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
33	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	126.347.437
34	NO PAÍS	126.347.437
35	NO EXTERIOR	-
36	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
37	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
38	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
39	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
40	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
41	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
42	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
43	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	-
44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
45	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
46	RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL	-
47	RECURSOS DE FUNDOS	-
48	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
49	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
50	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
51	SUBSÍDIOS DO TESOUREO NACIONAL	-
52	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
53	RECEITAS CORRENTES	61.857.027
54	TOTAL DOS FONTES	188.204.464
55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	- 80.752.473
56	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-
57	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	80.752.473
58	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	188.204.464



PLOA 2020

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

VAMOS VIRAR O JOGO